

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
X "ATAS DA CAMARA MUNICIPAL" X
X DE AGOSTO DE 1 927 X
X A AGOSTO DE 1 929 X
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





AH
MABS





Actas de C. M.

Ago 1927

Ago 1929





Acta da sessão ordinaria da
Câmara Municipal de Jundiáhy, reali-
sada, aos dois do mez de Agosto de mil
novecentos e vinte e sete.

Presidente
Secretario

Dr. Olavo Luiz Guimaraes
José Martins

Aos dois dias do mez de Agosto de
mil novecentos e vinte e sete, ás 15 horas,
no Paço Municipal, e sala das sessões
da Câmara Municipal de Jundiáhy, pre-
sentes os vereadores: drs. Olavo de Luiz Guimaraes, Valdomiro Ribo da Costa,
Gumercindo Soares de Camargo e cida-
dãos Gibuncio Estevam de Siqueira e Car-
los Augusto de Souza Lima, em numero
legal, sob a presidencia do primeiro no-
meado e aberta a sessão, sendo, por
mim, secretario, procedida a leitura da
acta anterior, que sendo julgada certa
é approvada.

Em seguida é procedida a leitura do
Expediente

que constou do seguinte:

Agradecimento da Família do dr. Antonio
de Lusins Telles, pelas homenagens prestadas
pela Municipalidade, por occasião do fal-
lecimento de seu chefe. Archive-se.

Petição do Vigario de Villa Breus, Padre
Felisberto Schubert, pedindo a desapropria-
ção de uma faixa de terreno annexo ao
futuro jardim d'aquelle subúrbio.

Officio do sr. João Lezazzari, sub-prefeito de Rocinha, enviado á Camara pelo dr. Prefeito Municipal, pedindo a creação de uma escola nocturna naquelle districto de paz.

Estes requerimentos foram enviados á Commissão de Justica.

Dada a palavra ao dr. Prefeito Municipal para relatar o andamento dos negocios municipaes, p. e. lê e envia á mesa os balancetes referentes ao 2º trimestre do corrente anno, bem como do semestre e ainda o do mez de julho, que foram despachados com os documentos juntos, ás comissões de Justica e Obras. Logo seguida lê p. e. as seguintes communicacões.

Obras Publicas

Acha-se em vias de conclusão o serviço de calçamento da Rua Major Floriano, onde foi quasi totalmente absorvido o "stock" de paralelepipedos, adquiridos a Cascardi & Filhos, tornando se, por isso, necessarias providencias immediatas por novo supprimento, afim de que se não prejudiquem, pois as proximas chuvas, as obras de pavimentação resolvidas na Rua da Barreira e Praça Barão do Japy.

Pelo empreiteiro Nuncio Rubbo está sendo effectuado o calçamento da Avenida D. Cavalcanti, na esquina com a Rua José do Patrocínio, bem como iniciada a pavimentação desta ultima via

publica no trecho comprehendido entre aquella arteria e a rua Viçario João José Rodrigues.

Em obediencia á Resolução n. 74, promulgada em 23 de Outubro de 1926, estão sendo executados os trabalhos preliminares de descoberta do manancial das aguas da "Biquinhã do Rosário", para o effecto da protecção votada á mesma fonte publica.

Determinações administrativas.
Nos termos da Portaria n.º 22, expedida em 21 de julho ultimo, estão sendo severamente observadas, desde hontem, na cidade, as medidas estabelecidas na Resolução n.º 66, de 11 de Setembro de 1926, attinentes á fiscalização do commercio de leite.

Foram tambem baixadas instrucções aos fiscaes de hygiene para integral cumprimento da lei n.º 111, de 2 de Junho de 1926, tendo sido matriculados, até á presente, noventa cães.

De accordo com a autorização contida na Resolução n.º 21, de 16 de Maio do corrente anno, foi effectuada o pagamento da quantia de 6:198\$750 ao Sr. Basilio José Alves pela transferencia feita á Municipalidade, por escriptura lavrada

nas notas do 2º Tabellião, da área ocupada pelos actuaes reservatórios de água e mais a que se torna precisa á futura instalação dos grandes filtros já approvados, sendo 2: 1988700 pagos pelo cheque n.º 7972 contra o Banco Nordeste e o restante em uma letra para Janeiro de 1928.

Pagamentos

No periodo a que se referem estas communicações, foram realizados os seguintes pagamentos:

- 9: 1684200 de gratificações votadas aos funcionarios municipais pela Resolução n.º 27, de 2 de Julho de 1927 (cheque n.º 7974, contra o Banco Nordeste do Estado de São Paulo);

- 15: 4964500, a Cascaaldi & Filhos, pelo fornecimento de paralelepipedos (cheque n.º 7975, contra o mesmo Banco);

- 15: 0004000 ao Banco Commercial do Estado de São Paulo a titulo de supprimento para attender ao resgate de coupons do antigo emprestimo (cheque n.º 7982, contra o mesmo Banco);

- 28: 6354900 a Mucio Rubbo, pelo calçamento da Rua Siqueira Moraes, entre a Linha Sorocabana e a Rua Capitão Damasio, sendo 21: 0004000 sob os cheques ns. 7981 e 7984 contra o Banco Nordeste.

7:6351900 uma letra de cambio com vencimento para 30 de Janeiro de 1928;

Foi subscripta a quantia de 300\$000 para auxilio ao Orfanato São Sebastião, da Capital, mandado e recomendado a Prefeitura pela Exma Viuva Carlos de Campos;

Foi pago o auxilio votado a subscrição popular para erecção de uma henna a Santos Dumont, na quantia de 400\$000.

Homenagem

Em harmonia com as homenagens officiaes tributadas, em 28 do mez findo, pelos Governos da União e do Estado, á memoria de Teixeira Mendes, e de accordo com o telegramma nesse sentido recebido da Secretaria do Interior, foi hasteado, naquella dia, em todas as repartições publicas, em funeral, a bandeira nacional.

Sala das Sessões, em 2 de Agosto de 1927.

Dr. Valdomiro Lobo da Costa

Prefeito Municipal.

Foram approvados os actos da Prefeitura.

Em seguida p.e. lê a Camara o pedido de compensação do sr. Francisco Rouco, feito a Prefeitura, para passagem da variante da estrada de Itatiba, bem como duas propostas para construcção de boeiros no

local e uma carta do Prior de S. Bento, sob
fôrro. O pedido do sr. Rouco feito verbalmente
à Prefeitura e trazido ao conhecimento da
Edilidade é o seguinte, segundo exposição
feita nos autos pelo sr. Prefeito:

O sr. Francisco Rouco, proprie-
tário dos terrenos a serem expropria-
dos para a futura estrada de Sta-
tiba, pede, em compensação, qual-
quer dos seguintes benefícios:

a) ou responsabilidade da Câmara
pelos fôrros devidos pela chacara
ao Mosteiro de S. Bento e concessão
de um auxílio em dinheiro na
importância de 2:000\$000, para
definitivo alinhamento da esqui-
va da rua Prudente de Moraes e
de Almeida e construção da respec-
tiva calçada;

b) ou isenção de impostos munici-
pales, presentes ou futuros, por es-
paço de dez annos, para qualquer
industrialprossida ou que o pro-
prietário venha a montar na cha-
cara em apreço.

Ambas as condições depen-
dem, exclusivamente, do legislati-
vo municipal, a quem, pois, na
forma da lei, remetto estes autos,
para definitiva solução.

Jundiahy, 2 de Agosto de 1927

Valdomiro Robo da Costa

Procurador de Justiça e obras
e requerimento da Associação Carlos
Gomes solicitando o pagamento da verba

7
votada pela Câmara a aquella sociedade e informada pelo dr. Director da Repartição de obras, juntada ao auto, deu o Prefeito o seguinte despacho, que lê a Câmara:

Aguarde-se a respeito, o pronunciamento da Câmara, que esta Prefeitura vai provocar na sessão de hoje.

2-8-27 (a) Lobo

Às Comissões de Justiça e obras.

Vienda com a palavra o dr. Valdomiro Lobo da Costa, apresenta o seguinte requerimento n.º 4:

Requeiro, que, em testemunho de publica e merecida homenagem á memoria do grande brasileiro que em vida se chamou Raymundo Teixeira Mendes, faça a Câmara consignar, na acta dos actuaes trabalhos legislativos, um voto de sincero pesar por motivo de seu desaparecimento de sobre a face da terra, onde sempre soube ser verdadeiro apostolo da Humanidade.

Sala das Sessões, em 2 de Agosto de 1927
(a) Valdomiro Lobo da Costa.

Approvado, com dispensa de parecer, tendo o dr. Presidente declarado associar-se a mesma ao voto de pesar.

Pelo mesmo sr. vereador e justificado e enviado á mesa o seguinte requerimento n.º 5:

Requeiro que se consigne na acta da sessão de hoje um voto de sentido pesar pelo fallecimento

das venerandas matronas, Exmas.
 Juras. A.A. Francisca Hederriger de
 Miranda e Cesaria da Silveira Pi-
 res, dando-se conhecimento dessa
 homenagem às Exmas. Famílias
 culitadas, por officio da Secretaria.
 Sala das Sessões, em 2 agosto de 1927
 (a) Valdomiro Lobo da Costa

Approvado, com dispensa de parecer, adhe-
 sar de mereça, as manifestações de pesar
 e declaração do Vereador Dr. Gimmereindo
 Soares de Camargo, de não tomar parte
 quanto a d. Cesario Pires, pelo grau de
 parentesco que o liga a mesma.
 Pelo mesmo sr. Vereador é apresentado e
 justificado o requerimento n.º 6, assim
 concebido:

Seudo esta a primeira sessão
 que realiza a Municipalidade de-
 pois que se empossou no alto car-
 go de Presidente do Estado o inclito
 paulista e notavel homem publico,
 Dr. Dr. Julio Prestes, que, sem exagero, é
 na actual geração de estadistas re-
 publicanos uma das mais brilhan-
 tes figuras e radiosa affirmacão de
 inquebrantavel energia civica, for-
 mada na severa escola de honra
 e patriotismo em que se vem enca-
 minhando ao serviço do Brasil esse ou-
 tro admiravel varão que é o Coronel
 Gerardo Prestes, ciente de cumprir
 a Camara Municipal indeclinavel
 dever de cortezia e jurdica, e traduzir,
 mesmo, com segurança, o sentimento

exacto da população que representa, levando a S. Excia. em moção de solidariedade, aos nobres propósitos de seu promissor governo nascente, a significação melhor das fundadas esperanças que, confiantes em sua inabalável fé nos altos destinos de São Paulo, depositamos, todos, na austeridade de seus costumes políticos, na rigidez de seu adamantino caracter e na serenidade de seu espirito clarividente de jurista experimentado.

Requeiro, assim, que, em testemunho destes votos, officie a Mesa a S. Excia., comunicando-lhe esta cordialissima deliberação da Municipalidade.

Salá das Sessões, em 2 de Agosto de 1927.
(a) Valdomiro Lobo de Costa.

Fendo submettido á discussão pede a palavra o vereador Tibúrcio de Siqueira, para declarar que conquanto desligado de qualquer facção partidária, dá o seu voto ao requerido entendendo que é dever patriótico prestigiar as autoridades constituidas e por que vê no Sr. Julio Prestes qualidades de talento e opeiosidade sendo licito esperar de S. A. uma administração honesta e proveitosa.

Approvado com dispensa de parecer e declarações de adhesão da Mesa.

Viuda pelo mesmo sr. Vereador é apresentado e justificado o seguinte projecto de lei nº 13:

A Camara Municipal de Jundia
hy, decreta:

Art.º 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder aos estudos que se tornarem precisos para o fim de ser iniciada, com a possivel brevidade, a installação de uma rede de esgotos servindo a toda a parte urbana do districto de paz de Rocinha.

Art.º 2.º Todos os serviços attinentes ao melhoramento em apreço serão realizados por administração, destacando-se, para isso, a turma necessaria, que alli trabalhará sob as ordens directas e immediatas do Sr. Director da Repartição de Obras.

Art.º 3.º Para aquisição do material necessario, abrirá a Prefeitura, nos termos da lei e por espaço de 20 dias, a competente concorrência publica de fornecimento, por edital affixado á porta da Camara e publicado pela imprensa.

Art.º 4.º É aberto ao Executivo, por conta da arrecadação daquelle districto, o credito bastante ao inicio das obras referidas, abrindo-se che, outrossim, os creditos supplementares que indispensaveis se tornem, ulteriormente.

Art.º 5.º Esta lei entrará em execução na data de sua promulgação, independente de regulamento.

Art.º 6º Revogam-se as disposições em contrario.

Fala das Sessões, em 2 de Agosto de 1927
(a) Valdomiro Probo da Costa

1ª Comissão de Obras

Pelo mesmo sr. Vereador é ainda apresentado o seguinte projecto de lei n.º 1.º

A Camara Municipal de Jundiahy decreta:

Art.º 1º Para o fim de obter o estabelecimento de linhas de bondes electricos ligando o centro da cidade ás estações ferroviarias e aos diversos bairros, fica a Prefeitura Municipal autorizada a entabular negociações com a Direcção da Empresa Luz e Força.

Art.º 2º Para retribuição a esse importante melhoramento concederá a Camara, por espaço de 30 annos, privilegio geral de zonas e trafego, completa isenção de impostos presentes e futuros, e garantia de juros do capital effectivamente empregado, na base annual de oito por cento.

Art.º 3º Não será permittido na cidade o trafego de quaesquer outros vehiculos de transporte colectivo de passageiros desde a data da promulgação do presente lei, exceptuados aquelles já garantidos por legaes contractos, durante a vigencia dos mesmos, em relação aos quaes não se

valecerá; portanto, o privilegio de go-
nas estabelecido no Artigo ante-
rior.

Art.º 4.º São declaradas caducas
todas e quaesquer concessões pro-
venturas já concedidas a particu-
lares ou empresas para estabele-
cimento, no municipio, de identi-
cos serviços, cujo gozo não teve, ain-
da, começo de execução.

Art.º 5.º Revogam-se as disposi-
ções em contrario.

Salta das Sessões, em 2 de Agosto de
1927.

(a) Valdomiro Lobo de Costa

Al Commissão de Justiça.

Com a palavra o vereador D. Jumeir-
cindo Soares de Camargo, pede urgencia
para a execução do serviço de sapieiros
na rua Vigário, de accordo com o re-
solvido pela Camara.

Pedindo a palavra o dr. Valdomiro
Lobo da Costa, explica áquelle vereador
que está em estudos na Directoria
de Obras um projecto de alargamento
daquelle via publica, o que de algu-
ma forma tem retardado a execu-
ção daquelle melhoramento.

Dá se por satisfeito o D. Jumeircindo
Soares de Camargo, com a explicação do
dr. Prefeito Municipal.

Solicitando a palavra o vereador
Dr. Tiburcio Figueira, justifica e envia
à mesa o seguinte requerimento n.º 7, que
tem a assignatura de todos vereadores presentes:

Ainda sob a impressão da mais funda alegria trazida hontem á alma paulista, particularmente, e ao Brasil em geral, com a chegada victoriosa do avião "Jahú" de aguas de Santo Amaro, feito que vem comprovar uma vez mais o valor e a tenacidade dos heróicos "bandeirantes do azul" e elevar ainda mais o valor da raça, é mais que justo-quasi um dever - o manifestar-se esta Camara por expressas congratulações com a Patria, pelo feliz acontecimento, congratulações que cabem, tambem, telegraphicamente, aos arrajados aviadores patrióticos.

Sala das sessões em 2 de Agosto de 1927

(aa) Tiburcio Aiqueira, Carlos de Lima, D. Sumercindo Soares de Camargo, Valdomiro Frobo da Costa, D. Olavo Guimarães.

Estando assignado por todos os vereadores presentes e dado como approved.

Ainda com a palavra o vereador sr. Tiburcio de Aiqueira, após fazer os contrastes que a vida offerece, disse que, tendo occupado a attenção da Camara com uma noção de alegria e contentamento, ia dar desamparcho a uma incumbencia que o enchia de sincera mágoa.

Assim é que vai passar as mãos da presidencia, um officio pelo qual o

distincto collega sr. José de Oliveira Brocha
do renuncia o cargo de vereador que, com
grande devotamento vem exercendo.

Lamentta essa resolução que vem pri-
var o municipio de uma cooperação intel-
ligente e dedicada, mas forcoso é dar de-
sempenho a ingrata missão.

Assim, respeitando as razões que no
foro intimo da consciencia do renunciante
o levaram a deixar o posto que sempre
dignificou, assestua o desejo que o mes-
mo manifestou, de que o seu acto seja
tido como definitivo.

É em seguida lido o officio de renuncia que é
o seguinte:

Trago ainda bem viva no meu
espírito aquella profissão de fé, com
que ynde, a 15 de Janeiro do anno pre-
terito, fazer conhecida a minha futura
actuação na Camara Municipal desta
grande Terra, para a qual fora eu
conduzido pelo nobre eleitorado, a convite
de V. E., e em nome do egrégio Directorio do
Partido Republicano, sem compromissos
partidários de nenhuma especie, uma
das condições que delicadamente a-
presentei, e que a grande e reconheci-
da liberalidade de V. E., e do Partido
Republicano de Jundiaby, para logo - e
sem o menor constrangimento - aceita-
ram.

Eu, que já naquelle dia me pre-
julgara, com absoluta justiça, o me-
nor capaz dos eleitos, o ultimo dentre
os ultimos que ali já tiveram assem-

to, venho, hoje, sem ter conseguido desmentir aquellas palavras, deponho nas mãos de V. Excia. e dos meus distinctos e queridos collegas a minha cathedra de vereador e vice-presidente da Camara, com a renuncia espontanea, que ira aprezentado, de ambos esses encargos.

Bo levar o effecto este meu acto, não posso deixar de usar, a pesar de saber muy clarividente o espirito de V. E. e dos meus irmãos de mandato, as palavras do sábio Antonio Ferreira, quando dizia: "Conheça-me a mim mesmo: siga a veia natural, não forçada..."

Foi defronte deste entendimento que em mim surgiu redobrado escrupulo em manter consunigo a oitava cadeira da Camara. Agora, que nova agremiação partidaria se installa em Jundiaby, entendi do meu dever, mais em face dos acontecimentos politicos, resultantes da honrosa e muito estimada visita do grande brasileiro Pres. Brasil, ao Estado de São Paulo, encerrar, assim em meio, o mandato de representante deste honradissimo povo.

A V. Exc. e aos meus amigos e prezados companheiros, como a mim mesmo, não parecia necessaria esta deliberação, pois que todos sabem que camara municipal não é sinonimo de partido politico, nada tendo que ver a minha acção de francos-alibor, que ainda sou, officialmente accetis

no seio dessa corporação, com as funções de camarista, intérprete da vontade das massas, que sempre procurei ser.

Eu, porém, com os estudos psicológicos que já prosseguo, entendendo que ao eleitorado do Partido Republicano de Jundiaby, contingente respeitável da minha vitória nas urnas, como a imprensa partidária e ao novel e muito digno Directorio actual, não poderia ser sympathica a minha permanencia no lugar que pelo sobredito Partido me foi dado. A consciencia, consultada muitas vezes, trouxe-me, para esta resolução, uma approvação interior, ou seja, no dizer expressivo de Barden, o "amen" de minha alma.

Já o sobre V. Excia que, por merecida deferencia do dr. Costa Barbalho, pude ser honrado com um convite para, na vizinha cidade de Campinas, dirigir uma saudação "aos maiores do Brasil vivo", na expressão feliz dum orador piracicabano. Paix alli gostosamente regui, guiado ainda pelos ensinamentos de Antonio Ferreira, e com a liberdade que sempre me deu a situação politica que abracei, pois que, já nas bancas escolares, o nome de Assis Brasil tinha, para mim, a força da lira de Orpheu, em face de cujo som os proprios rochedos sustinham o seu impeto furioso de precipites ininvenientes...

Saudai, alli, esse Hercules dos dias

presentes, empregando, para o fazer, toda a força da minha alma de patriota; mui-
to, ainda uma vez, não escondidas
sympathias pelo programma do Parti-
do Democratico, ou seja pela institui-
ção do voto secreto entre nós, e pelo
governo verdadeiramente republicano,
que é o do povo pelo povo. Programma-
tizar assim é nada menos que a-
trahir para tão bella bandeira os
que aspiram á liberdade...

Peru, que reconheço, hoje co-
mo hontem, a extraordinaria demo-
cracia de V. Excc., na direcção poli-
tica e judicial, cujo anticontagio
dignificador, no que toca ás usas
praticas, eu salientara ja noutra
ocasião, não posso occultar, porque
seja isso dos meus habitos, as sym-
pathias, que, de longa data, me acom-
panham, pela pratica geral da demo-
cracia, sem a qual seria impossivel
o verdadeiro regime republicano.

É bem pode ser que, da minha accção
franca, neste sentido, tenha a darindo
alguma confusão no espirito do elei-
torado que me elegeu, cuja maxima
parte deve pertencer ao partido de V. Excc.

Dis a razão da renuncia. Agora,
usando ainda palavras do precitado
Ferreira, "o juizo quero de quem, com ju-
zo, e sem paixões, me leia".

Reaffirmando a V. Exccia, com
esta imparcialidade, com um, feliz-
mente, ás minhas manifestações, que

é com verdadeiros pesares, que deixo, nesta data, a companhia de tão illustres collegas, depois de haver podido testemunhar, muito de perto, o zelo de cada um na direcção, dos destinos deste progressista e feliz Municipio, aproveito a oportunidade para agradecer a V. Exc., e a todos os meus companheiros, as provas de affecto com que souberam distinguir-me, e acrescento, ainda como livre atirador, que, a qualquer dos partidos ora existentes, estarão, naturalmente, reservadas as oportunidades para conduzir a' e dilidade nossos representantes do povo: serão estes tão dignos quanto os que ahí ficam; mais dignos, não lhes será possível escolher, porque foi já no escol representativo que V. Exc. e o seu collendo Directorio foram buscar os meus collegas que ahí deixo.

Resta-me consignar as maiores sympathias aos dignos funcionarios da Municipalidade, dos quaes sempre recebi demonstrações muito sinceras de estima e apreço.

Affectuosas saudações
Ao Excmo. sr. Dr. Plaro de Lucena
Guimarães, m. d. Presidente da Camara
Municipal de Jundiaby.

(a) José de Oliveira Brochado
Jundiaby, 6 de Agosto de 1927.

O Dr. Plaro Guimarães diz que é com verda-

leiro que se vai submeter a' decisão da Camara o pedido de renuncia ir'a lido.

Declara-se solidario com as palavras do distincto vereador sr. Gibuncio de Siqueira, lamentando essa retirada que e' a de um collega que sempre se distinguio no seio da corporação.

Como chefe politico não de declarar que o renunciante desde o acto do convite para ingressar na Camara até ao de sua renuncia, teve sempre livre a sua accção de franco activador sendo sempre respeitadas as suas ideias.

Deixando a palavra o dr. Valdomiro Lobo da Costa diz que compartilha inteira e sinceramente da maneira pela qual a presidencia e o portador do officio de renuncia se manifestaram, ante o afastamento de uma figura para p.s. sempre muito cara a do illustre companheiro de jornada, do qual sempre recebeu a lealdade, franca solidariedade e apoio.

Como membro da direcção politica local teve occasião de dizer-lhe, quando ainda a sua renuncia era mero boato, que o Partido Republicano de fundiaby quando procurado para acatar e lançar a indicação de seu nome para vereador, fel's assegurando ao candidato completa franquia de opinião, pelo que na qualidade de franco-activador sempre agiu, não obstante tendo com o seu voto, sempre demonstrado completo entendimento com o Partido, e que pelo facto de haver demonstrado sua sympathia pelo grande brasileiro que e' Resis Brasil, nem por isso lhe desmerecido a confiança, visto como, ainda que, daquelle politico separada por um

abyssos intransponivel a politica de fundia-
hy não se afasta dos seus principios de que
a Camara Municipal é antes uma corpo-
ração administrativa que politica.

Acrescenta que não pôde deixar passar
sem commentario a situação que para fundia-
hy vem trazer a nova corrente politica. Pro-
frega desde já vehemente e francamente a
sua attitudo, que visa negar o apoio de seus
homens ao serviço da cidade, roubando, hon-
tem o de Ferraz e hoje o sr. Oliveira Brochado.

Diz ainda que se é justo manifes-
tarmos nossa tristeza pelo seu afastamento,
justo é conseguir a expressão dessa tris-
teza em acta pelo que apresenta a seguinte
requerimento n.º 8.

Requeriro que se consiga na pre-
sente acta operar com que a Cama-
ra vñ afaste-se de seu seio o opo-
so, illustre e dedicado vereador, sr. José
de Oliveira Brochado, publicando, des-
sim, o reconhecimento da municipali-
dade aos inestimaveis serviços que
fica a dever ao renunciante, com os
seus melhores votos por sua completa
e assaz merecida felicidade pessoal.
Sala das sessões, 2 de Agosto de 1927
a) Valdemiro Lobo da Costa

Com a palavra o sr. Genuerindo Soares
del Camargo, diz que depois das palavras
significativas dos seus collegas Tiburcio
de Siqueira, do Ilharo Guimarães e Valdo-
miro Lobo da Costa, nada mais tem a
declarar senão a sua solidariedade na
maneira pela qual a Camara lamenta

a retirada do presado collega

É o requerimento approvado unanimemente.

Em seguida o Sr. de Presidente, declara
vagos os cargos de Vice-presidente da Camara e
membros da Banca de Representadores e Penses
dos Funcionarios Municipaes, declarando que
ia-se proceder a eleição para esses cargos, e
pedindo, aos snrs. Vereadores munirem-se de
cédulas para esse fim.

Procedida a eleição apurou-se o seguinte
resultado:

Para Vice-presidente da Camara:

Dr. Gumerindo Soares de Camargo, 3 votos; Ti-
búrcio de Siqueira, 1 voto e Carlos de Lima,
1 voto. Foi proclamado eleito e empossado
o Dr. Gumerindo Soares de Camargo.

Para membro da Banca de Representa-
doria:

Tibúrcio Estevam de Siqueira, 4 votos
e Dr. Gumerindo Soares de Camargo, 1 voto.

É declarado eleito e empossado o Sr. Ti-
búrcio Estevam de Siqueira.

Passa-se a

Ordem do dia

sendo lido os pareceres dados nos seguintes
preços:

Na petição da Comissão Pro-tumulo Maria
Polito, solicitando adjudicação da sepultura onde
foi sepultada Maria Polito, na seguinte forma:

Trata-se, como sabe a Comissão, de uma
iniciativa popular, podendo-se crer que a
maior parte da população é favoravel
ao movimento, de sorte que a Commis-
são infra assignada conclue excepcio-
nalmente, pela concessão da licença,

pela continuação, independente de taxa, e,
ainda, pela exuminação do corpo.

Sala das Comissões, 15. 7- 27

(aa) Brochado, Tibúrcio Siqueira, D. Oloro
Guimarães.

Approvado.

Na petição da revista "Ilustração do Brasil"
pedido auxílio para publicação de um album,
deu a Comissão de Justiça o seguinte parecer:

A Comissão é de parecer
que não havendo verba por onde correr
o auxílio pedido, seja archivada a
presente circular.

Sala das sessões, em 15 de Junho de 1927

(aa) Tibúrcio Siqueira, J. Brochado, D.
Oloro Guimarães

Approvado.

A petição de José Baialuna, sobre rele-
vação de impostos, veio com o parecer:

A Comissão de Justiça,
após haver examinado o referido, é
de parecer que não devem ser peidoa-
dos os impostos de que se trata.

Sala das Comissões, em 15. 7- 27

(aa) Brochado, T. Siqueira, D. Oloro Guimarães

Approvado.

O requerimento de D. Rosa Ferigato so-
licitando redução de impostos, obteve
o seguinte parecer:

A Comissão de Justiça
considerando que os motivos al-
legados não justificam o requeri-
do, é de parecer que seja indeferi-
da a presente petição, para que se
não abra um precedente perigoso

às finanças do município. Pensa
entretanto, que poderá ser relevada
a multa em que incorreu a contri-
buente.

Sala das Comissões, av. 15 de Junho
de 1927

(aa) Tiburcio Siqueira, J. Brochado, Dr.
Olaro Guimarães

Approved.

O requerimento de N. Prsi Heia, pedindo
para que sua machina de beneficio de ariz,
seja equiparada para effeito do pagamento
de impostos, ás do perimetro rural, com de-
spacho favoravel do dr. Prefeito, obtém o se-
guinte parecer:

A Comissão é de parecer
que seja approvado o despacho da-
do no caso pela Prefeitura.

Sala das Comissões, av. 15 de
Julho de 1927

(aa) Tiburcio Siqueira, J. Brochado,
Dr. Olaro Guimarães.

Approved.

No requerido por Angelo Mazzuia, pa-
ra pagar pela taxa incrimina o imposto
de terrenos na Avenida Cavalcanti, com
despacho favoravel da Prefeitura, recebem o
seguinte parecer:

A Comissão é de opi-
nião que deve ser approvado o des-
pacho exarado pela Prefeitura

Sala das Comissões, av. 15 de Ju-
lho de 1927

(aa) T. Siqueira, J. Brochado, Dr. Olaro Guimarães

Approved.

Na circular dos "Industeiros de Seda Nacional" pedindo a criação de uma lei de auxílio a indústria de seda, conseguiram os seguintes pareceres.

A Comissão de Justiça sugere que, para o proximo documento, se seja levado em consideração o offerecimento do sr. dr. A. Gianelli, abstando-se a necessaria verba.

Sala das Comissões, 15-7-27

(aa) J. Brochado, Tiburcio Siqueira, D. Afonso Guimarães.

A Comissão de Obras subscree o parecer supra, da Comissão de Justiça.

2-8-727.

(aa) Carlos Lima, D. Juvencio Soares de Camargo.

Approvado.

A indicação n.º 18, sobre venda de terrenos baldios, pertencentes á Camara, obtive os pareceres seguintes:

A Comissão de Justiça opina pela approvação da indicação supra, por ser uella vantajosa e trazer oportunidade para o augmento das habitações, devendo ser submettido, á Camara os lotes que devam ser vendidos.

Sala das Comissões, 15-7-27.

(aa) J. Brochado, Tiburcio Siqueira, D. Afonso Guimarães.

A Comissão de Obras subscree o parecer supra.

Sala das Sessões, 15-7-27.

(aa) Carlos de Lima, D. Guercindo Soares da Camargo.

Approved.

No requerimento em que José Sciamacelli e Thomaz Silveira, pedem indemnisação com o recuo que vão soffrer os predios n.º 82 e 84 da rua do Rosário, deu a Comissão de obras o parecer seguinte:

A Comissão de Obras se de parecer que sejam attendidos os supplicantes em conformidade com casos identicos resolvidos pela Camara.

Conveniente entretanto suggerir que a Camara andaria acclama-mente legislando em definitivo sobre o assumpto.

Sala das Sessões, 2-8-927

(aa) Carlos de Lima, D. Guercindo Soares da Camargo.

Com a palavra o dr. Valdomiro Lobo da Costa, declarou não tomar parte na votação, por ser parte, ainda que como terceiro, no requerido.

Approved.

Na indicação n.º 89, sobre a criação de um brazão da cidade, deu a Comissão o seguinte parecer:

A Comissão de Justiça se de parecer que seja accepta a modificação suggerida pelo dr. Taunay quanto á substituição do abacostume por um indio e do lemma do projecto primitivo pelo de "Etiam per me Bra-
silia magna".

Sala das Comissões, 2-8-927

aa) Tiburcio Siqueira, D. Afonso summaes.

Approvado.

Nos balancetes do primeiro trimestre apresentados pela Prefeitura, deiram os Councils. sões reunidos o seguinte parecer.

As Comissões, infra assignadas, opinam pela approvação dos balancetes da dita Prefeitura, referentes aos mezes de Janeiro e Março de 1927.

Sala dos Commissions, 15.7.27

aa) J. Brochado, Tiburcio Siqueira, D. Elviro Guimarães, Carlos de Lima, D. Jurecindo Soares e Camargo.

Approvado.

A indicação nº 24, propondo adiamento, até definitiva installação do serviço de Limpeza Publica, da taxa sanitaria, teve da Commissão o parecer.

A Commissão de Obras é de parecer que a presente indicação seja approvada.

Sala dos Sessões, 2-8-27

aa) Carlos de Lima, D. Jurecindo Soares e Camargo.

Approvado.

A indicação nº 28, para prohibição de installação de bombas para venda de gasolina, nas ruas da cidade, teve o parecer seguinte.

A Commissão de Obras acha que a presente indicação relativamente as bombas já installadas fere direitos adquiridos, entretanto, entende que para futuras concessões novas convem adoptar o alvitre nella suggerido.

Sala dos Sessões, 2-8-27

(aa) Carlos Lima, & Guernardo Soares de Camargo.

Approved.

O projecto de lei n.º 2, sobre apresentação de projectos de construção de novo mercado, em 1.ª discussão, obtém os seguintes pareceres:

A Comissão de Justiça é de parecer que a presente matéria seja submettida a primeira discussão.

Fala do Commissão, 15-7-27

(aa) J. Brochado, Tibúrcio Siqueira, & Alvaro Guimarães

A Comissão de Obras, opina também, para que seja submettida a 1.ª discussão.

Fala do Commissão, 2-8-27

(a) Carlos Lima, & Guernardo Soares de Camargo.

Com a palavra o sr. Tibúrcio de Siqueira, requer adiamento da discussão, afim de apresentar substitutivo.

Adiada a discussão.

Na indicação n.º 20, sobre homenagem aos aviadores do "Jahú", deu a Comissão o parecer seguinte.

A Comissão sciute da aceitação de sua iniciativa pela Câmara o "Jahú", espera que a Prefeitura dê cabal cumprimento ao approved pela Câmara. 15-7-27.

Approved.

Entra em seguida a discussão do veto seguinte oposto pelo dr. Prefeito Municipal a resolução autorizando a tomada de accção emittida pelo Paulista Futebol Club.

hrs. Vereadores

Exercito o direito que a meu cargo confere o Art.º 29 da lei n.º 1038, de 19 de Dezembro de 1906, com fundamento, ainda, em dispositivo expresso do nosso Regulamento Interno, (Art.º 118, § unico) para devolver-vos a novo exame e deliberação o requerimento do "Paulista Futebol Club", approuvado na sessão de 2 do corrente e remettido a esta Prefeitura para a competente promulgação.

Justifico o presente veto as seguintes considerações:

Planteia o requerente a tomada, por parte da Municipalidade, de "alguns" titulos do empréstimo que está negociando entre seus amigos e associados.

Apronve a' Camara - após judiciosos conceitos de sua illustre Commissão de Justiça, bordador em torno das vantagens da educação physica - deferir a pretensão em apelo, sem fixar, preliminarmente, o numero de titulos que desejava subcrever.

Exerce, pois, este Executivo, de de logo, de qualquer base sobre que assente a devida maneira de agir em relação ao assumpto.

Necessario, é, porem, ponderar que a inicial não declara o fundo juridico do empréstimo lançado pela estimada associação esportiva local, nem mesmo a natureza das gan

garantias dadas aos títulos emittidos.

Ora, pela forma do pedido e consequente deliberação desse legislativo, quer parecer a Prefeitura que decorre d'elles accordo na realisação de um verdadeiro contracto de empréstimo, por força do qual dará a Municipalidade, em troca de indeterminada quantidade de obrigações resgataveis por sorteo, indeterminada quantia.

Poco venia, entretanto, para a respeito, levantar, desde logo, a questão de saber-se si, em face da lei organica, podem as municipalidades dar, sob empréstimo, a particulares, quaesquer importancias.

É fora de duvida que o acto de "empréstai" importa, relativamente a quem dá, presumpção certa de posser em excesso! É quem tem sobras de recursos poder á a outrem fazer empréstimo.

Ora, a despesa publica, fixada em lei alguma, tem por base exclusiva a receita produzida pelas tributações obrigatorias, de onde o dever constitucional de, a todo o superavit, corresponder, necessariamente, proporcional minoração dos vigentes tributos.

Logo, quando a Municipalidade mudasse, sem prejuizo da sua despesa ordinaria, dispendendo quaesquer sommas da actual arrecadação, para dal-as de empréstimo, a

este ou áquella interessado, não me parece haver, na lei, apoio sólido á sua liberalidade. Aliás, a legislação referente aos municípios, classificando os actos de pratica legitima, não inclue de entre elles o de subscrever a formação de capitães particulares.

Quando meus a Resolução, a que me refiro perdesse o caracter transactional e revestisse a forma symphathica de simples auxilio ou subvenção, ainda assim não encontraríamos na lei elementos que a nossa munificencia pudesse justificar.

Porem é que a lei n.º 1038 catalogando, nos arts 17 e 18, os actos administrativos que as Camaras podem praticar, consagrou, neste ultimo, sob n.º 13, o principio insophismavel de que - exceptuados os estabelecimentos de instrucção - somente, os pios, de caridade ou de beneficencia, he e' licito prestar auxilios pecuniarios.

Entendemos que a autonomia municipal, garantida no art.º 68 da constituição, só deve ser comprehendida dentro em os limites traçados pelas leis estaduais organisadoras dos municípios, e, por isso, cumpri-mos, pezaroso, o dever de coincidir a' illustre Camara a collisão de seu voto, ora analysado, com os principios cardaes da lei organica paulista, remettendo-lhe, em consequencia, á nova apreciação o propositado,

cuyo definitivo julgamento aguardamos
sem o acatamento devido á' p'declara
autoridade da Honrada Assem-
blé'a Municipal.

Gabinete de Prefeitura, em 11 de Ju-
lho de 1927.

(a) Valdomiro Lobo da Costa

Seu do submettido á' discussão pede a pala-
vra o de Valdomiro Lobo da Costa, para de-
clarar que o seu despacho baseia-se em
principio juridico, a que não deve fugir,
e não porque entenda negar auxilio
a uma sociedade, que por seu bello pas-
sado é' um padrão de glórias da cidade.

Leu a palavra o vereador sr. Tibur-
cio de Siqueira, declara que a Comissão
de Justiça de que é' membro, ao ouvir
o seu parecer, não se atre a fundo juri-
dico da questão e sim ao merito do pedido.

Reconhece no entanto, e louva os
justos escrúpulos do executivo, porém acha
que a Câmara não deve negar um auxilio
a' veterana associação, cujas condições fi-
nancieiras actuaes o exigem.

Assim, reserva-se para apresentar uma
indicação neste sentido.

Volta os papeis á' Comissão de Justiça.

Após isso, não havendo vereadores que
quizesse usar da palavra o sr. de Presidente
declarou encerrada a sessão. Ao que para com-
tar, em José Martins, Secretario, houve esta ac-
ta que subscreeva José Martins

Relatou
Valdomiro Lobo da Costa
Tiburcio de Siqueira

Carlos de Lima
 D. Genesio Soares de Camargo

Termino

Nos dezesseis dias do mez de Agosto de mil
 novecentos e vinte e sete, ás 14 horas, no Paço
 Municipal, sala das respectivas sessões,
 presente apenas o Vereador Sr. Valdemiro
 Lobo da Costa, deisa de haver sessão por
 falta de numero. Do que, para constar, eu,
 José Martim, lavrei este Termino que eu
 escrevi José Martim

Valdemiro Lobo da Costa.

Acta da sessão ordinaria da Câmara Municipal de Jundiahy, realizada aos dois dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e sete.

Presidente: A. Olavo de Lucioz Guimarães
Secretario: José Martins

Aos dois dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e sete, ás 13 horas, no Paço Municipal e sala das respectivas sessões, presentes os vereadores: D. Olavo de Lucioz Guimarães, Valdomiro Lobo da Costa e Genuercindo Soares de Camargo e os cidadãos Tiburcio Figueira e Carlos A. de Lima, em numero legal, é declarada aberta a sessão e por ultimo, secretario procedida a leitura da acta da sessão anterior, que é approvada.

Antes de iniciada a leitura do expediente, pede a palavra pela ordem o dr. Valdomiro Lobo da Costa, pedindo inversão na ordem dos trabalhos, para que fosse lido o parecer da Commissão respectiva, em diplomas expedidos pela Junta Apuradora, pertencentes aos sm. dr. Elloy de Miranda Chaves e João Baptista da Rocha. Approvado, passa-se a ler o parecer que é o seguinte:

A Commissão tendo examinado os diplomas eleitores expedidos pela Junta Apuradora, é de parecer que sejam reconhecidos e proclamados vereadores, os diplomados dr. Elloy

de Miranda Chaves e João Baptista da Rocha.

Sala dos Commissions em 2 de Setembro de 1927.

aos Tiburcio Siqueira, Dr. Floro Guimarães.

Approvado o parecer da commissão foram proclamados os novos vereadores. Aíto de com a palavra o dr. Valdomiro Costa, pede ao sr. Presidente a nomeação de uma commissão para introduzir no recinto o sr. João Baptista da Rocha, que se encontra na ante-sala. Com essa commissão foram designados os vereadores de Valdomiro Costa e Tiburcio Siqueira.

Isto feito, presta o novo vereador o compromisso regimental e toma posse de sua cadeira.

É em seguida lido o expediente que consta do seguinte:

Officio de agradecimento do dr. Adriano de Oliveira pelo voto de pesar, prestado pela Camara á memoria da progenitora do referido sr. Interado. Archive-se.

Officio do cidadão Joaquim Pires de Oliveira e filhos, tambem de agradecimento, pelo voto de pesar pelo fallecimento de sua esposa e mãe.

Interado, archive-se.

Officio de d. Adelia Adriana de Oliveira, apresentando projecto de armaramento da chácara Tavares, que denominam Villa d. Adelia.

A' Commisão de Justiça.

Officio do Secretario da Agricultura, solicitando adherão á exposição cafeeira a realizar-se proximoamente em São Paulo.

À Prefeitura para providenciar.

Officio do Fiscal do Tesouro do Estado, pedindo remessa à Collectoria local, dos titulos de nomeação dos funcionarios municipais, para o effeito de pagamento do respectivo imposto.

À Commissão de Justiça.

Com a palavra para apresentar as communicações da Prefeitura, o de Valdomiro Lobo da Costa, prefeito municipal, apresenta o balancete correspondente ao mez de Agosto, onde se verifica um saldo para setembro na importancia de 8:636\$477, sendo este balancete enviado à Commissão de Justiça e Obras.

Lê S. B. em seguida as seguintes

Communicações da Prefeitura:

Obras publicas. Proseguem os servicos de parimentação da Rua Mayor Floriano, que, si o tempo consentir, ficarão concluidos dentro em uma semana.

Afim de que tão assigualado melhoramento, cujos beneficios attingem quasi que exclusivamente ao notavel nucleo de ferroviarios localizado na Villa S. Torres Neves, esta Prefeitura, apoz amistosso entendimento com o Illustre Sr. Inspector Geral da Companhia Paulista, officiou; em 10 de agosto, à digna Directoria de mesma Estrada, pedindo-lhe que, a exemplo das concessões feitas às municipalidades de Piracicaba, Araraquara e S. Carlos, entre outras, faça a Paulista calçar, a expensas da Companhia, as ruas privativas da referida Villa e bem assim a que serve às casas da Villa S. Monlevade.

De igual modo foram solicitadas àquelle

distincto Engenheiro as necessarias providencias no sentido de supprimirem-se, na Villa St. Torres Neves, os actuaes boqueiros entre cada grupo de duas casas, de modo a que os respectivos muros divisorios, trazidos para o alinhamento da rua, permittam o estabelecimento de passeios fronteiros, aos edificios, hoje indispensaveis, á vista do melhoramento alli introduzido no interesse se immediato de seus moradores.

Deu-se inicio ao calçamento da Rua da Barreira, a partir da Linha Torocabana, pela mesma turma que, por administração, procede a identico serviço em a Rua Mayor Florianópolis.

Pelo emprego do Muroeiro Rubbo foi retinada a pavimentação da Rua José do Patrocínio no trecho comprehendido entre a Avenida St. Cavalcanti e a Rua Vigarão J. J. Rodrigues, sendo-lhe commettida a requirer a incumbencia de proceder ao complemento da pavimentação da Rua Vigarão J. J. Rodrigues, entre a Ponte sobre o Rio Guapera e proximidades da Rua Jacyntho Borges, ao lado direito de quem vai para a Villa Arcos.

Nessa mesma via publica, a despeito das providencias já adoptadas no interesse da illuminação respectiva e que consistem na installação de lampadas servidas por braços de 6 metros de comprimento, projectando sobre o meio exacto da rua, faz-se mister sacrificar os plátanos que alli foram ha alguns annos plantados e cujas raizes compromettem a

estabilidade das obras que se vão executar.

Atendendo á representação da Prefeitura, a Companhia Telefônica Brasileira iniciou a pintura geral dos postes da cidade, e a Empresa Luz e Força fez retirar, para a indispensável reparação, os letreiros indicativos de "perigo", collocados na Rua Barão de Jundiáhy, proximo ao Grupo Escolar Figueira Moraes, devendo repô-los dentro em breve.

Foi autorizado o prolongamento da rede de esgotos, na Rua dos Bandeirantes, até encontrar e servir o ultimo grupo de casas que antecede a curva para os trilhos da Foz de Iguazú, reparada, dest'arte, uma injustificável solução de continuidade em tão precioso melhoramento publico, que se estende, nas Ruas 15 de Novembro e Prudente de Moraes de extremo a extremo, interrompendo-se, na arteria acima referida, em sua confluencia com a Rua Major Floriano, com grave sacrificio de crescido numero de edificações alli existentes e varias outras já requeridas.

Para as reformas que se tornam imediatas em a actual installação do Matadouro, foram pedidos a diversas firmas importadoras da Capital, precavimentos para dois sarilhos automaticos.

Neste proprio Municipal introduziram-se, ainda, alguns melhoramentos de grande urgencia, qual o de augmentar-se o numero de divisões para separação do gado e reparos nas cercas exteriores, além de outras modificações internas dos salões de corte.

Durante o mez de Agosto foram aba-

tidas 458 cabeças de bovinos, com 81.062 kilos, e 139 de suínos, pesando 10.678 kilogrammas.

Apesar de encontrada a fonte original da chamada "água da biquinha", nas escavações a que aqui se está procedendo, ainda não foram ultimadas as obras de protecção approvadas pela Camara, devido á necessidade de ser o esgotamento das águas feito simultaneamente com as fundações, o que está sendo dificultado pela falta de uma bomba apropriada a tal género de serviços.

Esta Prefeitura soccorre-se da gentileza da Companhia Paulista solicitando o empréstimo desse aparelho, mas ainda não teve, a respeito, nenhuma resposta.

Vão a de antados os alicerces do prédio que deverá servir ao administrador do Cemitério.

Pelo boletim offerecido por esse funcionario vê-se que, no mez de Agosto, occorreram, na cidade, 57 obitos, sendo 4 fetos, 70 os dias a 1 anno e 33 de outras idades.

Sepultaram-se 8 indigentes, produzindo o sepultamento dos restantes 49 e cada-veres a renda de 490\$000. Foram adjudicadas 6 sepulturas perpetuas.

De accordo com o deliberado pela Camara, foram exhumados na tarde de 12 de Agosto, os restos mortaes de Maria Polito, na presença de representantes da Prefeitura, da Imprensa e da Commissão Popular. de homenagem á extinta.

Pagamentos effectuados.

Os Bancos offerecidos do Estado de S. Paulo foram realizados os seguintes

pagamentos:

a João Barbosa (cheque n.º 7986), 2:043\$500, correspondente ao assentamento de 1625 metros quadrados de paralelepípedos e 365,85 de guias na Rua Major Floriano;

a Barbosa & Cia. (cheque 7988), 2:422\$500, pelo fornecimento de areia para as ruas Major Floriano, Avenida D. Caracanti, etc.

a Domingos Lago (cheque n.º 7989): 1:500\$000, pelo fornecimento de tijolos para a casa construída da Avenida da Bandeira;

a Nuncio Rubbo, pelo assentamento de paralelepípedos na ligação da Avenida D. Caracanti com a Rua José do Patrocínio (cheque 7.990): 1:524\$500;

ao Sr. Abelardo Verqueiro Leazar & Co. (cheque n.º 7992): 3:000\$000 para reergate de componentes do empréstimo municipal a seu cargo;

a Rappa & Cia. (cheque n.º 7993): 1:900\$000, pela aquisição feita de uma máquina de escrever "Olivetti", para a Secretaria.

Limpeza Pública.

Pela Delegacia de Higiene foi aberta concorrência pública para execução das carroças necessárias á completa instalação da Inspectoria de Limpeza Pública, criada com a lei n.º 102, de 20 de Maio de 1926.

Estradas.

No mau tempo nerte ultimos dias tem comprometido, de alguma forma, os serviços já bastante adiantados da construção de um desvio na estrada para Itatiba.

Atendendo á urgencia de providencia

a' construcções do bairo alli necessario, antes que sobrevinha o periodo normal das chuvas, e porque não se houvesse reunido a Câmara para deliberar a respeito do, que esta Prefeitura representou nesse sentido, entendemos de bom alvitre autorizar ditas obras, na forma proposta pelo Engenheiro contractante, ad referendum da Edilidade, o que foi feito.

Ação judicial -

Pelo munícipe Virgilio Ferraz de Camargo e Antonio Joaquim está proposta uma ação judicial objectivando a anulação do acto da Prefeitura que, em obediencia ao resolvido pela Câmara em Abril de 1926, indeferiu a pretensão do segundo munícipe e outro sobre licença para o trafego de auto-omnibus em concorrência com a Empresa Auto-Transportes.

Com vista dos autos para defesa, esta Prefeitura excepçionou o Juizo, considerando que, em materia puramente administrativa, o poder judicial não tem competencia para anullar actos municipaes.

Hospital de Isolamento.

Mediante previa e expressa audiencia do D. Delegado de Hygiene, deferiu a Prefeitura a solicitação recebida do Sr. Comandante do 2º Grupo de Artilharia de Montanha, no sentido de ser o predio municipal que serve ao Isolamento, de novo cedido áquella unidade do exercito, a titulo precario, para servir á sua enfermagem militar, á semelhança da concessão feita até 1924, e o quanto o permittir o interesse

publico.

Quindiah, 2 de Setembro de 1937
(a) Valdomiro Sobro da Costa.

Prefeito Municipal.

Submettidos a discussão os actos de Prefeitura são unanimemente approvados.

Ainda com a palavra, em explicação pessoal, allude o Sr. Valdomiro Costa aos commentarios feitos nos jornaes locais "A Folha" e "A Comarca" sobre a falta de homenagem aos aviadores do "Jahú". Diz que a respeito desta cidade sexta-feira, não teve conhecimento de que os mesmos passariam por esta cidade. Extranha que "A Comarca", onde existem dois illustres membros da commissão, os quaes poderiam tomar a iniciativa dos festejos, acolhesse os commentarios do seu missivista anónimo, porisso que a pedrada atirada pela "A Comarca" cahe no seu proprio telhado.

Quanto a "A Folha", critica a sua censura que, visando a iniciativa official das homenagens aos aviadores, cahe em caso, porisso que o seu redactor, como vereador, é um dos membros da commissão nomeada para representar o municipio nessas homenagens, e termina por declarar que faz essa explicação pessoal como desuspiração de acatamento a imprensa.

Pelo mesmo vereador é apresentada e justificada a indicação seguinte: 4º do.

Na impossibilidade material, por ora, de prover ao calçamento de toda a zona urbana onde impresse indel se faz semelhante melhoramento,

e attendendo a que se não justifica, por outro lado, a situação de verdadeiro abandono em que se encontra boa parte da cidade, conspiciando com a maioria de logradouros públicos, lembro a conveniência de ser decretada, preferencialmente a pavimentação de qualquer nova rua além das que constam do plano aprovado, pela Câmara, a collocação de guias e sarjetas nas seguintes vias publicas:

Rua São João (1.064 metros), 15 de Novembro (1.848 metros), Rua Campos Salles, até o portão do cemiterio -- (1.162 metros), St. Vicente e Avenida da Saudade (1.140 metros), St. doelho fardo (1.121 metros), General Carneiro e Dr. reira Cesar (1.286 metros), um total de 7621 metros, que, ao preço unitario de 74000, perfazem a somma de 50.3474000.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1927

(a) Valdomiro Lobo da Costa

A' Commissionação de Obras.

Pelo mesmo sr. Vereador apresento o seguinte requerimento nº 7

Tendo sido consignada, no orçamento do corrente exercicio, a verba de dez contos de réis para aquisição de um aparelho radio-telephonico e concertos publicos pelas bandas de musica da cidade, e estando gasta, com esta, até a presente data, por conta da

referida verba, a importancia de
 R\$ 2754000, requiro que a Camara se
 pronuncie sobre a maneira como
 deve a Prefeitura agir em relação
 ao caso, ou seja determinando que
 se suspendam, desde já, os concertos
 domingueiros, adquirindo o appa-
 relho em apreço, ou seja autorizan-
 do a abertura de credito suppl-
 mentar áquelle verba para ef-
 fectuar-se a mesma compra
 sem prejuizo das retretas ordinarias.

Salal das Pessões, em 2 de Setem-
 bro de 1927

(a) Valdomiro Lobo do Costo.

Il' Commissoes de Justiça.

ainda apresenta a indicação seguinte:

Indico que seja consignada,
 nos futuros orçamentos, uma ver-
 ba para de auxilio annual á
 Linha de Tiro n.º 132, e que, no
 corrente exercicio, por conta da
 verba de Obras e Conservação, fi-
 que a Prefeitura autorizada a
 abonar á mesma sociedade, a
 titulo de contribuição, ás des-
 pesas realizadas com os exames
 de sua numerosa turma de re-
 servistas, a quantia de 4004000.

Salal das Pessões, 2 setembro de 1927

(a) Valdomiro Lobo do Costo.

Il' Commissoes de Justiça.

o mesmo sr. Vereador é enviado á mesa
 com as justificações escriptas o seguinte
 requerimento n.º 10

Requeiro, que, com dispensa de parecer das Comissões, fique a Prefeitura autorizada a adquirir, para o serviço ordinário da turma de obras e conservação, um autocaminhão "Chevrolet" com carroserie de tomba, abrindo-se a tal fim, por conta do excesso de arrecadação do actual exercício, o necessario credito na importância de sete contos oitocentos e trinta e cinco mil e quinhentos réis.

Sala das sessões, em 2 de Setembro de 1927
(a) Valdomiro Lobo de Costa

Approvado.

Representa o mesmo sr. Vereador o seguinte requerimento, n.º 11

Requeiro que, nos termos da Resolução n.º 39, de 2 de Agosto ultimo, fique a Prefeitura desde logo autorizada a chamar concorrência para aquisição do terreno restante da demolição feita na Praça Ruy Barbosa e bem assim da area que possue a Rua Rangel Pestana, dividida esta em lotes rumos inferiores a 7,50 de frente.

Sala das sessões, em 2 de Setembro de 1927
(a) Valdomiro Lobo de Costa.

Leu dispensa de parecer a requerimento do apresentante, foi approvado.

P. mesmo sr. Vereador faz a seguinte indicação n.º 32:

Indico que a Camara, em cumprimento ao gratissimo compromisso formal e expressamente assumido na sessão de 2 de Junho de 1926, relati-

raamente a homenagem de caracter official devidas ao Digno Vigario da Parochia da cidade, Revendo Corrego Dr. Jose Hygino de Campos, de quem se annuncia o breve e ansiosamente esperado regresso a Patria, nomeie, desde ja, uma comissao de vereadores encarregada de apresentar-lhe, em Santos, Saudações de boas vindas em nome do Municipio, bem assim que se lhe offereça, em data opportunamente designada, um banquete onde melhor se possam traduzir para com o distincto sacerdote os sentimentos de gratidão e profunda estima que lhe consagra o povo de Jundiaby e dos quaes esta Assemblia sera sempre o mais legitimo interprete

Fala das Sessões, em 2 de Setembro 1927
(a) Valdomiro Lobo de Costa.

A' Commissão de Justiça, com relação a segunda parte da indicação - e quanto a primeira parte nomeio, o Dr. Valdomiro Lobo de Costa, Tiburcio de Siqueira e João Baptista da Rocha, para representar a Camara, no regresso do Corrego Dr. Hygino de Campos.

O sr. presidente declara entender que todos os srs. vereadores devem tomar parte ao lado do povo nessa manifestação ao apaeir do sacerdote.

Passa-se a

Ordem do dia.

Le-se a palavra o vereador sr. Tiburcio Siqueira que responde ás aquieções do dr. Valdomiro Lobo de Costa, em relação a critica feita em seu jornal, a' falta de homenagem

projectadas em honra dos aviadores patrios.

Wega que houvesse sido nomeado para qualquer commissão de festejos, pela Camara, e diz que os commentarios do jornal, não vi-
sando pessoa, eram dos mais justos, e que, se
parte che tocou, a despeito de tudo, como vere-
dor, na falta cometida, estava prompto de
aceitar a parcella de censura que lhe cou-
besse, porisso que precisava dizer, com toda
a franqueza, que a Camara Municipal de
Jundiahy, ficou mal collocada, nesta questao.

A seguir foi annunciada a primeira
discussão do projecto de lei n.º 2, sobre cons-
trução do novo mercado.

Pedindo a palavra o vereador sr. Tiburcio
de Siqueira, apresentou o seguinte additivo, ao
projecto.

Additivo ao projecto de lei n.º 2, sobre
constituição do mercado.

Considerando que a construção
do novo mercado melhor se localisa-
ria na Praça dos Andradas, não
só porque evitaria o embaraço que
sendo localizada na rua Rangel
Pestana traria ao transito, além
de maior dispendio com a aquisição
do terreno necessario á ampliação
da area requerida pelas respectivas
installações, e, tambem, porque evi-
taria, no centro da cidade, a falta
de hygiene que inevitavel e gualmen-
te nesses logares se verifica, por
maior zelo e rigor em provel-a, propo-
zho, preliminarmente, que o novo
mercado seja construido na Praça

dos Rudradas alludida, e

Considerando, mais, que parece de vantagem para as finanças do municipio eximir-se elle, se possivel, de um dispendio avultado, cujo quantum poderia ser applicado a outros melhoramentos immediaveis - dos tantos que affectam a administração local, propozinho, finalmente, que a construcção do novo mercado seja realisada pelo arrendatario que, em concorrência publica, a qual deverão ser apresentados planta e condições technicas exigidas pela prefeitura, melhor proposta apresentar, para construcção por conta propria, mediante exploração da renda que produzirem os alugueres das installações e areas que constituirem a nova praça do mercado, por espaço de tempo que deverá constar na proposta.

A concorrência será por 30 dias, com publicação bisemanal tambem no jornal "Estado de S. Paulo".

Findo o prazo, se nenhuma proposta for apresentada, considerar-se-á de nenhum effeito a concorrência, subsistindo, então, o projecto de lei additado em todos os seus termos, excepto nos que se referem ao local da construcção, dado o caso de haver sido approvedo que seja elle na Praça dos Rudradas.

Sala dos Persões em 2 de Setembro de 1927.

(a) Tiburcio Figueira

As Comissões de Justiça e Obras, conjunc-
tamente com o projecto.

Entrou em discussão o projecto de lei n.º 3,
com relação a instalação de rede de esgotos
no districto de paz de Rocinha, com os pareceres:

A Comissão de Obras está de accordo
com o presente projecto de lei, que visa
um melhoramento cujos beneficios mu-
to vão concorrer para o bem estado sa-
nitario do prospero districto de paz de
Rocinha.

Sala das sessões, 2 de Setembro de 1927

(aa) D. Fumercindo Soares de Camargo, Car-
los de Lima.

A Comissão de Justiça endossa
integralmente o parecer supra.

Sala das sessões, 2 de Setembro de 1927

(aa) Tiburcio Siqueira, D. Olavo Guimarães.

Estando o projecto assignado por ambas as
Comissões é considerado approvado.

Na proposta para execução de um boeiro
na variante de estrada de Itatiba, deram
as Comissões reunidas o seguinte parecer:

As Comissões de Justiça e
Obras são de parecer que a Prefeitura
fique autorizada a mandar
executar as obras de construção do
boeiro de accordo com a proposta que
offerece o engenheiro contractante
do mesmo serviço.

Sala das sessões em 2 de Setembro de 1927

(aa) Tiburcio Siqueira, D. Olavo Guima-
rães, D. Fumercindo Soares de Camargo, Car-
los de Lima.

Approvado.

O projecto tratando de aquisição de terrenos do sr. José Cambraia, no chamado "Morro do Grupo", veio à discussão acompanhada da regimento de exposição da Prefeitura:

Com a carta em frente, recebeu a Prefeitura, na visita que lhe fez, pessoalmente, o sr. José Cambraia, a reafirmação de seu propósito em não alienar, por menor preço, o terreno objectivado no alvitre de fls 6 verso, aprovado pela Câmara.

Concorda, porém, em permutá-lo por outro, de igual metragem de frente, na mesma rua ou em outra de relativa distancia do centro urbano, onde possa, como deseja, construir a residencia de sua familia que deseja transferir-se, de novo, para a cidade.

Rembando a possibilidade de uma composição mediante permuta com os terrenos que a Municipalidade possui a rua Rangel Pestana, determino a remessa destes autos à Comissão de Justiça para conhecimento e parecer acerca do caso.

Jundiahy, 20 de Agosto de 1927.

(a) Valdomiro Lobo da Costa.

Deu a Comissão o seguinte parecer:

A Comissão opina pela suggestão da Prefeitura, que deve ficar, por isso, autorizada a entrar em negociações com o interessado para solução do caso.

Sala das Comissões em 2 Setembro de 1927

(aa) Tiburcio Aiqueira, D. Olavo Guimarães

Approved.

O requerimento da Sociedade Beneficente

"Carlos Gomes". veio com o seguinte parecer:

A Comissão deseja ouvir a Prefeitura relativamente à redução havidã no orçamento para construção do prédio com a modificação realisada no mesmo.

Sala das Comissões em 2 de Setembro 1927

(a) Tiburcio Figueira, D. Oros Jimenez.
Aprovado. A' Prefeitura.

O requerimento do Padre Felisberto Schubert, sobre terrenos, na Villa Kreuz, veio com o seguinte parecer:

A Comissão para se pronunciar deseja ouvir a Prefeitura.

Sala das Comissões, 2 de Setembro de 1927.

(aa) Tiburcio Figueira, D. Oros Jimenez.
Aprovado. A' Prefeitura.

A petição dos moradores do districto de paz de Rocinha, por intermedio do sub-prefeito, no sentido de criação de escola naquella districto, obteve o seguinte parecer:

A Comissão é de parecer que em virtude de haver sido suprimida a escola do bairro do "Imo-juho", e em verba no orçamento, e na impossibilidade da instalação da escola no Horto, para onde havia sido transferida a verba consignada áquella escola, é de parecer que a Camara auxilie com 50.000 mensaes a nova escola feminina a ser creada e que o restante da verba, 30.000, seja applicada no auxilio a outra escola masculina do mesmo bairro.

Sala das Comissões em 2 de Setembro 1937
na, Tibúrcio Figueira, & Olavo Guimarães.

Approvado.

À requisição de informações quanto à remoção de cocheiras e estabulos, foi informado pela prefeitura que do entendimento havido com o Comandante do 2º Grupo. A Montanha, ficou resolvido, que no respectivo quartel seria applicada a pratica da fermentação do lixo por meio de camaras especificas e que com relação à cocheira de José Rodrigues, na rua Adolpho Gordo, não funciona mais.

Inteirado. Archive-se

A proposta do sr. Affonso Ferreira, no sentido de vender à Municipalidade material de uso do seu extinto collegio, teve o seguinte parecer, assignado por dois membros da Commissão de Justiça:

Jundiaby, em materia de instrucção secundaria, não está de sorte. simplesmente por falta de accommodação, é fechado o "Gymnasio José Bonifacio". O seu Director, obrigado a transferir-se desta cidade, offerece à Municipalidade o seu material escolar.

Não seria justo, e seria até um crime, que o referido material, que pertenceu já a tres e até quatro gestões, as dos Professores Thia, Padre Maefitano, & Raspantini e Affonso Ferreira, sempre em Jundiaby, e sempre servindo vantajosamente à população escolar, deixasse de aperfeiçoamento intellectual, seria agora crime deixal-o sair do Municipio.

Já não foi possível, a nós vereadores, que fizemos echo na criação dum Gymnasio, com Escola Profissional anexa, conseguir tal desideratum, que podia fundiá-las em pé de igualdade com outras cidades do interior, já possuidoras de estabelecimentos de ensino irreparáveis.

Fundiá-las nada ou quasi nada tem feito para proteger os estabelecimentos secundários particulares, que já tem tido. Educadores de valor entram e saem da cidade sem que a Câmara, ao menos por dever moral, os procure amparar. Daqui tem sahido Benedicto de Lampros, Achilles Roriantini, Giacomo Stria e outros.

Pen: O material em apreço é, pelo que sabemos, utilissimo para a nossa cidade, seja para os gymnasios já existentes, seja para outros que venha a criar-se. Neste segundo caso, a Prefeitura o recolheria ao seu alvoo confiado.

Na hypothese de não ser conveniente a doação, do referido material, poderá elle ser vendido em condições favoráveis, dando-se, até, preferencia ao estabelecimento mais antigo da cidade.

Quanto á verba, como o requerente pode aguardar o orçamento de 1928, poder-se-há consignar futuramente.

Sala das Comissões, 15-7-27

(ao J. Brochado, Tibúrcio Figueira submettido á discussão pede o de Oloro firmadas a volta dos papéis a Comissões

afim de justificar seu voto em separado.

Após isso, como nada mais houvesse a tratar-se e nenhum sr. vereador desejasse usar da palavra o dr. presidente declarou encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, José Martins, secretario da Camara, lavrei a presente acta que subscrevo José Martins

Alvaro Pereira

Valdomiro Lobo da Costa

Tulcinis Siqueira

João Baptista do Rocha

Carlos de Lima

Termino

Nos quinze dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e sete, ás 14 horas, no Paço Municipal, sala das sessões da Camara, presentes apenas os vereadores: Alvaro de Lucioz Guimarães e Valdomiro Lobo da Costa, deixa de realizar-se a sessão ordinaria por falta de numero. Do que, para constar, eu, José Martins, secretario lavrei este termo que subscrevo José Martins

Alvaro Pereira

Valdomiro Lobo da Costa

7

Acta da sessão ordinaria da
Câmara Municipal de Jundiaby, rea-
lizada, aos tres dias do mez de Outubro
de mil novecentos e vinte e sete.

Presidente: Dr. Olavo de Lencioz Guimarães
Secretario: José Martins.

Nos tres dias do mez de Outubro de
mil novecentos e vinte e sete, ás 13 horas,
no Paço Municipal, sala das respecti-
vas sessões, presentes os vereadores: Dr.
Olavo de Lencioz Guimarães, Dr. Valdomi-
ro Lobo da Costa, Tiburcio Figueira,
João Baptista da Rocha e Carlos de
Lima, em numero legal, sob a presi-
dencia do primeiro nomeado é declara-
da aberta a sessão e por mim, secre-
tario procedida a leitura da acta ante-
rior que é approvada.

Em seguida é feita a leitura do
Expediente
que constou do seguinte:

Petição da Associação dos Em-
pregados do Commercio, pedindo au-
xilio pecuniario para construcção de
predio para servir de sede a mesma.
A Comissão de Justiça e Obras.

Idem de Luiz Rivelli, solicitando
um auxilio de 420\$000 annual para
pagamento de aluguer da sala on-
de funciona a Escola Noturna.
A Comissão de Justiça
Não havendo mais expediente a ser

lido, pede a palavra pela ordem o sr. Carlos Lima, pedindo a nomeação de um membro para a Comissão de Obras, que acha-se desfalcada e com serviços de pareceres a ser executados.

Pelo sr. de Presidente é nomeado para servir ad-hoc nessa Comissão o vereador sr. João Baptista da Rocha.

Dada a palavra ao sr. Sr. Prefeito Municipal para comunicar o andamento dos negócios municipais, diz s. e. não ser possível o fazer nesta sessão, mas, sim oportunamente visto ter estado atarefado com a organização do orçamento municipal.

Em seguida apresenta s. e. o orçamento seguinte, que justifica: (Projecto de Lei, n.º 5)

Senhor Presidente.

O Prefeito Municipal de Jundiáhy, usando das attribuições que lhe são conferidas em Lei, vem submeter á apreciação da Illustre Edilidade, por intermedio de V. Excia a seguinte proposta orçamentaria para o exercício de 1928:

Capitulo I

Artigo 1º - Fica a Despesa do Municipio de Jundiáhy, durante o exercício financeiro do anno de mil novecentos e vinte e oito, fixada em 958:320\$000, sendo 908:950, para a cidade e 49:370\$000, para o Districto de Paz de Rocinha, pelas verbas seguintes:

a) Cidade

§ 1º - Camara e Prefeitura

Subsidio ao Prefeito

12:000\$000

Vencimentos do Secretario	6:000/000	
Idem do auxiliar amam- ense	3:600/000	
Idem do Porteiro	3:000/000	
Idem do motorista	2:400/000	
Idem do datylographo	1:800/000	
Idem do continuo	1:200/000	30:000/000
§ 3º Recebedoria		
Vencimentos do Thesoureiro	7:200/000	
Idem do fiel-ajudante	4:800/000	
Idem do contador	6:000/000	
Idem do escriptuario	2:400/000	
Idem do auxiliar	1:800/000	22:200/000
§ 3º Hygiene		
Vencimentos do Delegado	7:200/000	
Idem do 1º fiscal sanitario	3:240/000	
Idem do 2º fiscal sanitario	2:400/000	
Gratificação ao gelador do Isolamento	600/000	
Para aquisição de medica- mentos e desinfectantes	1:000/000	14:440/000
§ 4º Instrução		
Vencimentos do Inspector	2:640/000	
Idem do professor P. Gria	1:800/000	
Idem do professor de Stupera	1:800/000	
Auxilio á escola de Caaguassu	600/000	
Idem a de Serra do Japy	600/000	
Idem a nocturna de Ri d'us	1:200/000	
Idem a feminina de Rocinha	600/000	
Idem a masculina de Rocinha	600/000	
Para illuminação	240/000	10:080/000
§ 5º Agua e Exgottos		
Vencimentos do encarregado	4:200/000	
Idem do cobrador de taxa	4:200/000	
Idem do lançador	3:120/000	

Idem do 1º auxiliar	3:2400000	
Idem do 2º auxiliar	3:0000000	
Idem do 3º auxiliar	2:1000000	
Idem do 1º guarda-representante	2:4000000	
Idem do 2º guarda-representante	2:1600000	
Idem do guarda de ferro	1:8000000	26:2200000

§ 6º. Policia

Para o expediente da Delegacia	7200000	
Auxilios ao escrivão	12000000	
Idem ao guarda do jardim	2:0400000	
Idem ao do Largo de S. Bento	1:8000000	
Idem aos guardas das ruas		
Barão Junqueira e R. Pestana	4800000	
Idem ao de Villa Nova	3000000	6:5400000

§ 7º Fiscalização

Vencimentos do Rd do Mercado	3:8400000	
Idem ao do Cemiterio	3:6000000	
Idem ao do Matadouro	3:6000000	
Idem do fiscal-geral	4:3200000	
Idem ao 1º fiscal urbano	3:6000000	
Idem ao 2º " "	3:0000000	
Idem ao 3º " "	3:0000000	
Idem ao fiscal de estradas	3:0000000	
Idem ao fiscal auxiliar na cidade	3:0000000	
Para o serviço de matança	12:0000000	42:9600000

§ 8º Auxilios

Para soccorrer publicos	2:0000000	
Para defesa agricola	2:0000000	
No H. de S. Vicente de Paulo	12:0000000	
No R. P. do Morphyetico	4:0000000	
No R. M. Barão do R. Branco	5:0000000	
No Gabinete de Leitura		
Pray Barboza	1:8000000	
No Asylo Creche	2:4000000	
A Escola Parochial S. Francisco	6000000	

As casas escolares do grupo		
escolares, inclusive no cinema	6000000	
St. H. de Estradas de Rodagem	1000000	
Assinaturas do "Diário Oficial"		
da União e do Estado	1000000	
Para concertos musicais publicos	10000000	
Do Tiro de Guerra 132	6000000	41:2000000
§ 9º Expediente		
Para impressos	2:4000000	
Para objectos de expediente	2:4000000	
Para publicação do acto municipal	4:2000000	
Para o serviço de alistamento		
electoral e militar	1:2000000	10:2000000
§ 10º Recupera Publica		
Vencimentos do Inspector	3:0000000	
Idem a 4 conductores	9:6000000	
Idem a 4 collectores	7:2000000	
Idem a 8 varredores de ruas	12:0000000	
Eventuais	3:0000000	34:8000000
§ 11º Iluminação		
Para execução do serviço		59:0000000
§ 12º Dividas		
Para o serviço de juro e amortização		
da divida fundada.	150:5370000	
Para o serviço de divida flutuante	60:0000000	210:5370000
§ 13º Obras e Conservação		
Vencimentos do Director	7:2000000	
Idem do escriptuario auxiliar	1:8000000	
Idem do jardineiro-chefe	3:9000000	
Idem do jardineiro-auxiliar	3:3600000	
Idem do feitor de turma	3:0000000	
Idem do pedreiro-chefe	3:3600000	
Idem do 1º cozeiro	2:7000000	
Idem do 2º cozeiro	2:5200000	

Idem do continuo e encarregado do expediente	2:400,000	
Para pagamento de Turna	66:000,000	
Para aquisição de 1 aparelho radiotelephonicos a ser instalado no jardim publico	4:000,000	100:300,000
Para inicio da construção do mercado	50:000,000	
Para inicio das obras do filtro	40:000,000	
Para colocação de guias e sarjetas nas Ruas 15 de Novembro, St. Duque de Sord, Avenida da Saudade, rua St. Vicente, Campos Salles, General Carneiro e Mo- reira Cesar	50:000,000	
Para iluminação do Largo de St. Bento	8:000,000	
Para calçamento da cinta externa do jardim	10:000,000	
Para aquisições, obras novas etc	85:923,500	243:923,500

§ 14º Estradas de rodagem

Para conservação da ro Coxambú	7:200,000	
" " " de Stupera	4:200,000	
" " " de Itatiba	6:600,000	
" " " do Morro	4:200,000	
" " " Caguassú	2:160,000	
Idem " T. Preto e Pedra Branca	2:400,000	
" " de F. Varzea	3:600,000	
" " de Cabo Verde e Colônia	1:500,000	
" " de Travessão	2:400,000	
" " de Cabreira	4:200,000	38:460,000

§ 15º Representa- -ção

Para representação do Presidente da Câmara e do Prefeito		4.000.000
§16.º Baixa de aposentado- rias e Pensões.		
Contribuições de 1% sobre a re- ceita arrecada para a cidade	9.089.500	
Multas	5.000.000	14.089.500
Despesa de cidade		908.950.000

b.) Districto de Paz de Rocinha

§1.º Sub. Prefeitura		
Vencimentos do 1.º fiscal	2.640.000	
" do 2.º fiscal	2.400.000	
Idem ao adm. do Cemiterio	2.160.000	
Para expediente	1.200.000	
Aux a um fiscal aposentado	600.000	9.000.000
§2.º Sub. delegacia de Policia		
Para expediente e diligencias		600.000
§3.º Obras e Conservações		
Vencimentos do encarregado	3.000.000	
Idem de um trabalhador	2.280.000	
Para inicio do serviço de esgotos	10.000.000	
Para iluminação publica	5.000.000	20.280.000
§4.º Contribuições		
do Municipio	16.000.000	
A Caixa de R. e Pensões	490.000	16.490.000
§5.º Estradas e rodagem		
Para conservação da do Bom Jardim	1.800.000	
Idem " " de S. Cruz	1.200.000	3.000.000
Despesa do Districto		49.370.000
Total da despesa geral		958.320.000

Capitulo II

Da Receita

Art. 1.º Para ocorrer ás despesas
pouquadas no artigo anterior
fica a Prefeitura Municipal autorizada

a arrecadar a importância de rs.
958:320#000, sendo 908:950#000, na aide
de e 49:370#000, no Districto de Paz de
Rocinha, pelos titulos seguintes:

a) Cidade

Impostos:

Predial, muros e calçamentos	160:000#000	
Estradas e caminhos	11:000#000	
Industrias e Profissões	180:000#000	
Café, cultura	10:000#000	361:000#000

Picenças

Rambulantes	10:000#000	
-------------	------------	--

Vehiculos	40:000#000	
-----------	------------	--

Construções	10:000#000	
-------------	------------	--

Diversões	3:500#000	63:500#000
-----------	-----------	------------

Rendas

Água e esgotos	280:000#000	
----------------	-------------	--

Matadouro	45:000#000	
-----------	------------	--

Cemiterio	20:000#000	
-----------	------------	--

Mercado	9:000#000	
---------	-----------	--

Taxa-Sanitaria	20:000#000	
----------------	------------	--

Matricula de cães	1:000#000	
-------------------	-----------	--

Não previstos	10:000#000	385:000#000
---------------	------------	-------------

Emblemas

Reservações, placas e afiliações	15:000#000	
----------------------------------	------------	--

Certidões, alvarás e carta

de conductores	10:950#000	
----------------	------------	--

Multas

5:000#000	30:950#000
-----------	------------

Divida Activa

Exercicios findos

40000#000

Contribuições

Do Governo do Estado	11:000#000	
----------------------	------------	--

Do Districto de Paz de Rocinha	16:000#000	
--------------------------------	------------	--

Do Gabinete de Leitura "Riz Barboza"	1:500#000	28:500#000
--------------------------------------	-----------	------------

b) Rocinha

Impostos		
Predial	5.000.000	
Indústrias e profissões	15.000.000	
Café, cultura	2.000.000	22.000.000
Licenças		
Construções	1.000.000	
Veículos	5.000.000	
Diversões	500.000	6.500.000
Reendas		
Taxa de água	10.000.000	
Matadouros	3.000.000	
Cemitério	1.000.000	
Matricula de cães	100.000	
Não previstas	2.770.000	
Estradas	2.000.000	18.870.000
Divida activa		
Exercícios findos		2.000.000
Recetta do Districto		49.370.000
Total da Recetta		958.320.000
Paritulo III		

Das disposições que as
 Art.º 3.º São mantidas as tabellas
 dos impostos publicadas com a
 Lei n.º 114, de 20 de Outubro de 1926.
 Art.º 4.º Perogam-se as disposições
 em contrario.

Gabinete da Prefeitura, aos 30 de Se-
 tembro de 1927.

O Prefeito Municipal

(a) Baldomiro Robo da Costa

Os Deputados de Justiça e Obras.

Offereço tambem S.E. um quadro demon-
 trativo da arrecadação municipal dos annos
 de 1921, até Agosto do actual, para que os
 srs. Vereadores possam observar o estado

crescente das rendas municipais.

Diz ainda, que, a avaliar pela arrecadação do vigente exercício, que em 31 de Agosto apresentou uma arrecadação de 730.306\$378, bem se poderia prever para 1928 uma arrecadação num total de 1.002.000\$000 para a cidade e 51.000\$000 para Rocinha. Preferiu, no entanto, orçar em 958.320\$000, a arrecadação futura para evitar desequilíbrio.

Apresenta em seguida o balancete correspondente ao mês de Setembro, onde se verifica um saldo para Outubro no importância de 6.291\$062.

Balancete e documentos foram despachados às Comissões de Justiça e Obras.

Em seguida S. E. declarou que de acordo com a ideia da Câmara no sentido de ser o Município representado na próxima comemoração do 20.º centenário do café no Brasil, entrou em entendimento com os industriais do Município e chegou a conclusão de ser possível a representação de Jundiáhy, ver-se certamente, pelo que, recebendo do dr. Raimundo de Aguiar do projecto para o pavilhão de Jundiáhy, virão pedir autorização e crédito de cinco contos, para a construção do mesmo e aquisição de quadros photographicos, etc que nelle devem figurar.

Consultada a casa e com dispensa de parecer foi posta em discussão e approvada a proposta da prefeitura.

Passa-se a

Ordem do Dia
sendo lido os seguintes pareceres:

Na petição de Sociedade Beneficente "Intencional" Carlos Gomes, sobre auxilio para construcção de sede social, e em formação do Prefeitura, cujo parecer é o seguinte:

A Comissão diante da informação da Prefeitura de que as obras da construcção soffreram economia de 40% e de parecer que o auxilio votado seja igualmente reduzido de 4.000\$000 para 2.400\$000, na mesma proporção de 40%.

(aa) Tiburcio Azevedo, D. Claro Guimarães, Carlos de Lima, João Baptista de Rocha

Approvado.

Na petição de Luiz Milani e Inácio para a isenção de impostos por cinco annos para dois predios em construcção á Rua do Rosario.

A Comissão de Obras é de parecer que não seja concedida a isenção pedida, em virtude de já haver a Camara negado igual regalia a outros pedidos identicos.

(aa) Carlos de Lima, João Baptista de Rocha

Approvado.

No projecto de lei n.º 2, sobre construcção de novo mercado.

Como preliminar, a Comissão de Justiça sugge que a Prefeitura fique autorizada a entender-se com os proprietarios dos

terrenos confinantes com a Praça dos Andradas e assim com a proprietária dos dois predios situados na mesma praça em esquina com a rua Ruchietti, para aquisição da area necessaria á construcção do novo mercado.

(aa) D. Olavo Guimarães, Tiburcio Siqueira, Carlos de Lima, João Baptista da Rocha.

Approvado. Ao Sr. D. Prefeito para providenciar.
No officio da Secretaria do Thezouro do Estado, referente a titulos de nomeação dos funcionarios municipais.

A Comissão é de parecer que fique a Prefeitura autorizada a dar cumprimento ao solicitado pela Secretaria da Fazenda e do Thezouro do Estado.

(aa) Tiburcio Siqueira, D. Olavo Guimarães.

Approvado. Ao Sr. D. Prefeito para providenciar.
No requerimento de D. Adelia Adriaan de Oliveira, pedindo approvação de plano de terrenos na "Chacara Tavares".

A Comissão de Obras examinando a petição de fls 2, e baseado no parecer do Sr. Engenheiro, acha que deve ser approvada o que requer a supplicante, com a condição, porém, de ficar a cargo de mesma o serviço de demarcação dos lotes, nivelamento das ruas, com os respectivos serviços de terraplanagem.

(aa) Carlos de Lima, João Bop.

Baptista da Rocha.

A Comissão de Justiça, sub-
creve o parecer supra.

(aa) D. Oloro Guimarães, Tibúrcio Figueira.
Aprovado.

No requerimento n.º 9, do D. Prefeito Muni-
cipal, sobre continuação de concertos musi-
caes no jardim publico:

A Comissão de Justiça
opina porque continuem as re-
tetas aos domingos e feriados no
jardim publico, até que se esgote a
verba, devendo a aquisição do
apparecho radio-telephonico cons-
tituir cogitação na discussão do
orçamento do proximo anno.

(aa) Tibúrcio Figueira, D. Oloro Guimarães.
Aprovado.

No balancete e contas do mez de Agosto
apresentadas pela Prefeitura:

A Comissão de Justiça
é de parecer que seja approvado
o incluso balancete de Agosto
ultimo.

(aa) D. Oloro Guimarães, Tibúrcio Figueira
Aprovado.

Na indicação n.º 31, sobre auxilio ao Tiro
de Guerra 132:

Em vista dos grandes benefi-
cios que a linha de tiro 132, vem
prestar a mocidade deste municí-
pio, pela aprendizagem no manejo
das armas, ficando por isso liber-
to do serviço militar, sem prejuizo
deste serviço, a Comissão de

parecer que seja attendido o pedido do
D. Prefeito Municipal.

(aa) D. Oloro Guimarães, Tibúrcio Siqueira

Approvado.

Na indicação n.º 32, propondo homenagem
ao de honra Hygino de Campos, por occasião
de seu regresso d' Patria:

A Comissão de Justiça
é de parecer que, attendendo aos
grandes e inestimáveis serviços pres-
tados a' fazienda pelo digno viga-
rio de honra Hygino de Campos, sejam
feitas pela Municipalidade as
homenagens lembradas na presente
indicação, como uma demonstração
de reconhecimento do povo deste mu-
nicipio ao seu digno pastor espiritual.

(aa) D. Oloro Guimarães, Tibúrcio Siqueira

Approvado.

No veto opposto pelo Executivo, ao pe-
dido do Paulista Foot-Ball-Club, sobre toma-
da de titulos de empréstimo da mesma
sociedade:

Propenho á honrada Commis-
são de Justiça, como um dos seus
humildes membros, que, attendendo
às sabias razões justificativas do
veto opposto pelo Executivo ao re-
querimento do Paulista Futebol
Club, seja dicto veto accedido.

Entendendo, porém, que o muni-
cipio não deve ser surdo a um ap-
pello que em hora argutiva lhe
faz uma das agremiações locais que
faz honra á cidade, pela prova de

esforço e dedicação que ha mais de uma dezena de annos vem demonstrando para que um dos mais apreciaveis ramos do espirito seja aqui cultivado, tendo, neste transcurso de tempo, conquistado para esta terra legitimo padrao de glorias, propoñho ao club peticionario se conceda a titulo de auxilio, a saber da verba que a comorte, a quantia de dois contos de reis (2.000.000), no proximo orçamente.

(aa) Tiburcio Siqueira, D'Oforo summaes.

Approvedo.

X Com seguida é lida e approvada a redacção final do projecto n.º 3, assim redigido:

A Commissão de Redacção offerce redigido, segundo o vencido nas discussões regimentaes nesta Camara, o projecto n.º 3, de 1927, pela forma seguinte:

A Camara Municipal de Jundiaby decreta:

Art.º 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder aos estudos que se tornarem precisos para o fim de ser iniciada, com a possivel brevidade, a installação de uma rede de esgottos servindo a toda a parte urbana do districto de paz de Rocinha.

Art.º 2.º Todos os serviços attinentes ao melhoramento em apreço serão realizados por administração,

destacando-se, para isso, a turma necessaria, que alli trabalhará sob as ordens directas e immediatas do Sr. Director da Repartição de Obras.

Art.º 3.º Para aquisição do material necessario, abrirá a Prefeitura, nos termos da lei e por espaço de 20 dias, a competente concorrência publica de fornecimento, por edital affixado á porta da Camara e publicado pela imprensa.

Art.º 4.º É aberto ao Executivo, por conta da arrecadação daquelle districto, o credito bastante, do inicio das obras referidas, abrindo-se-lhe, entrosim, os creditos supplementares que indispensaveis se tornem ulteriormente.

Art.º 5.º Esta lei entrará em execução na data de sua promulgação, independente de regulamento.

Art.º 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, em 2 de Setembro de 1927.

(aa) Valdomiro Lobo da Costa, Tiburcio Siqueira.

Se promulgação.

Fimda a leitura desta redacção final o sr. dr. Prefeito Municipal, requer a convocação de uma sessão extraordinaria para 1.ª discussão do projecto de orçamento, sendo deferido pelo sr. dr. Presidente e marcado o proximo dia 8 do corrente, para ter logar a mesma, ás 13 horas.

Após isso, como nenhum sr. vereador quizesse usar da palavra e nada mais houvesse a tratar-se o sr. dr. Presidente declarou encerrada a sessão, com o convite para a reunião extraordinária. Do que, para constar, eu, José Martins, Secretário da Câmara, lavrei a presente acta que subscrevo. José Martins

Em tempo. Pelo D. Valdomiro Lobo da lesta é justificada a ausencia do dr. Gumerindo Soares de Camargo, que por motivo de força maior deixa de comparecer a sessão de hoje. José Martins

~~Elavado de Luroz Guimarães~~
~~Valdomiro Lobo da lesta~~
 D. Gumerindo Soares de Camargo
 Carlos de Lima
 João Baptista do Rocha

Acta da sessão extraordinária da Câmara Municipal de Jundiáhy, realizada aos oito dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e sete.

Presidente: Elavado de Luroz Guimarães
 Secretario: José Martins

Los oito dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e sete, ás 13 horas, no Paço Municipal e sala das respectivas sessões da Câmara, presentes os Vereadores D. Elavado de Luroz Guimarães, Valdomiro Lobo da

Leostá e Gumerindo Soares de Leamargo e os cidadãos. Carlos Augusto de Souza Lima e João-Baptista da Rocha, em numero legal, sob a presidencia do primeiro nomeado, é declarada aberta a sessão, e por mim, secretario, procedida a leitura da acta anterior que é approvada sem debate.

Na hora do

Expediente

são lidos e despachados os seguintes papéis:

Officio do presidente do Centro Espirita Fraternidade, allegando fins caridosos da mesma associação e solicitando isenção do imposto de calcamento, correspondente ao predio onde tem sua sede.

At' Comissão de Justiça.

Idem da Comissão promotora das homenagens ao dr. Francisco Cavalcanti e Excmo Sr.^a convidando a Camara a comparecer a sua recepção.

Pelo sr. dr. Presidente é dito que apesar de não ser o dr. Cavalcanti filho desta terra, muito, entretanto, tem por ella feito, e assim como mais alta demonstração de apreço com vida todos os srs. Vereadores a comparecer a recepção do mesmo sr.

Inteirado.

Passa-se a

Ordem do Dia

sendo lido o parecer das Comissões reunidas, no projecto de orçamento para 1928 (n.º 5) assim redigido:

A Comissão de Justiça e Obras, reunidas, são de parecer que salvo as

emendas a serem apresentadas e que dependerão de novo estudo, o presente projecto de orçamento deve ser aprovado em 1ª discussão.

Sala das sessões, 8/10/1927

(aa) Dr. Gunesindo Soares de Camargo, Carlos de Lima, Dr. Elviro Guimarães, João Baptista da Rocha.

Approvado o parecer pede a palavra o dr. Valdomiro Lobo da Costa, que, justifica e apresenta as seguintes emendas:

Emendas ao projecto de lei n.º 5. de 1927.

N.º 1.

Na despesa, § 13º, acrescente-se:

Para inicio das obras de remodelação da Graça Ruy Barbosa, 15:000#000.

N.º 2.

Na Despesa consignada ao Districto de Paz de Rocinha, letra b), supprima-se, n.º § 4º: "Ao municipio, 16:000#000" e altere-se, no § 3º: "Para inicio do serviço de esgotos 26:000#000".

Supprima-se, no Art.º 2º, titulo "Contribuições": "Do Districto de Paz de Rocinha, 16:000#000", e altere-se. No titulo "Impostos": "Predial, muros e calcamento... 170:000#000; Estradas e caminhos 15:000#000; Lapi, cultura... 12:000#000"

N.º 3.

Acrescente-se:

Art.º - Dica o districto de paz de Rocinha dispensado da contribuição devida ao municipio até que, effectivamente, seja alli, concluido o serviço

de installação da rede de esgotos.

Art.º Os impostos referentes ao commercio de fogos artificiaes não se comprehendem extensivos a bombas de qualquer natureza, morteiros, foguetes e outros de ruído incommodo, cujo uso fica prohibido na cidade em qualquer epoca do anno.

Art.º A' Tabela n.º 2 acrescente-se, em seguida ao n.º 66.º "Doces, de qualquer especie, provindos de outro municipio 90%000."

Art.º Na Tabela n.º 1, letra A, diga-se: n.º 72.º "Automovel de praça, até 5 lugares, 90%000; n.º 73, Idem, de 7 lugares, 120%000; automovel particular, 75%000"

Sala das Sessões, 8-10-1927

(aa) Valdomiro Lobo da Costa, Dr. Orla no Guimarães, Carlos de Lima, João Baptista da Rocha, Dr. Fumercindo Soares de Lamargo.

Pelo mesmo sr. Vereador são apresentadas as emendas seguintes:

Emenda ao projecto de lei n.º 5, deste anno:

n.º 4.º Acrescente-se:

Art.º Serão alcançados pelo desconto previsto no Art.º 69 da lei n.º 92, de 17 de 1922, todos os impostos de viação e metros corridos de que trata a Tabela n.º 3.

n.º 5.º No Capitulo 1, letra b) Despesa do Districto de Paz de Rocinha, altere-se: § 1.º "Para expediente, 1:800%000; § Vencimentos de um trabalhador 1:200%000.

Acrescente-se: no mesmo § Vencimentos do jardineiro, 2:400%000."

Sala das sessões, 8 de Outubro de 1927.

(a) Valdomiro Frobo de Costa.

Leida pelo mesmo sr. Vereador são apresentadas as emendas ao projecto de lei n.º 5, de 1927.

n.º 6 Acrescente-se

Art.º Sobre as multas confirmadas e recolhidas, nenhuma percentagem será abonada ao funcionario autuante se este for contribuinte da Caixa de Prosektadoria e Pensões nos termos da lei n.º 113, de 6 de Setembro de 1926.

n.º 7. Art.º Os vehiculos das propriedades agricolas sujeitas a taxa de conservação de estradas, estabelecida pela lei n.º 110, de 11 de Junho de 1926, ficam isentos do pagamento dos impostos de que trata a tabella n.º 1, sempre que os mesmos se destinarem ao serviço exclusivo da lavoura, obrigando-se, porém, ao respectivo emplacamento e registro.

Sala das sessões, 8 de Outubro de 1927.

(a) Valdomiro Frobo de Costa.

Pelo dr. Elaro Guimarães é apresentada a seguinte emenda ao projecto de orçamento.

No Art.º 1.º § 7.º, supprime-se: "Ao auxiliar do fiscal da cidade 3:000\$000."

No Art.º 1.º § 1.º, supprime-se: "Ao contínuo - 1:200\$000."

Jundiahy, 8 de Outubro de 1927

(a) Dr. Elaro Guimarães.

Todas as emendas foram juntas ao projecto de orçamento e enviadas às Comissões de Justiça e Obras.

Após isso, como nenhum sr. Vereador quizesse
fazer uso da palavra o sr. de Presidente, declarou
encerrada a sessão. Do que, para constar, eu,
José Martins, Secretario de Camara lavrei, a
presente acta que subscrevo. José Martins

Roberto de Almeida
Tibúrcio Ligeiro
Waldomiro Roberto Costa

João Baptista da Rocha
Carlos de Lima

Termino

Nos quinze dias do mez de Outubro de mil
novecentos e vinte e sete, ás 14 horas, no Pa-
ço Municipal, sala das sessões de Camara,
presentes apenas os vereadores sr. Waldomiro
Robo da Costa e Tibúrcio Ligeiro, deixo se
haver sessão por falta de numero. Do que,
para constar, eu, José Martins, Secretario de
Camara, lavrei este termo que subscrevo José Martins

Tibúrcio Ligeiro
Waldomiro Roberto Costa
João Baptista da Rocha

Acta da sessão extraordinaria da
Câmara Municipal de Funchal, reali-
sada aos vinte e cinco dias do mez de
Outubro de mil novecentos e vinte e sete.

Presidente: Dr. Olavo de S. Guimarães
Secretario: José Martins

Aos vinte e cinco dias do mez de Outu-
bro de mil novecentos e vinte e sete, às 13
horas, no Paço Municipal, sala das respec-
tivas sessões, presentes os vereadores: Drs.
Olavo de S. Guimarães e Valdomiro
Lobo da Costa e Subs: Gibrões Esteves de
Siqueira, Carlos Augusto de Souza Lima e
João Baptista da Rocha, em numero legal,
sob a presidencia do primeiro nomeado é
declarada aberta a sessão e por mim,
secretario, procedida a leitura da acta an-
terior que é approvada.

Na hora do

Expediente

é lido um abaixo assignado dos morado-
res da Villa Joana, solicitando diversos
melhoramentos para aquelle bairro.

A Comissão de Obras.

Passa-se a

Ordem do dia

entrando em discussão pela segunda vez o
projecto de orçamento para 1928, sendo apre-
sentadas as seguintes emendas:

Pelo Vereador Dr. Carlos Lima a de nº
9, assim concebida: Emenda nº 9.

Artigo 1º, § 4º altere-se:

Institui a escola do Caguassu, para 840#000
Sala das sessões, 25.10.1927.

(aa) Carlos de Lima, João Baptista da Rocha,
Gibuncio Siqueira, Valdomiro Lobo da Costa,
Sr. Elviro Guimarães.

Pelo sr. Valdomiro Lobo da Costa:

Emenda nº 10:

Altere-se: Artº 1º § 9: Para publicação dos
actos da Camara, diariamente, 9:600#000.

Sala das sessões, 25 de Outubro de 1927

(aa) Valdomiro Lobo da Costa, Sr. Elviro Guima-
rães, Carlos de Lima, João Baptista da
Rocha, Gibuncio Siqueira

Pelo sr. Gibuncio Siqueira

Emendas, nº 11

No Artº 1º paragrapho 13º: - Para inicio
das obras de rectificações dos rios "Guape-
va" e "Jundiaby": 15:000#000; No paragrapho
8º: Para o Paulista Futebol Club 2:000#000.

Sala das sessões em 25 de Outubro de 1927

(aa) Gibuncio Siqueira, Valdomiro Lobo da
Costa, Carlos de Lima, João Baptista da
Rocha, Sr. Elviro Guimarães.

Pelo sr. Valdomiro Lobo da Costa:

Emenda nº 12.

Acrescente-se:

Artº - O maximo das multas impostas
por infracção de leis, provimentos ou resolu-
ções municipaes, fica elevado a 200#000, e
o dobro na reincidencia, de accordo com a
lei estadual nº 2.185, de 30 de Dezembro de 1926.

Sala das sessões, 25 de Outubro de 1927

(aa) Valdomiro Lobo da Costa, Sr. Elviro
Guimarães, Carlos de Lima, João Baptista

da Rocha, Tiburcio Siqueira.

Pelo sr Tiburcio Siqueira:

Emendas 13

A Tabella n.º 5: jardins e hortas sem mais de 1 torreira, por torreira 34000; altere-se onde está 34000 para 14000.

Acrescente-se: Art.º ... Os impostos sobre ambulantes da Tabella 2: ns. 1, 6, 26, 27, 34, 35, 42, 46, 51, 55, 63, 74, 75, 77, 80, 86, 87, 96, 109, 110, 118, 119, 120, 121, 123, 140, 143, 144, 157, e 160, ficam elevados de 50% para o exercício do respectivo commercio dentro do perimetro urbano da cidade.

(aa) Tiburcio Siqueira, Carlos de Lima, João Baptista da Rocha, Valdomiro Ribo da Costa, Dr. Olavo Guimarães.

Pelo Dr. Valdomiro Ribo da Costa:

Acerdigo Emenda n.º 14

Acrescente-se: Ao Art.º 1.º § 4.º: Para aluguel de uma sala destinada á escola nocturna masculina da cidade: 4204000.
Sala das sessões, 25 de Outubro de 1927

(aa) Valdomiro Ribo da Costa, Tiburcio Siqueira, João Baptista da Rocha, Carlos de Lima, Dr. Olavo Guimarães

Pelo Dr. Olavo Guimarães:

Emenda n.º 15:

Acrescente-se: Ao Art.º 1.º § 8.º:

Para construção do leprosario regional, em Soroaba, 32: 5004000.

Emenda n.º 16

Acrescente-se, nas Disposições feras:

Art.º O auxilio para a construção do leprosario regional reverterá em favor da verba de obras publicas, no caso de não ter

início a referida construção até metade do segundo semestre vindouro.

Sala das sessões, 25 de Outubro de 1927.

(aa) Elviro Guimarães, Valdomiro Lobo da Costa, João Baptista da Rocha, Carlos de Lima, Tibúrcio Siqueira

Pelo sr. Tibúrcio Siqueira:

Emenda n.º 17:

Acrescente-se:

Art. - O horário para fechamento das casas comerciais, de que trata o Art.º 1.º da lei n.º 117, de 21 de Dezembro de 1926, comprehende-se extensivo aos estabelecimentos que negociarem, conjuntamente, em artigos previstos na excepção do Art.º 3.º da mesma lei, a menos que, em relação a estes, exista, no prédio, completa separação e independência, para o respectivo commercio.

§ unico. - Fica revogada a disposição contida no § unico do Art.º 1.º da lei n.º 117, de 21 de Dezembro de 1926, relativamente ao fechamento de botiquins, que, a partir de 1.º de Janeiro vindouro, passará a ser, diariamente, às 22 horas.

Sala das sessões, 25 de Outubro de 1927

(aa) Tibúrcio Siqueira, Carlos de Lima, João Baptista da Rocha, Valdomiro Lobo da Costa, Elviro Guimarães.

Estando todas as emendas assignadas pela totalidade dos srs. Vereadores presentes à sessão, foram consideradas approvadas independentes de pareceres.

Em seguida são lidos os pareceres dados nas emendas apresentadas na primeira discussão, assim redigidas:

Nas de numero 1, 2 e 3:

Estando a emenda, assignada pela maioria dos srs. Senhores, as Comissões deixam de dar parecer, por estar a mesma approvada de accordo com a lei.

25/10/1927.

(aa) Sr. Elaro Guimarães, Tibúrcio Siqueira, João Baptista da Rocha, Carlos de Lima.

Nas de numero 4 e 5:

As Comissões reunidas de Justiça e Obras, tendo examinado detidamente as emendas supras, são de parecer que as mesmas sejam approvadas.

25/10/1927

(aa) Sr. Elaro Guimarães, Tibúrcio Siqueira, João Baptista da Rocha, Carlos de Lima.

Approvada

Nas de numero 6 e 7:

As Comissões reunidas, de Justiça e Obras, tendo examinado as duas emendas acima, são de parecer que as mesmas sejam approvadas.

25/10/1927

(aa) Sr. Elaro Guimarães, João Baptista da Rocha, Tibúrcio Siqueira, Carlos de Lima

Approvado.

Nas de numero 8:

As Comissões reunidas de Justiça e Obras, examinando a emenda supra, opinam pela sua approvação

quanto a 2.ª parte.

Sala das Comissões, 25/10/927

(aa) D. Claro Guimarães, Tibúrcio Siqueira,
João Baptista da Rocha, Carlos Lima.

Approvado.

Na petição de Luiz Rivelli, pedindo auxilio para aluguel do prédio onde funciona a escola nocturna, deu a Comissão o parecer:

A Comissão de Justiça é de parecer que seja consignada no orçamento a verba pedida.

Sala das Comissões em 25 de Outubro de 1927

(aa) D. Claro Guimarães, Tibúrcio Siqueira.

Approvado.

Na indicação n.º 83, para a publicação de um jornal diário, deu a Comissão o seguinte parecer:

A Comissão é de parecer que seja approvada a indicação e enviada a Câmara sobre se deve auxiliar a folha diaria, fixando, o quantum do auxilio.

(aa) Tibúrcio Siqueira, D. Claro Guimarães.

Approvado.

Pelo sr. do Presidente é mandado remetter a Comissão competente, o projecto de orçamento, acompanhado das emendas apresentadas, afim de que esta proceda a redacção final do projecto referido, e, designa uma nova sessão da Câmara, para hoje ás 19 horas, afim de ser discutida a redacção final do orçamento para 1928.

Depois nada mais honresse a tratar-se o sr. do Presidente declarou encerrada a sessão. Ao que, para constar, em,

José Martins, Secretario da Camara, lavrei
 a presente acta que subscrevo José Martins
 Rolando Figueira
 Silveira Figueira
 Luiz Edmundo de Costa
 João Baptista da Rocha

Acta da sessão extraordinaria da
 Camara Municipal de Jundiaby, reali-
 sada, aos vinte e cinco dias do mez de Outu-
 bro de mil novecentos e vinte e sete.

Presidente: Dr. Manoel 2. Guimarães
 Secretario José Martins

Aos vinte e cinco dias do mez de Outubro
 de mil novecentos e vinte e sete, ás 19 horas,
 no Paço Municipal, sala das respectivas ses-
 sões da Camara Municipal de Jundiaby,
 presentes os vereadores: Dr. Manoel de Lucena, Gui-
 marães e Valdomiro Porto de Costa e Srs. Vi-
 lencio Figueira, Carlos de Lima e João
 Baptista da Rocha, em numero legal, sob
 a presidencia do primeiro nomeado, e aberta
 a sessão, e por mim, secretario, procedida a
 leitura da acta anterior que é approvada:
 Não havendo expediente a ser lido, apresen-
 ta a Commissão de Redacção, a redacção

final do projecto de lei, n.º 5 do corrente anno, redigido da seguinte forma:

A Commissão de Redacção offernece redigido, segundo o vencido nas discussões regimentaes desta Camara, o projecto de Lei n.º 5, do corrente anno, pela forma seguinte:

A Camara Municipal de Jundiaby decreta:

Capitulo I

Da Despesa

Art.º 1.º Fica a despesa do municipio de Jundiaby, durante o exercicio financeiro de mil novecentos e vinte e oito, fixada em novecentos e cincoenta e oito contos e trezentos e vinte mil reis, sendo 908:950\$000 para a cidade, e 49:370\$000 para o districto de paz de Rocinha, pelas verbas seguintes:

a) Cidade

§ 1.º Camara e Prefeitura

Subsidio ao Prefeito	12:000\$000	
Para vencimentos do pessoal	16:800\$000	28:800\$000

§ 2.º Recebedoria

Para vencimentos do pessoal		22:200\$000
-----------------------------	--	-------------

§ 3.º Higiene

Para vencimentos do pessoal	13:440\$000	
Para aquisicão de medicamentos e desinfectantes	1:000\$000	14:440\$000

§ 4.º Instrução

Vencimentos do Inspector	2:640\$000	
Idem do professor de Pedra Brã	1:800\$000	
Idem da professora de Itupera	1:800\$000	
Auxilio d' escola de Caguarassu	840\$000	
Idem a' da Serra do Japy	600\$000	
Idem a' nocturna de Villa Arcus	1:200\$000	
Idem a' feminina de Rocinha (nocturna)	600\$000	
Idem a' masculina de Rocinha (nocturna)	600\$000	

Para aluguel da sala onde funciona a escola nocturna de cidade	420p000	
Para illuminação de de V. Buens	240p000	10.740p000
§ 5º. Agua e Exgottos		
Vencimentos do pessoal da re- partição		26.220p000
§ 6º. Policia		
Auxilio ao Escrivão de Delegacia	1.200p000	
Idem ao expediente da mesma	720p000	
Idem ao guarda do jardim publico	2.040p000	
Idem ao do largo de São Bento	1.800p000	
Idem aos das ruas Barão de Jui- siquy e Rangel Pestana	480p000	
Idem ao de Villa Buens	300p000	6.540p000
§ 7º. Fiscalisação		
Vencimentos do pessoal	30.960p000	
Para o serviço de Matamor de gado	12.000p000	42.960p000
§ 8º. Auxilios		
Para soccorros publicos	2.000p000	
Para a defesa agricola	2.000p000	
No Hospital de S. Vicente de Paulo	12.000p000	
No Assoc. Protectora dos morpheticos	4.000p000	
No Asylo de Mendicidade	5.000p000	
No G. de Cultura Ruy Barbosa	1.800p000	
No Asylo Creche	2.400p000	
No Escola Parochial Fran.ª Veller	600p000	
No Casas Escolares nos 4 fregues	600p000	
No Assoc de Estradas de Rodagem	100p000	
Assignaturas nos Diarios Officiaes	100p000	
No Tiro de Guerra 132	600p000	
No Paulista Futebol. Club	20.000p000	
Para o leprosario regional em Aracabo	32.500p000	
Para concertos musicas publicos	10.000p000	75.700p000

§ 9º Expediente

Para impressos	2:400\$000	
Para objectos de expediente	2:400\$000	
Para publicação diaria dos actos	9:600\$000	
Para o serviço de alistamento militar e eleitoral	1:200\$000	15:600\$000

§ 10ª Empresa Publica
Vencimentos do pessoal

Para eventuaes	31:800\$000	3:000\$000	34:800\$000
----------------	-------------	------------	-------------

§ 11ª Illuminação
Para execução do serviço

59:000\$000

§ 12ª Dividas

Para o serviço de juros e amorti- zação da divida fundada	150:537\$000	
--	--------------	--

Para o serviço da divida fluc-
tuante

60:000\$000 210:537\$000

§ 13ª Obras e Conservação

Para vencimentos do pessoal	30:300\$000
Para pagamento da turna	66:000\$000
Para inicio da construção do Mercado Municipal	50:000\$000
Para inicio das obras do filtro	40:000\$000
Para aquisição de um appa- relho radio-telephonico a ser installado no jardim publico	4:000\$000
Para collocação de guias e sar- getas nas ruas: 15 de novembro, R doepho frs do, Avenida da San- dade, S Vicente, Campos Salles, General Camargo e Moreira Cesar	50:000\$000
Para illuminação do Largo de São Bento	8:000\$000
Para o calçamento da cin- ta externa do jardim Publico	10:000\$000

Para inicio das obras de rectificação dos rios "Guape- va" e "Jundiaby"	15:000\$000	
Para inicio das obras de Praça Pray Barbosa	15:000\$000	
Para impressões	16:563\$500	304:863\$500
§ 14º Estradas e Rodagem		
Para conservação das estradas que vem a' cidade		38:460\$000
§ 15º Representação		
Para representação do Presiden- te da Camara e do Prefeito		4:000\$000
§ 16º Caixa de Aposentadu- ria e Pensões		
Contribuição de 1% sobre a Receita orçada para a cidade	9:089\$500	
Multas recolhidas	5:000\$000	14:089\$500
Despesa da cidade		908:950\$000
b) Districto de Paz de Rocinha		
§ 1º Sub-Prefeitura		
Vencimentos do 1º fiscal	2:640\$000	
Idem do 2º fiscal	2:400\$000	
Idem do Adm. do Cemiterio	2:160\$000	
Para o expediente	1:800\$000	
Auxilio do fiscal apresentando	600\$000	9:600\$000
§ 2º Sub-Delégacia de Policia		
Para expediente e diligencias		600\$000
§ 3º Obras e Conservação		
Vencimentos do encarregado	3:000\$000	
Idem de um jardineiro	2:400\$000	
Idem de um trabalhador	1:800\$000	
Para inicio do serviço de esgotos	23:480\$000	
Para iluminação publico	5:000\$000	35:680\$000
§ 4º Contribuição		
Caixa de Aposentadoria e Pensões		490\$000

§ 5º Estradas de Rodagem		
Para conservação da do Bom Jardim	1:800\$000	
Idem da de Santa Cruz	1:200\$000	3:000\$000
Despesas do Districto		49:370\$000
Despesa Gral do Municipio		958:320\$000

Capitulo II.

Da Receita

Art. 2º Para occorrer ás despesas consignadas no Art. anterior fica a Prefeitura Municipal autorizada a arrecadar a importância de 958.320\$000, sendo 908.950\$000 na cidade, e — 49.370\$000 no districto de paz de Rocinha, pelos titulos seguintes:

a) Cidade.		
Impostos		
Pedial, muros e calçamentos	170:000\$000	
Estradas e caminhos	15:000\$000	
Industrias e Profissões	180:000\$000	
Café, cultura	12:000\$000	377:000\$000
Recenas		
Mobulantes	10:000\$000	
Vehiculos	40:000\$000	
Construções	10:000\$000	
Diversões	3:500\$000	63:500\$000
Reudas		
Água e esgotos	280:000\$000	
Matadouro	45:000\$000	
Cemiterio	20:000\$000	
Mercado	9:000\$000	
Taxa sanitaria	20:000\$000	
Matricula de cães	1:000\$000	
Não previstas	10:000\$000	385:000\$000
Emolumentos		
Verbações, placas e afecções	15:000\$000	

Certidões, alvarás e cartas de conductores	10:950\$000	
Multas	5:000\$000	30:950\$000
Divida Activa		
Exercícios findos		40:000\$000
Contribuições		
Do governo do Estado	11:000\$000	
Do Gabinete de Reitoria Ruy Barbosa	1:500\$000	12:500\$000
Receita de Cidade		908:950\$000
b) Districto de Paz de Rocinha		
Impostos		
Predial	5:000\$000	
Industrias e Profissões	15:000\$000	
Café, cultura	2:000\$000	22:000\$000
Licenças		
Construções	1:000\$000	
Vehiculos	5:000\$000	
Diversos	500\$000	6:500\$000
Reudas		
Taxa de agua	10:000\$000	
Matadouro	3:000\$000	
Cemiterio	1:000\$000	
Estradas	2:000\$000	
Matricula de cães	100\$000	
Não previstas	2770\$000	18:870\$000
Divida Activa		
Exercícios findos		2:000\$000
Receita do Districto		49:370\$000
Receita Geral do Municipio		958:320\$000

Capitulo III

Das disposições gerais

Art.º 3º São mantidas as tabellas de impostos publicada com a Lei n.º 114, de 20 de Outubro de 1926, guardadas as alterações que adiante se fizerem.

- Art.º 4º Na tabella nº 2, em seguida ao nº 66, acrescente-se: "Doces, de qualquer especie, provindos de outro municipio, 90\$000"
- Art.º 5º Na tabella nº 1, letra A, diga-se: "nº 72,- automovel de praça, até 5 lugares, - 90\$000; nº 73,- Idem, de 4 lugares, 120\$000; automovel particular, 75\$000."
- Art.º 6º Na tabella nº 5, diga-se: "jardins e hortas, com mais de 1 Lorneira, por Lorneira, 1\$000."
- Art.º 7º As licenças para ambulantes, da tabella nº 2, sob ns. 1, 6, 26, 27, 34, 35, 42, 46, 51, 55, 63, 74, 75, 77, 80, 86, 87, 96, 109, 110, 118, 119, 120, 121, 123, 140, 143, 144, 157 e 160, ficam elevadas de 50%, para o exercicio do respectivo commercio dentro do perimetro urbano da cidade.
- Art.º 8º - Fica o districto de paz de Rocinha dispensado da contribuição devida ao municipio até que, effectivamente, seja alli concluido o serviço de installação da rede de esgotos.
- Art.º 9º - Os impostos referentes ao commercio de fogos artificiaes não se comprehendem extensivos a bombas explosivas, de qualquer natureza, morteiros, foguetes e outros, de ruido incommodo, cujo uso fica prohibido, na cidade, em qualquer epoca do anno.
- Art.º 10 - Serão alcançados pelo desconto previsto no artigo 69, da Lei nº 92, de 17 de Outubro de 1922, todos os impostos de viação e metros corridos de que trata a tabella nº 3.
- Art.º 11 - Sobre as multas confirmadas

e recolhidas, nenhuma percentagem será abonada ao funcionario actuante, si este for contribuinte da Caixa de Representadoria e Pensões nos termos da Lei n.º 113, de 6 de Setembro de 1926.

Art.º 12. Os vehiculos das propriedades agricolas sujeitas á taxa de conservação de estradas, estabelecida pela lei 110, de 11 de Junho de 1926, ficam isentos do pagamento dos impostos de que trata a Tabella n.º 1, sempre que os mesmos se destinarem ao serviço exclusivo da lavoura, obrigando-se, porém, ao respectivo emplacamento e registro.

Art.º 13. — Fica elevado a 200.000, e o dobro na reincidencia, o maximo das multas por infracção a quaesquer Leis, Resoluções ou providimentos Municipaes, de accordo com a Lei Estadual n.º 2.185, de 30 de Dezembro de 1926.

Art.º 14. — O auxilio votado para construção do leprosario regional, reverterá em favor da verba de obras e conservação, no caso de não ter inicio a referida construção até o meado do segundo semestre vindouro.

Art.º 15. — O horario para fechamento das casas commerciaes de que trata o artigo 1.º da Lei n.º 117, de 21 de Dezembro de 1926, comprehendendo-se extensivo aos estabelecimentos que negociarem, conjuntamente, em artigos previstos na excepção do artigo 3.º da mesma Lei, a menos que, em relação a estes, exista no prédio completa separação e independencia

para o respectivo commercio.

§ unico - Fica revogada a disposição contida no § unico do artigo 1º da Lei n.º 117, de 21 de Dezembro de 1926, relativamente ao fechamento dos botiquins, que, a partir de 1º de Janeiro vindouro, passará a verificar-se, diariamente, às 22 horas.

Art.º 16º - Revogam-se as disposições em contrario Sala das Comissões, em furdialhy, aos 25 de Outubro de 1927.

(aa) Valdomiro Robo da Costa, Tiburcio Siqueira

Submettido á discussão, ninguém usa da palavra, pelo que é dado á approvação, sendo unanimemente approvado.

Após isso, como ninguém quizesse usar da palavra, o dr Presidente declarou encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, José Martins, secretario da Camara, lavrei a presente acta que subscrevo José Martins

Albino

Albino

Tilins

João Baptista de Rocha

Dr. Geminio Soares de Camargo

Leandro de Lima

Terço

Por tres dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e sete, ás 14 horas, no Paço Municipal, na sala das respectivas sessões, presentes apenas os vereadores, D. Valdomiro Lobo de Costa e Tibúrcio Siqueira, deixa de haver sessão por falta de numero. Ao que, para constar, eu, José Martins, secretario da Câmara, lavrei este termo que subscrevo José Martins.

Valdomiro Lobo de Costa
Tibúrcio Siqueira

Terço

Por dezeseis dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e sete, ás 14 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes apenas os vereadores Drs. Valdomiro Lobo de Costa, Juvencio Soares da Câmara e Tibúrcio Siqueira, deixa de haver sessão por falta de numero. Ao que, para constar, eu, José Martins, secretario da Câmara lavrei este termo que subscrevo José Martins.

Valdomiro Lobo de Costa
Tibúrcio Siqueira

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal de Jundiaby, realisada aos dois dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Presidente: Sr. Olavo de Lucioz Guimarães
Secretario: José Martins

Aos dois dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e sete, ás 13 horas, no Paço Municipal e sala das sessões da Camara Municipal de Jundiaby, presentes os vereadores: Srs. Olavo Guimarães, Valdomiro Lobo da Costa, Guimarães Soares de Camargo e Srs. Tiburcio Siqueira e João Baptista da Rocha, em numero legal, sob a presidencia do primeiro nomeado é declarada aberta a sessão e, por mim, secretario, procedida a leitura da acta da sessão anterior, que julgada certa é approvada.

Na hora de

Expediente

são lidos e despachados os seguintes papeis:

Officio da Camara Municipal de Sorocaba, convidando a deste Municipio para uma reunião em data de 22 do mez findo, naquella cidade, afim de tratar dos hospitais regionaes para leprosos.

Inteirado. Archive-se.

Officio da Sociedade Beneficente Internacional "Carlos Gomes", agradecendo o doativo feito pela Municipalidade, para construção da sede social.

Inteirado. Archive-se.

Officio do mayor João Maria Gonzaga de Lacerda, vereador Municipal, solicitando, licença em prorrogação, por seis meses para tratamento de saúde.

R' Desumissão de Justiça.

Em seguida o sr. Dr. Presidente communica haver comparecido a 27 de Novembro ultimo, á inauguração da sede social da Sociedade Beneficente Internacional "Carlos Gomes".

Dada a palavra ao dr. Prefeito para as communicações, s.c. antes de inicial-a refere-se ao passamento, occorrido hontem, do antigo funcionario municipal sr. Silvestre Antonio da Silva que desde 1877 até o anno passado, em que se aposentara, vinha prestando valiosos e dedicados serviços ao municipio.

Fazendo resaltar as irreparáveis qualidades do extinto, como funcionario e como companheiro politico, termina apresentando o requerimento seguinte, no 12.

Requeiro que, ouvida a casa e obtida a necessaria dispensa de parecer, seja consignado, na acta dos actuaes trabalhos, um voto de pesar pelo fallecimento do prestante cidadão digo do prestante funcionario aposentado, desta Camara, sr. Silvestre Antonio da Silva, transmittindo á Brema Familiar eululada as expressões dos sinceros pesares desta Edilidade. Sala das sessões, em 2 de Dezº de 1927.

(a) Valdemiro Lobo da Costa

Approvado, com dispensa de parecer concedido pela casa.

Apresenta em seguida s. e. os balancetes e contas respectivas correspondente aos meses de Outubro e Novembro, p. passados.

Às Comissões de Justiça e Obras.

Continuando com a palavra de s. e. as seguintes comunicações:

Com a pavimentação de uma area de 3.201,4 metros quadrados, concluiu-se o serviço de calçamento da Rua Major Floriano, tendo sido o importante melhoramento realizado por administração, mediante contracto de mão de obra, ao preço de 14100 por metro de paralelepípedos assentados, com o calceteiro João Barbosa.

Verifica-se, pelos calculos precisos a que procedem a Repartição de Engenharia Municipal, que, nesse apreciavel serviço foram dispendidas as seguintes parcelas:

89.700 paralelepípedos a 2654000 o cento 23: 7204500. 3.201,4 m² de assentamento a 14100 3: 5214540. 298 m³ de areia a 84500, 25336000. Fretes: 3: 8774400. Carreto 1: 5064000. Total 35: 1584440.

Resultado em consequencia citar para a Municipalidade o metro quadrado de calçamento, pelo systema adoptado pela Prefeitura, nas bases do calculo supra, o preço unitario de 104983, o que é bem de estimar-se attento a que a area mais barata que foi se calçou, por ser preitada, nestes ultimos trechos

anuos, foi paga no valor minimo de 138800.

Proseguindo no plano de rectificação do calçamento da Rua Vigário J. J. Rodrigues, afim de apresentar melhor aspecto á entrada da cidade, está sendo completada a pavimentação do lado par da mesma via publica, no trecho entre as Ruas Jacintho Borges e Candido Rodrigues, devendo iniciarse, na semana proxima, a factura de calçadas e canteiros entre a Ponte do Guapera e as proximidades da Rua Candido Rodrigues.

No interesse de prevenir possiveis desastres de gravissimas consequencias, devido ao pessimo estado em que se encontra a chamada ponte do Bosque, no extremo da Rua Osvaldo Cruz, alli procedemos á construcção de nova ponte, em local que permita a consequente rectificação de notavel trecho do rio Jundiaby, eliminando-se, por essa forma, terrivel curva que muito tem concorrido para as periodicas inundações das cercanias.

- Determinamos, tambem, a reparação integral de uma ponte sobre o rio Guapera, nas immedições da praia de Napoleão Mazzalli, ruída com as ultimas chuvas, devendo o preço das respectivas obras ser rateado entre a Municipalidade e os moradores interessados.

na passagem, de accordo com a proce-
longamente observada em relação
ao assumpto.

- Attendendo ás continuas e reite-
radas reclamações da quasi gene-
ralidade dos habitantes da Ponte
de S. João, a proposito das difficul-
dades oppositas ao intenso trafe-
go da Rua São João pelo mau es-
tado do leito actual da importan-
te arteria, esta Prefeitura deter-
minou a immediata collocação
de guias e sarjetas em toda a ex-
tensão da mesma, executando o
serviço directamente pela turma
de Obras Publicas, e procede a es-
tudos e calculos para opportuna
e definitiva pavimentação a paralle-
pipedos da area total, comprehen-
dendo 5.400 metros quadrados.

- No empenho de restabelecer a pri-
mitiva communicação da Rua Ma-
jor Floriano com a Avenida da Ban-
dade, interrompida na confluencia
com a Rua Dr. Leonardo Cavalcanti
em virtude do muro de fecho dos
terrenos da "Fratellanza Italiana",
a Prefeitura entrou já em entendi-
mento com a Directoria da concei-
tuada associação, esperando poder,
dentro em pouco, effectuar tão apre-
ciavel melhoramento com o minimo
possivel de despesas.

- Afim de prover, se ao serviço de lim-
peza publica na conformidade da lei

respectiva, foram adquiridos 8 mulares ao muladeiro Joaquim Ribas, pelo preço de 3:500\$000 a ser pago em 15 de janeiro vindouro.

A Delegacia de Higiene vem procedendo a interessantes experiencias, até hoje coroadas dos melhores successos, para solução do importante problema da incineração de lixo, que, sem optimismo, talvez se possa declarar resolvido em findiáhy, dentro em pouco, pelo extraordinario zelo e devotamento á causa publica do distincto funcionario a quem está entregue a direcção daquelle Departamento.

A mesma Repartição tem já approvado os typos de carroções destinados á collecta diaria do lixo da cidade, contando fazer os necessarios arranjos para dar principio, em janeiro vindouro, ao novo systema de limpeza publica, objecto de recente lei municipal.

Estão concluidas as obras de protecção ás aguas da "Biquinha do Rosário", de accordo com as suggestões populares e a Indicação submettida á Camara pelo ogeroso Vereador, Sr. Tiburcio Siqueira tendo a Prefeitura deliberado tambem inspeccionar "de visu" as cabeceras dos mananciaes que abastecem a cidade, no intuito de propor, opportunamente, as medidas que porventura caibam no proposito de

protecção geral ás nossas aguas, expressamente adoptado pela municipalidade no inicio da actual legislatura.

Para tal fim, pretendo requirir até ás nascentes, nestes breves dias, acompanhado dos Srs. Delegado de Hygiene e Director da Repartição de obras.

Pelo cheque n.º 7.443, contra o Banco Noroeste, foi paga a quantia de 15.000\$000 ao empreiteiro Municipio Publico, por conta de calcamentos effectuados.

De accordo com a autoização da Camara, o municipio fez-se representar, por diversas de suas principaes industrias, na grande exposição commemorativa do 2º centenario do cafeeiro.

O pavilhão de Jundiaby, confecção nado pelo pintor Guido P. Viaro, segundo o projecto approvado, importou despesas no valor de 4.000\$000, das quaes uma parte, na importancia de 1.000\$000 paga na assignatura do respectivo contracto; outra, de 2.000\$000, paga em 14 de mez findo, sob cheque n.º 36.228, e a restante, de 1.000\$000, a ser paga com a entrega do quadro representativo do brasão da cidade, a que se obrigou o mesmo profissional.

A area occupada pelos productos locais, num total de 36 metros quadrados, custou, de locações 3.700\$000, quantia a ser rateada entre os industriaes, na forma do entendimento

com elles previamente acordado.

Em cumprimento a Resolução da Câmara foi effectuado, pelo cheque n.º 7.445, contra o referido Banco, o pagamento do auxilio de 2:400\$000, votado á Sociedade Beneficente Internacional "Carlos Gomes".

Nos termos do respectivo contracto, foi paga, ao Sr. Nivaldo Gandra, empreiteiro do desvio executado na estrada para Itatiba e cujas obras estão concluidas e entregues á Prefeitura, a importancia de 7:600\$000, por conta do preço contractual, mediante cheque n.º 36.233 sobre o Corocoste.

Pelo mesmo Banco e cheques nos. 36.229, 36.230, 36.231, 36.234 e 36.235 foram effectuados os seguintes pagamentos: a João Barbosa, pelo assentamento de paralelepípedos na Rua da Barreira, 986\$000; a Cia Ceramica Jundiayense, pelo fornecimento de material sanitario, 3:563\$000; ao Banco Commercial do Estado de S. Paulo, em depósito, 2:000\$000; a D. Francisca Mendes Silva, para resgate de um titulo vencido, 8:480\$000; ao Bnylo de Lendicidade "Barão do Rio Branco", resto do auxilio preamentario do corrente exercicio, 2:083\$700.

- Prosseguem os trabalhos de calçamento da Rua da Barreira, por administração, ao preço de 1\$000 o metro quadrado, tendo se iniciado, pelo mesmo systema, a pavimentação

do trecho da rua dos Bandeirantes, comprehendido entre Mayor Floriano e S. Almeida, a cargo de Gutierrez Rubio e Truão.

Está em vias de conclusão o muro de arvoredo mandado construir no extremo da Rua da Padroeira, achando-se tambem quasi concluida a casa que se constrôe na Avenida da Saudade para funcionamento da Administração do Cemiterio.

Procedemos á reconstrucção do muro de fecho da parte velha do Cemiterio, cujo aspecto melhorou, assim, sensivelmente, e, estudamos a melhor maneira de fazel-o decorar, sendo provavel que optemos por um revestimento natural de toda a cerca da necropole por meio de garinchas ou outra planta ornamental de muros recommendavel ao caso.

Estamos construindo uma pequena ponte, na estrada para Itupem, nas immediacões do lugar denominado "Folgoei", afim de removermos o inconveniente grave que ao trafego de vehiculos alli costuma acarretar, na epoca das aguas, a cheia do correjo proximo.

- Attendendo a justissimas reclamações dos moradores da Villa S. Geronés Neves, autorizamos o augmento de duas lampadas na illuminação publica da Rua Mayor Floriano, nas esquinas com as ruas Rangel Pestana e Leonardo Covalcanti.

Gabinete de Prefeitura, em 2 de Dezembro de 1927.

O Prefeito Municipal
(a) Valdomiro Lobo m Costa.

Inteirado. Aprovado.

Assignado por quatro senhores vereadores e enviado á mesa e lida por mim secretario a indicação n.º 33, assim justificada:

Os vereadores abaixo assignados, tendo em vista a impossibilidade material de proceder-se á immediata pavimentação de toda a area urbana da cidade, ainda não dotada desse melhoramento, o que importa incessante emprego da turma de obras no serviço de reparo e conservação de ruas, com prejuizo das estradas vicinaes e intermunicipaes, cujo leito é dia, a dia mais precario;

considerando que, sem excepção, todas essas estradas representam inconfundivel papel na vida do municipio e interessam, muito de perto, á economia popular porque é por ellas que transitam os generos de primeira necessidade, vindos dos vastos celeiros de nossa zona rural;

considerando, assim, que a existencia de boas estradas corresponderá, seguramente, a maiores facilidades nesse transporte e, por conseguinte, abundancia maior de productos no mercado;

considerando tambem que, não sendo possivel fazer com que Jundiaby seja o municipio das melhores estradas, no Estado, é, todavia, dever de seus representantes emvidar esforços para que se não represente,

na rede rodoviária paulista, como sendo, exatamente, o que peões caminhos possui:

Indicam.

Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir um nivelador "Wéhi", de acordo com a proposta anexa, podendo dispendar, para isso, a importância de 8.000.000, nas condições estipuladas no mesmo documento.

Sala das Sessões, em 2 de Dezembro de 1934
(aa) Valdomiro Lobo da Costa, Tibúrcio Piqueira, Dr. Sumercindo Soares de Camargo, João Baptista da Rocha.

Approvado, por estar assignado por maioria de votos. A Prefeitura.

Passa-se a

Ordem do Dia

entrando em discussão o parecer das comissões de Justiça e Obras, no projecto de lei n.º 2, sobre o novo mercado, redigido da forma seguinte:

As comissões, inteiramente de confiança do Sr. Prefeito Municipal, são de parecer que fique a Prefeitura autorizada a entrar em negociação com os herdeiros do Coronel Boaventura, para aquisição dos terrenos necessários ao mercado, até o preço máximo de 600.000 o metro corrido, e, quanto as duas casas a Prefeitura ficará também autorizada a entrar em entendimento que, no caso de fracasso, poderá agir judicialmente fazendo a desapropriação por utilidade pública.

Jundiaby, 2 de Dezembro de 1927
 (aa) Dr. Olavo Guimarães, Tibúrcio
 Liqueiro, João Baptista de Rocha, Dr.
 Juremécido Soares e Camargo.

Approvado.

Nos autos referente a uma variante na
 estrada de Itatiba, passando por terrenos
 do sr. Francisco Rocco, exarou a commis-
 são de Justiça o seguinte parecer:

A Comissão é de parecer que,
 havendo entendimento anterior en-
 tre a Prefeitura e o proprietario do
 terreno necessario á variante da es-
 trada que vai á Itatiba, baseado
 nas seguintes condições: auxilio
 na importancia de dois contos de
 réis; remissão de fôro e isenção
 de Taxa de estrada de rodagem
 para 4 carroças de olaria do mes-
 mo proprietario; fecho de toda a
 extensão do despio em ambos os
 lados com cerca de quatro fios de
 arame, e, obrigação de proceder
 elle ao recuo dos predios que por-
 que á rua Prudente de Moraes,
 esquina da rua D. Alessida até
 o respectivo alinhamento e cons-
 trução de passeios; ou, então,
 dispensa de impostos pelo prazo
 de dez annos para quaesquer in-
 dustrias existentes ou futuras na
 chácara "Água Fria", com isen-
 ção da taxa alludida para as
 mesmas 4 carroças e, factura
 do necessario fecho, - e tendo a

Carlos de Lima
Em chaz

Terminou

nos quinze dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e sete, ás 14 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presente apenas o vereador sr. Carlos Augusto de Souza Lima, deica de haver sessão por falta de numero. Do que, para constar, eu, José Martins, secretario da Camara lavrei este termo que subscrevo José Martins

Carlos de Lima

Termino

Por dois dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte e oito, ás 14 horas, na sala das sessões, no Paço Municipal, presentes os srs: D. Valdomiro Lobo da Costa e Carlos Lima, deisa de haver sessão por falta de numero. Do que, para constar, eu José Martins, Secretario da Camara, lavrei este termo que subscruo José Martins
 Carlos Lima
 Valdomiro Lobo da Costa.

Acta da sessão da Camara Municipal, realizada aos quatro dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte e oito.

Presidente. Dr. Plavo de Z. Guimarães
 Secretario José Martins

Aos quatro dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte e oito, ás 13 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes os vereadores srs. Plavo de Zúeiroz Guimarães, Valdomiro Lobo da Costa e Guimarcindo Soares de Leamargo e srs. Tiburcio Diqueira, João Baptista da Rocha e Carlos Lima, em numero legal, sob a presidencia do primeiro nomeado e declarada aberta a sessão, tendo o dr. Presi-

deute declarado, achar-se no recinto, o sr. dr. Eluy Chaves, vereador eleito e reconhecido, pelo que nomeia os vereadores dr. Valdomiro Lobo da Costa e João Baptista de Rocha, para o introduzirem na sala das sessões afim de ser empossado de sua cadeira. É introduzido na sala o dr. Eluy Chaves, que presta em mãos do dr. presidente o compromisso legal, de accordo com o Regimento Interno, e toma posse de seu cargo. É em seguida lida a acta da sessão anterior e aprovada.

O dr. Olavo Guimarães dirigindo-se aos seus companheiros de vereança, em reconhecimento, felicitações extensivas, as suas dignissimas famílias pela entrada do Rumo Novo, e ao mesmo tempo congratula-se com a Câmara, pela volta ao seu seio, do fulgurante espirito que é o dr. Eluy Chaves, sendo esse facto motivo de satisfação, por vel-o retomar o seu posto que sempre dignificou, contribuindo com suas luzes e iniciativas pelo engrandecimento de Jundiáhy, como prova os annos da nossa vida municipal, cheios de serviços devidos a sua operosidade.

Em seguida é lido o seguinte

Expediente

Petição da Companhia de Geração e Têxtil "Argus Industrial" pedindo isenção de impostos e outros favores para construção de 70 casas para operarios.

As Comissões de Justiça e Obras.

Petição da "Sociedade Cooperativa de Responsabilidade limitada dos Empregados da Comp. Paulista de Estrada de Ferro" no sentido de ser-lhe concedida isenção de impostos.

Às Comissões de Justiça e Obras

Idem da corporação musical 'Stab. Brasileiro, pedindo isenção de impostos e taxas, para o prédio de sua propriedade à Avenida Covasanti.

Às Comissões de Justiça e Obras.

Idem de Euclio Rodrigues e outros interessados, pedindo a interferência da Câmara para que a Estrada de Ferro Sorocabana mande construir paredão de armo em continuação ao que a Prefeitura fez construir no extremo da rua de Padroeiro.

À Comissão de Obras.

Despacho da Prefeitura na petição de Adão Ferreira Bueno, isentando-o de impostos atrasados, sobre terrenos, e na forma do Art.º 32, recorrido para a Câmara.

À Comissão de Justiça

Idem no requerido pelo sr. Raul de Paula, offerecendo livros à venda para distribuição no município.

À Comissão de Justiça.

Comunicação da Prefeitura de haver concedido o hospital do isolamento, para o governo das forças federais, desta cidade para servir de enfermaria, àquella unidade, com as restricções lembradas pelo dr. Delegado de Hygiene.

Approvado.

Não havendo mais expediente a ser lido é dada a palavra ao dr. Prefeito Municipal para fazer suas communicações, tendo s. e. declarado não as fazer, visto ter de apresentar seu relatório na proxima sessão, onde vem ellas relatadas, apresentando todavia o balancete financeiro do mez de Dezembro que vai a Comissão de Justiça

Com a palavra o Dr. Valdomiro Lobo da Costa agradece em nome de seus pares as felicitações da presidência e retribue os votos de felicidades por ella externados e declara prestar homenagem ao Dr. Eloy Chaves, cuja posse vem euchar de justo jubilo a todos quantos nelle veem o chefe querido e o grande amigo desta terra e que apesar de ter occupado cargos na politica e administração não se sentiu diminuido ao vir prestar seu auxilio a esta terra de adopção, como vereador Municipal. Agradece, pois, ao legitimo representante de politica paulista esse seu gesto de realismo politico, vindo até o legislativo municipal, modestissimo desta terra.

Em seguida P. E. apresenta o seguinte projecto de lei n.º 1:

(Institue a taxa de caridade no municipio)
 Art.º 1.º É instituida, no municipio de Jundiaby, a taxa de caridade, destinada a auxilio do asylo-escola para filhos de morpheticos, mantido pela Associação Therezinha de Jesus, da Capital.

Art.º 2.º A taxa ora creada será devida por todo automovel, ou vehiculo de qualquer especie, para condução pessoal, durante o curso carnavalesco, e será cobrada ao preço de 10000.

Art.º 3.º Ao proprietario ou conductor do vehiculo serão entregues, no acto do pagamento, para affixação no parabrisa, tantos ^{sellos} comprobatorios de sua contribuição, quantos sejam

as taxas por elle satisfeitas.

Art.º 4.º O producto final, escripturado convenientemente, será remettido pela Prefeitura a Directoria da Associação Beneficiada para o devido destino.

Art.º 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Fala das sessões, em 4 de Janeiro de 1928
aa) Valdomiro Rêbo da Costa, D. Oloro
Guimarães, Eluy Chaves, Carlos de Lima,
João Baptista de Rocha e Tibúrcio de
Figueira.

Este projecto de lei, mereceu o seguinte aditi-
vo do dr. Gumerindo de Camargo.

Considerando o estado precario
dos diversos estabelecimentos de cari-
dade desta cidade, apresento uma
emenda, para que o producto final,
seja distribuido igualmente a todos
elles, incluindo tambem o asylo-esco-
la, mantido pela Associação There-
sinha de Jesus.

(a) D. Gumerindo Camargo.

Concedida preferencia para discus-
são da emenda pede a palavra o dr.
Valdomiro Rêbo da Costa e indica pa-
ra que o producto final, seja distri-
buido em partes iguaes entre a ins-
tituição objecto do projecto e lei e a
Casa de Caridade S. Vicente de Paulo
de Jundiaby, sendo afinal esta a for-
ma approvada.

Ainda com a palavra o mesmo sr. Vereador apresen-
ta o seguinte projecto de lei: (n.º 2)

A Camara Municipal de Jundiaby, usando

do direito que lhe confere o Art. 17, n.º 8, da Lei 1.038, de 19 de Dezembro de 1906, decretada.

Art.º 1.º - É declarada de utilidade pública, para o effeito de respectiva desapropriação judicial, caso não seja possível accordo amigavel, a area de terreno, calculada approximadamente, em 9.700 metros quadrados, da Chacarra "Água Fria", de propriedade de Francisco Ponce, e necessaria á variante da estrada de rodagem desta cidade a Itatiba já traçada e concluida pela Prefeitura Municipal.

Art.º 2.º - Para execução do disposto no Art. anterior, fica a Prefeitura autorizada a contractar os serviços profissionais do advogado que escolher.

Art.º 3.º - São abertos ao Executivo os creditos indispensaveis ao integral cumprimento da presente lei.

Art.º 4.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 4 de Janeiro de 1928
(aa) Valdomiro Lobo da Costa, Tibúrcio Figueira, D. Oloro Primarães, Elvyr Chover, Carlos Lima, João Baptista de Rocha e D. Sumeciino Soares de Camargo.

Com dispensa de apresentação de redacção final, a requerimento do de Valdomiro Lobo da Costa, concedida pela casa e aprovada.

Pelo mesmo sr. Vereador é apresentado o projecto de lei n.º 3, assim redigido:

(Estabelece novo alinhamento na Rua Vigário J. J. Rodrigues)

Art.º 1.º Para o effeito de completa rectificação no trecho da rua Vigário J. J. Rodrigues, entre a Fabrica de Tecidos S. Bento e o Rio Guaysera, fica a Prefeitura Municipal autorizada a entrar em immediato entendimento com os proprietarios dos predios de n.º 35 a 75 da referida rua, no sentido de obter que esses immoveis sejam conduzidos para o novo alinhamento do quarteirão a estabelecer-se em referencia a' casa de n.º 33.

Art.º 2.º A Prefeitura fará cessar a titulo gratuito, da area precisa a' verificação do melhoramento em apreço, obrigando-se os proprietarios a construir, no alinhamento definitivo, novas fachadas de accordo com as determinações da Directoria de Obras, no prazo de 90 dias, ou a fechar seus respectivos terrenos fronteiros ás edificações já existentes, com grades estheticas, em madeira, dentro em 30 dias contados da assignatura do respectivo compromisso.

Art.º 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Fala das sessões em 4 de Janeiro 1928
(a a) Valdomiro Lobo da Costa, Tiburcio Siqueira.

At.º Commisssão de Justiça
Pelo mesmo sr. Vergador e apresentada a

indicação n.º 1, acompanhada pelas seguintes considerações:

Considerando ser esta a primeira reunião da Câmara na vigência da lei n.º 2.222, de 13 de Dezembro de 1927, que realizou uma de nossas mais legítimas aspirações: - a promoção do comarca de Juiz de Fora á categoria consentânea com o seu exacto merecimento;

Considerando que a Municipalidade de solidariedade com os resentimentos populares decorrentes das classificações approvadas nas anteriores reformas judicarias, não pôde se não provar, agora, as mesmas alegrias que encham todo o municipio desde aquelle honroso reconhecimento da procedencia de nossas antigas pretensões;

Considerando que, nessa conformidade, dever imperioso assiste á Assembléa Legislativa do municipio, no exercicio de suas funções de lidima representante do sentir colectivo, de manifestar tambem, por forma altiloquente, sua gratidão inmemorial aos colaboradores valerosos de tamanha victoria, bem como as congratulações devidas aos nobres órgãos da Justiça Publica local, igualmente interessados nessa conquista:

Indicamos

que se consigne em acta um voto de sincero agradecimento aos Exmos. Srs.

Srs. Presidente do Estado e Leader da Câmara Estadual de Deputados, bem assim aos incansáveis paladinos de todas as nossas justas aspirações, Srs. Eloy de Moura e de Moraes e Plavio de Lucena Guimarães, pelo inestimável serviço prestado a Jundiáhy na realização, afinal, de seu grande anhelos;

que se officie ao integro Magistrado que preside os destinos da Comarca e a seu não menor digno substituto, congratulando-se com S. Excia por acontecimento de tanta significação; e

que se autorize a Prefeitura a collocar, na sala das sessões, na galeria dos beneméritos da Republica, do Estado e do Municipio, aqui perpetuados, o retrato do inclito concidadão e honra do chefe politico municipal, Plavio de Lucena Guimarães, em testemunho do infinito reconhecimento que lhe tributa sua cidade natal pelos inextinguíveis benefícios recebidos de seu alto espirito de sadio bairrismo em toda a brilhante trajetória de sua vida votada ao bem publico, hoje gloriosamente coroado, ao termo victorioso da longa luta emprehendida em prol das gratissimas reivindicações que agora commemoramos.

Sala das Sessões em 4 de Janeiro de 1928
(aa) Valdomiro Rêbo da Costa, Tibúrcio Siqueira, Carlos de Lima, João Baptista de Rocha, Dr. Figueiredo S. Camargo.

Ho apresentará esta indicação o Sr. Valdomiro

Lobo da Costa salienta ainda a viva voz os grandes serviços prestados pelos Drs. Elcy Chaves e Olavo Guimaraes, no sentido de tornar-se realidade a promessa de elevação desta Comarca.

Estando a indicação assignada pela maioria dos snrs. Vereadores é considerada approvada.

Usando da palavra o dr. Olavo Guimaraes agradece a homenagem e refere-se aos auxilios prestados pelos diversos politicos, pelo pessoal do fóro, pelo dr. Adriano de Oliveira e pelo dr. Valdomiro Costa, que em occasias opportuna obtiveram dados para provar a justiça da almejada reparação, pela qual unity fez o dr. Elcy Chaves.

Pedindo a palavra o dr. Elcy Chaves, agradece as referencias feitas a sua pessoa e diz que oprim comovido os elogios prodigalisados mais pela amizade que mereceu pelos seus merecimentos.

Confessa-se penhorado pelas palavras acapiciadoras com que o distinguiram os seus amigos Drs. Olavo Guimaraes e Valdomiro Costa, e declara que embora não seja filho desta terra está entre os que se ams a amam.

Declara que é particularmente grato ao seu coração o mandato de que se investiu, e que se mais cedo não veio tomar posse de sua cadeira é porque um dispositivo de lei o vedava de fazer durante o funcionamento do Congresso Federal. Confessa sentir-se bem entre os amigos desta casa e se encontra um merecimento em sua volta, é

que sendo extremamente occupado, encontrou tempo para vir pivar com os seus amigos no bem festejada, e que demonstra a amizade que dedica á terra e aos amigos.

Finda a sua oração diz S. E. que vai entrar em funcção, suggerindo diversas medidas que deseja sejam estudadas pela Prefeitura, tais como a isenção de impostos por algum tempo, para as novas construcções ou reconstrucções de fachadas que se fizerem nas ruas Senador Fonseca e Adolpho Fardo; para a construcção de um parque no largo de S. Cruz; sobre a localisação do mercado, que entende deve ser em ponto central, lembrando a Praça Rui Barbosa e finalmente sobre a organização doCodigo de Posturas Municipaes.

Passa-se a

Ordem do dia

sendo lidos e discutidos os pareceres seguintes:

Da Commissão de Obras na petição de Luiz Bocchino, pedindo approvação de planta da Villa Campos Salles, que deseja vender em lotes.

A Commissão de Obras, tomando-se no parecer do Sr. Director de Obras, pede a approvação desta petição.

Sala das sessões 4/11/28

(aa) Carlos de Lima, João Baptista de Rocha

Approvado.

Na indicação n.º 30, sobre collocação de guias e setas em diversas ruas.

A Commissão é de parecer que seja approvada a presente indicação e propõe que as ruas enumeradas,

seja acrescentada a Bom Jesus de
Pirapora.

Fala dos Commissions, 4-Jan: 1928
(aa) D. Oloro Juinarã, Tiburcio Siqueira.

Approvato.

Na petição de auxilio da Associação dos Empregados do Commercio, para construcção de sua sede social:

A Commissão é de parecer que, sejam attendidos os peticionarios, votando a Camara um auxilio de cinco contos de reis, a ser pago em dois exercicios e apois a conclusão da obra e posse definitiva da mesma (terreno inclusive) pela R. E. C., reservando-se ainda o interesse do municipio, no caso de vir o immovel a passar a posse de terceiros ou de dissoluçãõ da sociedade antes de decorridos 10 annos, caso em que a municipalidade deverá ser reembolsada da quantia acima de terminada.

Fala dos Commissions, 4-1-928

(aa) Tiburcio Siqueira, D. Oloro Juinarã

Approvato.

Na requerido pelo Centro Espirita "Fraternidade", sobre relevaçãõ de impostos:

A Commissão é de parecer que, por mais louvaveis que sejam os serviços prestados pela associação peticionaria, não pode a Camara abrir mão da taxa a ser cobrada, para que não seja aberto um precedente que outros pedidos identicos virã a caretã, em detrimento da renda publica municipal.

Sala das Comissões em 4 de Janeiro de 1928
(aa) D. Oloro Guimarães, Tibúrcio Siqueira

Approvado

Na petição de abertura de crédito na importância de 10:454\$000, para construção de dois depósitos para fôrragens e arceiros e um barracão para abrigo destinados aos veículos de limpeza pública, feito pelo dr. Prefeito Municipal:

A Comissão é de parecer que seja aprovado.

Sala das Comissões 4-1-928

(aa) Tibúrcio Siqueira, D. Oloro Guimarães

Approvado.

No projecto de Lei n.º 7, sobre elaboração do Código de Posturas:

A Comissão é de parecer que seja aprovado, ficando a formula relativa ao pagamento a ser resolvida pela Prefeitura.

Sala das Comissões em 4 de Janeiro de 1928.

(aa) Tibúrcio Siqueira, D. Oloro Guimarães

Approvado.

No balancete financeiro referente ao mês de Outubro p. p.

A Comissão opina pela aprovação do presente balancete.

Sala das Comissões, 4-1-928

(aa) D. Oloro Guimarães, Tibúrcio Siqueira

Approvado.

Na petição de Valentim Meloni e outros pedindo melhoramentos na 'Villa Jeanina'.

A Comissão é de parecer que a Prefeitura estudando o assunto

ventilado na presente petição promova as providencias compatíveis com o orçamento municipal e com a orientação que vem seguindo no provimento das necessidades publicas.

Ata das Comissões em 4 Janeiro de 1928
(aa) D. Elviro Guimarães, Tiburcio Siqueira

Approvado.

No officio do major João Maria Gonzaga de Raccin, solicitando 6 mezes de licença do cargo de vereador, em prorrogação e por motivo de molestia:

A Comissão é de parecer que se já attendido.

Ata das Comissões 4. Jan.º de 1928
(aa) D. Elviro Guimarães, Tiburcio Siqueira

Approvado.

Na indicação n.º 85, sobre rectificação de rio:

A Comissão de Justiça é de parecer que existindo estudos já realizados e planta da rectificação do rio "Jundiary" no archivo municipal, devem ser ellas aproveitadas após submettidas a opinião dos Drs. Delegado de Hygiene e Engenheiro Municipal.

Opina a Comissão para que seja feita, tambem, a rectificação do rio "Guapeva", dando-se a este preferencia para o inicio do projecto de melhoramento, devendo, outrossim entrar a Prefeitura em entendimento com os proprietarios dos terrenos marginaes em toda a extensão a ser beneficiada, dum

ou doutro rio, para que auxiliem, na medida do que for cabivel, a consecução do serviço, que virá beneficiar e melhor valorisar as suas propriedades.

Sala das Comissões em 4 Janeiro 1928
(aa) D. Olavo Guimarães, Tiburcio Siqueira

Leu a palavra o sr. Elvino Chaves, requer a volta dessa indicação ás Comissões de Justiça e Obras, o que é concedido.

Após isso, como nada mais houvesse a tratar-se nem nenhum sr. vereador quizesse usar da palavra o sr. Presidente após convidar os srs. vereadores, ai se reuniram dia 15 do corrente, dellora encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, José Martin, Secretario da Camara, lavrei a presente acta que subscrevo José Martin

Olavo Guimarães
Tiburcio Siqueira
Tiburcio Siqueira
Gumercindo Lourenço de Camargo
João Baptista de Rocha
Carlos de Lima
Eu, chuns

Acta da sessão da Câmara Municipal de Jundiáhy, realizada aos quinze dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte e oito.

Presidente: Dr. Elvino de Lucioz Guimarães
Secretario: José Martins

Aos quinze dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte e oito, às 13 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes os vereadores Drs. Elvino de Lucioz Guimarães, Valdomiro Robo da Costa, Sumercindo Soares, de Camargo e Elvino de Miranda Chaves e os cidadãos Tibúrcio Estevam de Siqueira, Carlos Augusto de Souza Lima e João Baptista da Rocha, em numero legal, sob a presidencia do primeiro nomeado é declarada aberta a sessão e annunciada pelo sr. Presidente que de accordo com a lei organica do municipio a presente sessão tinha por fim eleger a Mesa que deveria dirigir os destinos do municipio no corrente anno.

É em seguida lida e approvada a acta anterior, que é approvada.

Declarou o sr. dr. Presidente que se ia proceder a eleição para presidente da Câmara.

Recolhidas as cédulas, em numero de 7, verificou-se o seguinte resultado:

Para presidente Dr. Elvino de Lucioz Guimarães, 6 votos; Dr. Elvino Chaves, 1 voto.

Proseguindo-se a operação eleitoral, foram

apurados mais os seguintes votos: para vice-presidente: Dr. Gumerindo Soares de Camargo, 6 votos; Dr. Elroy Chaves, 1 voto. É declarado eleito o Dr. Gumerindo Soares de Camargo.

Para Prefeito: Dr. Valdomiro Robo da Costa, 6 votos; Carlos Augusto de Souza Lima, 1 voto. É declarado eleito o Dr. Valdomiro Robo da Costa.

Para Vice-prefeito: Carlos Augusto de Souza Lima, 6 votos; João Baptista de Rocha, 1 voto.

É proclamado eleito o sr. Carlos Augusto de Souza Lima.

Para sub-prefeito de Roraima: sr. João Corazzari, 7 votos. É declarado eleito o sr. João Corazzari.

Para membros da Banca de Apresentadoras e Pessoas dos Funcionários Municipaes: sr. Tiburcio Esteram de Siqueira, 6 votos; João Baptista de Rocha, 1 voto. É declarado eleito o sr. Tiburcio Siqueira.

Para Comissão de Justiça: Dr. Elviro de Lucena Guimarães, Tiburcio Siqueira e Dr. Gumerindo Soares de Camargo, 6 votos cada um; Carlos de Lima, 2 votos e João Baptista de Rocha, 1 voto. É dito não declarados eleitos os tres primeiros.

Para Comissão de Obras: João B. de Rocha 6 votos, João M. Souza e Lacerda, 6 votos, Carlos Augusto S. Lima, 5 votos, Tiburcio Siqueira, 2 votos e Dr. Elroy Chaves, 2 votos. São declarados eleitos os tres primeiros nomeados.

Finda a eleição o Dr. presidente agradece a acatada reeleição dos membros da Mesa, com exceção da sua, por isso que outro e não sua pessoa deveria ocupar o

honroso cargo para o qual o reconduziriam, sendo que, presente, outro existe, que melhores titulos reune para desempenhar o com maior brilho.

Congratula-se com a Camara pela harmonia e solidariedade que sempre tem reinado, muito embora nem todos os seus membros pertençam ao Partido Republicano, acrescentando que essa harmonia e essa solidariedade dizem bem do nosso municipio, onde reina a paz productiva, inspirando confiança, não só entre os municipaes, como fóra de, raia do municipio.

Convida em seguida ao dr. Valdomiro Lobo da Costa, eleito prefeito municipal, a prestar em mãos de v. e. o compromisso legal, de accordo com o Artigo 18 do Regimento Interno, o que é feito.

Com a palavra o dr. Valdomiro Lobo da Costa, diz que com a mesma consciência que ao termo de ingente luto, teve a honra de prestar compromisso na Faculdade de Direito, fez vigo prestu hoje o compromisso de firmador da cidade, podendo entretanto reaffirmar a Camara, aos municipaes e a imprensa que se acham representada na Casa pelo vereador sr. Tiburcio Siqueira, que jamais se afastará do compromisso tomado e de trilhar a luminosa estrada deixada pelo seu honrado antecessor, para consecução da obra gloriosa de civilização, tão bem conduzida pelo dr. Elviro firmaraes.

Procuraria corresponder a confiança em si depositada pelos seus collegas de um an-

dado, fazendo o juramento solenne de em consciencia não se afastar dos deveres do alto cargo que os collegos lhe delegaram.

Agradecendo commovido esse voto de confiança de seus pares, reserva ao seu collega Tiburcio de Siqueira, um abraço, pela solidariedade que sempre tem dispensado a camara, apesar de não pertencer a politica dos outros componentes da casa.

Passa-se em seguida a sessão ordinaria sendo lido no expediente uma petição da commissão promotora do carnaval, no sentido de obter um auxilio pecuniario.

Pede a palavra o vereador sr. Tiburcio Siqueira, pedindo seja a mesma petição dispensada de pareceres, entrando immediatamente em discussão. Concedida a dispensa solicitada, o mesmo sr. Vereador indica para que o auxilio a ser votado seja de 1:000\$000. Com a palavra o vereador sr. João Baptista da Rocha, indica para que seja o auxilio de 2:000\$000; sendo entretanto mantido pela maioria a primeira indicação, que é approvada.

Dada a palavra ao dr. Prefeito Municipal, procede S.E. a leitura de seu relatório referente ao exercicio findo, que segundo o resolvido será opportunamente publicado, pelo que não é transcripto na presente acta.

Com a palavra o dr. Eloy Chaves, diz felicitar o municipio por haver constatado, após a leitura do bem elaborado relatório do sr. prefeito, a boa situação financeira de Jundiaby.

continua que de boa situação financeira dos municípios, calcada em orçamentos honestamente organizados depende a prosperidade dos mesmos. A solidez e a situação dos municípios de fundiarys permitem encarar com tranquilidade o futuro.

Assim entende S.S. que podemos tratar de nova serie de melhoramentos dentro os quaes é justo salientar o do abastecimento de agua. Concordando com as medidas propostas pelo Sr. Prefeito, no seu relatório, entende, entretanto, que deve-se estabelecer o regimen do medidor que virá dar remedio por algum tempo a falta de agua notada recentemente. Esse regimen é normal e honesto: paga agua quem consome e na quantidade consumida, deixa-se pagalla quem a não consome.

Acha que se deve abandonar a ideia de aquisição de pequenos correjos, que apenas servirão para remediar a situação por alguns annos e estudar devidamente a ideia expendida no relatório do aproveitamento dos aques do rio fundiarys.

Como medida de economia, justiça e hygiene o calçamento não deve soffrer solução de continuidade e antes ser intensificado, gosando se não todos, pelo menos a maioria dos habitantes da cidade desse melhoramento.

Refere-se em seguida ao magnifico problema da instrução publica, dizendo achar irrisoria a quantia dispendida pelo

nosso município com a mesma. Foi ressaltar a necessidade de que temos de conseguir a installação nesta cidade de uma escola profissional, já creada por lei ainda não perogada. Cidade que conta com consideravel numero de operarios não se comprehende que ainda não possua tal estabelecimento, para realisação do que contém a municipalidade, certamente com a cooperação de Cia Paulista e outras industrias.

Allude ainda ao Paço Municipal e ao Mercado, frisando a necessidade de prover a substituição dos mesmos, incompatíveis com o nosso progresso.

Com a palavra o vereador sr. Tiburcio Figueira, agradece as palavras que lhe endereçaram o sr. sr. Oliveira Figueira e Valdomiro Filho e Art, pelo apoio sempre dispensado a' administração, dizendo que essa sua attitude decorre de maneira pela qual a administração é feita em fundição ou seja, com empenho pelo interesse publico e com honestidade. Durante os longos annos de sua representação sempre attestou essa verdade e porque não pertence a facção politica nenhuma, sente-se bem em poder servir a sua terra que é a que visa no seio do legislativo municipal.

Passa-se a

Ordem do Dia
entrando em discussão final sigo

entrando em discussão a redacção final do projecto de lei n.º 1, assim apresentado pela Comissão respectiva:

A Comissão de Redacção offerece redigido, de accordo com o venido nas discussões regimentaes, nesta Camara, o projecto de lei n.º 1, deste anno, pela forma seguinte:

A Camara Municipal de Jundiahy decreta:

Lei n.º

(Institue a taxa de caridade no municipio).

Art.º 1.º É instituida, no municipio de Jundiahy, a taxa de caridade, destinada a auxilio do asylo-escola para filhos de moçabitos, mantido pela Associação Theresi-nha de Jesus, de Capital, e do Hospital de Caridade S. Vicente au Paulo, de Jundiahy.

Art.º 2.º A taxa ora creada sera devida por todo automovel, ou vehiculo de qualquer especie, para condução pessoal, durante o curso camavalesco, e sera cobrado ao preço de 10%000.

Art.º 3.º Os proprietarios ou conductores do vehiculo serão entregues, no acto do pagamento, para affixação no parabrisa, tantos sellos, com probatorios da sua contribuição, quantos sejam as taxas por elle satisfeitas.

Art.º 4.º O producto final, escripturado

convenientemente, será partilhado igualmente entre as instituições beneficiadas.

Art.º 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, em 12 de Janeiro de 1928

Para Valdomiro Lobo da Costa,
Vilmarino Siqueira.

Submettido, a discussão é approvada.
Ho de Prefeito Municipal para a promulgação.

Após isso como nenhum sr. Vereador quizesse usar da palavra e nada mais houvesse a tratar-se p sr. dr. Presidente declarou encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, José Martins, Secretario da Camara, farei a presente acta que subcrevo José Martins

R. da Camara

João Baptista de Rocha

Guimarães Soares de Camargo
João Baptista de Rocha
Carlos de Lima

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal de Fundiaby, realisada aos dois dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e oito.

Presidente: Sr. Olavo de Lencioz Guimarães
Secretario: José Martins

Aos dois dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, ás 13 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes os vereadores d.ºs: Olavo de Lencioz Guimarães, Valdomiro Lobo da Costa e Gumerindo Soares de Camargo e cidadãos: Carlos Augusto de Souza Lima e João Baptista da Rocha, em numero legal, sob a presidencia do primeiro nomeado e declarada aberta a sessão e por um secretario procedida a leitura da acta anterior, que julgada certa é approvada.

Tão ha expediente a ser lido.

O sr presidente declarou que de accordo com a lei, dividiu o electorado do municipio em sessões, que deverão funcionar: 8 no Grupo Escolar Conde do Panahyba, no districto da cidade e uma no districto de paz de Rocinha, no edificio do Factorio de Paz, pedindo approvação da Camara para o modo e local da divisão, o que é approvado.

Dada a palavra ao sr. prefeito Municipal para fazer communicações sobre o andamento dos negocios municipaes, declara

s. exc. não lhe ser possível a apresentação das mesmas na presente sessão, devido a accumulo de serviços, o que fará na proxima sessão, apresentando todavia o balancete do mez de Janeiro, o qual accusa um saldo para fevereiro de Rs 10:903%20%.

Pedindo a palavra o dr. Valdomiro Lobo da Costa, justifica e apresenta a seguinte indicação n.º 2, para a qual obtem dispensa de parecer:

Indicamos que a Prefeitura fique autorizada a concorrer com alguma quantia de dois contos de reis para as installações da agencia do correio local em o novo prédio de seu funcionamento, podendo, para este fim, realizar as operações de credito que forem necessarias.

Sala das sessões, em 2 de Fevereiro de 1928
(aa) Valdomiro Lobo da Costa, Dr. Olavo Guimarães, Dr. Innocencio Soares de Camargo, Carlos de Lima.

Approvada contra o voto do vereador sr. João Baptista da Rocha.

Pelo mesmo sr. Vereador é apresentado o seguinte projecto de lei, n.º 4:

Projecto de Lei n.º

(Da providencias acerca da regularização do fornecimento de agua á cidade)

Art.º 1.º

Fica a Prefeitura Municipal autorizada a installar hydrometros domiciliares em todos os predios ligados á rede geral de agua, na cidade, iniciando os respectivos serviços, dentro em 90 dias, na zona de nivel inferior.

Art.º 2.º O consumo de agua, nos predios onde forem sendo collocados hydrometros, passará, do mez seguinte á installação, a ser cobrado de accordo com a marcação registrada no aparelho, relativamente a um minimo geral de 5.000 para o consumo mensal até 30.000 litros, cobrando-se o excedente a esse limite maximo digo limite minimo na base de 2.500 o kilolitro.

Art.º 3.º A taxa minima é devida por quaesquer predios ligados á rede geral ainda quando deshabitados.

Art.º 4.º A taxa de consumo deverá ser paga pelos proprietarios dos predios abastecidos, até o dia 15 de cada mez, na Thesouraria da Camara, com o desconto de 10% sobre a importancia devida. A partir da segunda quinquena até o fim do mez vencido, serão as contas recebidas integralmente, e decorrido o mez, cobradas com o acrescimo de 20%.

§ unico Os predios cuyas contas não forem saldados dentro em tres mezes, serão desligados da rede geral, sem prejuizo da competente cobrança das taxas em atraso.

Artigo. 5.º Todo predio dotado de hydrometro pagará, a titulo de aluguer, pelo espaço de mezes, a taxa mensal de

Art.º 6.º Aquelle que violar o sello do hydrometro, ou, por qualquer forma viciar seu funcionamento, será punido

com a multa de 100\$000 a 200\$000, sem
prejuizo da acção penal ao caso applicavel.

Art.º 7.º

Para execução da presente lei são
abertos ao Executivo os creditos necessarios.

Art.º 8.º

Previam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 2 de Fevereiro de 1928

(a) Valdomiro Frobo da Costa

A' Comissão de Obras.

Ainda pelo mesmo sr. Vereador é apresentado
o seguinte projecto de lei n.º 5:

Projecto de Lei

Art.º 1.º

É prohibida a abertura de vias pu-
blicas de communicacão, em qual-
quer perimetro do municipio sem
previa licença da Prefeitura Municipal.

Art.º 2.º

Aquelles que pretenderem abrir vias
publicas no municipio, deverão reque-
rel-a ao Prefeito satisfazendo primeira-
mente as seguintes condições: a) apre-
sentar titulo de propriedade dos terre-
nos a armar, provando o seu domi-
nio e que poderão gravar os de servi-
dão publica; b) juntar planta em
duplicata assignada por engenheiro,
em escala de 1:1000 dos terrenos a
armar, com curvas de nivel de me-
tro em metro, indicando com exacti-
dão os limites do terreno em relação
aos terrenos vizinhos e a sua situação
em relação ás vias publicas já existentes.

§ 1.º

Nessa planta a Prefeitura, pela
Directoria de Obras, traçará as vias
principaes de communicacão ou espaços
livres que julgue necessarios ao interesse
geral da cidade e ao systema geral de

viação, e a elles tem de sujeitar-se o interessado na organização do projecto, conforme é determinado no Artigo 3.º.

§ 2.º

As superficies das vias de comunicação determinadas no § anterior e que farão parte integrante do projecto, não poderá, todavia, exceder de 7% da superficie total do terreno a armar, quando a largura dellas não for superior a 18 metros e 10%, quando de largura superior. Estas superficies serão devidamente deduzidas das superficies adeante especificadas no Artigo 5.º.

Artigo 3.º

O plano definitivo que for apresentado pelo interessado, a aprovação da Prefeitura, deverá conter, além das vias de comunicação referidas no § 1.º do Art. 2.º, mais o seguinte:

1) O plano geral de situação em escala de 1:1000, com curvas de nível de metro em metro, contendo todas as ruas e espaços livres que se pretendam abrir;

2) os planos de nivelamento de todas as ruas e praças (escala minima H/1:1000 V/1:1000);

3) secções transversaes (escala 1:20) em numero sufficiente para cada rua dellas;

4) As indicações dos marcos de alinhamento e nivelamento;

5) Systema de escoamento das aguas superficiaes.

§ 1.º

Constará igualmente do plano o detalhamento completo das quadras ou lotes, de accordo com as disposições

contidas adiante, no Art. 14º

§ 2º

Acompanhará o plano um memorial descriptivo, justificativo, com as declarações e explicações necessárias á perfeita comprehensão do projecto.

Art.º 4º

Quando, para a perfeita execução de um plano de arreamento, seja conveniente que uma ou mais ruas - para a boa ligação ás vias publicas já existentes ou melhoria do respectivo systema de escoamento - sejam prolongadas através de terrenos alheios, e os proprietarios da maioria das parcelas envolvidas pelo referido arreamento de ruas se declarem dispostos a ceder gratuitamente as faixas que lhes couberem, e bem assim a custear as despesas de desapropriação das que não se acharem em idênticas condições, poderá qualquer interessado submeter o assumpto á consideração da Camara, a qual resolverá si ha ou não motivo para declarar o prolongamento da rua projectada, de utilidade publica para a desapropriação das faixas restantes.

Art.º 5º

Não poderão ser arreamados os terrenos baixos, alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providencias para assegurar-lhes o escoamento das aguas. As obras necessarias para tal fim poderão ser projectadas juntamente com a das ruas a serem abertas. Do mesmo modo não se permitirá o arreamento de terrenos

que tenham sido aterrados com materiais nocivos a saúde pública, sem que elles sejam previamente sanados.

Art.º 6.º As licenças para armarmento vigorarão somente por espaço de um a três annos, tendo-se em vista a vastidão do terreno a armar. Findo o prazo determinado no alvará, deve a licença ser renovada, ao todo ou em parte, conforme o que já tiver sido executado e mediante apresentação de novos planos nos termos desta lei.

Art.º 7.º Os planos e traçados propostos pelos interessados, embora satisfazendo as condições technicas minimas impostas por esta lei, poderão ser recusados pela Prefeitura, desde que não offereçam os requisitos exigidos, quer pelos principios correntes em materia de esthetica urbanista, quer pelos reclamos referentes á commodidade do trafego, economia no estabelecimento das rêdes de esgotos e de escoamento de aguas superficiaes, etc.

Art.º 8.º Quando o terreno a armar tiver superficie igual ou superior a 40.000 m. quadrados, o espaço occupado por vias de communicação (ruas, avenidas, etc) não poderá ser inferior a 20% da superficie total do terreno. Deverá além disso ser deixado para espaços livres (praças, jardins, aquario, etc) de dominio publico, uma area correspondente pelo menos:

a 5% da area total - na zona urbana;
a 7% da area total - na zona sub-urbana; e
a 10% da area total na zona rural.

Art.º 9

Para os effeitos desta Lei, ficam as vias publicas do Municipio classifica-
das nas seguintes categorias:

1) Estradas (só na zona rural) largura
minima de 12 mts.

2) Ruas de interesse local ou de carac-
ter exclusivamente residencial - 8 a
12 metros.

3) Ruas secundarias de 12 a 14 metros.

4) Ruas principais de 14 a 18 metros.

Art.º 10

As ruas dos dois ultimos typos
do Art.º anterior devem ser projecta-
das de modo tal, que nenhumeste
estabelecido de accordo com o de-
terminado no Art.º 14, fique a dis-
tancia superior a 400 mts. medida
pelo eixo das vias publicas, de duas
ruas desse typto que se cruzam, salvo
o caso de impossibilidade pratica,
a juizo da Prefeitura.

§ unico

Tales ruas devem, como regra, com-
tituir complemento natural das
correspondentes - já existentes ou já
projectadas e approvadas pela Pre-
feitura.

Art.º 11º

A concessão da licença para abertura
de ruas do typto 2, só será dada si fo-
rem estritamente observadas as seguin-
tes condições:

1) Nas ruas do typto 2 não será permit-
tida, sob qualquer pretexto, a installa-
ção de estabelecimentos commerciaes e industriaes.

2) No typo 2, o comprimento não poderá ser superior a 30 vezes a largura, findo o qual deverá desembocar em rua de classe superior. Pode a Prefeitura, todavia, permitir maior comprimento nas do typo quando se destinassem a receber construções de um só lado, não podendo entretanto passar além de 40 vezes a largura da rua, salvo licença especial concedida pela Camara, a requerimento do interessado onde justifique a impossibilidade de se conter no limite aqui estabelecido.

3) Nas ruas de typo 2 deverá haver ainda dispositivos adequados a facilitar a manobra de vehiculos, distantes entre si de 150 mts no maximo, salvo si nesse intervallo houver cruzamento com rua de largura superior.

§ unico

Para o effeito do n.º 2 deste Art.º, serão considerados de quarta categoria os espaços livres (praças, squares) convenientemente espaçosas.

Art.º 12

É permittida nas ruas de typo 2, a formação de espaços livres sob a forma de recitancias da via publica, e cuja profundidade seja, no maximo, igual a largura da bocca, que não poderá ser superior a 25 mts.

Art.º 13

Na zona central é permittido a abertura de ruas com 6 metros de largura, desde que sejam exclusivamente destinadas a passagens, dos serviços dos predios com frente para ruas principaes, ficando os lotes a ellas adjacentes

gravados de servidão "non edificandi" para edificios de qualquer natureza, sem entrada pelas já referidas ruas principais.

Art.º 14. É permittida a abertura de viellas ligando duas ruas, e destinadas exclusivamente ao transitio de pedestres, com largura de 4 e 6 metros mediante condições expressas de que nenhum lote faça frente para ellas, e que toda e qualquer construção nella levantada fique recuada de 4 metros no minimo dos respectivos alinhamentos. Essas viellas podem ter declividade superior a 8% e terão ainda disposições adequadas para vencer rampas de mais de 15%.

Art.º 15. São tambem permittidas pequenas praças em remate das ruas e em communicações com o lado oposto por meio de viellas estabelecidas de accordo com o Art.º anterior.

Art.º 16. Ao longo das estradas de ferro, quando os terrenos se destinarem a predios de habitação, será obrigatoria a abertura de ruas com a largura de 12 mts no minimo.

Art.º 17. Os que pretenderem armar terrenos adjacentes a cursos d'agua terão de entregar ao dominio publico municipal, para sua regularidade e facil accesso a qualquer tempo, a faixa longitudinal que for julgada necessaria para tal fim pela Prefeitura.

Art.º 18. As disposições da presente lei, não refe

rente ao plano de armamento, classificação de ruas e suas disposições conexas, só são applicaveis, no perimetro rural, ás agglomerações existentes e ás que se chearem ou forem projectadas com os caracteristicos de agglomerações suburbanas.

§ 1º

Quando se tratar de abertura de simples caminhos, para facilitar o accesso a grandes propriedades rurais ou retalhar-as, os interessados apresentarão, para ser approvada, uma planta do terreno, com os traçados e respectivos perfis, indicando com clareza, a via publico de que elles partem ou na qual desembocam.

§ 2º

As construcções que fizerem frente para essas estradas deverão ficar obrigatoriamente recuadas de 5 metros, pelo menos, dos respectivos alinhamentos.

§ 3º

A licença para abertura destes caminhos, é sob condição de que a sua conservação ficará a cargo dos interessados.

Art.º 19

Nenhuma via de comunicação de qualquer natureza poderá ser aberta ao transito publico, sem que previamente seja acceita pela Camara, que a declarará incorporada ao dominio publico, sem que previamente digo dominio publico, na forma do disposto noCodigo Civil.

§ unico

Os logradouros que não forem

assim declarados serão considerados terrenos em aberto e o Prefeito determinará que sejam logo fechados na forma legal.

Art. 20º Para o effeito do Art.º anterior, a Prefeitura remetterá á Camara o projecto de armaramento devidamente informado, de accordo com a presente lei, propondo-lhe a respectiva denominação.

Art. 21º Não serão accitadas pela Prefeitura, vias de comunicação, cuja abertura importe em desapropriação a custa do Municipio, nem aquellas que não estejam devidamente niveladas e em que não tenham sido executadas as obras de arte (boeiros, pontes, muros de arrimo, etc) necessarios a sua conservação.

Art. 22º Os logradouros de uso common do povo, quando já incorporados ao patrimonio municipal só podem ser desincorporados, perdendo inalienabilidade, por lei especial da Camara, approvada por mais de 2/3 dos vereadores presentes.

Art. 23º No plano de retalhamento das quadras em lotes, a que se refere o Art.º devem ser observadas as disposições que seguem:

- 1) A area minima dos lotes deve ser de 300m², não devendo os mesmos ter frentes menores de 10 metros, nem fundos menores de 24 metros.
- 2) A construção principal de cada lote não poderá occupar area superior

a um quarto da area total do lote.

3) Os alinhamentos entre as frentes ou entre os fundos das construções principais, assim como entre as frentes e fundos dos predios de ruas parallelas.

4) O interessado deverá declarar qual o lote minimo que pretende adoptar e nessa base ficarão planos as linhas de fundo e os alinhamentos da frente e fundo das edificações. Si o lote adoptado for o que resulta da profundidade, variando entre 24 e 30 metros, será obrigatorio o uso de qualquer dos dispositivos consiguados nos Arts. 12, 15 e 27.

§ unico - São permittidas disposições que facilitem o agrupamento de construções até 6 desde que o conjunto de lotes represente, pelo menos, a somma de tantos lotes minimos quantas as habitações, e que o conjunto respeite o disposto no n.º 2 deste artigo.

Art.º 24 São consideradas vias publicas para os effeitos municipaes todas as ruas abertas por particulares na zona rural do municipio e existentes na data da promulgação da presente lei.

§ 1.º Para os effeitos legais consideram-se abertas aquellas que dão acesso a edificações, estejam ou não em condições de franco tráfego, devendo os proprietarios de villas e terrenos pol. as nessas condições

dentro do prazo de um anno da promulgação da presente lei.

§ 2º

Para os effeitos do Artº os interessados deverão requerer o recebimento definitivo dessas ruas abertas sem licença, dentro do prazo de 3 mezes, juntando planta das mesmas nas condições exigidas pela presente lei.

Artº 25

A Prefeitura mandará examinar si as ruas abertas estão nas condições de franco tráfego e conforme a legislação actualmente em vigor, determinando as obras que forem necessarias para a segurança do tráfego, policia e salubridade publica as quaes deverão ser executadas dentro do prazo maximo de um anno.

Artº 26

O recebimento official das ruas abertas em virtude das disposições dos artigos anteriores não acaretarão a responsabilidade da Prefeitura pela execução dos trabalhos de que necessitar.

Artº 27

Findo os prazos marcados pelos artigos anteriores para serem requeridos os recebimentos ou executadas as obras determinadas, a Prefeitura intimará os proprietarios dos terrenos em aberto a fechal-os immediatamente, na forma das leis em vigor, sujeitando-os ás medidas de segurança, de policia e salubridade publica. Tais ruas em caso nenhum poderão ser accitadas sem que os interessados

as ponham de accordo com a presente lei, em todas as disposições applicaveis.

Supra A Prefeitura provida a Camara as providencias que julgar necessarias para regular as construcções ao longo das ruas novamente recebidas, de viacão e estheticas, bem como os futuros melhoramentos de traçador que forem introduzidos.

Art. 28 A Prefeitura regulamentará a presente lei no tocante a parte technica do traçador das ruas.

Art. 29 Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 2 de Fevereiro de 1928
(a) Valdomiro F. da Costa

As Commissões de Justiça e Obras
Passe-se a

Ordem do dia

não havendo parecer a serem lidos, e após a justificação pelo dr. Valdomiro F. da Costa, da ausencia dos vereadores, snrs. Tiburcio Siqueira e dr. Elvy Chaves, o sr. presidente declarou encerrada a sessão.

Do que, para constar, eu, José Martins, secretario da Camara lavrei a presente acta, que subscrevo José Martins

Valdomiro F. da Costa
Tiburcio Siqueira

João Baptista da Rocha

Carlos de Lima

João Genuário Soares da Camargo

Térmo

Nos quinze dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presente apenas o vereador sr. Tiburcio Siqueira, deixa de haver sessão por falta de numero. Do que, para constar, eu, José Martiny, secretario, lavrei este termo, as 14 horas.

T. Olavofunai

Tiburcio Siqueira

Térmo

Nos dois dias do mez de Março de mil novecentos e vinte e oito, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presente apenas o vereador dr. Valdomiro Probo da Costa, às 14 horas, deixa de haver sessão por falta de numero. Do que, para constar, eu, José Martiny, secretario lavrei este termo.

Valdomiro Probo da Costa

Acta da sessão ordinaria da
Camara Municipal de Jundiaby,
realizada aos dois dias do mez de
Abril de mil novecentos e vinte e oito.

Presidente: Dr. Olavo de Lucioz Guimarães
Secretario: José Martins

Nos dois dias do mez de Abril de mil
novecentos e vinte e oito, ás quatorze
horas, no Paço Municipal, sala das
respectivas sessões, presentes os vere-
dores Drs: Olavo de Lucioz Guimarães,
Valdomiro Lobo da Costa e Juremir
do Soares de Camargo e snr: Tiburcio
Siqueira, João Baptista da Rocha e Car-
los A. Souza Lima, em numero legal,
sob a presidencia do primeiro nomea-
do e declarada aberta a sessão e pro-
vini secretario, procedida a leitura da
acta anterior, que julgada certa e appro-
vada sem debate

Na hora do
Expediente
são lidos os seguintes papeis

Petição da Directora da Escola Francisco
Telles, para obter auxilio da Municipali-
dade, para construcção de novas salas des-
tinadas a aulas naquelle estabelisimen-
to de ensino.

A' Commissão de Justica.

Carta de Achilles Robba, concessionario
de um syndicato norte-americano, propondo-
-se a fazer emprestimo á Camara

Scientē. Archive-se.

Requerimento do vereador sr. dr. Eluy Chaves, pedindo seis mezes de licença do cargo, visto ter de seguir viagem ao estrangeiro.

submettido a discussão e o pedido accêto.

Officio da Directoria do Collegio Florence pedindo auxilio para poder manter a Escola Normal Livre, a ser creada no antigo estabelecimento.

R^a Commissão de Justica.

Requerimento de Bassim Comp. pedindo isenção de impostos para fabrica de chapéus e artefactos de tecidos, a rua D. Torres Neves.

R^a Commissão de Justica, com informações previa da Prefeitura.

Dada a palavra ao dr. Prefeito Municipal para as suas communicações, apresenta S. E. os balancetes de receita e despesa, correspondente aos mezes de Fevereiro e Março, declarando já o haver feito publicar pelo jornal official, em vista de não se ter reunido a Camara.

R^as Commissões de Justica e Obras.

Lê S. E. em seguida as seguinte communicações:

Inundação

Desempe é do conhecimento da Camara pelo minucioso relato das occorrencias que os jornaes têm dado á publicidade, no alvorecer do dia 26 do mez findo violenta inundação por em serio e imminente perigo os habitantes das partes baixas da cidade, notadamente as da Villa

Breves aos quaes o imprevisto phenomeno foi surprehender ainda no leito.

avisada, pelas 6,30, mais ou menos, esta Prefeitura, desde logo, determinou as providencias que o caso podia comportar iniciando, com o valeroso auxilio de abnegados populares, motoristas da praça e funcionarios municipaes convocados, os serviços de salvamento de pessoas e cousas, até que a cooperação efficientissima trazida, d'ahi ha momentos, pelos praças do 2º Grupo de Artilharia de Florianópolis por determinação de seu illustre Commandante, a quem haviamos recorrido, permittiu que, a despeito das indescritiveis proporções do cataclisma, maiores não fossem os prejuizos a lamentar.

Foi tambem requisitado o concurso do Corpo de Bombeiros, mas estes galhardos servidores do Estado bem pouco tiveram já que fazer entre nós, por isso que, ao chegarem, encontraram realizadas todas as medidas de urgencia aconselháveis e posta a população ao abrigo de ultteriores surpresas.

Nosso dever é consignar, nestas communicações, o reconhecimento da cidade a quantos, espontanea e nobremente, prestaram aos Poderes

per Publicos, em tão dolorosa emer-
 gencia, o inapreciavel conforto de in-
 teira solidariedade e decidido auxi-
 lio, cumpriundo, entretanto, salientar,
 por sua extraordinaria significa-
 ção, no incalculavel numero dos
 benemeritos de tamanha calami-
 dade publica, os bravos e discipli-
 nados moços que sobre a clari-
 vidente e patriotica orientação
 do Cel. Martins Ferreira, aqui se
 adestram para a grandeza da Pa-
 tria; o inancavel collega de re-
 presentação, Tiburcio Figueira,
 em quem a sagrada sentelha
 de humanidade proza escac-
 ção dos deveres de mandatario
 a mais louvavel disposição pra-
 ra a tremenda luta; o funcio-
 nalismo municipal, pedicão
 e fiel, pateuteando, no heroismo
 de João Pinto, inquebrantavel
 energia e verdadeiro espirito de
 sacrificio; entre os populares,
 Ruffino Joaquin e Pedro Kaman,
 cuja mocidade robusta operou
 prodigios de abnegação e coragem,
 e o infelizmente João Lacerda do
 Buacal, a quem os trabalhos
 e devotamento em prol de seus
 semelhantes talvez desconhecidos
 custaram morte tragica em
 meio a corrente indomavel
 das aguas.

Esta referencia nominal

o elemento de mais saliente
collaboração no honroso combate,
não diminui, de nada, o grande
merito de tantos outros inconta-
veis heróis, cuja especificação fôra
impossível em face da variedade
e incessante successão de bene-
merencias verificadas durante
o tristissimo Domingo.

Para occorrer aos socorros
immediatos, teve a Prefeitura de
autorizar extraordinarios des-
pesas, cuja relação será oppor-
tunamente submittida ao vos-
so julgamento, e, no empenho de
obviar aos inconvenientes desor-
tados que as aguas pluviaes
ocasiona, periodicamente, com
maiores e menores danos, a
represa formada pelo leito das
linhas ferreas, posto em nível
mais elevado, officiamos á Ins-
pectoria Geral da Companhia
Paulista de Estrada Sorocabana,
solicitando immediatas pro-
videncias no sentido de serem
abertos, no minimo, duas no-
vas vasantas além dos pontes
existentes, a fim de facilitar-se,
de futuro, maior escoamento.

Outrossim, não obstante es-
tar visivel que a inundação
actual não provio, originariamen-
te, da falta de rectificação do Rio
Guapera, cujo volume, aliás, pouco

excedem, nas horas mais graves, as cheias ordinarias, determinando ao Sr. Director da Repartição de Obras a realisação dos estudos necessarios á proxima e definitiva solução tambem desse problema administrativo, sem o qual, hão de ser, sempre, meos palliativos todas as obras tendentes a proteger os moradores na parte mais alta da cidade contra a repetição de semelhantes phenomenos.

Obras publicas

Tendo os irmãos Ferrari, contractors do serviço de calçamento por administração, concluido a pavimentação da Rua da Barreira e Praça Barão do Japy, foi-lhes confiado o sarqueteamento da Rua S. João e o calçamento da Rua Engenheiro Monlevade entre a Rocinha Coralleira e a Rua Pudente de Moraes.

Pelos empreiteiros, Antonio Pubbo & Irmãos, foi ultimado o calçamento do quarteirão da Rua dos Bandeirantes, entre D. Placida e Major Floriano, bem como da travessa aberta na Praça Ruy Barbosa, ligando Barão de Jundiá a Rosario, devendo os trabalhos iniciar na proxima semana, o serviço de collocação de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua 15 de Novembro.

Vai proceder-se á pintura

interna da casa construída para a Administração do Cemitério, ultimando-se, assim, a construção desse importante proprio municipal.

Concluiu-se a construção de sólido muro de arrimo no extremo da Rua da Padroeira.

Estamos procedendo á reposição de calçamento em apreciável trecho da Avenida D. Cavalcante e quasi totalidade da Rua José do Patrocínio, danificado pela recente inundação.

Água e Exgottos

A tromba d'água cahida sobre o Japy, na madrugada de domingo ultímo, e cujos terfíveis effeitos foram tão sentidos na cidade, destruiu grande parte da represa, na Fazenda Liberdade, obrigando a população a privar-se, durante cerca de 24 horas, do precioso elemento.

Ordenadas pelo D. Director de Repartição as providencias necessarias, foram os estragos reparados provisoriamente, de maneira a restabelecer-se o abastecimento, até que possível se faça pela diminuição do volume líquido, a execução da obra definitiva que alli é de mister effectuar-se.

A título de experiencia, fizemos installar dois hydro-metros em uma fabrica de tecidos de grande consumo e no predio desta Prefeitura onde o gasto de agua é

assás insignificante. A leitura de ambos, effectuada no dia 2 de Março, accusou, para o primeiro, ao cabo de 23 dias da installação, um consumo de 448,7 m³ e para o ultimo, ao termo de um mez, o de 10 m³.

E' de notar-se que a Fabrica observada paga, pela ligação onde foi realizada a experiencia, a taxa fixa de 14\$000 mensaes, consumindo, entretanto, em media, 15 m³ diarios.

Os medidores usados nessas experiencias são os da marca "Protos", cujo custo é de 90\$000 devendo a installação definitiva orçar, por hydrometro, em 100\$000.

Apim de apparellhar o hospital de isolamento, cedido à Unidade do Exercito aqui aquartelada, aos fins, a que se destina, mandamos ligal-o por linha propria, de 3/4", ao abastecimento da Villa Torres Neves, removendo, assim, as difficuldades que ao real aproveitamento do edificio occasionava a completa falta de agua naquelle ponto da cidade.

Autorizamos a installação da rede de exgotos necessaria a servir aos moradores das ruas Prudente de Moraes e Bandeirantes, no trecho comprehendido entre Mayor Floriano e a propriedade de José Santucci, obtida, previamente, ampla licença dos proprietarios para a passagem dos collectores e ramaes.

Habilitação de Conductores

No dia 31 de Março foram expedidas, em obediencia ás determinações da lei nº 99, no corrente anno, 189 cartas de habilitação a conductores de vehiculos, sendo 46 a motoristas novos, 9 transferencias de outros municipios e 139 a conductores de vehiculos de tracção animal, subindo a 1205 o numero de conductores habilitados e registrados na Secretaria desta Prefeitura.

Estradas de Rodagem

Está entregue ao tráfego publico o desvio construido, na Chacara Agua Fria, para a servia a estrada entre a cidade e Itatiba.

Determinamos as reparações indispensaveis na estrada que conduz á estação da Varzea, tornada intransitavel em consequencia das ultimas chuvas. Para este serviço tem a Prefeitura encontrado, de parte da firma R. Ineiroz, o mais decidido apoio.

Tivemos, tambem de reconstruir dois boeiros no curso da estrada do Coxambu e estamos, ainda, realisando, na Rua Carlos Gomes, as obras necessarias ao escoamento das aguas pluvias que alli vinham inundando notavel nucleo de moradores, e, na estrada para Itupeva, as de adaptação do caminho ás duas pontes construidas

sobre o chamado "Ribeirão do Solgoi".
 Vistoria

Attendendo ás ponderações vehiculadas pelo periodico local "A. Comarca", a proposito dos boatos correntes sobre a segurança do edificio do Theatro Polytheama, determinamos uma vistoria minuciosa no predio em foco e no morro que lhe serve de base, solicitando, por intermedio do D. Inspector Geral de Companhia Paulista a designação de um Engenheiro da Estrada para acompanhar o D. Director da Repartição de Obras nas verificações necessarias. Designado o D. Henrique Florence, procedeu o distincto profissional, com o referido auxiliar desta Prefeitura, aos exames e providencias usuaes, ficando de apresentar-nos, a respeito, detalhado relatorio, que, opportunamente, será trazido ao conhecimento da Illustre Camara e do publico em geral.

Rebuke de Urgencia

A acção demolitoria proposta pela Municipalidade contra a firma Theodoro de Mola & Cia, para libertar a Praça Ruy Barbosa do barracão que a enfeia, foi julgada procedente pelo M. Juiz de Direito do Comarca, mas interposto recurso de appellação pelos R.R. está a causa suspensa, aguardando o definitivo pronunciamento da instancia

execução de um boeiro no desvio da estrada de Itatiba: 5:300\$000, pelo cheque n.º 9417;

ao Sr. Affonso de E. Tannay, para pagamento ao pintor encarregado da execução das reparações e do das reproduções do esudo municipal destinadas ao Museu do Estado e à sala da Câmara: 600\$000 pelo cheque n.º 8.143;

a Candido Severiano, por animais fornecidos para o serviço de Limpeza Publica: 3.500\$000, pelo cheque n.º 9.414;

a Guido Cinci & Irmãos, por cinco carros confeccionados para a Limpeza Publica: 4:905\$000 pelo cheque n.º 9.625; e

a Manoel Pereira de Arruda, por serviços extraordinarios prestados a' contabilidade municipal, no anno de 1926: 1.500\$000, pelo cheque n.º 9631.

Taxa de Caridade

A Taxa de Caridade instituida pela lei n. 122, de 16 de Janeiro ultimo, render, devido ao mau tempo reinante nos dias de carnaval, apenas a quantia de 1:180\$000, que, na conformidade dos respectivos dispositivos vai ser partilhada, igualmente, entre o Hospital de S. Vicente de Paulo, desta cidade, e o Asylo-Escola Therezinha de Jesus, da Capital.

Mattadouro

Para prover a melhor aproveitamento

do serviço no matadouro, foram adquiridos, por intermédio da firma White Martins, em Londres, dois sacos "Morris", ao preço de 47 £.

Jundiahy, 2 de Abril de 1928

(a) Valdomiro Lobo da Costa

Prefeito Municipal

Submettido a discussão foram approvados os actos da Prefeitura.

Ainda com a palavra apresenta S. Exc. sugestões para ser estudados diversos melhoramentos de inadiavel execução, trazendo um estudo onde se verifica, que para feitura dessas obras, necessario se torna o gasto extraordinario de 1:391:000\$000, e lembrando as seguintes operações possíveis:

(a) Empréstimo de 3000 contos para resgate da actual divida consolidada e unificação dos compromissos municipais, ao typo de 94 e juros nunca superiores a 8%.

(b) Aproveitamento da autorização contida na lei reguladora do ultimo empréstimo, mediante accordo quanto ao novo typo da emissão de mais 3.000 titulos.

Saber que, elevada a 3000, a divida municipal absorveria, na 1ª hypothese, em juros annuaes a quantia de 240:000\$000, e na 2ª a de 240:000\$000, ou seja com um serviço de amortização calculado para 30 annos, pouco mais ou menos a verba de 300:000\$000 por anno.

lempre ponderar que, presentemente,

para um serviço de dívida no total de 1:400:000\$000, consome o município a unidade de 150:000\$000.

A Comissão de Justiça e Obras, continuando com a palavra o Sr. Valdonino Lobo da Costa, justifica e envia a mesa o seguinte projecto de lei: 6

A Câmara Municipal de Jundiaby decreta:

Art. 1.º - A taxa sanitaria estabelecida por força da lei n.º 102 de 20 de Março de 1926, será devida pelos proprietários dos predios comprehendidos no perimetro urbano e beneficiados com o serviço diario de limpeza publica, e sua arrecadação far-se-á juntamente com o imposto predial.

Art. 2.º - A Prefeitura fica autorizada a arrecadar, no actual exercicio, as taxas consignadas na Tabella anexa a referida lei, com 50% de abatimento.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 2 de Abril de 1928

(a) Valdonino Lobo da Costa

A Comissão de Justiça

Pelo mesmo Sr. Vereador é ainda justificado e enviado a mesa o seguinte projecto de lei: 7

A Câmara Municipal de Jundiaby decreta:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder á substituição do emblema usado para numeração predial, dentro em o perimetro urbano, por forma a que o numero de cada edificio corresponda, em metros, á distancia exacta

em que o mesmo se ache do começo da respectiva rua.

Art.º 2º - Os proprietários dos predios alcançados pelo melhoramento pagarão, conjuntamente com o imposto predial, a taxa unica de 11.000 por placa.

Art.º 3º - Para execução da presente lei é aberto ao Executivo o necessario credito por conta do excesso de arrecadação do actual exercicio.

Art.º 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 2 de Abril de 1928

(a) Valdomiro Lobo da Costa

A Comissão de Obras.

Pelo vereador sr. Tiburcio Siqueira é justificada e enviada á mesa a indicação nº 3, assignada por todos os vereadores presentes:

Sendo esta a primeira reunião que realisa a Camara Municipal, após a pavorosa catastrophe que tão fundamentalmente veio ferir a população de Santos, com o desmorramento parcial do Monte Serrat, espalhando por todo o paiz a mais accentuada demonstração de dor e de solidariedade nessa grande desgraça, vimos propor que seja consignado em acta um voto de profundo pesar pelo luctuoso acontecimento e transmittidas á municipalidade santista as expressões de solidariedade tambem da Camara de Jundiaby.

Sala das Sessões em 2 de Abril de 1928

(a) Tiburcio Siqueira, Valdomiro Lobo da Costa, e Gumerindo Soares de Camargo,

Carlos de Lima, João Baptista da Rocha, & Olavo Guimarães.

Approvado.

Passa-se a

Ordem do Dia

entrando em discussão o projecto de lei n.º 4, com o seguinte parecer:

As Comissões examinaram parecer favorável para que entre em 1.ª discussão.

Sala das Comissões, em 2 de Abril 1928
(aa) Tibúrcio Siqueira, & Olavo Guimarães, Carlos de Lima, & Sumercindo Soares de Azevedo, João Baptista da Rocha.

Com a palavra o dr. Valdomiro Lobo da Costa apresenta as seguintes emendas:

Emenda n.º 1.

Do projecto de lei n.º 4. Acrescente-se:

Art.º Todo predio a ser construido ou reformado, depois da approvação da presente lei, deverá possuir reservatórios com capacidade minima de 600 litros.

Sala das Sessões, em 2 de Abril de 1928

(a) Valdomiro Lobo da Costa

Emenda n.º 2, ao mesmo projecto:

Liga-se

Art.º 5.º Todo predio dotado de hydrometro pagará, a titulo de aluguer, a taxa mensal de um mil réis.

Sala das Sessões, em 2 de Abril de 1928

(a) Valdomiro Lobo da Costa

As Comissões de Justiça e Obras com o projecto.

A indicação n.º 85, sobre rectificação dos rios Jundiáhy e Guapeva, que faria vol-tado as Comissões de Justiça e Obras, a'

requerimento do vereador dr. Elói Chaves,
veio acompanhada do seguinte parecer:

A Comissão é de parecer que tendo
se ausentado do país, em viagem de
recreio, o dr. Elói Chaves, seja para estu-
do do assumpto, que se tornou de pre-
mente necessidade, diante da ultima
e paroxisa enchente verificada ultima-
mente, submettido novamente a Cama-
ra a indicação presente.

Sala das sessões em 2 de Abril de 1928
(aa) Tiburcio Siqueira, ~~Alvaro~~ Guimarães,
Gumercindo Soares de Azevedo.

Submettido a discussão pede a palavra
o Sr. Valdomiro Robo da Costa, que apresenta
o seguinte projecto de lei, n.º 8, sobre o assumpto:

A Camara Municipal e Jundiahy
decreta:

Art.º 1º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a proceder ao levantamento
da planta necessaria a rectificação
dos rios Guapera e Jundiahy dentro
em o perimetro urbano, contractando,
para isso, os serviços profissionais
do engenheiros que escolher.

Art.º 2º - Executados os estudos e organi-
sado o plano geral de rectificação,
entrará o prefeito em immediato en-
tendimento com os proprietarios ma-
ginaes, acerca dos terrenos a serem
apropriados, findo o que abrirá con-
currencia publica para execução das
obras.

Art.º 3º - Ao concorrente que se propuzer
a executar dita rectificação sem

para o municipio, concederá a Camara o privilegio para extração de areias em todo o leito dos referidos rios comprehendido na extensão rectificada, pelo prazo de 20 annos, isento de qualquer imposto ou taxa attinente a esse commercio.

Art.º 4º Esta lei entrará em execução na data em que for publicada.

Art.º 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 2 de Abril de 1928
(a) Valdomiro Fobbo de Costa.

As Commissions de Justica e Obras.

Volta a indicar as Commissions.

Nos balancetes da Prefeitura dos mezes de Outubro a Fevereiro, deu a Commissão o seguinte parecer:

A Commissão de Justica é de parecer que sejam approvados.

(aa) D. Manoel Fumaraes, D. Fumercindo Soares, D. Camargo, Tiburcio Figueira

Approvado.

No requerido pela Commissão Pro-Hospicio de Aliados, solicitando uma area de terreno no Anhangabahu, deu a Commissão de Justica o parecer:

A Commissão é de parecer que uma vez constituida a commissão executiva definitiva e resolvida tambem definitivamente a construcção do hospicio seja concedido o terreno pedido.

Sala das Commissions, em 2 de Abril de 1928
(aa) Tiburcio Figueira, D. Manoel Fumaraes, D. Fumercindo Soares, D. Camargo

Approvado.

Na petição de Gordinho Braune 5/4, pedindo isenção de imposto para a fabrica de papel de sua propriedade, deu a Comissão de Justiça o parecer:

A Comissão deseja ouvir a Prefeitura, relativamente ao numero de operarios com que funciona a Fabrica, sua importancia e merecimento do pedido.

Sala das Comissões em 25. abril 1928
(aa) Gibmeis Siqueira, B. Claro Guimarães,
B. Gumerindo Soares delamarço

Approvado.

No projecto de lei n.º 3, que estabelece no alinhamento na Rua Vigario João José Rodrigues, deu a Comissão o parecer:

A Comissão é de parecer que se seja approvado o presente projecto de lei
Sala das Sessões em 2 de Abril de 1928

(aa) Gibmeis de Siqueira, B. Claro Guimarães, B. Gumerindo Soares delamarço

Com a palavra o B. Valdomiro Lobo da Costa pede para o projecto seja dispensado de 2.ª discussão e redacção final, sendo votado immediatamente, o que é concedido e submettido a discussão approvado o projecto com a redacção inicial.

A petição da Comp. Arges Industrial, sobre favores para construcção de 70 casas para operarios, logrou o seguinte parecer das Comissões reunidas:

As Comissões desejam ouvir a Prefeitura em relação ao numero de predios já construidos e em an-

clusão (visto já haver a requerente iniciado essa construção) e quanto ao valor de suas rendas.

Sala das Comissões em 25. Abil 1988
(aa) Tibúrcio Siqueira, D. Olavo Guimarães,
João Baptista da Rocha, Carlos Lima,
D. Sumercindo Soares de Camargo.

À Prefeitura.

No requerido pelo Vigário da Villa Deus, sobre a aquisição pela Municipalidade de uma área de terreno junto a Matriz daquelle bairro, para evitar construção annexa a igreja, deu a Comissão de Justiça o parecer:

A Comissão é de parecer que fique a Prefeitura autorizada a entrar em negociações para aquisição da área reclamada para o completo enbelezamento do local.

Ad referendum da Câmara
Sala das Comissões em 2-4-988
(aa) Tibúrcio Siqueira, D. Olavo Guimarães,
D. Sumercindo Soares Camargo

Approvado.

Na petição da Corporação Musical Italo-Brasileira, sobre isenção de imposto para o prédio de sua sede social, deram os Commissions o seguinte parecer:

As Comissões são de parecer que não pode ser dispensado o pagamento das taxas de calefamento e da instalação de esgotos pretendido pela supplecante, por ser isso contrario ao espirito das leis municipaes.

Sala das Comissões em 25. Abil 1988
(aa) Tibúrcio Siqueira, D. Olavo Guimarães,

marães, Carlos de Lima, D. Gumercindo Soares de Camargo.

Approvado.

Na petição de Adão Ferreira Bueno, pedindo relevação de impostos atizados sobre terrenos na rua S. Vicente, com despacho favorável do D. Prefeito Municipal, deu a Comissão de Justiça o parecer:

A Comissão de Justiça é de parecer que seja aprovado o despacho do D. Prefeito.

Sala das sessões, 2 de Abril de 1928

(aa) D. Gumercindo Soares de Camargo, D. Elmano Guimarães, Tibúrcio Siqueira

Approvado.

No requerido por Emilio Rodrigues e outros, proprietários de terrenos marginaes a linha Sorocabana, para intervenção da Câmara junto a Inspectoria de Estrada, no sentido de ser construído muro de arrimo naquella local, deu a Comissão o seguinte parecer:

A Comissão é de parecer que em vista do perigo que offerece officiei-se a Administração da Estrada de Ferro Sorocabana, juntando-se a representação dos requerentes.

Sala dos Commissions, 2-4-928

(aa) D. Elmano Guimarães, Tibúrcio Siqueira, Carlos de Lima, João Baptista da Rocha, D. Gumercindo Soares Camargo.

Approvado.

Na proposta do Sr. Nivaldo Gandha, sobre construção de cerca na variante da estrada para Itatiba, apresentada a' Câmara

pela Prefeitura com pedido de crédito, para pagamento, deu a Comissão o seguinte parecer:

A Comissão opina porque ocorra a prefeitura ao pagamento devido.

Sala das Sessões em 2 de Abril de 1928

(aa) Tibúrcio Siqueira, D. Olavo Guimarães,
D. Gumercindo Soares de Camargo

Approvado.

No requerido pela Cooperativa dos Empregados de Comp. Paulista, sobre isenção de impostos deu a Comissão o parecer:

A Comissão pede esclarecimentos à Prefeitura

Sala das Comissões em 2 de Abril de 1928

(aa) Tibúrcio Siqueira, D. Olavo Guimarães,
D. Gumercindo Soares de Camargo

Approvado. A Prefeitura.

No requerimento de José Sciamacelli pedindo aprovação de planta, para uma villa, nos terrenos que possui no Buhangabahi, deu a Comissão de Justiça o parecer:

A Comissão é de parecer que existindo em estudos uma lei relativa a venda de terrenos em lotes deva o sup. plicante aguardar a aprovação da lei referida para então voltar ao assumpto requerido; por intermedio da Secretaria.

Sala das sessões em 2 de Abril de 1928

(aa) Tibúrcio Siqueira, D. Olavo Guimarães,
D. Gumercindo Soares de Camargo

Approvado.

Após isso, como nada mais houvesse

a tratar-se e nenhum sr. vereador quizesse
usar da palavra o sr. dr. presidente declarou
encerrada a sessão. Ao que, para constar,
eu José Martins, Secretario da Camara
lavei a presente acta que subscrevo. Martins

Alvaro de Lucioz Guimarães
Valdomiro Lobo da Costa
Gilmeio de Siqueira
João Baptista da Rocha
Gumercindo Soares de Camargo

Acta da sessão ordinaria da Camara
Municipal de Jundiahy, realisada aos
dezeses dias do mez de Abril de mil nove-
centos e vinte e oito.

Presidente: Sr. Alvaro de Lucioz Guimarães
Secretario: José Martins.

Aos dezeses dias do mez de Abril de mil
novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas,
no Paço Municipal, sala das respectivas sessões,
presentes os vereadores drs: Alvaro de Lucioz Gui-
marães, Valdomiro Lobo da Costa e Gumercindo Soa-
res de Camargo e sns: Gilmeio de Siqueira e
João Baptista da Rocha, em numero legal,
sob a presidencia do primeiro nomeado, é de-
clarada aberta a sessão, e por mim, secre-
tario procedida a leitura da acta anterior
que é approvada.

Na hora do
Esq. seguinte

são lidos e despachados os seguintes papéis:

Requerimento da Companhia Fundiary-The-
atlo, fazendo considerações sobre o capital em-
pregado nas reformas do Polytheama e pedin-
do dispensa do imposto predial por 10 annos.

A' Commissão de Justiça.

Idem, de Landello, Mattion Pleia, pedindo
dispensa do imposto de um terreno á Avenida
Cavalcanti.

A' Commissão de Justiça

Idem, de Valentim Meloni e outros, pedindo
para ser levada a iluminação publica, até
a Villa Joanna.

A' Commissão de Obras.

Idem, de José Adrião Bassalho Junior, solici-
tando pagamento de 200\$000, por serviços pro-
stados na estrada do Siqueiro Preto, enviado á
Camara pela Prefeitura.

A' Commissão de Obras.

Dada a palavra ao sr. dr. prefeito muni-
cipal para apresentar seu relatório, declara
D. E. não o poder apresentar na presente sessão,
por motivos respeitaveis, o que fará na proxima.

Solicitando a palavra o Vereador Sr. Tiburcio
Siqueira, justifica e envia a mesa a seguinte
indicação n.º 4:

A Camara Municipal por meio da
presente, vem propor seja consignado na
acta de sua reunião de hoje, um voto
de profundo pesar e de solidariedade na
dôr que punge a um dos seus mais dig-
nos componentes, o dr. Valdomiro Lobo da
Costa, ante o infanteo passamento

occorrido recentemente do seu saudoso
cunhado o dr. Roberto de Brunda Carva-
lho, moço possuidor de nobres qualida-
des e tão prematuramente reuado á
vida e ao convívio de sua Excellentissi-
ma familia e de seus inumeros ad-
miradores.

Propõe, outrossim, que por interme-
dio da mesa, seja presente a Exma. fa-
milia do extinto esta sua resolução.

Sala das sessões, em 16 de Abril de 1938.
(aa) Tiburcio Diqueira, João Baptista
da Rocha, E Fumercindo Soares de Camar-
go, E Claro Guimarães.

Approvado

Com a palavra o dr. Valdomiro Lobo - da Costa,
agradece essa prova de carinho dos seus collegas
de representação, pedindo permissão para des-
tacar o seu particular amigo dr. Tiburcio de Si-
queira, pelo modo amigável e carinhoso com que
justificou a indicação.

Novamente com a palavra o vereador sr. Ti-
burcio de Siqueira alludindo a diversas me-
didas adoptadas pela Empresa Luz e Força, en-
tre ellas a de cobrança de medidores, envia
à mesa a indicação n.º 5, seguinte:

Tendo sido transferida a outra
propriedade a Empresa Luz e Força
de Fundiary e em consequencia alte-
rada a execução da pratica segui-
da por aquella Empresa e como a
nova orientação ferindo o interesse
publico seja pelos poderes publicos
fiscalizado e exigido o cumprimento
integral do contracto, indico seja

nomeada uma comissão especial para estudar dicto contracto e seus additivos e propor o que julgar acertado e necessario a cabal observancia do mesmo.

Sala das sessões, em 16 de Abril de 1928

(a) Tiburcio Siqueira

Solicitando a palavra o sr. Valdomiro Lobo da Costa, externa-se em considerações a proposito da indicação apresentada, pois tem certeza que amanhã dirão, que a indicação apresentada para intervenção da Camara, só teve logar depois de da mesma Empresa, não mais fizeram parte amigos dos vereadores, tanto mais, que as medidas referidas, tinham sido abandonadas, embora constem do contracto. Finalisa enviando, á mesa o seguinte additivo, para o qual, vem como para a indicação, pede e obtém dispensa de pareceres, para discussão immediata:

Em additamento ao oportuno alvitre trazido á Camara pelo sr. Vereador Tiburcio Siqueira sobre o exame que se aconselha no contracto vigente com a Empresa de Luz e Força, indico que a Comissão a ser nomeada extenda seus estudos tambem ao contracto com a Empresa Telephonica Brasileira.

Sala das sessões, em 16 de Abril de 1928

(a) Valdomiro Lobo da Costa

Submettidos á discussão são approvados a indicação e o additivo, e pelo sr. de Presidente, designado os vereadores d's: Valdomiro Lobo da Costa, Gumercindo Soares de Camargo e sr. Tiburcio Siqueira, para formarem a referida Comissão.

Passa-se a

Ordem do Dia

entrando em discussão os seguintes pareceres:
No pedido de isenção de impostos para fabrica de papel da firma Gordinho Branne s/a. seguinte:

A Comissão é de parecer que atendendo-se a importancia da industria requerente e ao precedente aberto, seja concedida a isenção dos impostos de industria e profissão, pelo prazo de 8 annos, a contar da data da inauguração da fabrica, isto tendo em vista a informação prestada pelo Fiscal Geral da Câmara subscripto pelo Dr. Prefeito Municipal.

Sala das sessões em 16 de Abril de 1928

(aa) Tiburcio Siqueira, D. Olavo Guimarães, D. Gumerindo Soares de Lamargo

Approvado.

Os balancetes financeiros correspondentes aos meses de fevereiro e março; concebido nos seguintes termos:

As Comissões de Justiça e Obras reunidas, são de parecer que sejam approvados os balancetes de fevereiro e março.

Sala das sessões, 16 de Abril de 1928

(aa) D. Gumerindo Soares de Lamargo, D. Olavo Guimarães, Tiburcio Siqueira, João Baptista da Rocha

Approvado.

No requerimento da Directora do Collegio Florence, para que lhe seja concedido auxilio pecuniario para pagamento do fiscal, da escola normal livre annexa ao estabelecimento, do teor:

A Comissão é de parecer que se

attenda ao requerido, porém, para um auxilio de 8:000\$000 (oito contos de réis) correspondentes aos 8 mezes do corrente anno, a contar de 1º de Maio entrante, abrindo a Prefeitura o credito necessario.

Sala das Commissions em 16 de Abril de 1928
(aa) Tiburcio Siqueira, D. Olavo Guimarães, D. Gumerindo Soares de Camargo.

Approvado.

Do requerido pelo Estabelecimento Ecológico de Vechi S. A., sobre armamento na Villa S. Paulo, no modo seguinte:

A Commissão é de parecer que estando em estudo um projecto referente ao assumpto aguarde o requerente occasião opportuna para solução ao requerido.

Sala das Commissions em 16 de Abril de 1928
(aa) Tiburcio Siqueira, D. Olavo Guimarães, D. Gumerindo Soares de Camargo.

Approvado.

Do requerimento pedindo auxilio para augmento do predio da Escola Parochial "Francisco Telles", dirigido á Prefeitura e por esta enviado á Camara o seguinte:

A Commissão é de parecer que se auxilie com a quantia de 15 contos, pagaveis em tres exercicios, devendo a primeira prestação ser paga quando em andamento as obras e a juizo da Prefeitura.

Sala das Commissions em 16 de Abril de 1928
(aa) Tiburcio Siqueira, D. Olavo Guimarães, D. Gumerindo Soares de Camargo.

Approved.

No requerido pelo Commandante do Destacamento Policial, sobre fornecimento de moedas, para o quartel de policia, o seguinte:

Não cumprindo as municipalidades occorrer a despesas que dentro de suas leis e resoluções lhe não estejam delimitada, como ocorre com o pedido nestes autos condensado, é a Comissão de parecer que seja o mesmo indeferido.

Sala das Comissões em 16 de Abril de 1928.

(aa) Tiburcio Siqueira, Olavo Guimarães, Gumerindo Soares de Camargo.

Approved.

No projecto de lei n.º 4, sobre collocação de hydrometros, com emendas apresentadas na primeira discussão, como parecer seguinte:

As comissões de Justica e Obras são de parecer que seja approvedo o presente projecto de lei, com as emendas apresentadas.

Sala das sessões 16 de Abril de 1928

(aa) Gumerindo Soares de Camargo, Olavo Guimarães, Tiburcio Siqueira, João Baptista da Rocha.

Approved.

No projecto de lei n.º 6, (em 1.ª discussão) alterando em parte a lei que criou a taxa sanitaria o parecer do teor seguinte:

A Comissão opina pela approvação do presente projecto de lei.

Sala das Comissões em 16 de Abril de 1928

(aa) Tiburcio Siqueira, Olavo Guimarães, Gumerindo Soares de Camargo

Approved.

No projecto de lei n.º 7, sobre substituição do em-
placamento usado para numeração predial, o se-
guinte: (1.ª discussão):

A Comissão é de parecer que seja
aprovado o presente projecto.

(aa) João Baptista de Rocha, D. Gumerindo
Soares de Camargo.

Aprovado em 1.ª discussão.

Deu a palavra o dr. Valdomiro Lobo da Costa,
justifica a ausencia do vereador sr. Carlos Lima,
que não pôde comparecer na presente sessão.

Depois disso, como nada mais houvesse
a tratar-se e nenhum sr. vereador quizesse
usar da palavra, o sr. dr. presidente declarou
encerrada a sessão. Do que, para constar, eu,
José Martins, secretario da Camara, lavrei a pre-
sente acta que subscrevo. José Martins

João Baptista de Rocha
D. Gumerindo Soares de Camargo

Valdomiro Lobo da Costa

João Baptista de Rocha

D. Gumerindo Soares de Camargo

Termo

Por dois dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte e oito, ás 14 horas, no Paço Municipal, sala das sessões da Camara, presentes apenas os vereadores dros: Olavo Guimarães, Valdomiro Lobo e Costa, e o Tiburcio Siqueira, deica de haver sessão por falta de numero. Do que para constar, eu, José Martins, secretario tornei este termo que subscrevo José Martins.

Valdomiro Lobo e Costa

Valdomiro Lobo e Costa

Tiburcio Siqueira

João Baptista da Rocha

D. Camarada João de Camargo

AH
IMABS

Acta da sessão extraordinaria da Camara Municipal de Jundiaby, realizada, aos nove dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte e oito.

Presidente A. Olavo de Queiroz Guimarães
Secretario José Martins

Nos nove dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte e oito, ás 14 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes os vereadores drs: Olavo de Queiroz Guimarães, Valdomiro Lobo da Costa, Gumercindo Soares de Camargo e smrs: Tibúrcio Siqueira e João Baptista da Rocha, em numero legal, sob a presidencia do primeiro nomeado é declarada aberta a sessão e por mim secretario procedida a leitura da acta anterior que julgada exacta é approvada.

Na hora do

Expediente

são lidos e despachados os seguintes papeis:

Alcance assignado dos proprietarios de terrenos adquirido da Fabrica de São Bento, marginaes á estrada de S. Paulo, pedindo canalisação de agua e esgotos.

A' Prefeitura.

Cartão de agradecimento da Prefeitura de Santos, pelos resames enviados.

Interado. Archive-se.

Officio da Sociedade Beneficente S. Bento, solicitando um auxilio para construcção do

edifício para sua sede social.

Às Comissões de Justiça e Obras.

Requerimento de Theodoro de Mola, propondo-se a entrar em um accordo com a Camara para resolver a questão que contende com a mesma sobre o acougue de emergencia.

À Comissão de Justiça.

Idem de Rappaport, Casserino & Cia. pedindo isenção do imposto de industria e profissões, por 10 annos, para a sua fabrica de vinhos, na Villa Arenas.

À Comissão de Justiça.

Dada a palavra ao dr. pref.eito para suas communicações, apresenta S. Exc. o balancete de receita e despesas do mez de abril, acompanhado dos documentos, que vão às Comissões de Justiça e Obras, tendo em seguida as communicações seguintes:

Estradas

Com a factura dos necessarios

- aterros e cortes de algumas excessivas elevações, ficou concluido o serviço de reforma da estrada para Itupera, no local denominado "Folgozi", onde reconstruiram duas solidas pontes assentadas sobre vigas de ferro.

Vão tambem adeantados os trabalhos de reparação da estrada para Varzea, tendo sido executados cerca de quatro kilometros de caminho em condições de assegurar livre trafego de automoveis.

Para este importante melhoramento muito tem contribuido a firma Elcheiroz e a Companhia Mechanica,

forneccendo, não só diario auxilio material por turnas de trabalhadores a seu soldo, como, ainda, todos os typos que se fizeram necessarios á reconstrução de uma ponte inutilizada pelas ultimas enchentes.

Os industriaes componentes da primeira firma aguardam a conclusão de taes obras para, com a presença do Excmo. Sr. D. Presidente do Estado, procederem á inauguração de sua importante fabrica de formicida installada naquelle prospero bairro.

Foi construido um boeiro, em alvenaria, na Rua Carlos Gomes, e dois outros, com tubos de 18" na estrada do Coxambu.

Attendendo á conveniencia manifestada em evitar-se, na estrada para Floresta, o chamado "morro da Pedra Preta", estamos construindo um desvio, na extensão de 700 metros, que vai facilitar, sensivelmente, o trafego e extinguir a causa de constantes e fustas reclamações.

Services urbanos.

Concluido que está o serviço de sarqueamento da Rua São João, mandamos apedregulhar o leito respectivo, abahulando-o, convenientemente, de modo a adaptar-lo ao enorme trafego a que serve.

Pelos empreiteiros Antonio Rubbo + Irmão, estamos realizando serviço identico em toda a extensão da Rua 15 de Novembro

Proseguindo na execução do plano de embelezamento da entrada da cidade, estamos construindo um muro de arrimo à collina do Guapo, na Rua Vigário J. J. Rodrigues, em continuação aoalli já existente, e tencionamos iniciar, ainda nesta semana, a rectificação de calçamento, entre a Fabrica de Tecidos São Bento e a Ponte do Guapera, constante do plano em apêço, que permittirá dotar-se, afinal, aquella via publica, em todo seu percurso, ao lado direito, dos passeios indispensaveis ao livre tráfego de pedestres.

Pagamentos effectuados.

Por intermedio do Banco Noroeste do Estado de São Paulo, foram pagos:

A Antonio Rubbo & Irmão, por serviços de calçamento executados no exercicio de 1927, 16:100\$000, pelos cheques 8.819 e 67.603; a Joaquim Rodrigo de Godoy, por fornecimento de milho aos anninos da Limpeza Publica e da turma de obras, 2:500\$000, pelo cheque n.º 8.817; a Luiz Silvestre de Oliveira, 2:034\$000, pela collecção de arreios para a Limpeza Publica. (cheque n.º 8.818); a Levada Miba. Cia., pela execução das adaptações autorizadas, no prédio destinado à Agencia do Correio, 2:000\$000 (Cheque 67.602);

A Nivaldo S. Gandra, por liquidação do contracto referente à variante da estrada para Itatiba, 12:372\$100 (cheque n.º 8.811); a R. Camargo Heia., pelo fornecimento de tubos de ferro galvanizado para a rede de agua, 4:356\$400 (cheque n.º 67.606)

a Antonio Corrêa Ribas, pelo fornecimento de 18 annuacs para a Empresa Publica, 5.560\$000 (cheque n. 8807);
ao Arylo Barão do Rio Branco, por conta do auxilio orçamentario, 1.250\$000 (cheque n. 8810).

Pela Thesouraria Municipal:
ao Hospital S. Vicente de Paulo, metade da taxa de caridade, 590\$000; e a José Antonio de Campos, pela construção de sólida ponte sobre o ribeirão da Pedra Branca, na estrada de Pirapora, 340\$000.

A cargo do Banco Commercial:

a Associação Therezinha de Jesus, metade da arrecadação da taxa de caridade, 590\$000 (cheque 22.044); e a Companhia Ceramica Jundiabyense, por fornecimentos de materias 616\$000 (cheque n. 22.045).

Jundiaby, 2 de Maio de 1928

O Prefeito Municipal

(a) Valdomiro Frobo da Costa

Submettidos a discussão e approvação são os actos de S. Excia approvados.

Ainda com a palavra o dr. Valdomiro Frobo da Costa justifica e envia a mesa a indicação seguinte (n.º 6) assignada por todos os vereadores presentes:

Sica a Prefeitura autorizada a aplicar o producto resultante da venda dos terrenos municipaes inaproveitados, e de que cogita a Resolução n.º 39, de 10 de Agosto de 1927, bem como do que apurar na alienação ulterior do predio e terrenos occupados, actualmente, pela Câmara Municipal, na immediata

construção do Paço Municipal executando, para este fim, a lei n. 109, de 2 de Junho de 1926.

Sala das Sessões, 9 de Maio de 1928

(a a) Valdomiro Lobo da Costa, Tibúrcio Siqueira, B. Gumeriundo Soares de Camargo, Jo. do Baptista da Rocha, B. Claro Guimarães.

Estando assignado pelos 5 vereadores presentes e declarado approvado

Pelo mesmo sr. Vereador é apresentado o requerimento n.º 1, seguinte:

Requeiro a nomeação de uma comissão de vereadores encarregada de rever a tabella de vencimentos dos funcionarios municipaes, approvada com o acto n.º 1, de 1.º de Outubro de 1927, propondo á Camara, em relatorio, as alterações e augmentos que entender necessarios.

Sala das Sessões, em 9 de Maio de 1928

(a) Valdomiro Lobo s. Costa.

Approvado, com dispensa de parecer é nomeada a Comissão da qual faz parte o dr Presidente por indicação do autor do requerimento, ficando a mesma assim constituida: B. Claro de Lucio e Valdomiro Lobo da Costa e vereador Tibúrcio Siqueira, em substituição ao vereador S. João B. da Rocha, que não accitou a indicação de seu nome, visto ser parentes entre o functionalismo.

Pelo vereador Sr. Tibúrcio Siqueira é justificada e apresentada a indicação n.º 7, para a qual pede e obtém dispensa de pareceres, e concebida nos seguintes termos:

Pelo mesmo medida de equidade, e por que facilitaria o cumprimento de uma sci-gencia das Posturas Municipaes, indico

seja prorogada até 31 de Dezembro do corrente anno, as disposições contidas na Resolução n.º 28 de 7 de Junho de 1927.

(a) Tibúrcio Siqueira

Approvada.

Passa-se a

Ordem do Dia

entrando em 2.ª discussão o projecto de lei n.º 6, que modifica em parte a cobrança da taxa sanitaria, e que veio com o seguinte parecer:

A Comissão reafirma o seu parecer dado em primeira discussão, ou seja, de aprovação do presente projecto de lei.

Sala das Comissões em 9 de Maio de 1928

(aa) Elviro Guimarães, Tibúrcio Siqueira, Dr.

Emerindo Soares de Camargo.

Com a palavra o dr. Valdomiro Roberto da Costa, pede e obtém dispensa do interlúdio legal, afim da Comissão de Redacção apresentar immediatamente o projecto redigido de accordo com o vencido, e apresenta o seguinte:

A Comissão de Redacção offerece redigido, de accordo com o vencido nas discussões regimentaes desta Camara, o projecto de lei n.º 6, de 1928, pela forma seguinte:

A Camara Municipal de Jundiahy decreta:

Art.º 1.º - A taxa sanitaria estabelecida por força da lei n.º 102, de 20 de Março de 1926, será devida pelos proprietarios dos predios comprehendidos no perimetro urbano e beneficiados com o serviço diario de limpeza publica, e sua arrecadação far-se-á juntamente com o imposto predial.

Art.º 2.º A Prefeitura fica autorizada a arrecadar, no actual exercicio, as taxas

consignadas na tabella annexa á referida lei, com 50% de abatimento.

Art.º 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, em 9 de Maio de 1928
(aa) Valdomiro Gobo da Costa, Tibúrcio Siqueira
Submettido á discussão e approvação é approvado.
O projecto de lei n.º 5, dispondo sobre arnuamento de lotes, abertura de vias publicas, etc. veio com o seguinte parecer.

A Comissão é de parecer que seja approvado o presente projecto de lei, com as seguintes emendas:

Unde convier, acrescenta-se:

Nenhuma edificação em arnuamentos de terrenos particulares, nos perimetros urbanos e suburbanos será permittida, sem que a respectiva planta obedeça ás prescripções dos Codigos de Postura e Sanitário.

Art.º... A approvação das plantas a que se refere a presente lei, fica sujeita aos emolumentos que a Prefeitura estabelecer, na regulamentação da mesma.

Sala das Comissões, em 9 de Maio de 1928.

(aa) Tibúrcio Siqueira, Elviro Guimarães, Sr.

Gumerindo Soares e Camargo, João Baptista Rocha.

Pelo Sr. Valdomiro Gobo da Costa é pedido dispensa de 2.ª discussão, bem como do prazo para apresentação de redacção final, afim de apresentar neste acto a mesma que é do teor seguinte: (concedida a dispensa).

A Comissão de Redacção offerece redigido, de accordo com o vencido nas discussões regimentaes desta Camara, o projecto de lei n.º 5, de 1928, pela forma seguinte:

Projecto de lei n.º 5.

(Da providencias acerca da abertura de vias publicas de communicação, armaramento de terrenos para formação de villas, etc.)

Artigo 1º. É prohibida a abertura de vias publicas de communicação, em qualquer perimetro do municipio, sem previa licença da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º. Aquelles que pretendem abrir vias publicas no municipio, deverão requerel-a ao Prefeito, satisfazendo, primeiramente, as seguintes condições: a) apresentar titulo de propriedade dos terrenos a armar, provando seu dominio e que poderão gravar os de servidão publica; b) juntar planta, em duplicata, assignada por engenheiro, em escala de 1:1000 dos terrenos a armar, com curvas de nivel de metro em metro, indicando com exactidão os limites do terreno em relação aos terrenos vizinhos e sua situação em relação ás vias publicas já existentes.

§ 1º. Nessa planta a Prefeitura, pela Directoria de Obras, traçará as vias principais de communicação ou espaços livres que julgar necessários ao interesse geral da cidade e ao systema geral de viação, e a elleltem de sujeitar-se o interessado na organização do projecto, conforme é determinado no Art.º 3º.

§ 2º. A superficie das vias de communicação determinadas no § anterior, e que farão parte integrante do projecto, não poderá, todavia, exceder de 75% da superficie total do terreno a armar, quando a largura dellas não for superior a 18 metros, e 80%,

quando de largura superior. Estas superficies serão devidamente deduzidas das superficies adeante especificadas no Art. 8º.

Artigo 3º O plano definitivo, que for apresentado pelo interessado à approvação da Prefeitura, deverá conter, além das vias de comunicação referidas no § 1º do Art. 2º, mais o seguinte: 1) O plano geral de situação, em escala de 1:1000, com curvas de nível de metro em metro, contendo todas as ruas e espaços livres que se pretendem abrir; 2) Os planos de nivelamento de todas as ruas e praças (escala minima H 1:1000 V 1:1000); 3) Secções transversaes (escala 1:200) em numero sufficiente para cada uma dellas; 4) As indicações dos marcos de alinhamento e nivelamento; 5) Systema de escoamento das aguas superficiaes.

§ 1º Deontará, igualmente, do plano o retalhamento completo das quadras em lotes, de accordo com as disposições contidas adeante, no Art. 23.

§ 2º Acompanhará o plano um memorial descriptivo, justificativo, com as declarações e explicações necessarias á perfeita comprehensão do projecto.

Art. 4º Quando, para perfeita execução de um plano de alinhamento, seja conveniente que uma ou mais ruas para a boa ligação ás vias publicas já existentes ou melhoria do respectivo systema de escoamento - sejam prolongadas através de terrenos alheios, e os proprietarios da maioria das parcelas envolvidas pelo

refeido armamento de taes ruas, declararem-se dispostos a ceder gratuitamente, as faixas que lhes couberem, e bem assim a custear as despesas de desapropriação das que não se acharem em idênticas condições, poderá qualquer interessado submeter o assumpto á consideração da Camara, a qual resolverá si ha ou não motivo para declarar o prolongamento da rua projectada, de utilidade publica, para a desapropriação das faixas restantes.

Artigo 5º — Não poderão ser armados os terrenos baixos, alagadiços e sujeitos a inundação, antes de tomadas as providencias para assegurar-lhes o escoamento das aguas. As obras necessarias para tal fim poderão ser projectadas juntamente com a das ruas a serem abertas. No mesmo modo não se permittirá o armamento de terrenos que tenham sido aterrados com materia nociva á saúde publica, sem que elles sejam previamente sanados.

Artigo 6º — As licenças para armamento vigorarão somente por espaço de um a tres annos, tendo-se em vista a vastidão do terreno a armar. Findo o prazo determinado no alvará, deve a licença ser renovada no todo ou em parte, conforme o que já tiver sido executado, e mediante apresentação de novos planos, nos termos da lei.

Artigo 7º — Os planos e traçados propostos pelos interessados, embora satisfazendo as condições technicas mínimas impostas por esta lei, poderão ser reusa-

dos pela Prefeitura, desde que não offenda
nem os requisitos exigidos, quer pelos prin-
cípios correntes em matéria de esthetica e
urbanista, quer pelos reclamos referentes á
conveniência do trafego, economia no
estabelecimento das redes de esgotos e de
escoamento de aguas superficiaes, etc.

Art.º 8º - Quando o terreno a armar tiver
superficie igual ou superior a 40.000
m. quadrados, o espaço occupado por
vias de comunicação (ruas, avenidas,
etc.) não poderá ser inferior a 20% da
superficie total do terreno. Deverá, além
disso, ser deixada para espaços livres (praças,
jardins, aquarios, etc.) de dominio
publico, uma area correspondente pelo
menos: a 5% da area total - na zona urbana;
a 7% da area total - na zona suburbana; e a
10% da area total - na zona rural.

Artigo 9º - Para os effeitos desta lei, ficam
as vias publicas do Municipio classifica-
das nas seguintes categorias:

- 1) Estradas (só na zona rural) largura
minima de 8 metros.
- 2) Ruas de interesse local ou de caracte-
ter exclusivamente residencial - 8 a 12
metros.
- 3) Ruas secundarias de 12 a 14 metros.
- 4) Ruas principais de 14 a 18 metros.

Artigo 10º - As ruas dos dois ultimos
typos do Art.º anterior devem ser projec-
tadas de modo tal que nenhum lote
estabelecido de accordo com o determi-
nado no Art.º 14, fique a distancia
superior a 400 metros, medida pelo

eixo das vias publicas, de duas ruas desse desse typo, que se cruzem, salvo o caso de impossibilidade pratica a juizo da Prefeitura.

§ Unico. Taes ruas devem, como regra, constituir complemento natural das correspondentes - ja existentes ou ja projectadas e approvadas pela Prefeitura.

Artigo 11º. A concessão da licença para abertura de ruas do typo 2, só sera dada si forem estritamente observadas as seguintes condições:

1) Nas ruas do typo 2, o comprimento não poderá digos Nas ruas do typo 2 não sera permittida, sob qualquer pretexto, a installação de estabelecimentos commerciaes e industriaes.

2) No typo 2, o comprimento não poderá ser superior a 30 vezes a largura, findo o qual devera desembocar em rua de classe superior. Pode a Prefeitura, todavia, permittir maior comprimento nas de typo 2, quando se destinarem a receber construcções de um só lado, não podendo, entretanto passar além de 40 vezes a largura da rua, salvo licença especial concedida pela Camara, a requerimento do interessado, onde justifique a impossibilidade de se conter no limite aqui estabelecido.

3) Nas ruas do typo 2 devera haver ainda dispositivos adequados a facilitar a manobra de vehiculo, distantes entre si de 150 metros no maximo, salvo si nesse intervallo houver cruzamento

com rua de largura superior.

§ unico - Para effeito do n.º 2 deste Art.º, serão considerados de quarta cathegoria os espaços livres (pracos, squares) convenientemente espaçosos.

Artigo 12º - É permittida nas ruas de typo 2, a formação de espaços livres sob a forma de recintancios da via publica, e cuja profundidade seja, no maximo, igual a largura da bocca, que não poderá ser inferior a 25 mts.

Artigo 13º - Na zona central é permittida a abertura de ruas com 6 metros de largura, desde que sejam exclusivamente destinadas á passagem de serviço dos predios com frente para ruas principais, ficando os lotes a ellas adjacentes gravados de servidão "non edificandi" para edificios de qualquer natureza, sem entrada pelas já referidas ruas principais.

Artigo 14º - É permittida a abertura de viellas ligando duas ruas e destinadas exclusivamente ao transito de pedestres, com largura de 4 a 6 metros, mediante condições expressas de que nenhum lote faça frente para ellas e que toda e qualquer construcção nella levantada fique recuada de 4 metros no minimo, dos respectivos alinhamentos. Estas viellas podem ter declividade superior a 8% e terão ainda disposições adequadas para vencer rampas de mais de 15%.

Artigo 15º São tambem permittidas pequenas praças em remate das ruas e

em comunicação com o lado opposto, por meios de viellas estabelecidas de accordo com o Art.º anterior.

Artigo 16.º - Ao longo das estradas de ferro, quando os terrenos se destinarem a predios de habitação, será obrigatória a abertura de ruas com a largura de 12 metros no minimo.

Artigo 17.º - Os que pretendem arruar terrenos adjacentes a cursos d'agua terão de entregar ao dominio publico municipal, para sua regularidade e facil accesso a qualquer tempo, a faixa longitudinal que for julgada necessaria para tal fim, pela Prefeitura.

Artigo 18.º - As disposições da presente lei, no referente ao plano de armamento, classificação de ruas e suas disposições conexas, só são applicaveis, no perimetro rural, ás agglomerações já existentes e ás que se crearem ou forem projectadas com os caracteristicos de agglomerações suburbanas.

§ 1.º - Quando se tratar de abertura de simples caminho, para facilitar o accesso a grandes propriedades rurais ou retalhal-as, os interessados apresentarão, para ser approvada, uma planta do terreno, com os traçados e respectivos perfis, indicando com clareza a via publica de que ellas partem ou na qual desembocam.

§ 2.º - As construcções que fizerem frente para essas estradas deverão ficar obrigatoriamente recuadas de 5 metros, pelo menos,

dos respectivos alinhamentos.

§ 3º A licença para abertura destes caminhos, é sob condição de que a sua conservação ficará a cargo dos interessados.

Artigo 19º - Nenhuma via de comunicação de qualquer natureza poderá ser aberta ao trânsito publico, sem que previamente seja aceita pela Camara, que a declarará incorporada ao dominio publico, na forma do disposto noCodigo Civil.

§ 1º - Os logradouros que não forem assim declarados serão considerados terrenos em aberto e o Prefeito determinará que sejam logo fechados na forma da lei.

Artigo 20º - Para o effeito do Artº anterior, a Prefeitura remetterá á Camara o projecto de armamento devidamente informado, de accordo com a presente lei, propondo-lhes as respectivas denominações.

Artigo 21º - Não serão acceptas pela Prefeitura, vias de comunicação, cuja abertura importe em desapropriação á custa do Municipio, nem aquellas que não estejam devidamente niveladas e em que não tenham sido executadas as obras de arte (boeiros, pontes, muros de arrimo, etc) necessarias á sua conservação.

Artigo 22º - Os logradouros de uso commun ao povo, quando já incorporados ao patrimonio Municipal só podem ser desincorporados, perdendo a inalienabilidade, por lei especial da Camara, approvada por mais de 2/3 dos vereadores presentes.

Artigo 23º - No plano de retalhamento

das quadras em lotes, a que se refere o Art.º 3º, § 1º, devem ser observadas as disposições que seguem:

- 1) A área mínima dos lotes deve ser de 300m², não devendo os mesmos ter frentes menores de 10 metros, nem fundos menores de 24 metros.
- 2) A construção principal de cada lote não poderá ocupar área superior a um quarto da área total do lote.
- 3) Os alinhamentos entre as frentes ou entre os fundos das construções principais, assim como entre as frentes e fundos dos prédios de ruas paralelas, deverão ter um afastamento mínimo de 16 metros.
- 4) O interessado deverá declarar qual o lote mínimo que pretende adotar e nessa base fixar no plano as linhas de fundo e os alinhamentos da frente e fundo das edificações. Se o lote adoptado for o que resulta da profundidade, variando entre 24 e 30 metros, será obrigatório o uso de qualquer dos dispositivos consignados nos Arts. 12, 15 e 25.

Artigo 24º - São consideradas vias públicas para os efeitos municipais todas as ruas abertas por particulares na zona rural do município (sem effeito).

§ Único do art.º 23 - São permitidas disposições que facilitem o agrupamento de construções até 6, desde que o conjunto de lotes represente, pelo menos, a somma de tantos lotes mínimos quantas as habitações, e que o conjunto respeite o disposto no n.º 2 deste artigo.

Artigo 24 - São consideradas vias publicas para os effeitos municipaes todas as ruas abertas. Por particulares na zona rural do Municipio e existentes na data da promulgação da presente lei.

§ 1º Para os effeitos legais consideram-se abertas aquellas que d'ão accesso a edificações, estejam ou não em condições de franco tráfego, devendo os proprietarios de villas e terrenos pol-as nessas condições, dentro do prazo de um anno de promulgação da presente lei.

§ 2º Para os effeitos deste Art.º os interessados deverão requerer o recebimento definitivo dessas ruas abertas sem licença, dentro do prazo de 3 mezes, juntando planta das mesmas nas condições exigidas pela presente lei.

Art.º 25º - É permittido a formação de espaços livres, gramados e ajardinados, no interior dos quarteirões e em commun para todos ou parte dos respectivos moradores, devendo elles, todavia, ter entradas adequadas, que deverão estar fechadas de modo seguro, do occaso ao nascer do Sol.

§ Unico - A Prefeitura estabelecerá ainda neste caso as regras e condições a observar, quanto á execução, conservação e frequência destes logares, reservando-se sempre o direito de exigir a sua supressão, quando seja necessaria esta medida.

Artigo 26º - A Prefeitura mandará examinar si as ruas abertas estão nas condições de franco tráfego e conforme

a legislação actualmente em vigor, determinando as obras que forem necessarias para a segurança do tráfego, policia e salubridade publica, as quaes deverão ser executadas dentro do prazo maximo de um anno.

Art.º 27º - O recebimento official das ruas abertas em virtude das disposições dos artigos anteriores não acarretará a responsabilidade da Prefeitura pela execução dos melhoramentos de que necessitar.

Artigo 28º - Sendo os prazos marcados pelos artigos anteriores para serem requeridos os recebimentos ou executadas as obras determinadas, a Prefeitura intimará os proprietarios dos terrenos em aberto a fechá-los immediatamente, na forma das leis em vigor, sugerindo-lhes as medidas de segurança, de policia e salubridade publica. Tais ruas em caso nenhum poderão ser acceitas sem que os interessados as ponham de accordo com a presente lei, em todas as disposições applicaveis.

§ unico - A Prefeitura providenciará a Camara as providencias que julgar necessarias para regular as construções ao longo das ruas novamente recebidas, de viação e esthetica, bem como os futuros melhoramentos de traçados que forem introduzidos.

Artigo 29º Nenhuma edificação em armamentos de terrenos particulares, nos perimetros urbano e suburbano será permittida, sem que a respectiva planta obedeca ás prescripções dos Codigos de

Postura e Sanitário.

Artigo 30º A aprovação das plantas a que se refere a presente lei, fica sujeita aos emendamentos que a Prefeitura estabelecer, na regulamentação da mesma.

Artº 31º A Prefeitura regulamentará a presente lei, no tocante a parte tecnica do traçado das ruas.

Artigo 32º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Dala dos Commissions, em 9 de Maio de 1928
(aa) Valdomiro Lobo de Costa, Tiburcio Figueira.

Submettido a discussão e approvação e approvação
O projecto de lei n.º 4, em segunda discussão veio com o seguinte parecer:

As Comissões são de parecer que sejam approvadas as emendas, conjuntamente com o projecto, com o acrescimo de que a cobrança do aluguel dos medidores seja pelo espaço de 15 annos.

Assim resolvem as Comissões, tendo em visto apress o valioso parecer do dr. Engenheiro da Municipalidade, que com este offerecem.

Dala dos Commissions 9-5-28

(aa) Tiburcio Figueira, D. Olovo Guimarães, João Baptista de Rocha, D. Fumercindo Soares de Camargo.

Seu do approvado o parecer, pede o dr. Valdomiro Lobo de Costa, dispensa do intersticio legal, afim de Commissão de Redacção apresentar immediatamente a lei redigida, o que e' concedido, sendo lida a redacção final seguinte:

A Commissão de Redacção offerece

redigido, de accordo com o vencido nas discussões regimentaes desta Camara, o projecto de lei n.º 4, de 1928, pela forma seguinte:

Projecto de lei n.º 4

(Da providencias ácerca da regularisação do fornecimento de agua á cidade.)

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a instalar hydrometros domiciliates em todos os predios ligados á rede geral de agua, na cidade, iniciando os respectivos servicos, dentro em 90 dias, na zona de nivel inferior.

Art.º 2.º O consumo de agua, nos predios onde forem sendo collocados hydrometros, passará, do mez seguinte á installação, a ser cobrado de accordo com a marcação registrada no apparelho, relativamente a um minimo geral de 5.000 para o consumo legal digão consumo mensal até 30.000 litros, cobrando-se o excedente a esse limite na base de 5.000 kilolitros.

Art.º 3.º A taxa minima é devida por qualquer predio ligado á rede geral, ainda quando deshabitado.

Art.º 4.º A taxa de consumo deverá ser paga pelos proprietarios dos predios abastecidos, até o dia 15 de cada mez, na Thesouraria da Camara, com o desconto de 10% sobre a importancia devida. A partir da segunda quinzena até o fim do mez vencido, serão as contas recebidas integralmente, e decorrido o mez, cobradas com o acrescimo de 20%.

§ unico. Os predios cujas contas não foram saldadas dentro em tres mezes, serão

desligados da rede geral, sem prejuizo da competente cobrança das taxas em atraso.

Art. 5º - Todo predio dotado de hydrometro, pagará, a titulo de aluguer pelo espaço de 15 annos, a taxa mensal de 14000.

Art. 6º - Aquelle que violar o sello do hydrometro, ou, por qualquer forma viciar seu funcionamento, será punido com a multa de 1000000 a 2000000, sem prejuizo da acção penal ao caso applicavel.

Art. 7º - Todo predio a ser construido ou reformado, depois da approvação da presente lei, deverá possuir reservatorios com capacidade minima inferior a 600 litros.

Art. 8º - Para execução da presente lei são abertos ao Executivo os creditos necessarios.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dada nas Comissões em 9 de Maio de 1928
(aa) Valdomiro Lobo da Costa, Tiburcio Siqueira

Em discussão e approvação é approvada.

Entra em discussão o parecer dado no projecto de lei n.º 2, sobre construcção de mercado, que é o seguinte:

As Comissões apreciando devidamente a acção desenvolvida pela Prefeitura para solução do presente caso, opina porque sejam approvados: a aquisição de 24 metros de terreno dos herdeiros do coronel Boaventura Mendes Pereira; a aquisição dos terrenos pertencentes a Alfredo Marchi e Ettore Barrara, e assim dos 2 predios pertencentes a Helindo Horniguan, em conformidade com as projectas apresentadas.

Adolpho Gordo, abrangendo propriedades dos successores do Coronel Boaventura Mendes Pereira, de Alfredo Marchi, de Ettore Carrara e de Helindo Boniquian.

Artigo 6º - Para as aquisições e inicio das obras é aberto ao Executivo o credito necessario.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissions, em 9 de Maio de 1928.

(aa) Valdomiro Lobo da Costa, Tiburcio Siqueira.

Submettida a discussão e approvação é approvada.

Entra em seguida em discussão o parecer da Commissão de Justica, na proposta para recuo do predio n.º 75 da Rua Barão de Funda, dada na forma seguinte:

A Commissão de Justica é de parecer que seja accetada a proposta para execucao das obras necessarias ao recuo decretadas pela Prefeitura e autorizada a mesma a despendar nesse serviço até a quantia de Rs. 3.400.000.

Sala das Commissions, em 9 de Maio de 1928

(aa) Tiburcio Siqueira, B. Olavo Guimarães, E. Gumerindo Soares de Camargo.

Approvado.

Vem a discussão com o parecer favoravel mantido, o projecto de lei n.º 7, sobre emplacamento predial, que dispensado do intersticio legal a requerimento do B. Valdomiro Lobo da Costa, entra em discussão com a seguinte redacção final, apresentada pela Commissão:

A Commissão de Redacção, tendo em vista o vencido nas discussões regimentaes desta Camara, offerece o projecto de lei n.º 7, de 1928, redigido pela forma seguinte:

A Câmara Municipal de Jundiáhy decreta:
 Projecto de lei n.º 7, de 1928.

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à substituição do emblema usado para numeração predial dentro em o perímetro urbano, por forma a que o numero de cada edificio corresponda, em metros, à distancia exacta em que o mesmo se ache do começo da respectiva rua.

Artigo 2º. Os proprietarios dos predios alcançados pelo melhoramento pagarão, conjuntamente com o imposto predial, a taxa unica de 10000 por plaza.

Artigo 3º. Para execução da presente lei é aberto ao Executivo o necessario credito por conta do excesso de arrecadação do actual exercicio.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, em 9 de Maio de 1928.
 (aa) Valdomiro Lobo da Costa, Tiburcio Siqueira.

Approvado.

Após isso, como nenhum sr. Vereador desejasse usar da palavra e nada mais houvesse a tratar-se o sr. dr. Presidente declarou encerrada a sessão, convidando os srs. Vereadores para a proxima sessão ordinaria a 15 do corrente. Do que, para constar, eu, José Martins, secretario, lavrei a presente acta que subscrevo José Martins

Alaopreia

Valdomiro Lobo da Costa

Tiburcio Siqueira

José Baptista de Rocha

J.º Guimarães João de Camargo

Terminou

Aos quinze dias do mez de Maio de mil no-
 vecentos e vinte e oito, ás 13-30 horas, na Paç. Muni-
 cipal, sala das respectivas sessões, presente
 apenas o Vereador D. Valdomiro Lobo de Costa,
 deixo a de haver sessão por falta de numero. De
 que, para constar, eu, José Martim, Secretário,
 houve este termo que subscrevo José Martim

IMABS

Acta da sessão da Camara Municipal de Jundiaby, realisada aos quatro dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e oito.

Presidente: D. Olavo 2. Guimarães
Secretario: José Martins

Aos quatro dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e oito, ás 14 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes os vereadores: D. Olavo de Almeida Guimarães, Valdomiro Roberto da Costa e Eumerindo Soares de Camargo, Tiburcio Siqueira e João Baptista da Rocha, em numero legal, sob a presidencia do primeiro nomeado e declarada aberta a sessão e por mim secretario procedida a leitura da acta anterior, que é sem debates approvada.

Nesta hora do

Expediente

são lidos e despachados os seguintes papéis:

Officio de agradecimento de d. Cley Roberto da Costa Carvalho, pelos pesames enviados pela municipalidade por occasião do passamento de seu esposo.

Inteirado. Archive-se.

Proposta da Companhia Junkers, para levantamento photographico aereo do municipio.

As Comissões de Justica e Obras, depois de ouvido o Engenheiro e Prefeitura.

Officio do sr. José Victorino Ferreira, pondo

ao dispor da Prefeitura, mediante fechamento e construção de passeio, a faixa de terreno necessario ao alargamento da rua Barão do Triumpho. Existindo indicação approvada, que autorisa negociações em torio do assumpto, foi a proposta submettida immediatamente em discussão e approvada.

Após haver a presidencia declarado nada ter a comunicar, é dada a palavra ao Prefeito para fazer suas communicações. começando p. e. por apresentar o balancete da receita e despesas do mez passado e em seguida as seguintes communicações:

Administração do Cemiterio

Terminada a construção do prédio mandado edificar para funcionamento da Administração do Cemiterio, já foi o mesmo entregue ao funcionario respectivo, que passa a residir nelle, mediante o aluguel mensal de 80\$000 a ser descontado de seus vencimentos.

Pavimentação da cidade

Pelos empreiteiros Antonio Rubbo e Irmão foi effectuado o calçamento do trecho da Rua Engenheiro Monlevade, entre as ruas do Rosario e Senador Fereira, proseguindo, a cargo dos mesmos, o serviço de guias e sarjetamento na Rua XV de Novembro.

Pela turna da Administração vai iniciar-se, na proxima semana, a rectificação do calçamento e guias

da Rua Vigário João José Rodrigues entre a Fabrica S. Bento e a Ponte do Guapera, no lado impar, obedecendo ao alinhamento definitivo approved com a lei n.º 123, de 4 de Abril de 1928.

Foi assignado com o empreiteiro Antonio José Fanacha contracto para execução do calçamento da cinta externa do jardim publico, pelo systema de mosaicos portuguezes, cujas obras tambem deverão iniciarse em breves dias, dependendo, apenas, de aqui chegar o material necessario, já despachado.

Pontes

Ultimou-se a construção de uma ponte, com 3 metros de vão, na estrada para a Varzea, tendo a firma Elekeiroz concebido com todos os typos que se fizeram precisos.

Está sendo construido um boeiro de dois metros de vão, em arco de typos e alicerces de pedras, na estrada das Pitanguieras, onde as continuas inundações vinham impossibilitando até o trafego de pedestres.

Recuo de predio

De accordo com a Resolução da Camara, approvando a proposta do pedreiro Victorio Betin para recuo do predio n.º 75 da Rua Barão de Fundiahy, esta Prefeitura decretou a execução das referidas obras que vão bastante adiantadas.

Aqua e Exgottes

Para melhor servir ao publico, foi a Repartição de Agua desmembrada da Thesouraria, passando a funcionar em commodo independente, sob a chefia do funcionario, sr. Plinio Bonilha.

Foi concluida a installação do ramal de exgottes, na Rua Prudente de Moraes, entre Mayor Floriano e a propriedade de José Canterucci, proseguindo identico serviço pela Rua dos Bandeirantes.

Estradas e Caminhos

Em obediencia os dispositivos doCodigo de Posturas, estão sendo intimados os moradores dos bairros a que procedam, pelo systema de mãos-commum, á factura das estradas sujeitas a esse regimen.

Atendendo a justo apello dos moradores nos bairros do Guapiara e Caehoeira, a Prefeitura está empenhada na obtenção de licença entre os proprietarios dos sitios "Mpendã" e "Fazenda Velha", para o fim de desviar-se até o caminho do Tigre Preto a actual estrada que hoje áquelles serve e que os obriga a enormes voltas por acidentados terrenos, faltando apenas, para realisação desse importante melhoramento, o assentimento de um unico sitiante, com quem não foi ainda possível directo entendi-

mento.

Em substituição aos Irmãos Folgo-
si, que se demittiram da conservação
da estrada para Itupera, foi contrac-
tado, com as mesmas condições ante-
riores, o nacional Joaquim Antonio
da Silveira.

Para conserveiros da estrada de
Varzea, em vespéras de concluir-se,
está contractado, mediante a men-
salidade de 180\$000, o cidadão Con-
stantino Pires, antigo e autoneiro
da Directoria de Estradas de Rodagem
da Secretaria da Agricultura.

Ruas

Na conformidade do resolvido
pela Camara, foi effectuado, em
toda a cidade, o serviço de empla-
camento das ruas e praças.

Resultaram enxequiris os estu-
dos procedidos, por ordem desta Pre-
feitura, para a abertura de uma
rua, destinada a vehiculos, ligando
a Rua Barão de Fundahy á Rua Vi-
gario João José Rodrigues, pela encos-
ta do chamado "Morro do Gumpo", devi-
do á grande declividade. Em conse-
quencia, abandonada essa parte
no plano de melhoramentos do mes-
mo logradouro, cogita a Directoria
de Obras de realisar, alli, diversas
alamedas para recreio de pedestres.

Em perfeita união de vistas
com a Delegacia de Policia, proce-
de a Prefeitura ao recenseamento

dos actuaes contribuintes da nossa
deficiente guarda-nocturna, afim de
verificar a possibilidade de officiali-
zar semelhante serviço, nos moldes do
que se pratica em outros centros do Estado.

Pagamentos effectuados

Pelo Banco Commercial do Estado
de São Paulo, cheque n.º 22.047, 2:217\$400
a White Martins & Cia, pelo fornecimento
de quinchos para o mata-douro.

Pelo Banco Noroeste do Estado de
São Paulo:

a Nelli Fioravanti, pela confecção de
registros de metal para passivos, che-
que n.º 67.609, 1:251\$100;

a Mansel Rita, pelo fornecimento de
tijolos, cheque n.º 67.610, 2:163\$000;

a Collectoria Estadual, para pagamen-
to do inspector fiscal da Escola Nor-
mal, no 1.º semestre, cheque n.º 67.613,
2:200\$000;

a Companhia Ceramica Fundiaky-
ense, materiaes fornecidos, cheques,
nos. 67.614 e 67.624 1:873\$200;

a José Lambon, serviços de carpinta-
ria prestados a casa da Adminis-
tração do Cemiterio, cheques n.º 67.615,
4:120\$000;

a Rizzati & Angelini, pintura do
mesmo predio, cheque n.º 67.618,
2:200\$000;

a Ernido Parizga & Cia., confecção
de carrinhos manuaes e uma car-
roça para a Imprensa Publica, cheque
n.º 67.619, 2:542\$500;

que se pratica em outros centros do Estado
Pagamentos effectuados
Pelo Banco Commercial do Estado
de São Paulo, cheque n.º 22.047, 2:217#4

a Wh
de gr
P.

p. 211

São
a U
regis

Projeto de Lei
n.º 8 - 2.7.1928
art.º 1-4

que
a M
Kizel
a Co
to do

Procuradoria
Judicial
Município

mal

2:20
a Co
ense
us. t
a J
ria
trac

H: 120#000;

a Rizzati & Angelini, pintura
mesmo predio, cheque n.º 67:618

a, pelo fornecime
matadouro.

este do Estado

pela confecção
para passivos, c
100;

fornecimento
10, 2:163#000;

pal, para paga
al da Escola d
reque n.º 67.613,

unica Judicial
mucidos, cheque
873#200;

vicos de carpim
asa da Admin
o, cheque n.º 67.6

ao Mosteiro São Bento, pela aquisição do domínio directo da chacara "Água Fria", cheque n.º 67.621, 1.428.000; e a R. Camargo Meia, fornecimento de tubos para água, cheque n.º 67.623, 335.420.

Jundiaby, 2 de Junho de 1928

(r) Valdomiro Frobo da Costa

Prefeito Municipal.

Submettidos à discussão são os actos da Prefeitura approvados.

Ainda com a palavra o dr. Valdomiro Frobo da Costa, justifica e apresenta o projecto de lei n.º 8, assim redigido:

A Camara Municipal de Jundiaby decreta:

Projecto de lei n.º 8

(Instituir a Procuradoria Judicial do Município)

Art.º 1.º Fica creada a procuradoria judicial do Município, incumbida de proceder à cobrança das dividas activas de accordo com a legislação estadual vigente.

Art.º 2.º Ao procurador, livremente nomeado pelo Prefeito, serão abonados, alem da gratificação "pro labore" que lhe for consignada em futuros orçamentos, o titulo de honorarios, trinta por cento das cobranças effectivamente liquidadas.

Art.º 3.º Para os devidos fins a Prefeitura regulamentará a presente lei.

Art.º 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 4 de Junho de 1928

(a) Valdomiro Lobo da Costa.

Às Comissões de Justiça.

Ainda o mesmo sr. Vereador apresenta e justifica o seguinte projecto de lei: (n.º 9)

A Câmara Municipal de Jundiáhy decreta:

Projecto de lei n.º 9

(Altera disposições da Lei n.º 109, de 2 de Junho de 1926)

Artigo 1.º O Paço Municipal a ser construído nos termos da lei n.º 109, de 2 de Junho de 1926, em harmonia com as disposições da Resolução n.º 18 de 15 de Maio de 1928, será edificado na Praça Ruy Barbosa.

Art. 2.º Perogam-se as disposições em contrario. Para dar sessão, em 2 de Junho de 1928

(a) Valdomiro Lobo da Costa

Às Comissões de Justiça e Obras

Obtendo a palavra para uma explicação pessoal, fala o sr. Valdomiro Lobo da Costa, nos seguintes termos:

He a coisa de um anno, mais ou menos, vimos o dr. Benedicto Ferraz, que vinha com alegria de todos nós occupando a cadeira da Presidencia, com o maior merecimento e honradez, para justificar sua solidariedade com a nascente aggrimação politica, renunciar o seu cargo de vereador.

Por essa occasião, tive oportunidade de me referir a esse lamentavel acontecimento, que talvez fosse o prologo de dias tristissimos para Jundiáhy, dado o justo receio de que nesta terra se viessem

a reeditar as tristes alvoradas de 1900.

Infelizmente, parece que o meu prognostico não era filho de pessimismo. Não são decorridos 365 dias e a nova organização a que o mesmo pertence, outra coisa não faz senão abrir novos dissídios e novas discordias.

O "Diario Nacional", edição de sabbado ultimo, por seu correspondente nesta cidade, attribue à municipalidade a despesa com um banquete de 150 talheres, oferecido ao Consul Italiano, por occasião da sua ultima visita.

Não venho defender a Camara, cujo passado de honradez é conhecidissimo, e sim um moço que tem como unico patrimonio um nome honrado, que por inmerecida confiança de seus pares, exerce as funções do executivo.

Se a Camara tivesse pago e a Prefeitura tivesse mesmo autorizado esse banquete, não faltaria aos seus deveres.

Conquanto não o tenha feito, a Prefeitura não abdicará das normas de cortesia e merecida homenagem, como, não faria muito, as dispensonas a Ásis Brasil.

É meu intento, frisar desta tribuna a intenção malevola do correspondente em ferir-me, quando é sabido que as despesas do almoco á digna autoridade consular foram custeadas pela commissão.

Dirigi-me, por carta, ao presidente do directorio democratico e meu

particular amigo sr. José Pedro de Oliveira, que como membro que foi desta casa, conhece a lisura com que nella sempre se procedeu, para que declarasse se o directorio democratico era solidario com o correspondente. S. S. não responderem, de onde concluo que o partido empresta-lhe solidariiedade.

Então, portanto, um repto de honra ao partido, para que prove, dentro de 48 horas, a calumnia imputada eu, não o fazendo, fica-me o direito de dizer que as ideias desse partido são as da calumnia, immanadas com o ultraje e a covardia.

Apello ao dr. Benedicto Ferraz e José Prochado, como vereadores que foram, a dizerem sobre a lisura da Prefeitura no emprego dos dinheiros publicos, e desejo até a mais ampla devassa na escripta municipal, provando essa asserção.

Deho de meu dever dar essa satisfação á Camara, para que não se diga que não houve quem lhe fizesse a defesa. Não posso calar o meu sentimento, a magua, a dor profunda de ver que almas perversas não trepidam em esquecer o meu excessivo idealismo, talvez, maculando o que possio de mais sagrado - a honra.

Após, haver o dr. presidente e outros mss: vereadores, em aparte, declarado reconhecerem o modo criterioso e honesto do dr. Prefeito, no Executivo, pas-

sa-se a

Ordem do Dia
entrando em discussão e sendo appro-
vados os pareceres seguintes.

No requerimento de Theodoro de Molla,
propondo accordo para diminuir a ques-
tão entre o mesmo e a Camara.

A Comissão pede o promuncia-
mento da Prefeitura em relação
ao requerido.

Sala das Comissões 4-6-28

(aa) Tiburcio Siqueira, D. Olavo
Guimarães, D. Gumerindo S. Camargo.

No requerimento de Bandello, Mattison
& Cia, sobre isenção de imposto de muros:

A Comissão pede o promuncia-
mento do Escecutivo Municipal
sobre o assumpto.

Sala das Comissões 4-6-928

(aa) D. Olavo Guimarães, Tiburcio Si-
queira, D. Gumerindo S. Camargo.

No requerido pela firma Rappa, Casse-
rino & Cia, pedindo isenção de impostos
por 10 annos, para fabrica de vinho:

As Comissões de Justica e O-
bras pedem informação á Prefei-
tura.

(aa) João Baptista da Rocha, D.
Olavo Guimarães, D. Gumerindo
Soares de Camargo.

No requerimento da Comp. Gynclady Theatro,
pedindo isenção de imposto predial por 10
annos, para o predio onde funciona o
Polytheatna, allegando ter o mesmo pas-
sado por grandes reformas:

A Comissão é de parecer que seguindo a sua orientação de facilitar e compensar, de certo modo, os benefícios trazidos à cidade por fundadores de indústrias e outros estabelecimentos, opina pela concessão da isenção desejada, porém, por 8 annos.

Sala das Comissões, 4-6-988

aa) Tibúrcio Siqueira, João Baptista da Rocha, & Gumerindo S. Camargo.

Na petição da Comissão encarregada de erigir um monumento a Christo-rei:

Por ter perdido a oportunidade devido a ter o peticionario se desinteressado do assumpto, opina a Comissão pelo archivamento do presente officio.

Sala das Comissões 4-6-988

aa) & Olavo Guimarães, Tibúrcio Siqueira, & Gumerindo Camargo

Os requerimentos de Valentin Helou e outros, sobre illuminação na Villa Poarna:

A Comissão é de parecer que seja opportunamente attendido.

Sala da Com. 4 Junho de 1988

1a) Tibúrcio Siqueira, & Olavo Guimarães, João Baptista da Rocha, & Gumerindo Soares Camargo.

Na petição de auxilio-feito pela Sociedade Beneficente S. Bento, para construcção de sua sede social:

As Comissões reunidas são de parecer que seja dada a titulo de auxilio a quantia de 5.000\$000

(cinco contos de réis) que será consigna-
da no orçamento do proximo exercicio.
Sala das Com. 4-6-928

(aa) D. Olavo Guimaraes, João Baptista
da Rocha, D. Fumercindo Soares de
Camargo, Tiburcio Siqueira.

Na petição de pagamento feito por José Adrião
Cassalho Junior, por serviços extraordinarios
prestados à estrada do Tijeco Preto:

Attendendo-se a que ha verba de-
terminada para pagamento men-
sal da conservação da estrada do
"Tijeco Preto", cuja taxa de contribui-
ção dos moradores, não correspon-
de a quantia dispendida e mais,
porque as obras realizadas pelo peti-
cionario o foram sem audiência
da Camara, a Comissão é de pa-
recer que se o indenise com a
quantia de 100\$000.

Sala das Com. 4-6-928

(aa) João B. Rocha, Tiburcio Siqueira, D.
Olavo Guimaraes, D. Fumercindo Camargo.

No requerimento de Nianello Attilio, sobre
arranqueamento de terrenos para formação
de um villa:

As Comissões de Justica e Obras
opinam porque, existindo uma
lei recentemente votada e que regu-
la o assumpto de que se faz objecto
a presente petição, cumpre-se o peticio-
nario aos termos da referida lei.

Sala das Com. 4-6-928

(aa) Tiburcio Siqueira, D. Olavo Guimaraes,
João B. Rocha, D. Fumercindo Camargo.

Na offerta para venda de livros à Camara, feita por Paul de Paula:

Reformando o parecer supra a Commissão é de parecer que se adquira 100 exemplares da obra em referencia, destinando-os a premio aos alumnos das escolas, no fim do anno.

Palda das Com. 4-b-928

(aa) Tiburcio Siqueira, D. Olavo Guimarães, João B. Rocha, D. Jumerim do Carmo.

Na exposição apresentada pela Prefeitura, com relação às necessidades da Prefeitura, na digo necessidades do Municipio:

As Comissões reunidas, apreciando devidamente a succinta exposição que das necessidades municipais faz o dr. Prefeito, julga que o caminho mais proximo a seguir para o conseguimento dos fundos necessarios seria o do emprestimo. Sendo, entretanto, de mau aviso recorrer-se a esse remedio quasi no fim de legislatura, opinam as comissões que sejam lançadas à circulação as letras hypothecarias existentes em carteira, no valor de 351:500\$000, não substituidas do emprestimo de 1926, ficando a divida consolidada do municipio elevada a 1.835\$ contos de reis, devendo a respectiva collocação effectuar-se depois de 1º de julho entrante.

Palda das Com. 4-b-928 (aa) Tiburcio Siqueira, D. Olavo Guimarães, J. B. Rocha, D. Jumerim do Carmo.

Após isso, como nada mais houvesse a tra-
lar-se, e nenhum sr. vereador quizesse
usar da palavra o sr. dr. presidente decla-
rou encerrada a sessão. Ao que, para
constar, eu, José Martins, secretario da
Camara, lavrei a presente acta que
subcrevo. José Martins

R. Clara Guimarães
Valdomiro da Costa

Osmeir de Jesus
João Baptista de Roche
Elly Chaves

Dr. Gervásio do Soares de Camargo



Termo

Aos quinze dias do mez de Junho de
mil novecentos e vinte e oito, ás 14 horas,
no Paço Municipal, sala das respectivas
sessões, presentes os vereadores drs. Cla-
ro de Queiroz Guimarães e Valdomiro
Lobo da Costa, deixa de haver sessão
por falta de numero. Ao que, para cons-
tar, eu, José Martins, secretario, lavrei
o presente termo que subcrevo José Martins

R. Clara Guimarães
Valdomiro da Costa

Termo

Aos dois dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito, ás 14 horas, no edificio do Paço Municipal, sala das respectivas sessões, não tendo comparecido nenhum sr. vereador, deixa de haver sessão por falta de numero. Do que, para constar, eu, José Martins, Secretario da Camara, fiz este termo que subscrevo José Martins

Acta da sessão da Camara Municipal de Jundiaby, realizada aos dezesete dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito.

Presidente: H. Olavo Guimarães.
Secretario: José Martins

Aos dezesete dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito, ás 14 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes os vereadores: H. Olavo de Lucioz Guimarães, Valdomiro Lobo da Costa, Elsey de Miranda Chaves, e Gumerindo Soares de Camargo e srs. Olmeio Piqueira e João Baptista da Rocha, em numero legal, sobre a presidencia do primeiro nomeado é declarada aberta a sessão e por mim, Secretario lida a acta da sessão anterior

que é sem debates approvada.

Na hora do

Expediente

são lidos e despatchados os seguintes papéis:

Officio do dr. Juiz de Direito da Comarca comunicando haver sido lançado no protocollo das audiencias, um voto de pesar pelo fallecimento do sr. Carlos Augusto de Souza Brima e enviando pesames a Municipalidade.

Idem do Grupo Escolar "Conde do Parnahyba" tambem enviando pesames pelo mesmo passamento.

Idem da Banda do Gremio Recreativo C. P. apresentando pesames pelo mesmo motivo. Agradeça-se.

Petição da Companhia Saneadora Agáreama, pedindo isenção de impostos para a sua fabricação do produto nesta cidade, enviado ao Legislativo por despacho da Prefeitura.

A' Comissão de Justiça.

Petição do padre Felisberto Schubert, vigario de Villa Arenas, solicitando auxilio para construção da Matriz daquelle bairro.

A' Comissão de Justiça.

Officio do Commandante do 2º G. B. de Montanha, convidando a Camara para assistir no dia 21, ás 13 horas a inauguração da enfermaria militar, cuja sala clinica vai receber o nome de "Prefeito D. Valdomiro Frabo da Costa".

O dr Presidente designa para em sua companhia representarem a Camara os vereadores: ~~o~~ Waldomiro Lobo da Costa e Tiburcio Siqueira.

A seguir S. Exc. disse que entre as communicações que tem a fazer, vem, cheio de mágoa, compungido mesmo pela dor a mais terrível, trazer ao conhecimento da Camara o passamento repentino e prematuro do distincto companheiro, sr. Carlos Augusto de Souza Lima.

Todos o conheceram de perto para avaliar a dor de que a Camara se acha possuida. Aparentando a esta cidade ha 26 annos, aqui como bom juridiahense, tão bom como o melhor, elle conseguiu com honestidade e trabalho tornar-se adiantado negociante. Amigo dedicado, chefe de familia exemplar, vereador ogresso, como o demonstrou em mais de uma legislatura, justo é que a Camara lamente profundamente o seu desaparecimento.

A presidencia de accordo com o dr. prefeito tomou todas as medidas que o triste caso exigia, determinando o luto municipal por 3 dias e fazendo depositar uma coroa sobre o coche mortuario, e ao baixar o corpo a sepultura o distincto vereador sr. Tiburcio Siqueira, em palavras repassadas de profunda dor, manifestou os sentimentos

da Municipalidade em despedida aos saudoso companheiros.

Comunica ainda S. Exs. que a 2 do corrente, após ausencia de alguns mezes, regressou ao seio da Patria e por fim ao nosso meio onde é geralmente estimado, o dr. Eley Chaves. A presidencia e a prefeitura foram ao seu encontro no porto de Santos, alli apresentando boas vindas ao illysthe vereador e amigo.

Leu a palavra o dr Eley Chaves disse associar-se ás palavras da presidencia, relativamente ao triste acontecimento que assignaleu a morte do querido vereador Carlos Lima, e quanto a demonstração de apreço de que foi alvo em Santos, por ocasião de seu regresso a patria, a que tambem foi presente o seu amigo Tiburcio Siqueira, só pode attribuir a um excesso de bondade da Camara. Confessa, pois, a todos o seu profundo agradecimento.

Continuando com a palavra solicita S. Ex. licença da Camara pelo prazo, que durar a presente legislatura no congresso Federal.

Consultada a casa é concedida a licença solicitada.

Com a palavra o dr. Valdomiro Lobo da Costa diz que, a Camara em motivo de alegria e momentos de tristezas, assim é que com grande jubilo vê de novo occupando seus

postos os distinctos amigos e operários vereadores drs. Elcy Chaves e Guineirundo Camargo, o primeiro de regresso á patria depois de permanecer alguns mezes no estrangeiro, onde fôra por motivo de molestia em pessoa da familia, que para felicidade sua e de seus innumerables amigos vê debellada e o segundo após grave intervenção cirurgica a que se submetten, da qual tambem felizmente obteve completo exito. Congratula-se com os mesmos por esses resultados felizes.

Mas motivo de grande magua punge a Edilidade com o infante passamento do digno vereador sr. Carlos Augusto de Souza Lima, que durante varias legislaturas vinha prestando seus valiosos servicos a causa publica como operoso vereador. Não desonhece a Camara o muito que se dedicou o illustre extincto para o bem da terra que adoptou. Chefe de familia exemplar, companheiro dedicado, cavalheiro digno e honesto, a sua morte abre um grande claro na sociedade fundiariaense, pelo que como representante do Executivo apresenta suas condolencias á Camara e apresenta a seguinte indicacão: (8)

Requeremos que, obtido previo assentimento da Camara, se levante a presente sessão em homenagem ao saudoso collega de vereança, Carlos Augusto de Souza Lima,

comunicando-se na acta dos actuaes trabalhos um voto de profundo e sincero pesar por seu prematuro fallecimento.

Indicamos, tambem, que a Prefeitura seja aberto o credito necessario a celebração de solennes exequias, por occasião do 30º dia de sua morte.

Sala das sessões, em 17 julho 1928

(a) Valdomiro Fobbo e Costa

Com dispensa de pareceres e submettido a discussão e approvedo.

Pediudo a palavra o dr. Gumerindo Soares de Camargo, agradece as carinhosas palavras do dr. Valdomiro Costa, e declara associar-se inteiramente ás manifestações de pesar da Camara, pelo fallecimento do sr. Carlos Lima.

Em seguida o sr. dr. presidente declara vaga a cadeira occupada pelo extincto, communicando que ia convocar o suplente mais votado para preencher a vaga aberta.

Convida os snrs. vereadores a comparecerem incorporados a missa de 7º dia, que se celebra amanhã em intenção ao collega desaparecido, e convida os snrs. vereadores para uma sessão extraordinaria dia 20 do corrente, ás 13 horas, suspendendo em seguida a sessão de accordo com a indicação approvada. Ao que, para constar, eu, José Martins, Secretario

da Camara, lavrei a presente acta
que subscrevo José da Silva

~~Antônio da Silva~~
~~Antônio da Silva~~

Tribuna Siqueira

Joaquim Luis da Silva

João Baptista da Rocha

Guimercindo Soares de Camargo

Acta da sessão extraordinaria
da Camara Municipal de Jundia-
hy, realisada aos vinte dias do mez
de julho de mil novecentos e vinte e
oito.

Presidente A. Olavo L. Guimarães
Secretario José Martins

Aos vinte dias do mez de julho de
mil novecentos e vinte e oito, ás 13-30
horas, no Paço Municipal, sala
das respectivas sessões, presentes os
vereadores: A. Olavo de Lucio, Gui-
marães, Valdomiro Roberto da Costa,
Guimercindo Soares de Camargo e sm.
Sibercio Siqueira e João Baptista da
Rocha, sob a presidencia do primei-
ro nomeado é declarada aberta a

sessão e communicado pela presidência que se havia desempenhado da incumbência de comparecer com os demais srs. vereadores à missa celebrada em intenção ao sr. Carlos Lima, no próximo dia de seu passamento. Communica ainda, que, de accordo com a lei que regula o assumpto, havia convocado o supplente mais votado para preencher a vaga da representação municipal, aberta com o fallecimento do sr. Carlos Lima, e que achando-se no recinto o mesmo supplente, sr. Joaquim Luiz de Brito, nomeava uma comissão composta dos vereadores dros. Valdomiro Costa, Guimarães de Camargo e sr. Gilvencio de Siqueira para introduzirem o novo vereador na sala das sessões o que é feito, sendo em seguida deferido ao mesmo o compromisso legal e empossado na sua cadeira.

É em seguida, por um secretario procedida a leitura da acta anterior que é approvada.

Na hora do

Expediente

é lido um officio dos srs. João Baptista de Siqueiredo e Alceu de Toledo Pontes, offerecendo à Municipalidade varios exemplares do "Anuario de Juridiah" e pedindo uma subvenção para auxiliar no custo do mesmo.

A' Comissão de Justiça

Dada a palavra ao sr. Prefeito, para

as communicações, disse s. e. que os multiplos affazeres da ultima quinzena, não lhe permittiram o relato dos serviços municipaes, o que fará na proxima sessão. Apresenta, no entanto, o balancete de Junho, sendo que apesar de ainda não ter sido approvado em sessão, manda-
ra publical-o para conhecimento publico.

Informa ainda que tendo promulgado a 12 de Maio do corrente anno, a lei autorizando a construção do mercado na Praça dos Andriadas e dependendo a execução dessa lei de um ultimo entendimento com os proprietarios de uma area de terreno confinante com aquella praça, tinha a satisfação de informar haver recebido uma carta do sr. Raymundo L. Oliveira, um dos herdeiros do saudoso coronel Boaventura Mendes Pereira, em que lhe era communicado o accordo em que estavam os demais herdeiros, de ceder os 13 metros por 24 de fundo precisados pela Camara, ao preço anterior de 600\$000 por metro. Pedê por isso á presidencia, que seja consultada a casa se o autoriza a concluir com o sr. Alfredo Marchi a permuta do terreno que este possui na praça referida, removendo-se assim, o ultimo obstaculo existente. Pesto em discussão e dada a autorisação pedida.

Ainda com a palavra, para uma explicação pessoal diz o sr. Valdomiro Nobo d'a Costa, que manda a

lealdade declarar cessado o incidente ocorrido com a publicação feita pelo correspondente do "Diário Nacional" nesta cidade, pois que o seu presado amigo, sr. José Pedro de Oliveira, ex-presidente do directorio democratico, em delicadissima carta que lhe enviara, dera as explicações que o caso comportava, affastando as responsabilidades do partido na correspondencia alludida. O proprio correspondente havia rectificado a sua noticia, conquanto fosse infeliz em attribuir-lhe expressões menos ponderadas em relação á imprensa. Em suas expansões de sincera má-gua, talvez tivesse usado de phrases que aberrassem da cortesia, porém que jamais teve em vista ferir a honorabilidade de quem quer que seja.

De inteiro bom grado retira toda e qualquer expressão menos delicada que pudesse ter empregado na sua pração, sentindo-se feliz por ver terminada satisfatoriamente o incidente.

A seguir o sr. dr. presidente declara que se ia proceder a eleição de vice-prefeito. Recolhidas as cedulas verificou-se o seguinte resultado:

João Baptista da Rocha, 4 votos; Tibério de Almeida, 1 voto e apparecendo uma cedula em branco.

Foi proclamado eleito vice-prefeito o sr. João Baptista da Rocha.

Passa-se a (Ordem do dia
sendo lidos e discutidos os seguintes pa-
receres:

No projecto de lei n.º 8, sobre rectifi-
cação de rios, assim redigido:

As Comissões são de
parecer que seja approvado o pre-
sente projecto de lei.

Jundiahy, 20 de julho de 1928

(aa) Tiburcio Siqueira, Jumerin-
do Soares Camargo, & Olavo Juma-
rães, João Baptista da Rocha.

Com a palavra o dr. Valdomiro Frbo
da Costa, pede dispensa de redacção fi-
nal, o que é concedido e entrando em
discussão approvado o projecto.

Petição de Rappa, Masserino Fleia,
sobre isenção de impostos para fa-
brica de vinhos.

A Comissão de Justica
baseado na informação da
Prefeitura, e levando em conta
ser a isenção de imposto, incen-
tivo ao desenvolvimento indus-
trial do municipio, que sempre
foi um dos objectivos das admi-
nistrações deste municipio. vem
propor que seja concedido isen-
ção de impostos, isto é, do impo-
sto de industria e profissão pelo
prazo de cinco annos.

20 7- 1928 (aa) Jumerindo Soa-
res de Camargo, Tiburcio Siqueira,
& Olavo Jumarães.

Approvado.

No projecto de lei que institue a procuradoria judicial do municipio.

A Comissão é de parecer que seja approvedo o presente projecto de lei.

20-7-28 (aa) Gumerindo Soares de Camargo, Tiburcio Siqueira, e Olavo Guimarães.

Approvado em 1.^a discussão.

No projecto de lei que altera disposições da lei n.^o 109, sobre o Paço Municipal.

As Comissões são de parecer que seja approvedo o presente projecto de lei.

Sala das Comissões aos 20 de Julho de 1928.

(aa) Tiburcio Siqueira, Gumerindo Soares de Camargo, João Baptista da Rocha, e Olavo Guimarães.

Approvado em 1.^a discussão

Na petição de Landello, Mattison Heia, sobre isenção de imposto de muro.

A Comissão de Justiça baseada nas informações da Prefeitura é de parecer que os supplicantes não podem ser attendidos.

20-7-28 (aa) Gumerindo Soares de Camargo, Tiburcio Siqueira, e Olavo Guimarães.

Approvado.

Na petição de Hossun Heia, sobre isenção de impostos para fabrica de chapéus.

A Comissão de Justiça examinando a petição em que Hassan Heia, pediu isenção de impostos vem declarar que não preenchendo a firma requerente as exigências que tem ditado esta Municipalidade para concessão de tais favores, é de parecer que o mesmo não seja atendido.

20-7-28 (aa) Gumerindo Soares de Camargo, A. Olavo Guimarães, Tibúrcio Siqueira.

Approvado.

No requerido pelo padre Felisberto Schubert, sobre auxilio para construção de prédio para Escola Parochial em a Villa Aleres.

A Comissão de Justiça para bem se pronunciar pede esclarecimentos a digna Prefeitura.

20-7-28 (aa) Gumerindo Soares de Camargo, A. Olavo Guimarães, Tibúrcio Siqueira.

Approvado.

Na petição da Sociedade "Sawicida Agapeana Limitada", solicita isenção de impostos para fabrica de insecticida.

A Comissão de Justiça para bem se manifestar sobre o pedido da firma requerente precisa de informações da digna Prefeitura

20-7-28 (aa) Gumerindo Soares Camargo, A. Olavo Guimarães, Tibúrcio Siqueira.

Approvado.

Mes balancetes apresentados pela Prefeitura, correspondente aos meses de abril e Maio.

A Comissão é de parecer que sejam approvados os presentes balancetes.

20-7-28 (aa) Gumerindo Soares de Camargo, Olavo Guimarães, Silencio Siqueira

Approvado.

Após isso, como nenhum sr. Vereador desejasse usar da palavra o dr. presidente declarou encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, José Martins, Secretario da Câmara, lavrei a presente acta que subscrevo. José Martins

R. de A. Guimarães

Dr. Gumerindo Soares de Camargo

Joaquim Luis e Brás

João Baptista da Rocha

Dr. Gumerindo Soares de Camargo

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal o judicialy realisa-da aos dois dias do mez o Agosto de mil novecentos e vinte e oito.

Presidente D. Olavo Guimarães
Secretario Jose Martins

Aos dois dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e oito ás 13.30 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes os vereadores: dros. Olavo de Almeida Guimarães, Valdomiro Lobo da Costa, Gumerindo Soares de Camargo, e surs. João Baptista da Rocha e Joaquim Piniz de Brito, em numero legal, sob a presidencia do primeiro nomeado, é declarada aberta a sessão e por mim secretario procedida a leitura da acta anterior que é approvada.

Na hora do

Expediente

são lidos e despatchados os seguintes pa-peis:

Convite da Sociedade Beneficente D. Bento para assistir a inauguração de sua sede social no dia 4 do seguinte.

Designados os dros. Gumerindo Soares de Camargo e Valdomiro Lobo da Costa, para representarem a Camara.

Requerimento da Companhia Theatro Republica solicitando auxilio para a vinda da Companhia Lyrica Ital.

- Brasileira, a esta cidade, afim de dar tres espectáculos.

Sendo despachado para a Commissão de Justiça, pede a palavra o dr. Fimercindo Soares, o Cárrego, pedindo seja incluída a petição na ordem do dia de hoje, afim de ser immediatamente discutido.

Vai a ordem do dia, segundo resoluções da Casa.

Idem do Commandante do Destacamento Policial, tenente José Augusto Nogueira, solicitando verba para aquisição de artigos de que carece aquelle estabelecimento.

A Commissão de Justiça

Officio dos marchantes da cidade comunicando, haverem resolvido augmentar o preço da carne verde, e que não lhes seja applicada a lei, que autorisa a Prefeitura a cobrar o imposto de acordo com o preço da carne.

Do dr. Prefeito para pedir informações a diversas Camaras, para poder bem ajuntar as Comissões de Justiça e Obras, do pedido dos marchantes.

Em seguida com a palavra o dr. Prefeito Municipal, faz sciencia, que a missa em suffragio da alma do vereador sr. Carlos Lima, realizar-se-á no dia 11 do corrente, ás 8:30 horas na Igreja Ma. Kriz.

Apresenta os balancetes do mez de Julho e Trimestral, que são enviados ás Comissões de Justiça e Obras.

Hé em seguida seu relatório:

Calçamento

Está quasi concluido o serviço complementar de calçamento da Rua Vigário João José Rodrigues, na area comprehendida entre a Ponte do Guapeva e a esquina da Rua Barão do Rio Branco, necessario ás obras de reedificação da referida via publica, approvadas pela Camara, tendo sido intimados os proprietarios dos predios marginaes, a que constinam, immediatamente, os passeios respectivos, afim de melhorar, convenientemente, o aspecto conjuncto dessa importante parte da cidade.

A Prefeitura, terminada a construcção do muro de arrimo executado no chamado "Morro do Guapo", mandou proceder á factura tambem do passeio adjacente e, no mesmo acto, intimar os proprietarios de terrenos vizinhos a cimentar tambem as areas a seu cargo, sob as penas da lei.

Pelos empreiteiros A. Rubbo & Irmãos foi executada a pavimentação da Rua Barão do Triunpho, entre as ruas Rosario e Senador Fonseca, proseguindo a cargo dos mesmos o sarrafeamento e collocação de guias nas ruas 15 de Novembro e 10 de Maio.

O empreiteiro Antonio Faracha continua a calçar, pelo systema de mosaicos portuguezes, a cinta externa da Praça Marechal Floriano.

Exgottos

Terminados os serviços da instalação de rede de exgottos á Rua dos Bandeirantes, iniciou a turma respectiva os trabalhos de ligações do munitiares, ficando, dest'arte, servido de tão notavel melhoria um importante nucleo urbano.

De accordo com as disposições da lei respectiva e na conformidade da verba orçamentaria, teve inicio, na ultima semana, o serviço de instalação da rede geral de exgottos no districto de Paz de Rocioha.

Iluminação

Com a presença de autoridades e grande massa de povo, fez a Prefeitura inaugurar, officialmente, no dia 15 de Julho proximo findo, a iluminação do Largo de S. Bento, mandada executar em obediencia á antiga resolução municipal, presidindo ao acto festivo o estimado collega de veneranda e illustre deputado federal Elcy Chaves, que então recebia ruidosas manifestações de popular apreço, em regozijo por seu regresso á Patria.

Em officio endereçado á superintendencia da Light an Power, inter-nuzemos o melhor empenho no sentido de estender a poderosa Companhia, hoje proprietária da Empresa local de Luz e Força, suas linhas de illuminação e energia aos bairros de Bonveira e Itupeva, a exemplo do que faz em relação á Varzea.

Estribadas

A turma de obras e conservação procede a reparos em uma ponte, na estrada de Calceiva, sobre o rio Caxambu, cuida nos últimos dias com sensível prejuizo para o grande transito qua por alli se opera.

Sob entreego ao trafego, desde os primeiros dias do mez findo, o desvio aberto na mesma estrada para evitar o chamado "Morro da Pedra Preta", tendo sido fechada a fissa de arame a parte das terras de D. Rosalina Maria da Conceição, atravessada pela variante em apneco, de accordo com o entendimento, a respeito previamente havido com a Prefeitura.

Saude Publica

No interesse de pôr a saude publica ao abrigo de possiveis surpresas e em seguida a demora do entendimento do D. Delegado de Higiene com a Inspectoria Sanitaria de Campinas, aqui

especialmente representada pelo Sr. Francisco Rosso, foram decretadas severas medidas prophylacticas tendentes a impedir a proliferação do mosquito, expedindo aquelle Succionario, desde logo, as necessarias providencias.

Assim é que se está procedendo a diarias inspecções de quintaes e drenagem de terrenos alagadiços nas vizinhanças da cidade, sendo ordenada a retirada de vasos e outros recipientes, no Cemiteiro susceptiveis de conservar aguas capazes de servir à reprodução do insecto combatido.

Apesar de que, no actual momento, nenhuma razão exista para qualquer alarme, sendo satisfactorias as condições sanitarias de todo o Estado e efficientes os meios de defesa com que contam suas autoridades, nada, entretanto, desaconselha a adopção de medidas preventivas, quaes as que foram aqui de prompto adoptadas, cujos effeitos apenas redundarão, sempre, em grande e immediato beneficio publico.

Divida Fundada

Nos termos dos respectivos contractos, procedeu-se, em 20 de junho, ao sorteo dos títulos a serem resgatados, nos empréstimos vigentes, sendo 374 da primeira obrigação

e 24 da ultima, bem assim foram resgatados os coupons respectivos, vencidos em 30 do mesmo mez.

Para inteira observancia do contracto que presidiu a emissão do segundo emprestimo, de 1.500 contos, expedimos editaes convocando os portadores de lettras do anterior, para a devida troca, no prazo de 60 dias, sob pena de serem os titulos em deposito, destinadas a essa substituição, postos em giro na forma da Resoluçãõ n.º 35, de 4 de Julho deste anno.

Pagamentos effectuados pelo Banco Noroeste.

A Comp. Ceramica Jundiabyense (fornecimento de materiaes sanitarios): b. 9974100, sob cheques ns. 67.624, 49.606 e 22.048; a Barbosa & Cia (fornecimento de areia): 4.1504500, cheques ns. 36.653 e 36.665; a Cyriaco Vidale (servicos de funileiro) 8404800, cheque n.º 36.654; a Nelli Fioravanti (fornecimento de registros para passeio) 1:1914700, cheque n.º 36.665; a R. Rubbo & Filhos (servico de calçamentos e resgate de titulo) 33:4184300, cheques ns. 36.658, 36.659, 36.661 e 49.608; ao Hospital S. Vicente de Paulo (subvencão orçamentaria) b. 0004000, cheque 36.666; ao Asylo Creche (idem) b. 004000, cheque n.º 36.667; ao Asylo de Mendicidade (idem) 1:2504000, cheque 36.670; a Manoel Rito, (fornecimento de tijolos) 1:0224000—

cheque n.º 36.669; a Alexandre Ferrari, (serviço de calçamento): 1.412.000, n.º 36.671; a Antonio Pacheco, (fornecimento de milho): 884.000, n.º 36.672; a Collectoria Estadual, para pagamento ao inspector fiscal da Escola Normal, durante o segundo semestre: 6.000.000, cheque 36.675; a R. Camargo Fleita (tubos de ferro): 1.716.300, cheque n.º 49.604.

A Prefeitura accitou duas cambiais, com vencimentos para 30 de Abril e 26 de Junho de 1929, em favor de José Lambon e Antonio Rubbo & Irmão, respectivamente dos valores de 3.054.400 e 11.000.000, em pagamento de serviços executados para a municipalidade, em obras de carpintaria e calçamento de ruas.

Gabinete da Prefeitura em ju-
dicial, aos 2 de Agosto de 1928

(a) Waldomiro Pinho da Costa

Prefeito Municipal

Em discussões os actos da Prefeitura, são approvados.

Com a palavra o dr. Waldomiro Pinho da Costa, diz reconhecer na imprensa o principal organ da democracia, o melhor vehiculo para desabafo das queixas do povo. Faz essa explicação a propósito de uma local do jornal *A Comarca*, em seu numero de hoje, sobre falta de agua

em a Villa Arens, onde, ultimamente tem-se construido prédios com todo o rigor da esthetica, vai dirigi-se ao jornal, no sentido, mas quer dar antes explicação ao povo. Que se é facto que tenha tratado de iluminação e jardins, não é menos verdade que tenha cuidado da questão da agua, que acredita ver em grande parte attendido com a installação de hydrometros na parte baixa da cidade, que entretanto o publico ainda não tem conhecimento deste facto, quer assim levar a palavra de segurança que dentro em breve terão agua, com essa medida da collocação de hydrometros. Cumpre apenas o dever dessa explicação, pois a Camara está inteirada das medidas tomadas.

Passa-se a
Ordem do Dia

entrando em discussão:
O requerimento da Cia Theatro Republica, sobre auxilio para vinda da Companhia Lyrica a esta cidade, sendo resolvido que a Camara auxilie com o maximo de 2:000\$000, uma vez apurado que a Cia Theatro Republica não obtiver outro compensador, o que será controlado pela Prefeitura.

A petição de auxilio para publicação do "Anuario de Juridico" deu a Commissão de Justica o seguinte parecer:

A Comissão é de parecer que sejam adquiridos em exemplares as preces communes de venda para serem distribuidas gratuitamente ás Camaras Municipaes e instituições de ensino, a juizo do Prefeito.

2. 8. 28 (aa) D. Fimercindo Soares de Camargo, D. Olavo Guimarães.

Approvado.

No Balancete correspondente a Junho, apresentado pela Prefeitura, deram as Comissões o parecer:

As Comissões de Justiça e Obras são de parecer que seja approvado o Balancete presente.

2. 8. 28 (aa) D. Fimercindo Soares de Camargo, D. Olavo Guimarães, João Baptista da Rocha, Joaquim Ruiz de Brito.

Approvado.

No pedido de isenção de impostos feito pela Sociedade Beneficida Agapeana, informado pela Prefeitura, deu a Comissão o parecer seguinte:

A Comissão de Justiça é de parecer que, em se tratando de producto inflamavel e de natureza toxica seja evitado o dr. Delegado de Higiene, quanto a localização da fabrica em questão, pela sua proximidade da cidade.

Jundiahy 2-8-28. (aa) D. Fimercindo Soares de Camargo, D. Olavo Guimarães.

Approvado.

No projecto de lei n.º 8, que institue a Procuradoria Judicial do Municipio, deu a Commissão de Justiça o parecer:

A Commissão manteve o parecer supra, uma vez porém, que o profissional a ser nomeado, seja habilitado na forma da lei.

2. 8. 78 (aa) B. Gumerindo Soares de Camargo, 2.º Voto firmaraes.

Approvado em 2.ª discussão. Vai a Commissão de Redacção.

No requerido pela Empresa de Auto-transportes, sobre melhoria de transportes com augmento de preço nas passagens, deu a Commissão o parecer:

A Commissão é de parecer que seja archivado o presente processo.

2. 8. 78. (aa) B. Gumerindo Soares de Camargo, 2.º Voto firmaraes.

Approvado.

Em seguida, como nada mais houvesse a tratar-se o sr. de Presidente convidou os srs. vereadores para as exequias que serão celebradas em suffragio da alma do saudoso vereador sr. Carlos Lima, no dia 11 do corrente, ás 8-30 horas e declarou encerrada a sessão.

No que, para constar, eu, José Martins, Secretario da Camara, lavrei a presente acta que subscrevo. José Martins

Relator firmaraes

Relator firmaraes

Tribunaes firmaraes

João Luiz L. Barros

João Baptista de Rocha

B. Gumerindo Soares de Camargo

Termino

Aos dezesseis dias do mez de agosto
 de mil novecentos e vinte e oito, ás 14
 horas, no Paço Municipal, sala das
 respectivas sessões, presente apenas o
 vereador Sr. Valdomiro Probo da Costa,
 deixou de haver sessão por falta de
 numero. Do que, para constar, eu,
 José Martins, Secretário da Câmara
 da, lavrei este termo que subs-
 crevo. José Martins

Valdomiro Probo da Costa



Acta da sessão da Câmara Mu-
 nicipal de Jundiáhy, realizada aos
 tres dias do mez de Setembro de mil
 novecentos e vinte e oito.

Presidente: Sr. Olavo 2. Guimarães
 Secretario: José Martins

Aos tres dias do mez de Setem-
 bro de mil novecentos e vinte e oito,
 ás 13 horas, presentes os vereadores:
 Srs. Olavo de Queiroz Guimarães,
 Valdomiro Probo da Costa e Juvencio

Soares de Camargo, Felencio Siqueira,
João Baptista da Rocha e Joaquim
Guiz de Brito, em numero legal, sob
a presidencia do primeiro nomeado
é declarada aberta a sessão, e, por
seu secretario, lida a acta da ses-
são anterior que é approvada.

Na hora do

Expediente

é lido um officio da Associação
dos Empregados no Commercio, com-
municando, ter-se feito representar
por uma commissão de directores,
nas exequias promovidas em in-
tencão ao vereador Sr. Carlos Lima.

Inteirado. Archive-se.

Dada a palavra ao Sr. Prefeito
para fazer suas communicações, p. Exc.
declara que devido accumulo de ser-
vico, não lhe é possivel apresentar as
na sessão de hoje, fazendo na proxi-
ma, apresentando, apenas os balan-
cetes do mez de Agosto findo.

Com a palavra p. dr. Valdomiro Lobo
da Costa, trata da questão do mercado
municipal, demonstrando não ter si-
do possivel até agora dar cumprimento
a lei, em vista de difficuldade surgida
com um dos proprietarios de terreno
no local, que exige, hoje, preço maior
do que o estabellecido em inicio das
negociações; pedindo por isso a Camara
que faculte a Prefeitura meios para li-
quidar de prompto o caso.

Ainda ceder a palavra o mesmo

sr. Vereador, refere-se a orientação sábia e patristica seguida pela Municipalidade, de protecção ás industrias, que são os maiores factores do nosso progresso, alludindo a industria medica concentrada na Casa de Saude "Fraternidade Italiana", que trouxe para Funchal mais um elemento de credito aos seus fóros, pelo que apresenta o seguinte projecto de Lei n.º 10:

A Camara Municipal de Funchal decreta:

Projecto de Lei n.º 10.

Art.º 1.º É concedida á Casa de Saude "Fraternidade Italiana", a contar de 1929, completa isenção dos impostos predial, de industria e profissões, viação em metros corridos.

Art.º 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 3 de Setembro de 1928.

(a) Valdomiro Roberto da Costa

Á Commissão de Justiça.

Passa-se a

Ordem do Dia

entrando em discussão a redacção final do projecto de lei n.º 8, redigido pela respectiva commissão do modo seguinte:

Projecto de lei n.º 8.

(Institue a Procuradoria Judicial do Municipio.)

Art.º 1.º Fica creada a procuradoria judicial do municipio,

incumbida de proceder à cobrança das dividas activas de accordo com a legislação estadual vigente.

Art. 2º Ao procurador, nomeado pelo Prefeito na forma do Art 3º, serão abonados, além da gratificação "pro labore" que lhe for consignada em futuros orçamentos, a título de honorarios, trinta por cento sobre as cobranças effectivamente liquidadas.

Art. 3º A nomeação de procurador deverá recahir em pessoa habilitada, nos termos do Art. 1.325 do Código Civil.

Art. 4º Para os devidos fins a Prefeitura regulamentará a presente lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, em 3 de Setembro de 1928.

(aa) Valdomiro Brito L. Costa, Filencio Siqueira

Approvada.

Mes balancetes do mez de julho apresentados pela Prefeitura deram as comissões o seguinte parecer:

As Comissões são de parecer que seja approvado o balancete de julho aqui annexo. Sala das Comissões em 3 de Setembro de 1928.

(aa) Filencio Siqueira, Joaquim Luiz de Brito, B. Olavo Guimarães,

João Baptista da Rocha, B. Jure-
cindo Soares de Camargo.

Approved

Na petição do Commandante do Destacamento Policial, sobre auxilio para expediente den a Comissão o parecer:

A Comissão opina pela concessão de um auxilio no valor de 50\$000 para as despesas de expediente do quartel até o fim do corrente anno.

Sala das Comissões, aos 3 de Setembro de 1978.

(aa) Tiburcio Siqueira, B. Oloro
Guimarães, B. Jurecindo Soares
de Camargo.

Approved

No communicado dos negociantes em carne verde, sobre aumento do preço desse genero, den a Comissão de Justiça o seguinte parecer:

A Comissão de Justiça em vista as informações de outros municípios, pelas quaes se verifica que os preços cobrados pela vianda são inferiores ao do nosso, com excepção do de Piracicaba e attendendo a que, tratando-se de genero de primeira necessidade não convem a elevação e na supposição de que o motivo de preços mais baixos em outras cidades prende-se a uma taxa menor na matança, que a cobrada neste

município, opina porque seja concedida uma bonificação de 20% na taxa actual de matança, para que sejam mantidos os mesmos preços em vigor.

Sala das Comissões em 3 de Setembro de 1928.

(aa) Tibúrcio Figueira, D. Olavo Guimarães, D. Jureciundo Soares de Camargo.

Approved.

No pedido de isenção de impostos feito pela sociedade "Sauricida A. Papadima Limitada", deu a Comissão de Justiça o parecer seguinte:

A Comissão é de parecer que seja concedida a isenção do imposto de industria e profissão, pelo espaço de 8 annos, seguindo a praxe adoptada por esta Câmara, sendo que essa isenção condicionasse ao inicio das construcções definitivas dentro de 90 dias, a contar da data da publicação deste.

Sala das Comissões av. 3 de Setembro de 1928.

(aa) Tibúrcio Figueira, D. Olavo Guimarães, D. Jureciundo Soares de Camargo.

Approved.

No projecto de lei n.º 9, sobre a construção do Paço Municipal na Praça Ruy Barbosa, em 2.ª discussão, deu a Comissão o parecer seguinte:

As Comissões reafirmam o seu parecer anterior, de approvação ao presente projecto.

Sala das Comissões aos 3 de Setembro de 1928.

(aa) Tibúrcio Siqueira, Plavio Guimarães, Joaquim Luiz de Brito, João Baptista da Rocha, E. Guimercindo Soares Camargo.

Entrando em discussão, pede o autor da lei, Valdomiro Rêbo da Costa, dispensa de redacção final, o que é concedido e approvada com a redacção inicial.

Em o projecto de lei n.º 4, sobre instalação de Linhas de bondes electricos, deu a Comissão de Justiça o seguinte parecer:

A Comissão é de parecer que existindo uma indicação no sentido de uma intervenção junto as empresas Luz e Força e Telephonica para a revisão dos respectivos contractos, deve ser aguardado o resultado dessa intervenção para que constitua suggestão o presente projecto de lei.

Sala das Comissões aos 3 de Setembro de 1928.

(aa) Tibúrcio Siqueira, Plavio Guimarães, E. Guimercindo Soares de Camargo.

Approvado.

Após isso, como nada mais houvesse a tratar-se e nenhum senhor

vereador desejasse usar da palavra o dr.
Presidente declarou encerrada a sessão,
do que, para constar, eu, José Martins,
Secretario da Camara, lavrei a presen-
te acta que subscrevo José Martins

Polaco Guimarães
Valdomiro Sobrinho
Tibúrcio Siqueira
João Baptista da Rocha
Gumercindo Soares de Camargo

Acta da sessão da Camara Mu-
nicipal de Jundiahy, realisada, aos
dezesete dias do mez de Setembro de
mil novecentos e vinte e oito.

Presidente: Dr. Olavo Z. Guimarães
Secretario José Martins

Aos dezete digo aos dezete dias
do mez de Setembro de mil novecentos
e vinte e oito, ás 13.30 horas, no Paço
Municipal, sala das respectivas ses-
sões, presentes os vereadores: drs. Olavo
de Figueiroz Guimarães, Valdomiro
Sobrinho da Costa, Gumercindo Soares
de Camargo e sr. Tibúrcio Siqueira
e João Baptista da Rocha, em numero

legal, sob a presidencia do primeiro nomeado, e declarada aberta a sessão e por mim secretario procedida a leitura da acta anterior que é approvada.

Na hora do

Expediente

são lidos e despachados os seguintes papeis:

Petição de Antonio Conde de Anayo, solicitando um auxilio para repatriar-se, em busca da familia, visto achar-se doente e sem recursos.

Sellado, volte, se convier.

Officio da Associação dos Empregados no Commercio de Jundiaby, comunicando a mudança de sua sede social.

Inteirado, archive-se e agradeça-se.

Petição dos marchantes, pedindo não lhes seja applicada a taxa de emergencia para venda de carne verde aos seguintes preços: 1,800, 1,450 e 1,400,0 mil, respectivamente de 1ª, 2ª e 3ª.

Tendo sido mandada juntar aos autos e enviada a Comissão de Justiça, o sr Tiburcio Siqueira indica que se solicite, por intermedio da Prefeitura, com urgencia, o preço corrente do artigo em Barretos, actualmente e em maio do corrente anno, o que é approvedo.

Com a palavra o sr. D. Prefeito Municipal faz a casa as seguintes communicações:

que, de accordo com a Resolução da Camara, foram celebradas

solemnas exequias, no 30.º dia do falecimento do saudoso vereador Carlos de Lima, comparecendo à cerimonia, todas as autoridades locais e consideravel numero de pessoas amigas do extincto, tendo a Prefeitura dispendido nessa homenagem, a quantia de 255\$000;

que, interpoz appellação recebida em ambos os effeitos, da sentença do M. Juiz de Direito da Comarca que fulgou procedente a acção pidiária proposta contra a Municipalidade por Virgilio Ferraz de Camargo e Rutilio Joaquim para obtenção de licença de tráfego para um auto-omnibus;

que, está procedendo à abertura de uma larga avenida, ligando a Avenida da Saudade à Rua dos Bandeirantes, lateralmente ao cemiterio;

que, terminado o serviço da construcção da estrada para Varzea, está sendo feito o necessario reparo no trecho da estrada estadual, entre a antiga porteira da Villa Raimy e a Avenida do Barão Guimarães, de cargo do municipio;

que, deu inicio a installação de esgotos no districto de paz de Rocinha;

que, concluiu o serviço de

calçamento a mosaico português na
cint'a externa do jardim publico, ten-
do importado esse melhoramento a
despesa total de 15:531\$600, sendo que
o excesso de 4:077\$300 sobre a verba
orçamentaria, foi pago com uma
câmbial para 1929;

que, está procedendo a reparos na
rua Barão do Teffé, afim de facili-
tar o grande tráfego de vehiculos
que por alli se qüeda.

Durante o periodo compre-
hendido entre as ultimas commu-
nicações e as actuaes, foram
effectuados os seguintes pagamentos,
pelo Banco do Estado do Estado de S.
Paulo: a Companhia de Gaz, por
uma quantola de pipe, 53\$000,
cheque n.º 223.726; a Alexandre Fer-
rari, calçamento da rua Engenheiro
Monlevade, entre 15 de Novembro e Ru-
dente de Moraes, 15.38\$500, cheque n.º
223.727; a Barbosa MIA, fornecimen-
to de areia 2:372\$000, cheque 49.608;
a Ramos Evaristo MIA, ferro em
barra para armação de cimento
armado na escheira municipal,
476\$000, cheque 49.610; ao emprei-
teiro do calçamento do jardim, Sr
Antonio José Saracha, 5:333\$400, cheque
n.º 49.611; a José Lambon, fornecimen-
to de madeiras para as obras da
escheira 1:213\$000, cheque n.º 49.612;
a Hugo Heise MIA, fornecimento de
tubos e conexões, 1980.500 cheque n.º

49:613, a Alberto da Costa Pereira e Horacio Soares de Oliveira, pelo recibo do predio n.º 75 da rua Barão de Jundiaby 3:400\$000, cheque n.º 49.614, a Natal Raggi, pela collocação de cercas na estrada de Cabreúva 1:132\$200, cheque n.º 49:615, a Antonio Rubbo & Truão, pelo resgate de uma cambial 17:581\$000, cheque n.º 49.621.

Postos em discussão os actos de Prefeitura, pede a palavra o vereador Dr. Tiburcio Siqueira e diz que tendo sido a Camara condemnada na questão mantida com o Sr. Virgilio Camargo e outro sobre tráfego de um auto-omnibus, não seria melhor um accordo que puzesse termo á mesma, evitando desta arte despesas de maior vulto para o futuro.

Leu a palavra o Sr. Valdomiro Nobo da Costa, acba, ao contrario, que a Camara deve ir até ao Supremo Tribunal, si necessario, pois, tendo sido condemnada, até ao pagamento dos honorarios de advogado, o que se tem verificado, quando as causas são illicitas, o que não se dá na presente, onde apenas cumpriu uma deliberação da Camara, que reputa justa e dentro de suas attribuições, pelo que, apesar do acatamento que lhe merece a sentença do

Jundiáhy 3:400\$000, cheque n.º 49.614;
Watal Raggi, pela collocação de c
cas na estrada de Cabreúva 1:132H.

cheque n.º 49.615 a Antonio Rubbo
Truão, pel
17:581\$000, e

Postos e
feitura,

Dr. Tibur
do sido a

na quest
gilio Cam

de um a
melhor

termo a
arte desy

ra o fut
lefu o

hubo da
que a Ca

premo G
pois, tend

ao pagam
advogado,

o que se tem verif
do quando as causas são illi

Onça mento

para

1929

Lei n.º 11



AH
MABS

uma cambi
1.

actes de C
a o veread

e diz que te
denunciado

com o r. Vi
obre trafe

não seri
que puzes

itando de
ior vulto p

Valdomi
ao contra

ir até ao
necessari

unada, at
rarios c

se tem verif
as causas são illi

M. Juiz de Direito da Comarca, acha de-
ver reformada em instancia superior.

São, afinal, approvados os actos da Pre-
feitura.

Pelo Sr. Valdomiro Costa é lido um tele-
gramma do Vereador sr. Joaquim Luiz de
Brito, justificando sua ausencia.

O Sr. de Prefeito Municipal envia
a mesa um officio acompanhando a
proposta de orçamento para o proximo
exercício, juntando tambem uma expo-
sição apresentada pelo Director da Repar-
tição de Hygiene, sendo o orçamento o
seguinte: (R. Lei 19)

Despesa:

a) Cidade

§ 1º Camara e Prefeitura

Para subsidio ao Prefeito e pagamento
de vencimentos aos funcionarios
dessas repartições 32:000/000

§ 2º Recebedoria

Para pagamento dos func-
cionarios: 22:800/000

§ 3º Hygiene

Para acquisição de desin-
fectante e medicamentos e pa-
gamento dos funcionarios: 14:440/000

§ 4º Instrução

Para pagamento dos vencimen-
tos do Inspector e auxilio aos
professores: 8:940/000

§ 5º Agua e Escoptos

Para pagamento dos
empregados - dessa repar-
tição: 2:6:220/000

§6º Policia

Para o expediente da Delegacia,
aluguer do posto de Campo Limpo,
auxilio ao Escrivão e vencimentos
de guardas noturnos

6: 660/000

§7º Fiscalisação

Para pagamento dos vencimentos
dos funcionarios desse departa-
mento:

44: 160/000

§8º Auxilios

Para soccorros publicos, def.
sa agricola, assignatura de
Diarios officiaes e auxilios a di-
versas instituições:

53: 700/000

§9º Expediente

Para publicação diaria dos
actos municipaes, servico de
alistamento militar e eleitoral e
aquisição de impressos, etc

15: 600/000

§10º Limpeza Publica

Para pagamento de venci-
mentos aos empregados

34: 800/000

§11º Iluminação

Para execução do serviço

59: 000/000

§12º Dividas

Para resgate de coupons e ti-
tulos de ambos os emprestimos:

206: 666/000

e pagamento de divida fluctuante:

63: 366/100

§13º Obras e Conservação

Para pagamento dos venci-
mentos dos funcionarios, ini-
cio da construcção do mercado,
idem do abastecimento de agua,
para obras novas, aquisições, etc,
e desapropriações:

243: 923/500

§ 14º Estradas de Rodagem Para conservação das estradas de rodagem do Município:	40:8600000	
§ 15º Representação Para representação do Pre- feito e Presidente da Câmara	4:0000000	
§ 16º Caixa de Aposen- tadorias e Pensões Contribuições e multas a) C. Pensões	14:5190000	
b) Districto de Paz de Rocinha		
§ 1º Sub-Prefeitura Para pagamento de ven- cimentos dos funcionarios:	9:6000000	
§ 2º Sub-Delegacia de Polícia		
Para expediente e diligencias	6000000	
§ 3º Obras e Conservação Vencimento dos empregados ser- vico de esgotos e iluminação	34:8400000	
§ 4º Contribuições A. Caixa de Pensões		
§ 5º Estradas de Rodagem Para conservação de estradas	3:0000000	939:6950000
Receita		
a) Cidade		
Impostos		
Predial, muros, calcamentos, estradas e caminhos, indus- trias e profissões e café (cul- tura)		
	383:0000000	
Licenças		
Ambulantes, vehiculos,		

construções e diversões 85.000\$000

Rendas

Águas e esgotos, mata-
doiro, cemitério, mer-
cado, taxa sanitária,
matricula de cães e
não previstas

421.000\$000

Emolumentos

Averbações, placas, aferições,
certidões, alvarás, cartas de
conductores e multas

20.000\$000

Divida Activa

Exercícios findos

30.000\$000

Contribuições

do Governo do Estado, Gabi-
nete de Prefeitura e aluguer
da casa do Administrador
do Cemitério

12.960\$000 951.960\$000

b) Districto de paz de
Rocinha

Impostos

Credial, industria e profis-
sões e arte (cultura)

22.000\$000

Licenças

Construções, vehiculos e
diversões

6.500\$000

Rendas

Água e esgotos, mata-
doiro, cemitério, estradas,
matricula de cães e não
previstas

16.600\$000

Divida Activa

Exercícios findos

2.940\$000

48.040\$000

Total

1.000.000\$000

Jundiahy, 15 de Setembro de 1928

O Prefeito Municipal
(a) Valdemiro Lobo da Costa.

Ainda com a palavra o dr. Valdemiro Lobo da Costa, justifica e envia à mesa o requerimento seguinte (2)

Requeiro que, na acta das actuaes trabalhos, se consigne um voto de pesar pelo fallecimento dos saudosos ex-auxiliares da Municipalidade, snrs. Antonio de Paula Rodrigues e Joaquim de Paula Rodrigues, dando-se ás familias enlutadas conhecimento per officio, dessas homenagens.

Sala das Sessões, 17 de Setembro de 1928.

(a) Valdemiro Lobo da Costa

Approvado.

Passa-se a

Ordem do Dia

e como não ha pareceres a serem lidos o sr. dr. Presidente declara encerrada a sessão após a convocação feita, para uma sessão extraordinaria, no dia 20 do corrente ás 16 horas. Do que, para constar, eu, José Martins, secretario da Camara, lavrei a presente acta que subscrevo José Martins

Ref. officina
Valdemiro Lobo da Costa.

Tilmair Silva

Joaquim L. Brito

João Baptista da Rocha

J. Gumerindo Soares de Camargo

Termino

Aos vinte dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e oito, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, ás 16 horas, presente apenas os vereadores: Drs. Valdomiro Rubro da Costa e Gumerindo Soares de Camargo e sus. João Baptista da Rocha e Tiburcio Siqueira, deixam de haver sessão por falta de numero, sendo designada para se realizar a mesma o dia 24 do corrente, ás 13 horas. Do que, para constar, eu José Martin, Secretario da Camara, lavrei o presente termo que subscrevo José Martin

Tiburcio Siqueira
João Baptista da Rocha
Gumerindo Soares de Camargo

Acta da sessão da Camara Municipal de Gundiaby, realizada aos vinte e quatro dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito.

Presidente: H. Olavo L. Guimarães
Secretario José Martins

Aos vinte e quatro dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, ás 13 horas, no edificio do Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes os vereadores: drs. Olavo de Menezes Guimarães, Valdomiro Nobo da Costa e Gumercindo Soares de Camargo e juizes: Tiburcio Siqueira, João Baptista da Rocha e Joaquim Luiz de Brito, em numero legal, sob a presidencia do primeiro nomeado é declarada aberta a sessão e por mim, secretario, procedida a leitura da acta anterior, que é approvada.

Na hora do

Expediente

são lidos e despachados os seguintes papeis:

Archivar do Tenente Coronel S. do Rego Barros, communicando haver assumido o commando do 2º Grupo de Artilharia de Montanha.
Inteirado. Archive-se e agradeça-se.

Petição do S. João Futebol Club, pedindo um auxilio para ultimar o serviço de construção de predio destinado a sua rede social.

A' Commissão de Justiça.

Passa-se a

Ordem do Dia

entrando em discussão o parecer dado pela Commissão de Justiça, na questão do augmento de preços da carne verde, assim redigido:

A Commissão tendo em vista a crise actual do gado para corte, conforme deixar a seu parecer as informações retro, suggere á Camara, para solução do assumpto, os seguintes alvites: primeiro - revogar-se a resolução, com força de lei augmentando a taxa de matança na proporção dos augmentos de preços além de 14600 por kilogramma; segundo - manter a actual taxa de capitacão independente de quaesquer oscillações de preços para maior; terceiro - conceder á titulo de emergencia, por prazo nunca superior a dois mezes, a contar da data da publicacão, uma bonificacão de 50% sobre a referida taxa de matança, para todo o marchante que se propuzer a fornecer carnes verdes aos preços anteriores, de 14600, 14400 e 14200, respectivamente de 1.^a, 2.^a e 3.^a qualidade,

ficando comprehendido que, em relação à carne procedente de outro município, ficará a mesma sujeita à taxa de fiscalização correspondente a 200 réis por arroba ou fração.

Para a venda das carnes vindas de outro município a Prefeitura regulamentará as condições em que ella deverá ser feita.

Sala das Comissões aos 24 de Setembro de 1928.

(aa) Tibúrcio Siqueira D. Gu-
mericindo Soares de Camargo,
Dolavo Guimarães.

Approvedo.

Em seguida o sr. dr. presidente diz congratular-se com a Camara pela solução do assumpto, que era de grande importancia por tratar-se de genero de 1.ª necessidade, tendo os snrs. Vereadores empregado todos seus esforços para uma solução justa e rapida. Como nada mais houvesse a tratar-se o mesmo declara encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, José Martins, Secretario da Camara lavrei a presente que subscrevo José Martins

Roberto Guimarães

Tibúrcio Siqueira

Dolavo Guimarães

João Luiz de Brito

João Baptista da Rocha

D. Gumericindo Soares de Camargo

Acta da sessão da Câmara Municipal de Jundiaby, realizada aos dois dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e oito.

Presidente
Secretario

Dr. Olavo Guimarães
José Martins

Aos dois dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e oito, ás 13-30 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes os vereadores drs: Olavo de Menezes Guimarães, Valdomiro Robo da Costa e Gumercindo Soares de Camargo e smrs: Tiburcio de Siqueira, João Baptista da Rocha e Joaquim Luiz de Brito, em numero legal, sob a presidencia do primeiro nomeado, é declarada aberta a sessão e por mim secretario, procedida a leitura da acta anterior que é approvada.

Na hora do Expediente
são lidos e despachados os seguintes papeis:

Officio da Sociedade Musical Italo-Brasileira, communicando sua nova directoria

Inteirado. Archive-se e agradeça-se.

Representação da Associação Commercial de Jundiaby, para

que seja elevado o imposto dos vendedores ambulantes.

A' Comissão de Justiça.

Petição de José Rodrigues, encarregado da matança de gado, pedindo augmento da verba destinada ao serviço, para o proximo exercicio.

A' Comissão de Justiça.

Officio do professor Affonso Sette, pedindo um auxilio de 500\$000, para a exposição de trabalhos das escolas, do municipio.

A' Comissão de Justiça.

É em seguida dada a palavra ao dr. prefeito Municipal para fazer suas communicações, tendo S. Excia em primeiro lugar justificado um voto de pesar pelo fallecimento do dr. Jorge Tibiricá, a quem, fundiaby deve deves de outros serviços a creação do Grupo Escolar Conde do Parahyba, apresentando em seguida o seguinte requerimento: nº 310

Em homenagem á memoria do inclito republicano, Dr. Jorge Tibiricá, requeremos a consignação de um voto de profundo pesar, na acta dos actuaes trabalhos, bem assim que a Mesa da Camara fique autorizada a apresentar condolencias á Exma. Familia enlutada e ao Tribunal de Contas do Estado.

Sala das sessões, em 2 de Outubro de 1928.

(aa) Valdomiro Frob da Costa, Dr.
Gumercindo Soares de Camargo,
Eduardo de Siqueira, João Baptista da Rocha, Joaquim Ruy de Brito

Estando assignado por cinco snrs. vereadores, é considerado aprovado, tendo o dr. Flavio Guimarães declarado não ter assignado, attendendo ao grão de parentesco com o extincto.

Apresenta o dr. Valdomiro Frob da Costa, os balancetes de receita e despesas correspondentes a Setembro, e que são enviados as comissões de Justiça e Obras, e lê as communicações seguintes:

Baleamento

Al cargo da turma contractada, prosegue o serviço de pavimentação na Rua Engenheiro Monlevade, entre as Ruas Prudente de Moraes e Avenida D. Cavalcanti, tendo se iniciado a collocação de guias, ao lado par da Rua Vigário J. J. Rodrigues, no trecho comprehendido entre a Ponte do Guapeva e a esquina da Rua Jacintho Borges, indispensavel a factura de passeios tão reclamados para segurança do transito de pedestres na importante arteria.

Ajardinamento.

Na conformidade do resolvido pela Camara, determinamos o ajardinamento da Praça Barão do Japy, com a installação de um bebedouro semelhante ao que existe na Praça Amparo, tendo a Directoria de Obras aberto, na forma regulamentar, a necessaria concessão.

Rua Barão do Teffé.

Nos concertos a que se procede em oitão da Rua Barão do Teffé, fez-se imprescindivel o alargamento do actual boeiro, afim de que a macadamisação empregada pudesse ser efficiente, visto como, devido a conformação dessa via publica e ao enorme trafego de vehiculos a que serve, ephemeramente houvera de ser, sempre, a acção de pedregulhos alli collocados sem o melhoramento agora autorizado, tal a impetuosidade das aguas pluvias demandando o ribeirão Anhangabahi.

Funcionalismo

Em substituição ao funcionario fallecido, sr. Antonio de Paula Rodrigues, foi nomeado fiscal o sr. Sebastião Antunes de Lima, com exercicio no 3º districto urbano, e designado o funcionario Waltrude Vieira de Vasconcellos para a fiscalisação

especializada de sitios e caminhos.

Viação

Atendendo à procedente representação dos moradores na villa R. Torres Neves e adjacencias, a Prefeitura entrou em entendimento com a Empresa Auto Transportes para o fim de ser estabelecida uma nova linha de omnibus servindo aquella populosa parte da cidade, sendo o trafego respectivo, a partir de hontem e até que se ultime a pavimentação da Rua Rangel Pestana, feito pelas ruas Rosario, Campos Salles, Mayor Floriano, Bandeirantes, Capitão Damasio Avenida R. Cavalcanti, Barão do Rio Branco e vice-versa.

Pagamentos

Durante a quinzena foram effectuados, por intermedio do Banco Noroeste, os seguintes pagamentos:

À Empresa Luz e Força (serviço de iluminação do Largo de S. Bento), 7: 251\$000, cheque 223.730;

À Antonio Rubbo & Irmão (obras de calcamento), 5: 451\$800, cheque n.º 223.731;

À Vaz, Parvanese & Cia (fornecimento de asphalto), 316\$000, cheque n.º 223.733;

À Companhia Ceramica Jundiahyense (manilhas para

exgatto em Rocinha e na cidade),
 14.513\$400, cheques ns 223.734 e 223.736;
 ao Asylo de Mendicidade Barão
 do Rio Branco (3º trimestre de sub-
 veneção orçamentaria) 1: 250\$000,
 cheque n.º 223.738.

Terreno vendido.

A Prefeitura vendeu a João
 Rodrigues Peres, pelo preço de
 3.000\$ já recolhido aos cofres mu-
 nicipaes, a area de terreno com-
 prehendida entre a propriedade
 do adquirente e o chamado muro
 do Grupo, na rua Vigario João José
 Rodrigues, num total de 72 me-
 tres quadrados.

Acordo de divisas

Para o effeito de regularisar
 a situação da futura igreja ma-
 triz de Villa Apens em face do jar-
 diem publico, em projecto, naquelle
 bairro, esta Prefeitura accorreu com
 o Revmo Vigario a acomodação
 necessaria, lavrando-se a respei-
 to, nas notas do 2º Officio a res-
 pectiva escriptura, em virtude da
 qual dita igreja occupará a par-
 te da praça bastante a sua
 construção, reservando-se-lhe, ao
 redor, tambem o espaço preciso
 as solenidades externas, de for-
 ma a que o edificio possa ter
 frente para a Avenida St. Olavo
 Guimarães.

Jundiahy, 2 de Outubro de 1928

(a) Valdomiro Lobo da Costa

Submettidos a discussão são approvados
os actos da Prefeitura.

Ainda com a palavra, apresenta
o Sr. Valdomiro Lobo da Costa o seguin-
te projecto de lei: (n.º 12)

"A Camara Municipal de ju-
dicialy decreta:

(Lei n.º

(Regula o commercio de carnes
verdes)

Art.º 1.º - Para o effeito da fiscalisa-
ção municipal do commercio de
carnes verdes, todos os açougues
da cidade são obrigados a possuir,
em local visivel ao publico, um
quadro de dimensões nunca
inferiores a 0,50 x 0,60, o desenho
de uma vez mostrando, claramen-
te, as partes representativas das
diversas qualidades de carne, se-
gundo as categorias estabeleci-
das nesta lei.

Art.º 2.º - Os interessados encon-
trarão, na Secretaria da Camara,
o modelo necessario á execução
do quadro a que se refere o Artigo
anterior.

Art.º 3.º - Toda a carne destinada
a consumo da população divi-
dir-se-á, na conformidade do re-
ferido desenho, em tres catego-
rias a saber: de primeira, segun-
da e terceira qualidades, assim
distribuidas.

a) de 1.^a - toda a carne da região dos rins ou lombo, a do alto do dorso (filet) e a dos quartos posteriores, exceptuada a das extremidades das pernas;

b) de 2.^a - a da região das espaduas, dos membros dianteiros e das costellas;

c) de 3.^a - a do peito, do abdomeu, da junta da pã, do pescoço, da cabeça e das extremidades dos membros.

Art.^o 4.^o - Incorre na multa de 50\$000 o açougueiro que vender por preço de categoria superior carne classificada como de inferior qualidade, e na de 50\$000 a 100\$000 o que deixar de expor em seu açougue o quadro de que se trata nesta lei, dentro do prazo de 30 dias contados de sua publicação.

Art.^o 5.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 2 de Outubro de 1928.

(a) Valdomiro Probo da Costa

A Comissão de Justiça
Passa-se a

Ordem do Dia

sendo lido os seguintes pareceres:

No projecto de orçamento:

A Comissão é de parecer que seja approvado em primeira discussão o annexo projecto de orçamento.

(aa) Tibúrcio Siqueira, D. Plávo Guimarães, D. Gumercindo Soares de Camargo.

A Comissão de Obras, subscreve o parecer supra.

(aa) Joaquim Luiz de Brito, João Baptista da Rocha.

Pedindo a palavra o dr. Valdomiro Fobbo da Costa, propõe e é approvado, que o projecto fique sobre a mesa, afim de receber, até a proxima sessão, e apresente a emenda seguinte: (1)

Emenda n.º 1

Acrecente-se:

Art.º Os impostos consignados nas Tabellas n.º 1 e 2, approvadas com a lei n. 114 de 20 de Outubro de 1926, serão cobrados a partir de 1 de Janeiro de 1929, com as alterações seguintes:

Chalet de loterias, de 1.ª classe, 1.500\$000.

Idem, de 2.ª classe, 600\$000

Idem, de 3.ª " 300\$000

Empreiteiro de Obras

de 1.ª classe 500\$000

de 2.ª " 250\$000

de 3.ª " 80\$000

Official de pedreiro 20\$000

officina mechanica 100\$000

deposito de moveis, sem tapeçarias, 120\$000.

Officina de encanador 80\$000

Importadores de aves e ovos 100\$000

Placas de bicycletas de casa de aluguer 2\$000

Fabrica de parafusos	100#000
Comprador de café, pequena escala	150#000
Idem, com depósito de café	500#000
Conector de café	100#000
Smidção, em pequena escala	250#000
Vendedor ambulante de gravatas	100#000
Idem, de linhas em lotes em partidas	200#000
Idem, de chapéus de cabeça	75#000

Sala das Sessões, 2 de Outubro de 1928

(a) Valdomiro Nobre da Costa

No balancete do mez de Agosto, deu a Comissão o parecer:

A Comissão de Justiça é de parecer, que sejam approvados os presentes balancetes.

Sala das Comissões 2 de Outubro de 1928.

(aa) R. Gumerindo Soares de Camargo, R. Mano Guimarães, Tibúrcio Siqueira.

Approvado.

No officio do dr. prefeito sobre aquisição de terrenos, para a matriz de Villa Arenas, deu a Comissão o parecer:

A Comissão é de parecer que, attendendo-se a evidente necessidade da aquisição da area de terreno a que se refere a petição annexa, na extensão de 1.600 metros quadrados, mais ou menos, e attendendo-se a que o preço pedido de 10#000 por metro quadrado é 50% mais barato daquelle pelo qual foram vendidos lotes fronteiras, seja approvada a compra, para pagamento em tres

exercícios a contar de 1929.

Sala das Comissões aos 2 de Outubro de 1928

(aa) Tibúrcio Siqueira, D. Elvino Guimarães, D. Gumercindo S. Camargo.

Approvado.

A petição de auxilio para a Escola Parochial de Villa Arenas, veio com o seguinte parecer:

A Comissão tendo em devido apreço as informações retas, opina porque seja concedido um auxilio de quatro contos de reis, pagavel em dois exercícios - 1929-1930 e que para corresponder a isenção da taxa de agua e esgotos se consigne uma subvenção annual de 400#000 (quatrocentos mil reis)

Sala das Comissões em 2 de Outubro de 1928.

(aa) Tibúrcio Siqueira, D. Gumercindo Soares de Camargo, D. Elvino Guimarães

Approvado.

A indicação sobre collocação de torneiras no Anhangabahi, com informação do Sr. Prefeito, estando o serviço em 7:400#000, deu a Comissão o parecer:

A Comissão opina pela approvação do creamento anexo, ficando a cargo da Prefeitura a fixação dos pontos para collocação das torneiras bem como da taxa a ser paga pelos consumidores.

(aa) Tibúrcio Siqueira, D. Elavo Guimarães, D. Gumerindo Soares de Camargo

Approvado.

O processado sobre aposentadoria da professora d. Deolinda Silveira, merece o seguinte parecer:

A Comissão apreciando devidamente o processado, em relação ao pedido de aposentadoria aqui peticionado é de parecer que seja dito pedido aprovado Sala das Comissões aos 2 de Outubro de 1928.

(aa) Tibúrcio Siqueira, D. Elavo Guimarães, D. Gumerindo Soares de Camargo.

Approvado.

A petição de auxilio para repatriar-se, feita por Antonio Conde de Arago, obteve o seguinte parecer:

Sendo a pretensão do requerente contraria ao espirito da lei organica dos municipios entende a Comissão que a mesma pretensão não pôde ser attendida.

(aa) Tibúrcio Siqueira, D. Elavo Guimarães, D. Gumerindo Soares de Camargo, João Baptista da Rocha.

Approvado, sendo, entretanto, os surs. vereadores contribuido individualmente, para auxiliar o peticionario.

Na peticao do S. João Futebol Club, pedindo auxilio para acabar a construcção do predio para sede

social, deu a Comissão o seguinte parecer:

A Comissão de Justiça é de parecer que se manifeste a Prefeitura, a respeito da presente petição.

Sala das Comissões 2 de Outubro de 1928.

(aa) ~~Dr.~~ Gumerindo Soares de Camargo, Tibúrcio Siqueira, Dr. Olavo Guimarães.

Approvado.

Na proposta de accordo feita por Theodoro de Molla, para deremir a questão que mantém com a Municipalidade, deu a Comissão o seguinte parecer:

A Comissão entende que, vindo o peticionario pleitear um accordo após haver appellado da causa em que contende com a Municipalidade, o que importa reconhecer no propósito em que se acha de esperar do Tribunal deferimento ás suas pretensões, se deva aguardar o pronunciamento daquelle instancia, para ulterior deliberação.

Sala das Comissões aos 2 de Outubro de 1928.

(aa) Tibúrcio Siqueira, Dr. Olavo Guimarães, Dr. Gumerindo Soares de Camargo.

Approvado.

Na petição de favores pleiteada pela Argos Industrial, para

construção de casas para operarios, deu a Comissão o parecer seguinte:

A Comissão entende que relativamente a isenção pedida, de imposto predial, não é de attender-se, attento a que os predios estão allugados por preços correspondentes a juro compensador do Capital empregado nas respectivas construções.

Inanto aos itens n.ºs 1, 3 e 4, pensa a Comissão, que a Prefeitura poderá attender, subordinado o 1.º do plano de rectificação do rio Guapeva e, o auxilio ao saneamento das obras que o paredão possa compostrar.

Inanto aos demais não é possível o deferimento pretendido, pela inexistencia de precedentes que os justifiquem.

Sala das Comissões, aos 2 de Outubro de 1928.

(aa) Tibúrcio Siqueira, D. Elvao Guimarães, D. Juvencio Soares Camargo.

Approvado.

O requerimento n.º 1. distribuido a Comissão especial encarregada de revêr a tabella de vencimentos dos funcionarios veio sem a seguinte suggestão:

A Comissão especial de revisadores, encarregada de proceder à revisão no quadro dos funcionarios municipaes e suggerir as alterações que se mostrassem aconselháveis na actual tabella de seus vencimentos, é de parecer

que constitua objecto de lei ordinaria um acrescimo, na referida tabella, pela forma seguinte:

Ao Secretario, mais 600#000; ao amanuense, mais 600#000; ao mo-
 xista, mais 600#000; ao thesourei-
 ro, mais 600#000; ao fiel-ajudante,
 mais 600#000; ao contador, mais
 600#000; ao auxiliar mais 900#000; ao
 1.º fiscal sanitario, mais 720#000; ao
 2.º fiscal sanitario, mais 360#000; ao
 inspector da limpeza publica, mais
 300#000; ao professor de Pedra Fria,
 mais 600#000; ao collector de taxas
 de agua, mais 360#000; ao encarre-
 gado do servico de agua, mais
 600#000; ao lançador de taxas, mais
 480#000; ao 1.º guarda da represa,
 mais 360#000; ao 2.º guarda da re-
 presa, mais 240#000; ao guarda
 da Serra, mais 360#000; ao 1.º tra-
 balhador, mais 360#000; ao 2.º tra-
 balhador, mais 240#000; ao 3.º tra-
 balhador, mais 300#000; ao admi-
 nistrador do mercado, mais 600#000;
 ao administrador do cemiterio,
 mais 600#000; ao administrador
 do matadouro, mais 360#000; ao
 gelador do matadouro, mais
 240#000; ao fiscal geral, mais 480#;
 ao porteiro, mais 600#000; ao 1.º fis-
 cal, mais 360#000; ao 2.º fiscal
 mais 240#000; ao fiscal rural,
 mais 240#000; ao auxiliar mais
 360#000; ao jardineiro chefe mais 240#000;

ao jardineiro auxiliar, mais 480k000;
 ao feitor da turma de obras, mais
 360k000; ao pedreiro-chefe mais
 360k000; ao escriptuario da reparti-
 ção de obras, mais 480k000; ao 1º cozeiro,
 mais 300k000; ao 2º cozeiro, mais 360k000;
 ao continuo encarregado de exgottos, mais
 600k000; ao 1º fiscal de Rocinha, mais
 360k000; ao 2º fiscal de Rocinha, mais
 240k000; ao cozeiro de Rocinha, mais
 360k000; ao encarregado de agua em Ro-
 cinha, mais 360k000; ao jardineiro de
 Rocinha, mais 240k000; ao trabalhador
 de Rocinha, mais 240k000; a cada ca-
 roceiro da limpeza publica, mais
 360k000; a cada varredor de rua, mais
 300k000; ao escriptuario da thesou-
 raria, mais 360k000.

Jundiahy, 2 de Outubro de 1928

(Ass) Valdomiro Fubos de Costa, Filomeno
 Siqueira, B. Gernercindo Soares de
 Camargo, B. Olavo Guimarães

Conhecido este resultado, é apresentado
 à mesa o seguinte projecto de lei: (11)

A Câmara Municipal de Jundiahy de-
 creta.

Lei n.º 13

(Approva a tabella de vencimen-
 tos do funcionalismo municipal)

Art. 1º Os vencimentos do funcio-
 nalismo municipal, a partir
 de 1º de janeiro de 1929, serão regula-
 dos pela tabella annexa.

Art. 2º Revogam-se as disposições
 em contrario.

Sala das Sessões, em 2 de Outubro de 1928
 (aa) Joaquim Luiz de Brito, Valdomi-
 ro Robo da Costa, Tiburcio Siqueira,
 R. Plaro Guimarães, João Baptista da
 Rocha, R. Gumerindo Soares de Camargo.
 Tabela de vencimentos a que se refere
 a lei n.º

Secretario	6:600/000
Amonense	4:200/000
Porteiro	4:200/000
Thesoureiro	7:800/000
Sill-audante	5:400/000
Contador	6:600/000
Escriptuario	2:760/000
Auxiliar	2:700/000
Delegado de Hygiene	7:200/000
1.º fiscal sanitario	3:960/000
2.º fiscal sanitario	2:760/000
Inspector limpeza publica	3:300/000
cada conductor do lixo	2:760/000
cada collector de lixo	2:160/000
cada varredor de rua	1:800/000
Professor da Pedra Fria	2:400/000
Colgador da Taxa Agua e Exgottes	4:560/000
Encarregado do servico de agua	4:800/000
Encarregado das taxas, chefe de escript.	3:600/000
1.º guarda represa	2:760/000
2.º " represa	2:400/000
Guarda da Serra	2:160/000
1.º auxiliar do encarregado	3:600/000
2.º auxiliar do encarregado	3:240/000
3.º auxiliar do encarregado	2:400/000
Administrador do mercado	4:440/000
Administ. do cemiterio da cidade	4:200/000

Administrador cemitério Rocinha	2: 520/000
Administrador do Matadouro	3: 960/000
Velador do Matadouro	1: 440/000
Director da Repartição de Obras	7: 200/000
Inspector Escolar	2: 640/000
Escripturario Auxiliar	2: 280/000
Pedreiro. chefe	3: 720/000
Feitor da Turma	3: 360/000
Continuo, encarregado do exgotto	3: 000/000
Fiscal geral	4: 800/000
1º fiscal urbano	3: 360/000
2º fiscal urbano	3: 240/000
3º fiscal urbano	3: 000/000
4º fiscal auxiliar	3: 360/000
Fiscal rural	3: 240/000
1º fiscal de Rocinha	3: 000/000
2º fiscal de Rocinha	2: 640/000
Jardineiro. chefe	4: 200/000
Jardineiro auxiliar	3: 840/000
Jardineiro de Rocinha	2: 640/000
1º cozeiro	3: 000/000
2º cozeiro	2: 580/000
Encarreg. cobrança taxa n Rocinha	3: 360/000
Trabalhador, em Rocinha	2: 040/000
Motorista	3: 600/000

Judicial, 2 de Outubro de 1928

(a) Val dos Rios Povo da Costa.

Estando o projecto de lei assignado aos portos-
dos os senhores vereadores presentes, e con-
siderado approvado em 1ª discussão.

Exgotadas as materias da sessão ordi-
naria, o sr. presidente annunciou que se
ia passar á sessão extraordinaria afim
de proceder-se á nova divisão eleitoral
do municipio, necessaria em virtude

do augmento do eleitorado.

Declarou ainda o sr. presidente haver localisadas as quatro novas sessões pelo modo seguinte: 9.^a, 10.^a e 11.^a, no Grupo Escolar Conde do Parnaíba, no pavimento superior e a 2.^a do districto de paz de Rocinha, no Grupo Escolar do referido districto.

Após isso o sr. dr. Presidente declarou encerrada a sessão. Ao que, para constar, eu, José Martins, Secretario da Camara, lavrei a presente acta, que subscrevo José Martins

João Baptista de Rocha

João Baptista de Rocha

João Baptista de Rocha

João Baptista de Rocha

Dr. Genuário de Sousa de Camargo

Acta da sessão da Câmara Municipal de Jundiaby, realizada aos vinte e dois dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e oito

Presidente Dr. Olavo 2. Guimarães
Secretario José Martins

Os vinte e dois dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e oito, ás 15 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes os vereadores: Drs: Olavo de Queiroz Guimarães, Valdomiro Nobre da Costa, Guimercindo Soares de Camargo e Srs: Tiburcio de Siqueira, João Baptista da Rocha e Joaquim Luiz de Brito, sob a presidencia do primeiro nomeado, e declarada aberta a sessão, e por mim, secretario procedida a leitura da acta anterior que é approvada.

Na hora do

Expediente

são lidos e despachados os seguintes papeis:

Petição de Rappra, Milani & Cia, pedindo isenção de impostos por mais dez annos para sua fiação e tecidos de algodão, visto ter sido grandemente augmentado o capital alli empregado.

A Comissão de Justiça, depois de informação da Prefeitura.

Officio do Tribunal de Contas do Estado, agradecendo os pezarres, por occasião do fallecimento do Sr. Jorge Tibirica.

Inteirado. Archive-se.

Idem da Familia Paula Rodrigues, tambem agradecendo as homenagens, prestadas á memoria de seu chefe.

Inteirado. Archive-se.

Passa-se a

Ordem do Dia

entrando em discussão os pareceres dados nos seguintes papeis:

Na petição de José Rodrigues, sobre augmento de verba para o serviço de matança de gado.

A Comissão, attendendo á carestia do pessoal e material demonstrada na petição retro, opina pelo augmento de 200\$000 mensaes no actual ordenado do encarregado da matança.

Sala das Comissões, 22-10-928

Approvado.

Na petição de auxilio para exposição de trabalhos escolares dos alumnos, feita pelo professor Affonso Sete, assim redigido:

A Comissão de Justiça é de parecer que, constatada a falta de auxilio official, contribua a municipalidade com a quantia de 500\$000 pedida.

Sala das Comissões aos 22 de Outubro de 1928. (aa) D. Gumercindo Soares de Camargo, Tibúrcio Siqueira, D. Olavo Guimarães

Approvado.

No pedido de auxilio do São João Futebol Club, para terminacão do prédio destinado a sede social?

A Comissão de Justiça é de parecer que seja attendido o pedido do supplicante, e nesse sentido será apresentada uma emenda ao orçamento para o proximo exercicio, concedendo um auxilio de accordo com as possibilidades da Municipalidade.

2. 10-28 (aa) Tibúrcio Siqueira, D. Gumercindo Soares de Camargo, D. Olavo Guimarães.

Approvado.

Representação da Associação Commercial de Juiz de Fora, pedindo majoração nos impostos do commercio de ambulantes, como o parecer.

A Comissão de Justiça attendendo ao solicitado na presente petição apresenta uma emenda ao orçamento nesse sentido.

Sala das Comissões aos 22 de Outubro de 1928.

(aa) Tibúrcio Siqueira, D. Gumercindo Soares Camargo, D. Olavo Guimarães.

Approvado.

Entra em 2ª discussão e é approvado o projecto de lei, que regula os

vencimentos dos funcionarios municipaes tendo o dr. Vildomiro Nobo da Costa, requerido e obtido dispensa de redacção final, para promulgação do mesmo com a redacção inicial.

Vem a 2.^a discussão o projecto de se-
mento acompanhado das seguintes é-
mendas, além da já recebida em 1.^a dis-
cussão:

Emenda n.^o 2

Acrescente-se:

As Art.^o 1.^o § 8.^o:

A' Escola Parochial da Villa
Arens, para a construcção do
predio

2:000/000

A' mesma escola, para pagamen-
to da taxa de agua

400/000

Para pagamento da 2.^a prestação
do terreno destinado ao jardim
de Villa Arens

5:952/000

Para o serviço de agua no A-
nhangabahi

7:400/000

Emenda n.^o 3

Acrescente-se:

Art. Fica instituida a taxa ad-
dicional de 5% sobre todos os tri-
butos da rubrica "impostos".

§ unico. O producto da arrecada-
ção da taxa adicional será em
epoca determinada pela Prefeitura,
distribuido, a titulo de auxilio,
entre o Hospital de Caridade São
Vicente de Paulo, Associação Protec-
tora dos Moysketicos, Asylo de
mendicidade Parão do Rio Branco

e Psyllo. Creche de Jundiaby, na seguinte proporção respectivamente: 40%, 30%, 20% e 10%.

Emenda n.º 4.

Acrescente-se:

Art.º As taxas de viação e metros corridos, estabelecidas na Tabella n.º 3 da lei n.º 114, de 18 de Outubro de 1926, sempre que recahirem sobre terrenos não edificados, compreendidos entre as ruas 15. de Novembro e Adolpho Gordo, Mayor Florianópolis e Regente Feijó, serão augmentados de 75%.

(a) Valdomiro Lobo de Castro.

Emenda n.º 5

Na tabella n.º 2 (Commercio Ambulante) ns: 1, 26-34-41-50-74-75-77-80-86-87-111-113-118-123-139-142-144-145-159. augmentese-se 30% (trinta por cento) sobre a tabella de 1928, em vigor.

Os ns: 53-62-106. Augmente-se 80% (oitenta por cento) sobre a tabella de 1926.

(aa) Tiburcio Siqueira, D. Sumercindo Soares de Lamargo, D. Flavio Guimarães.

Emenda n.º 6

Para que seja consignada a verba annual de 20:000\$000 (vinte contos de reis) para a rectificação dos rios "Guapera" e "Jundiaby".

Emenda n.º 7

Para que seja consignada a verba de 20:000\$000, annual para o levantamento da carta cadastral da

do município.

(a) Tiburcio Siqueira.

Emendas ao projecto de lei n.º 11, de 1928:

Acremente-se:

Art.º São revogados os impostos n.ºs: 185 e 186 da Tabela n.º 1, approvada com a lei n.º 114, de 20 de Outubro de 1926, elevados para 1:500k000 os de que trata o n.º 184 e para 200k000, os de n.º 187.

Art.º - Os impostos de botegium, sob n.ºs: 118, 119, 120 e 122, da mesma Tabela, se referem a estabelecimentos sujeitos ao horario geral do commercio, estatuido no Art.º 1.º da lei n.º 117, de 21 de Dezembro de 1926, ficando sujeitas ao imposto especial de 500k000, alem da respectiva tributação ordinaria. Todas as casas onde se venderem bebidas depois das 19 horas.

Art.º Para os tributarios das taxas de caminho, previstas na lei n.º 110 de 11 de Junho de 1926, moradores à beira de estradas auxilliadas pelo Governo do Estado, fica reduzida de 50% a respectiva contribuição annual.

Art.º - É instituido o serviço municipal de vigilancia nocturna mediante a taxa de contribuição por prédio vigiado, variavel de 500 a 10k000 mensaes, segundo o respectivo valor locativo e devidas pelos

moradores dos mesmos.

§ unico. A Prefeitura regulamentará o processo da cobrança do tributo ora creado e a execução do serviço a que se destina.

Artº. Dentro em o perimetro urbano ficam sujeitos a matricula e ao pagamento da licença annual de 50\$000 todos os bovinos, lanígeros e caprinos não destinados ao corte, e a multa de 100\$000 os animais mares, ou de qualquer outra especie, que forem aprehendidos soltos nas ruas, praças ou quaesquer logradouros publicos.

Artº. Todas as disposições do Código de Posturas, referentes ao perimetro da cidade digo perimetro urbano da cidade, comprehendem-se extensivas ao perimetro urbano do districto de paz de Rocinha.

Artº. O imposto de viação estabelecido em virtude da lei nº 26, de 2 de Agosto de 1912, fica elevado de 2\$000 para 6\$000 por metro linear, será cobrado de uma só vez, juntamente com o imposto predial e recahirá tambem sobre passeios estragados.

(a) Valdomiro Roberto da Costa.

Emenda nº 9

Ao Artº 1º § 8º, acrescente-se: Ao S. João Futebol Club (primeira

prestação) 2:000,000 (dois contos de reis),
 (aa) Tibúrcio Siqueira, D. Fimercindo
 Soares de Camargo, D. Elviro Guimarães.
 Emenda n.º 10

Do paragrapho 7.º, no art.º 1.º, altere-
 se: Para o serviço de matança, 14:400,000.
 (aa) Tibúrcio Siqueira, D. Fimercin-
 do Soares de Camargo, D. Elviro Guimarães.

O projecto em apiece trazia os pa-
 receres seguintes:

A Comissão de Justiça é de
 parecer que sejam approvadas as
 emendas apresentadas sob nu-
 meros de 1.ª a 10 (uma a dez)

(aa) Tibúrcio Siqueira, D. Fimercin-
 do Soares de Camargo, D. Elviro Gui-
 marães.

As Comissões reunidas
 são de opinião que seja approvado o
 projecto de orçamento para 1929, em
 1.ª discussão digão em 2.ª e ultima
 discussão, com as emendas offere-
 cidas e vencimentos do funciona-
 lismo estabelecidas na Tábella
 annexa ao projecto de lei n.º 12.

(aa) Tibúrcio Siqueira, D. Fimer-
 cindo Soares de Camargo, João
 Baptista da Rocha, Joaquim
 Luiz de Brito, D. Elviro Guimarães.

Approvado:

Com a palavra o D. Valdomiro Ro-
 bo da Costa, pede e obtém para que a
 Comissão de Redacção offereça
 immediatamente a redacção final
 do projecto de lei, que é o seguinte.

A Comissão de Redacção offerece redigido, segundo o vencido nas discussões regimentaes desta Camara o projecto de lei n.º 11, do corrente anno, pela forma seguinte:

A Camara Municipal de Jundiaby decreta:

Capitulo 1

Da despesa

Art.º 1.º Fica a despesa do municipio de Jundiaby, durante o exercicio financeiro de mil novecentos e vinte e nove, fixada em mil contos de réis, — (1:000:000\$000) sendo novecentos e cinquenta e um contos novecentos e sessenta mil réis, (951:960\$000) para a cidade e quarenta e oito contos e quarenta mil réis (48:040\$000) para o districto de paz de Rocinha, pelas verbas seguintes:

a) cidade

§ 1.º Camara e Prefeitura

Subsidio ao Prefeito	12:000\$000
Vencimentos dos funcionarios	18:600\$000
Para gasolina, oleo, e tc.	2:000\$000
	32:600\$000

§ 2.º Recebedoria

Vencimentos dos funcionarios	25:260\$000
------------------------------	-------------

§ 3.º Higiene

Venc. dos funcionarios	16:320\$000
Para adquisição de medicamentos e desinfectantes	1:600\$000
	17:920\$000

§ 4.º Instrucção

Vencimentos do Inspector	2:640\$000
--------------------------	------------

Vencimentos do prof. de Pedra Fria	2:400/000
Auxilio a escola de Caaguassu	840/000
Idem a escola da Serra	600/000
Idem a escola nocturna V. Arens	1:200/000
Idem a escola feminina n. Rocinha	600/000
Idem a escola masculina n. Rocinha	600/000
Idem a escola nocturna n. Cidade	420/000
Iluminação de de V. Arens	240/000
	9:540/000

§ 52. Agua e Exgottos

Vencimentos dos funcionarios	29:520/000
------------------------------	------------

§ 6. Policia

Para expediente da Delegacia	600/000
Para aluguer do posto de C. Limpo	240/000
Auxilio ao Escrivão	1:200/000
Para pagamento dos guardas nocturnos	4:620/000
	6:660/000

§ 7. Fiscalisacão

Para pagamento dos vencimen- tos dos funcionarios da repartição	49:440/000
--	------------

§ 8. Auxilios

Para soccorros publicos	2:000/000
Para defesa agricola	2:000/000
No Hospital S. Vicente de Paulo	12:000/000
A' Assoc. Protectora dos Morpheticos	4:000/000
Ao Asylo Barão do R. Branco	5:000/000
Ao Gabinete de Leitura R. Barbosa	1:800/000
Ao Asylo Creche	2:400/000
A Escola Parochial "F. Telles"	600/000
As caixas escolares, inclusive a de Rocinha	600/000
A' Assoc. de Estradas n. Rodagem	100/000
Concertos publicos	10:000/000
Ao Tiro de guerra 132	600/000

1. ^a prestação de reforma do prédio da escola parochial da cidade	5:000/000
1. ^a prestação do auxilio ao prédio da Associação dos Emps. do Commercio	2:500/000
Auxilio para construção do prédio do S. Beneficente S. Bento	5:000/000
Assignatura dos Diarios Officiaes do Estado e de União	100/000
1. ^a prestação do auxilio para construção do prédio do S. João Futebol Club	2:000/000
A Escola Parochial de V. Arens, para construção do prédio	2:000/000
A mesma escola, para pagamento da taxa de agua	400/000
	<u>58:100/000</u>

§ 9. ^o Expediente	
Para impressos	2:400/000
Para objectos de expediente	2:400/000
Para publicação diaria dos actos municipaes	9:600/000
Para o serviço de alistamento eleitoral e militar	1:200/000
	<u>15:600/000</u>

§ 10. ^o Limpeza Publica	
Vencimentos dos empregados	39:300/000
Eventuaes	3:000/000
	<u>42:300/000</u>

§ 11. ^o Illuminacões	
Para execuções do serviço contractual	59:000/000

§ 12. ^o Dividas	
a) fundada	
Para o resgate de coupons	

do empréstimo de 1.500:000H 970	132:930H000
Para o resgate de 26 títulos do mesmo empréstimo	13:000H000
Para o resgate de coupons do empréstimo de 1:000:000H 870	20:236H000
Para resgate de 405 títulos sorteados deste empréstimo	<u>40:500H000</u>
	206:666H000

b) fluctuante	
Para pagamento de títulos aceitos pela Municipalidade	63:366H100
§ 13º Obras e Conservações	
Vencimento dos funcionários	39:180H000
Para início das obras da construção do mercado e do abastecimento de água, obras novas, aquisições, desapropriações, pagamento da turma, serviços de água no Anhangabahi e 2ª prestação do terreno destinado ao jardim de V. Azevedo.	<u>237:478H300</u>
	276:666H300

§ 14º Estradas de Rodagem	
Para conservação das estradas de rodagem do município	40:860H000
§ 15º Representação	
Para representação do Presidente da Câmara e Prefeito	4:000H000
§ 16º Caixa e Aposentadorias e Pensões	
Contribuições de 1% sobre a receita arrecada na cidade	9:469H600
Multas porvarais	<u>5:000H000</u>

b) Districto de paz or Rocinha 14:469H600 951.96

§ 1º Sub. prefeitura
 Vencimentos dos funcionarios
 Para expediente
 8:760/000
1:800/000
 10:560/000

§ 2º Sub-delegacia e Policia
 Para expediente e diligencias
 600/000

§ 3º Obras e Conservação
 Vencimentos do pessoal
 Serviço de esgotos
 Iluminação public
 8:000/000
 20:399/600
5:000/000
 33:399/600

§ 4º Contribuições
 Caixa de Aposent. e Pensões
 480/400

§ 5º Estradas e Rodagem
 Para conservação das estradas
 de rodagem do districto
 3:000/000

Capitulo II

Artº 2º Para occorrer ás despesas con-
 signadas no artigo anterior fica a
 Prefeitura Municipal autorizada a ar-
 recadar a importância de 1:000:000/000,
 sendo 951:960/000, na cidade e 48:040/000
 no districto de paz de Rocinha, pelos se-
 quintes titulos:

(a) Cidade Imposto
 Predial, muros e calçamentos
 Estradas e caminhos
 Industrias e profissões
 café, cultura
 160:000/000
 15:000/000
 198:000/000
10:000/000
 383:000/000

Licenças
 Ambulantes
 Vehiculos
 Construções
 Diversões
 12:000/000
 60:000/000
 8:000/000
5:000/000
 85:000/000

Rendas

Água e esgotos	300:000/000
Matadouro	58:000/000
Cemiterio	20:000/000
Mercado	12:000/000
Taxa sanitaria	20:000/000
Matricula de cães	1:000/000
Não previstas	<u>10:000/000</u>
	421:000/000

Emolumentos

Averbações, placas e aferi- ções, certidões, alvarás, car- tas de conductores e multas	20:000/000
--	------------

Divida activa

Exercícios findos	30:000/000
Contribuições	
Do Governo do Estado	10:500/000
Do Gabinete de Leitura	1:500/000
Aluguer de casa do Ad- ministrador do Cemiterio	<u>960/000</u>
	12:960/000
	951:960/000

b.) Districto de paz or Rocinha

Impostos	
Predial	5:000/000
Industrias e profissões	15:000/000
Café, cultura	<u>2:000/000</u>
	22:000/000
Licenças	
Construcções	1:000/000
Veiculos	5:000/000
Diversões	<u>500/000</u>
	6:500/000

Rendas

Taxas de agua e esgotos	10:000/000
-------------------------	------------

Matadouro	3:000k000
Cemitério	500k000
Estradas	2:000k000
Matricula de cães	100k000
Não previstas	<u>1:000k000</u>
	16:600k000

Divida activa	
Exercícios findos	<u>2:940k000</u>
	48:040k000

Total geral 1:000:000k000

Capitulo 111

Das disposições gerais

Art. 3º Os impostos consignados nas tabellas 1 e 2, approvadas com a lei nº 114, de 20 de Outubro de 1926, serão cobrados a partir de 1º de Janeiro de 1929, com as alterações seguintes: Chalets de loterios, de 1ª classe 1:500k000, Idem, idem, de 2ª classe 600k000, Idem, idem, de 3ª classe 200k000. Empreiteiros de obras: or 1ª classe - 500k000 de 2ª classe 250k000, de 3ª classe 80k000, official de pedreiro 20k000. Officina mechanica 100k000, deposito de moveis, sem tapeçarias 120k000. Officina de encanador 80k000. Importador de aves e ovos 100k000. Placas de bicycletas, de casa de aluguer 2k000. Fabrica de parafusos 100k000. Comprador de café, em pequena escala 150k000, idem, idem, com deposito de café, 500k000, corrector de café, 100k000. Fim-dicão em pequena escala 250k000. Vendedor ambulante de gravatas, 100k000, idem de linho em lotes

em partidas 200.000, idem de chapéus de cabeça 75.000.

Art.º 4.º Fica instituída a taxa adicional de 5% sobre todos os tributos da rubrica "importos".

§ unico. O producto da arrecadação da taxa adicional será em época determinada pela Prefeitura, distribuído, a título de auxilio, entre o Hospital de Caridade S. Vicente de Paulo, Associação Protetora dos Morpheticos, Asylo de Mendicidade Barão do Rio Branco e Asylo Creche de Jundiaby, nas seguintes proporções, respectivamente: 40%, 30%, 20% e 10%.

Art.º 5.º As taxas de viação e metros corridos, estabelecidas na Tabela n.º 3 da Lei n.º 114, de 18 de Outubro de 1926, sempre que recahirem sobre terrenos não edificados, comprehendidos entre as ruas 15 de Novembro e Adolpho Gordo, Major Floriano e Regente Feijó, serão augmentados de 75%.

Artigo 6.º Na Tabela n.º 2, (Commercio ambulante) nos. 1, 26, 34, 41, 50, 74, 75, 77, 80, 86, 87, 111, 113, 118, 123, 139, 142, 144, 145, 159, augmente-se 30% (trinta por cento) sobre a Tabela de 1928, em vigor. Os nos. 53, 62, 106, augmente-se 80% (oitenta por cento) sobre a Tabela de 1926.

Art.º 7.º São revogados os impostos nos. 185 e 186 da Tabela n.º 1, approvada com a Lei n.º 114, de 20 de Outubro

de 1926, elevados para 1:500.000 os de que trata o n.º 184 e para 200.000 os o n.º 187.

Art.º 8.º Os impostos de boteguin, sob nos 118, 119, 120 e 122, da mesma Tabela se referem a estabelecimentos sujeitos ao forairo geral do commercio estatuido no Art.º 1.º da Lei n.º 117, de 21 de Dezembro de 1926, ficando sujeitas ao imposto especial de 500.000, alem da respectiva tributação ordinaria, todas as casas onde se venderem bebidas depois das 19 horas.

Art.º 9.º Para os tributarios das taxas de caminhos, previstas na Lei n.º 110, de 11 de Junho de 1926, moradores a beira de estradas auxiliadas pelo Governo do Estado, fica reduzida de 50% a respectiva contribuição annual.

Art.º 10.º É instituido o serviço municipal de vigilancia nocturna mediante a Taxa de contribuição, por predio vigiado, variavel de 500 a 10.000 mensaes, segundo o valor locativo e devida pelos moradores dos mesmos.

§ unico. A Prefeitura regulamentará o processo de cobrança do tributo ora creado e a execução do serviço a que se destina.

Art.º 11.º Dentro em o perimetro urbano ficam sujeitos a multa e ao pagamento da licença annual de 50.000 todos os

bovinos, lanígeros e caprinos não destinados ao corte, e a multa de 100\$000 os animais mares, ou de qualquer outra espécie, que forem apanhados soltos nas ruas, praças ou quaesquer logradouros publicos.

Artº 12º. Todas as disposições do Código de Posturas, referentes ao perimetro urbano da cidade, comprehendem-se extensivas ao perimetro urbano do districto de paz de Rocinha.

Artº 13º. O imposto de viação estabelecido em virtude da lei nº 26, de 2 de Agosto de 1912, fica elevado de 2\$000 para 6\$000, por metro linear, será cobrado de uma só vez, juntamente com o imposto predial e recahirá tambem sobre passeios estragados.

Artº 14º. São mantidas as tabellas de impostos publicadas com a lei nº 114, de 20 de Outubro de 1926, guardadas as alterações aqui expressas.

Artº 15º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 22 de Outubro de 1928.

(aa) Valdomiro Gobo de Costa, Tiburcio Siqueira.

Submettido a' discussão e' approvada a redacção final e enviado o projecto a promulgação.
Após isso, como nenhum sr.

vereador quizesse usar da palavra
e nada mais houvesse a tratar-se
o sr. dr. presidente declarou encerra-
da a sessão. Do que, para constar, eu,
José Martins, Secretario da Camara,
darei a presente acta que subs-
crevo José Martins

Valdomiro Roberto da Costa

Valdomiro Roberto da Costa

Trilussa Signer

Dr. Gumerindo Soares de Camargo

Ely Chay



AH
MABS

Termo

Aos treis dias do mez de Novembro
de mil novecentos e vinte e oito, ás 13.30
horas, no Paço Municipal, sala das
respectivas sessões, presentes os vere-
dores, dros. Valdomiro Roberto da Costa e
Gumerindo Soares de Camargo, deica
de realizar-se a sessão por falta de
numero legal. Do que, para constar,
eu, José Martins, Secretario da Cam-
ara, darei este termo que subscrevo José Martins

Valdomiro Roberto da Costa

Dr. Gumerindo Soares de Camargo

Termo

Aos dezeseis dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e oito ás 13-30 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presente apenas o vereador dr. Valdomiro Robo da Costa, deixa de haver sessão por falta de numero. Do que, para constar, eu, José Martins, Secretario da Camara, lavrei este termo que subscrevo. José Martins

Valdomiro Robo da Costa

Termo

Aos treis dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e oito, ás 13-30 horas, no Paço Municipal sala das respectivas sessões, presentes os vereadores: Drs. Olavo de Meiloz Guimarães e Valdomiro Robo da Costa e snrs Joaquim Luiz de Brito e Tiburcio Siqueira, deixa de haver sessão por falta de numero. Do que, para constar, eu, José Martins, Secretario da Camara, lavrei este termo que subscrevo. José Martins

Olavo Guimarães
Tiburcio Siqueira
Joaquim Luiz de Brito

Termo

Aos quinze dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e oito, ás 14 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes os vereadores: D. Valdomiro Nobre da Costa e Tibúrcio Siqueira, deixa de haver sessão, por falta de numero. Do que, para constar, em José Martins, secretario da Camara, lavrei este termo que subscrevo José Martins

Valdomiro Nobre da Costa
Tibúrcio Siqueira



Termo

Aos dois dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte e nove, ás 14 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes apenas os vereadores: D. Valdomiro Nobre da Costa e Tibúrcio Siqueira, deixa de haver sessão, por falta de numero. Do que, para constar, em José Martins, secretario da Camara, lavrei o presente termo que subscrevo José Martins

Valdomiro Nobre da Costa
Tibúrcio Siqueira

Acta da sessão extraordinária da Câmara Municipal de Jundiáhy, realizada aos quatorze dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte e nove.))

Presidente - dr. Olavo de Lencioz Guimarães
Secretario - José Martins

Aos quatorze dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte e nove, ás 13.30 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes os vereadores M^{rs}. Olavo de Lencioz Guimarães, Valdomiro Nobo da Costa, Ammerindo Soares de Camargo, Elsey de Miranda Chaves e sr. Silvanio Testevan de Siqueira, em numero legal, sob a presidencia do primeiro nomeado, é declarada aberta a sessão e por mim secretario, procedida a leitura da acta anterior, que fulgada certa é, sem debates, approvada.

Na hora do

Expediente

são lidos e despachados os seguintes papeis:

Officio da Redacção do "O Progresso dos Estados" propondo-se a publicar mediante pagamento, dados geraes e photographias do municipio.

A Comissão de Justiça.

Alviseo assignado contendo 73 assignaturas, pedindo que a Câmara custeie os estudos musicas a que deseja concorrer o sr. João Varanda.

A' Comissão de Justiça.

Petição de Irmãos Pelliciani e outros, solicitando rectificação nos hydrometros collocados em suas residencias, bem como seja calculado em novas bases o consumo para as industrias.

A' Comissão de Obras, depois de enviada a Prefeitura.

Petição de Vicente Giner, official de Justiça, solicitando uma gratificação mensal, a titulo dos serviços gratuitos que presta nos feitos criminaes e ex-officio.

A' Comissão de Justiça.

Petição do professor Luiz Rosa, solicitando um auxilio de 12.000\$000, a titulo de emergencia, para officialisação do Gymnasio Rosa de que é director.

A' Comissão de Justiça.

Petição do presidente da Comissão pro tumulo de Maria Polito, pedindo uma area de terreno para construção de uma capella.

A' Comissão de Justiça.

Petição da Sociedade Beneficente Internacional "Carlos Gomes", solicitando auxilio, para solver compromissos feitos com auxilios a socios enfermos.

A' Comissão de Justiça.

Petição da Sociedade Musical-Italo-Brasileira, pedindo auxilio para fazer face as despesas complementares da construção do predio da sua sede.

A' Comissão de Justiça.

Petição da Sociedade de Auxilios Paulista, pedindo relevação do imposto pre-

dial, a que está sujeito o predio que lhe serve de sede.

A Commissão de Justiça.

Com a palavra o dr. Elcy Chaves justifica e envia a mesa a indicação n.º 1, para a qual pede e obtém da casa, dispensa de parecer e redigida do modo seguinte:

Proponho que a Camara autorise o sr. Prefeito Municipal a entrar em entendimento com o Governo do Estado, no sentido, de, mediante, o offercimento de um terreno adequado e um auxilio de 100:000\$000 em dinheiros, ser construido na cidade um novo Forum digno do adiantamento de Jundiahy, sendo entregue á Camara, o actual edificio da Cadeia.

Sala das Sessões, 14-1-929

(a) Elcy Chaves

É submettido á discussão.

Approvado com dispensa de parecer das Comissões de Justiça e Obras, na forma requerida.

Com a palavra o sr. Valdomiro Lobo da Costa, justifica e envia á mesa a indicação n.º 2 assim redigida:

Indicamos que, na regulamentação ao disposto no Art. 8.º da vigente lei orçamentaria, fique a Prefeitura autorizada a consentir no funcionamento dos botequins, independentemente do imposto especial, aos sabbados e vesperas de dias feriados da

Republica, de accordo com o Art. 3º § unico da lei n.º 117, de 21 de Dezembro de 1926.

Sala das Sessões, 14 de Janeiro de 1929
(aa) Valdomiro Nobo da Costa, Tiburcio Siqueira, D. Gumerindo Soares de Camargo, D. Elvao Guimarães.

Approvado, por estar assignado pela maioria dos vereadores presentes.

Passa-se a

Videm do Dia

sendo lidos os seguintes pareceres:

Nos balancetes mensaes da Prefeitura referentes aos mezes de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 1928, da seguinte forma:

As Comissões reunidas opinam pela approvação dos balancetes aqui antuados.

Sala das Comissões aos 14 de Janeiro de 1929.

(aa) Tiburcio Siqueira, D. Gumerindo Soares de Camargo, D. Elvao Guimarães.

Approvado.

Na petição de Rappa, dilani & Cia. Lda. pedindo prorrogação por mais dez annos da isenção de imposto que lhe havia sido votada, attendendo do augmento que soffem seu estabelecimento fabril.

A Comissão de Justiça em face a informação da Prefeitura, considera inopportuna a época escolhida pelos peticionarios para o novo favor que pretendem,

pelo que é de opinião que aguardem os mesmos a época apropriada.

Sala das Comissões, aos 14 de Janeiro de 1927. (a a) Tibúrcio Siqueira, Dr.

Gumercindo Soares de Camargo.

Em discussão o parecer, fallou Dr. Elvino Guimarães, declarando que, se excusa de votar o assumpto, em virtude de ter pessoa de sua familia interessada na firma requerente.

Em votação foi o parecer approvado. No projecto de lei n.º 10, dispondo sobre o commercio de carnes verdes, em 1.ª discussão:

A Comissão é de parecer que seja approvado o presente projecto de lei.

Sala das Comissões, aos 14 de Janeiro de 1927.

Tibúrcio Siqueira, Dr. Gumercindo Soares de Camargo, Dr. Elvino Guimarães.

Approvado.

Após isso, como nada mais houvesse a tratar-se, e nenhum sr. vereador quizesse usar da palavra o sr. dr. presidente declarou encerrada a sessão. Ao que, para constar, eu, José de Martins, Secretario da Camara, lavrei a presente acta que subscrevo José de Martins.

Polaco, fujimant
~~Polaco, fujimant~~

Tibúrcio Siqueira
 João Baptista de Rocha
 Dr. Gumercindo Soares de Camargo

de comparecer a presente sessão.

Passa-se a ordem do dia, lendo o sr. dr. Presidente, o seu relatório correspondente ao triennio, que é aprovado.

Com a palavra o sr. dr. Prefeito Municipal, lê o seu relatório correspondente ao anno findo, que submettido a discussão é aprovado.

Em seguida o sr. dr. Presidente agradecendo os serviços prestados pelos srs vereadores, declara achar-se satisfeito pela harmonia de vistas que sempre reinou entre os srs vereadores, declarando extinta a actual legislatura.

Sessão de posse

Assumindo a presidencia de accordo com o Regimento Interno, o sr. dr. Francisco Paes Leme de Monlevade, secretariado pelo sr. dr. Gumericindo Soares de Camargo, convidando os srs vereadores reconhecidos a assumirem suas cadeiras, afim de serem empossados. São então empossados os mesmos, ficando a nova Camara composta dos srs: srs Olavo de Iruiz Guimarães, Valdomiro Rebelo da Costa, Gumericindo Soares de Camargo, Francisco Paes Leme de Monlevade e srs: Filburcio Estevam de Siqueira, Nivaldo Seneira Gandia, Brasílio da Silveira Martins e Boaventura Pereira Netto. Deferido o sr. Presidente o compromisso legal na pessoa do sr. Valdomiro Rebelo da Costa, como

o mais votado, sendo repetido o compromisso
pelo demais vereadores.

Annuncien em seguida o sr. dr. Presi-
dente, que se ia proceder a eleição para
constituição da mesa e demais commis-
sões, a começar pela presidencia.

Recolhidas as cédulas, verificou-
se o seguinte resultado:

Para Presidente da Câmara:

Dr. Plavo de Lueiroz Guimarães: 7 votos;
Dr. Francisco Paes Reme de Montevade, 1
voto.

Proclamado eleito, assume a presi-
dência o dr. Plavo Guimarães, secreta-
riado pelo secretario effectivo da Muni-
cipalidade, e em longo discurso agrade-
ce a sua recondução para o posto
a que de novo o elevaram, salientan-
do a significação que representa o fac-
to de terem precedido os votos dos vereado-
res filiados a corrente politica con-
traria a em que milita.

Faz resaltar os esforços emprega-
dos em prol dos negocios publicos em
Jundiahy; a harmonia sempre rei-
nante no seio da edilidade e a segun-
dança de que ella continuará in-
alteravel, do que são penhor as pala-
vras proferidas pelo dr. Francisco de
Montevade e promete tudo emendar pa-
ra o progresso de Jundiahy.

Proseguindo-se a eleição para
os diversos cargos verifica-se o seguin-
te resultado:

Para Vice-presidente, foi eleito o dr.

Gumerciundo Soares de Camargo, por 7 votos, tendo o sr. Boaventura Pereira Netto, obtido 1 voto.

Foi eleito prefeito Municipal o sr. de Valdomiro Rêbo da Costa, por 6 votos, tendo os srs. de Francisco Monlevade e Nivaldo Gandra, obtido um voto, cada um.

Para vice prefeito foi eleito o sr. Tiburcio Estevam de Siqueira, com 7 votos, obtendo o sr. Boaventura Mendes Ligo Pereira Netto, 1 voto.

O sr. João Corazzari, foi por 6 votos, eleito sub. prefeito de Pociuba, tendo o sr. João Pinheiro de Camargo, obtido dois votos para aquella carga.

Para membro junto a Caisa de aposentadoria e pensões, foi eleito o sr. Tiburcio Siqueira, por 7 votos, tendo também obtido um voto o sr. Nivaldo Ferreira Gandra.

Para a Comissão de Justiça foram eleitos os srs: drs Olavo 2. Guimarães e Gumerciundo Soares de Camargo e Tiburcio de Siqueira, tendo os dois primeiros obtido 7 votos cada um e o ultimo 6 votos, obtendo o dr. Francisco Monlevade 2 votos e o sr. Brasílio Martins 1 voto.

Obtendo 7 votos cada um, foram eleitos para a Comissão de Obras os srs: Francisco Monlevade, Nivaldo Gandra e Boaventura Pereira Netto, tendo o sr. Tiburcio de Siqueira obtido 2 votos e o dr. Valdomiro Costa, 1.

Finalmente, para a Comissão de Redacção foram eleitos os srs. dr. Valdemiro Lobo da Costa e Brásilio da Silveira Martins, que alcançaram 7 votos cada um, tendo também dois votos o sr. Tilenio Siqueira.

Em seguida o sr. Presidente declarou empessados, tendo o dr. Valdemiro Lobo da Costa, eleito Prefeito Municipal, prestado em mãos de S. E. o compromisso regimental.

Bem gratula-se o sr. dr. Presidente com a escolha da Mesa, declarando-a muito acertada com excepção da sua pessoa, e declara passar-se para a primeira sessão ordinaria da actual legislatura.

Com a palavra o sr. Valdemiro Lobo da Costa, disse que vinha desempenhar-se do duplo mandato: o de saudar em nome dos antigos aos novos vereadores e de dirigir palavras de agradecimento e despedida aos que por circumstancias varias se retiram.

Agradecendo sua reelecção para o cargo de Prefeito, põe em destaque o apoio que mereceu dos vereadores democraticos; salientando o desenvolvimento do municipio, espera que esse desenvolvimento não soffrera solução de continuidade, attento ao desejo que nota em seus collegas, visando esse fim. De sua parte promette emvidar todos os esforços para a prosperidade da terra, no desempenho de suas funcções.

Despede-se dos vereadores que findaram seu mandato, dizendo que, se é agradável distribuir abraços áquelles que vem collaborar nos trabalhos da Camara, doloroso é endereçar áquelles que se vão os agradecimentos dos que ficam.

Allude a seguir a um velho compaheiro que não sendo filho de Jundiaby, ha 25 annos, entretanto, vem prestando inolvidaveis serviços a esta terra, e que, ainda mesmo afastado do seu posto por motivo de molestia, acompanha com calor e grande fé a acção dos novos, pelo que, apresenta o requerimento seguinte n.º 1.º:

Requeremos, em testemunho da muita gratidão que a cidade de Jundiaby deve ao inclito cidadão, Mayor João Maria Gonzaga de Sacerda, seja consignado, na acta dos trabalhos inauguraes da primeira Camara que, no decurso destes ultimos vinte annos, se installa privada de sua valiosissima collaboração, devido ás condições precarias de sua saúde, nosso mais sincero agradecimento e subido apreço, nomeando-se, ainda, uma comissão de Vereadores que leve ao illustre enfermo, em cordial visita, com os melhores votos por completo restabeleci-

mento, as homenagens merecidas da actual Edilidade.

Sala das Sessões, em 15 de Janeiro de 1929
(aa) Valdomiro Robo da Costa, D. Olavo Guimarães, Tiburcio Siqueira, Brazilio Silveira Martins, Boaventura Pereira Neto, D. Gumercindo Soares de Camargo, Francisco P. Feme de Monlevade, Nivaldo Ferreira Gandra.

Considerado approvado o requerimento o sr. de presidente designa para a comissão requerida os srs: D. Valdomiro Robo da Costa, Tiburcio Siqueira e Brazilio Martins.

Com a palavra o sr. Francisco de Monlevade diz que não pode deixar encerrar a sessão, sem apresentar agradecimentos sinceros dos vereadores democraticos, pelo modo bondoso como foram recebidos na Camara e assumidos que os distinguiram com o seu voto.

Representante de um partido de opposição, entende, entretanto, que na administração do municipio, pouco importa ser eleito pelo partido Republicano ou pelo partido democratico. O que deve existir e subsistir é a mais absoluta concordia entre todos, cooperando em beneficio de Jundiaby.

Em seu nome e no do seu companheiro, promette collaboração a mais sincera e leal, podendo o municipio contar com o seu apoio para o progresso de Jundiaby, que occupa lugar de desta-

que no nosso Estado, o que é devido a honestidade e correção de sua administração.

Pediindo a palavra o dr. Gumerindo Soares de Camargo, agradece aos seus collegas de representação, a sua recondução ao cargo de vice-presidente da Camara.

Leu a palavra o sr. Tiburcio Siqueira, após agradecer a sua eleição para Vice-prefeito, diz que como uma homenagem ao Sr. Prefeito e para conhecimento do publico, vem indicar para que seja mandado imprimir o relatório do dr. prefeito, o que foi approvedo.

Após isso, como nada mais houvesse a tratar-se e nenhum dos srs. vereadores quizesse usar da palavra o sr. dr. presidente declarou encerrada a sessão. Ao que, para constar, eu, José Martins, secretario da Camara, levei a presente acta que subscrevo José Martins

João de Oliveira

João de Oliveira

Tiburcio Siqueira

F. de M. L. F.

Braylio S. Elias

Boaventura Pereira Neto

Nivaldo Ferreira Gomes

Dr. Gumerindo Soares de Camargo

Acta da sessão ordinaria da
Camara Municipal de Jundiahy,
realizada aos dois dias do mez
de Fevereiro de mil novecentos e vin-
te e nove.

Presidente D. Plauto 2. Guimarães
Secretario José Martins

Aos dois dias do mez de feve-
reiro de mil novecentos e vinte e
nove, ás 14 horas, no Paço Municipi-
pal, sala das respectivas sessões,
presentes todos os vereadores snrs.
Drs. Plauto de Lencioz Guimarães,
Valdomiro Nobo da Costa, Gumer-
cindo Soares de Camargo, Francisco
Baes Serne de Monlevade, Nivaldo
Serreira Gandra e cidadãos Tiburcio
Estevam de Siqueira, Boaventura
Pereira Netto e Brasílio da Silveira
Martins, sob a presidencia do primei-
ro nomeado, é declarada aberta a
sessão, e, por mim secretario, proce-
dida a leitura da acta anterior que
julgada certa é approvada.

Nesta hora do

Expediente

são lidos e despachados os seguin-
tes papeis:

Officios e telegrammas dos snrs.
presidente do Estado, chefe de policia,
commandante geral da Força Publica

agradecendo a comunicação da constituição da mesa da Câmara.

Arhive-se.

Circular da Escola Agricultura e Pecuária "Washington Luis", solicitando auxílio para o combate à saína.

A Comissão de Justiça

Informação da Prefeitura no requerimento em que o funcionario municipal Joaquim Rino de Camargo, pede seja custeado pela Câmara o seu tratamento, proveniente de desastre soffrido, allegando que nessa occasião estava em serviço da Municipalidade.

A Comissão de Justiça.

Officio da Prefeitura encaminhando á Câmara, uma proposta de empréstimo de 3.500.000/1000, feito por um syndicato americano.

As Comissões de Justiça e Obras.

Dada a palavra, ao sr. dr. prefeito municipal, para suas communicações, apresenta S. Exc. o balancete referente ao mez de Janeiro, acompanhado dos documentos demonstrativos da despesa.

A Comissão de Justiça.

Ainda com a palavra o dr. Valdomiro Rebelo da Costa, justificando uma indicação faz ver a necessidade que ha em solucionar-se o caso das porteiças da Comp. Paulista na Rua Torres Neves, declarando que estudos já feitos demonstraram a infra-

ficabilidade de uma passagem subterranea, se podendo ser solucionada com um viaducto. Acha asada a occasião, hoje que a Camara tem em seu seio o notavel engenheiro de Montevade, e sendo tambem de notar que a Camara de Campinas, de accordo com a estrada acabam de achar solução para as porteiras do Capivarã naquella cidade.

Apresenta a indicação seguinte (1) para a qual pede e obtém dispensa de parecer.

Judico que a Camara Municipal, com a valiosa interferencia do Digno Vereador, Sr. Francisco de Montevade, a quem assistem os melhores titulos de perfeita autoridade no assumpto, procure obter entendimento com as directorias das estradas de ferro Paulista e Sorocabana, no sentido de obviar ás grandes difficuldades oppositas ao livre trafego pelas actuaes porteiras da Rua do Sr. Torres Neves, para o estudo de um viaducto que, por sobre os trilhos de ambas as estradas, parta do extremo da Rua da Padroeira e vá ao chamado Pasto do Chico Monte, ou onde a technica entender mais conveniente a solução do problema.

Sala das sessões, 2-2-927.

(a) Valdemiro Lobo da Costa
 Recebendo a indicação o dr. presidente submette á apreciação da casa, e esta approva que seja desde logo investido o dr. Monlevade da incumbencia de entender-se com as directorias das citadas estradas.

Pedindo a palavra o dr. Francisco de Monlevade, declara agradecer a honrosa incumbencia que lhe delega a Camara e diz que já foi objecto de suas cogitações, quando administrador da C. Paulista, o des congestionamento da Rua Torres Neves.

Não sendo possível, como já se verificou, a passagem subterranea e myster fazer-se Viaducto, sendo a questão unica o ponto de partida, não sendo possível talvez ser da Rua da Padroeira, devido aos fios de alta tensão que por alli passam, seria exequível, embora dispendioso a partida da Rua T. Neves, dependendo tudo de estudos, pelo que propõe, como additivo que o Director de Obras, em sua companhia, procedendo aos mesmos estudos tragam um ante projecto e orçamento que servirão de base para o entendimento.

Approvedo com o additivo

Leu a palavra o Vereador sr. Brasílio da Silveira Martins, envia á Mesa as seguintes indicações: (n.º 2)

1. Fica a Prefeitura autorizada a adquirir chapéus e capas impermea-

veis.

Esses objectos serão:

2 Para uso exclusivo dos varredores de ruas e collectores de lixo.

3 em numero igual a estes funcionarios.

4 De propriedade da Camara Municipal.

5. Em caso de demissão do empregado serão restituídos ao almoxarifado da Camara.

6. Só usados em dias de inverno e chuvoso.

7 Ficarão sob zelo, guarda e responsabilidade do empregado que os receber.

8 Em caso de perda ou extravio o empregado terá que indenizar o coim importancia igual ao dobro do valor desses objectos.

9 Em igual pena incorrerá o empregado usal-o fora dos serviços da Municipalidade ou permitir o seu uso por pessoas estranhas ao serviço e que para isso não tenha autorização da prefeitura.

Sala das sessões da Camara Municipal de Jundiáhy, 2 de Fevereiro de 1929.

(a) Brasílio Silveira Martins

A' Comissão de Justiça.

n.º 3

Fica o Sr. Prefeito incumbido de mandar proceder o bisel-

mento dos passeios das esquinas cujos predios já estejam construidos de accordo com esse alinhamento.

Os novos predios a serem construidos nas esquinas cujas arestas devam ser biseladas, antes da construcção do passeio, o dr. Director de Obras mandará collocar as guias de accordo com esse alinhamento.

Jundiahy, 2 de Fevereiro de 1929
(a) Brazilio Silveira Martins
A Commissão de Obras

N.º 4

Dica o dr. Prefeito Municipal incumbido de:

Mandar verificar a existencia de todos os postes da Empresa Luz e Força e Companhia Telephonica collocados no meio dos passeios e das ruas.

Notificar essas empresas que quanto antes procedam a remoção desses postes collocando-os no alinhamento das guias.

Sala das sessões da Camara Municipal de Jundiahy, 2 de fevereiro de 1929.

(a) Brazilio da Silveira Martins
A' Prefeitura

A Camara Municipal de Jundiahy decretará:

O dr. Prefeito mandará com

toda a brevidade, proceder o empla-
camento numerico dos predios si-
tuados a Rua Rangel Pestana.

Sala das sessões da Camara Munici-
pal de Jundiaby, 2 de Fevereiro de 1927.

(a) Brazilio Silveira Martins

Pedindo a palavra pela ordem o dr.
Valdomiro Nro. Costa, prefeito mu-
nicipal, esclarece que a Camara
já votou nesse sentido a lei 127,
para emplacamento geral de cidade,
serviço ainda não acabado, por
ser de natureza demorada e não
ter mesmo sido aberto a Prefeitura
o credito necessario, pelo que acha
que a indicação deveria ser no
sentido de armar a Prefeitura de
meios para o fazer.

Diante da applicação retira o
Vereador Brazilio Martins, a sua in-
dicação.

Ainda com a palavra o dr. Valdomi-
ro Costa, justifica e apresenta o projec-
to de lei n.º 1, assim redigido:

A Camara Municipal de
Jundiaby, tendo em vista os
estudos realizados pela Dire-
toria de Obras e a irradiaavel
necessidade de prover ao escoa-
mento de aguas pluvias entre
as Ruas Rangel Pestana e Capi-
tão Damasio, Decreta:

Art.º 1.º É declarada de utilida-
de publica, para o effeito da ne-
cessaria desapropriação, a area

de terrenos compreendida entre as ruas Capitão Damasio e Rangel Pestana, correspondente ao prolongamento da Rua D. Almeida.

Art. 2º Para execução da presente lei são abertos ao executivo os necessários créditos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 2 de Fevereiro de 1929

(a) Valdomiro Probo da Costa

A Comissão de Obras.

Com a palavra o dr. Gumerindo de Camargo, indaga da Prefeitura, por intermédio da mesa, se entre as ruas destinadas a receberem calçamento figura a rua Sacerda Franco, que devido as ultimas chuvas achá-se seriamente danificada.

Com a palavra o dr. Prefeito informa não lhe ser talvez possível com os recursos ordinarios prover aquelle melhoramento. Após fallarem outros senhores vereadores, deliberou-se que a Prefeitura mandaria proceder a medição de todas as vias publicas do perimetro urbano, necessitadas desse melhoramento a fim de ser estudado o assumpto.

Ainda com a palavra o dr. Valdomiro P. da Costa, comunica que a comissão incumbida de visitar o mayor Sacerda, havia-se desincumbido dessa missão e traziam o agradecimento daquelle cidadão.

Passa-se a
 Ordem do Dia
 entrando em discussão e sendo appro-
 vados os seguintes pareceres:

No pedido de auxilio para publicação
 de dados geraes e photographias do munici-
 pio, feito pela directora do "O Progresso
 dos Estados:

"Seguindo a praxe da não a-
 bertura de despesas extraordina-
 rias no correr do exercicio segui-
 da por esta Camara, a Commis-
 são opina porque seja desatten-
 dida a pretensão do peticionario".

Na petição de Irineo Pelliciani e
 outros sobre o mau funcionamento
 de hydrometros e pedindo seja aug-
 mentado o minimo estabelecido para
 consumo de agua, aos industriaes, e
 que veio com informação detalhada
 da Prefeitura, mostrando não caber
 razão dos requerentes, quanto ao funcio-
 namento anormal dos hydrome-
 tros e opinando pela reforma da lei,
 no sentido de ser fornecido maior
 quantidade de liquido, como mini-
 mo, as industrias, collegios e hotéis.

"De accordo com o parecer do Sr.
 Prefeito."

(aa) F. de Honlevade, Nivaldo Ferreira
 Gandra, Boaventura Pereira Netto.

No pedido de auxilio do director do gym-
 nasio Rosa, para officialisação do
 seu estabelecimento de ensino:

"Opina a Comissão porque

seja remettida a uma Comissão especial a incumbencia de apreciar a situação do estabelecimento peticionario e suggerir o que se afigurar melhor ao seu funcionamento?

Sala das Comissões a 10 de Fevereiro 1927
(aa) Tibúrcio Siqueira, D. Ploro Guimarães, D. Juvencio S. Camargo.

São nomeados para a referida Comissão os vereadores, D. Valdemiro Probo da Costa, Nivaldo Gaudin e Tibúrcio Siqueira.

No pedido de auxilio da directora da Escola Normal Livre, desta cidade, para adaptação do prédio onde funciona:

A Comissão é de parecer que, tratando-se de um assumpto de alta relevancia, seja nomeada uma Comissão especial para conhecer da situação do instituto peticionario e suggerir a Camara as providencias tendentes ao perfeito funcionamento do mesmo?

(aa) Tibúrcio Siqueira, D. Ploro Guimarães, D. Juvencio Soares de Camargo.

São escolhidos para a comissão a que se refere o parecer, os mesmos vereadores incumbidos para o fim do anno.

Na petição de Pais & Pauperes pedindo isenção de impostos para um escriptorio de propaganda:

"A Comissão de Justiça é de parecer que seja ouvida a Prefeitura para bem resolver a presente petição."
Sala das Comissões 1- 2- 27. (a a) D. Ju-
mercindo Soares, os Camargos, Tibur-
cio Siqueira, D. Plavo Guimarães

No pedido de terreno para construção de uma capella, no local onde foi assassinada Maria Polito:

"A Comissão considerando que a Municipalidade deferindo o pedido feito para a construção do túmulo de Maria Polito, no cemiterio, já satisfaz plenamente aos intuitos da piedade e credulidade populares, e que a construção de uma nova capella fora da necropole, para alimentar essa credulice, que poderá attingir as proporções de verdadeiro fetichismo sedundará em attestado de fanatismo religioso, incompreensível e desaconselhado, é de parecer que seja indeferido o presente pedido."

Sala das Comissões, 1.º de Maio 1927
(a a) Tiburcio Siqueira, D. Guernicio
do Soares de Camargo, D. Plavo Guimarães.

No pedido de auxilio da Sociedade Beneficente Internacional" Carlos Gomes:"

"A Comissão tendo em conta que o municipio já attendeu ao justo pedido feito pela sociedade peticionaria contribuindo para a construção do seu predio social e

no intuito de evitar precedente prejudicial á administração e mes-
mo porque é orientação desta Ca-
mara a tomar-se praxe, não
abrir ella despesas extraordinarias
no correr do exercicio sem que pré-
viamente disponha dos recursos
necessarios para fazer frente ás
mesmas, é de parecer que seja
indeferido o pedido."

Sala das Comissões a 1.º de Feve-
reiro de 1927. (aa) Tiburcio Siquei-
ra, D. Juvencio S. Camargo, D. Ofori Guimarães

No pedido do Official de Justiça, Vi-
cente Giner, para que lhe seja abonada
mensalmente uma quantia em
dinheiro, a título de auxilio pelo ser-
vicio gratuito que em certos casos é
obrigado a prestar.

"Não sendo de boa pratica
a abertura de despesas extraordi-
narias no correr do exercicio, opi-
na a Comissão porque volte o
petitionario em epoca de organi-
zação do orçamento."

Sala das Comissões a 1.º de
Fevereiro de 1927.

(aa) Tiburcio Siqueira, D. Juvencio
S. Camargo, D. Ofori Guimarães

No pedido de auxilio da Sociedade
Musical Italo-Brasileira.

"Sendo a seguir por esta
Câmara, a praxe de não abrir
despesas extraordinarias no cor-
rer do exercicio, a Comissão é

de parecer que a impetrante deverá aguardar época de organização do orçamento, se convier."

Sala das Comissões a 1º de Fevereiro de 1929.

(aa) Tibúrcio Siqueira, D. Gumercindo S. Camargo, D. Olavo Guimarães.

No projecto de lei n.º 10, em 1.ª discussão, isentando de impostos a Casa de Saúde "Eratellanza Italiana" a contar de 1929:

"Sendo certo que a Casa de Saúde "Eratellanza Italiana", vem funcionando de alguns annos já, para poder bem se pronunciar no presente projecto de lei a Comissão pede informações a Prefeitura, quanto ao tempo de funcionamento dessa sociedade e o modo por que está lançada."

Sala das Comissões a 1º de Fevereiro de 1929. (aa) Tibúrcio Siqueira, D. Gumercindo Soares de Camargo, D. Olavo Guimarães.

No pedido de isenção do imposto predial, para o prédio que serve de sede a Sociedade de Auxílios Paulista:

"A Comissão é de parecer que, constatada pela Prefeitura que o prédio em apreço acha-se comprehendido no que dispõe o art. 104 § 2.º da lei n.º 92, seja o mesmo isento do respectivo imposto predial."

Sala das Comissões - 1-2-29.

(aa) Tiburcio Siqueira, D. Gumer-
cindo Soares Camargo, D. Olavo Guimarães.
No projecto de lei n.º 11, regularizando
o commercio de carnes verdes.

" A Comissão reafirma
o seu parecer favoravel a approva-
ção do presente projecto de lei.

Sala do Comm. aos 2 de Fevereiro de 1923.

(aa) Tiburcio Siqueira, D. Gumercindo
Soares de Camargo, D. Olavo Guimarães
Leu a palavra do Sr. Valdomiro R.
da Costa, pede dispensa da redacção
final, para que seja approvado com a
redacção inicial.

Submettido a discussão e concedi-
do a dispensa pedida e approvado.

Após isso como nada mais
houverse a tratar-se o Sr. de Pre-
sidente declarou encerrada a ses-
são. Do que, para constar, eu, José
Martins, secretario da Camara la-
vrei a presente acta que subscreevo
José Martins

Relacção
e ~~Relacção~~

Sigmo

Brayti. S. Martins

Boaventura Pereira Neto

Nivaldo Pereira Gomes

Acta da sessão ordinaria da
Câmara Municipal de Jundiahy, rea-
lisada aos quinze dias do mez de
Fevereiro de mil novecentos e vinte
e nove.

Presidente: Dr. Olavo Guimarães
Secretario José Martins

Aos quinze dias do mez de Fevereiro
de mil novecentos e vinte e nove,
às 13.30 horas, no Paço Municipal,
sala das respectivas sessões, presen-
tes os vereadores: drs. Olavo de Siqueira
Guimarães, Waldomiro Rubo da Costa,
e cidadãos: Tibúrcio de Siqueira, Bra-
zílio Silveira Martins, Boaventura
Pereira Netto e Rivaldo Ferreira fan-
dra, em numero legal, sob a presiden-
cia do primeiro nomeado, é declarada
aberta a sessão, e por mim, secretario,
procedida a leitura da acta anterior,
que julgada certa é approvada.

Na hora do
Expediente
são lidos e despachados os seguintes
papeis:
Offícios dos snrs Secretarios da Fa-
zenda, da Justiça, da Viação e da A-
gricultura, e telegraphica do sr. Ace-
bispo Metropolitano, agradecendo a
comunicação da eleição da Mesa ou

Canuara.

Inteirado. Archive-se.

Officio do Asylo-Creche, enviando o baldeete do estabelecimento, correspondente ao anno de 1928.

Archive-se e a disposição dos sns: re-readores.

Petição da Irmandade do Rosario e S. Benedicto, pedindo uma area de terreno no antigo matadouro, para construção de um novo templo.

A Comissão de Obras.

Petição de diversos exportadores de uvas, pedindo modificação na lei reguladora da cobrança da taxa de exportação, e isenção de pagamento no corrente exercício.

A Comissão de Justiça.

Com a palavra o dr. Valdomiro Robo da Costa, justifica a ausencia do dr. Gumercindo Soares de Camargo o mesmo fazendo o vereador: Brazilio da Silveira Martins, com relação a do dr. Francisco de Montevade.

Passa-se a

Ordem do Dia

entrando em discussão os pareceres seguintes que são approvados:

Na proposta de emprestimo de 3:500:000\$000, feita por banqueiros americanos, assim redigido:

A Comissão para poder se manifestar sobre a conveniencia ou não do emprestimo, pede ao dr. Prefeito uma relação dos

serviços de melhoramentos de
que carece a cidade, acompanhando, se possível, de orçamento provável.
(aa) Tiburcio Siqueira, D. Olavo Guimarães.
Subscrevemos o parecer supra
(aa) Nivaldo Fandra, B. Neto

Approvado.

No pedido de auxilio da Escola de
Agricultura e Pecuaria "Washington
Rios", na forma seguinte:

Não existindo verba no orça-
mento que comporte despesa da
natureza da que cogita a presen-
te petição, opina a Comissão
porque seja ella indeferida.

Sala das Comissões, aos 15 de
Severeiro de 1929.

(aa) Tiburcio Siqueira, D. Olavo
Guimarães.

Approvado.

Na indicação n.º 2, sobre fornecimen-
to de impermeáveis aos varredores de
ruas e collectores de lixo, no modo que
se segue:

Tratando-se de despesa
dentro do exercício, a Comissão
é de parecer que seja enviado o Exe-
cutivo sobre a conveniencia ou
não da medida proposta.

Sala das Comissões aos 15 de
Severeiro de 1929

(aa) Tiburcio Siqueira, D. Olavo
Guimarães.

Approvado.

No balancete apresentado pelo

Executivo e referente ao mez de Janeiro, assim redigido:

A Comissão é de parecer que seja approvado o presente balancete.

Sala das Comissões, aos 15 de Fevereiro de 1929.

(aa) Tibúrcio Siqueira, B. Claro firmamães.

Approvado.

Após isso, como nada mais houvesse a tratar-se, o sr. de presidente declarou encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, José Martins, secretario da Camara lavrei a presente acta que subscrevo José Martins

Roberto Siqueira

Tibúrcio Siqueira

Em 11 de Fevereiro de 1929

Brasílio S. Martins

Boaventura Pereira Neto

Rivaldo Ferreira Junior

Agamenon Soares de Camargo

Acta da sessão ordinaria da
Câmara Municipal de Jundiaby,
realizada aos dois dias do mez
de Março de mil novecentos e vin-
te e nove.

Aos dois dias do mez de mar-
ço de mil novecentos e vinte e nove,
às 13-30 horas, no Paço Municipal,
sala das respectivas sessões, presen-
tes todos os vereadores srs: drs: Ola-
vo de Lencio Guimarães, Valdomiro
Lobo da Costa, Gumercindo Soares
de Camargo e Francisco Paes Bene-
de Monlevade, e cidadãos Tiburcio
Siqueira, Brazilio S. Martins, Boa-
ventura Pereira Netto e Nivaldo Ser-
reira Gandia, sob a presidencia do
primeiro nomeado, é declarada a-
berta a sessão, e por mim secreta-
rio, procedida a leitura da acta
anterior que achada certa é sem
debate approvada.

Na hora do

Expediente

é lida uma petição de Rugelo Car-
radini, pedindo isenção de impostos
para uma olaria e futura cerami-
ca, que pretende montar no bairro
denominado "Graua", comprometten-
do-se a alli construir uma ponte e
doar a municipalidade uma faixa

de terreno destinado a caminho publico.

A Comissão de Obras

Dada a palavra ao sr. dr. prefeito municipal para fazer suas communicações, apresenta s. e. o balancete financeiro, correspondente ao mez de fevereiro, que é enviado a Comissão de Justiça, e lê o seguinte communicado:

Para restabelecer as communicações entre a cidade e os bairros do Anhangabahu e Moysés, seriamente prejudicados em consequencia das ultimas chuvas, foram reconstruidas duas pontes sobre o Rio do Matto, uma nas proximidades do antigo mata-deuro e outra na Rua Barão do Teffé.

Devido aos continuos aguaceiros, grandes são os estragos, já conhecidos, nas varias estradas do municipio, cuyas reparações devem absorver enormes verbas, como, opportunamente, teremos ensejo de demonstrar á Camara, em sendo verificados as consequencias exactas dos ultimos temporales.

Pela turma de obras procedemos a abahulamento e apedregulhamento da rua de Pirapora e á abertura e nivelamento da rua General Osorio, cuyos terrenos foram, para esse fim,

regularmente transferidos ao município.

Os empreiteiros Antonio Rubbo & Simão deram início ao serviço de pavimentação da Rua Rangel Pestana, entre as ruas S. Bento e Major Sleriano, entabulando a Prefeitura, com os proprietários dos terrenos por onde deverá passar o projectado prolongamento da rua D. Almeida, negociações no sentido de ser effectivado o plano do desvio das águas pluvias que ora alli se accumulam.

De accordo com a Resolução nº 1 deste anno, a Prefeitura mandou executar estudos para o projecto definitivo do futuro "Forum", committing a incumbencia ao competente desenhista, Sr. Harald Schroeder, que tem quasi concluido o respectivo trabalho.

Foram solicitadas providencias da Empresa Luz e Força afim de ser installada a iluminação nas baias da Empresa Publica e na represa do abastecimento, onde tambem deverá installar-se um apparelho telephonico.

Pela turma especial prosee que o serviço de collocação de hy-drometros domiciliarios, já estando assentados e em perfeito

funcionamento, 260 aparelhos.

O advogado, B. Nê de Azevedo, contractado para defender os interesses da municipalidade digo interesses do municipio na acção de indemnisação proposta por Antonio Joaquim e Virgilio Ferraz de Camargo, apresentou ao Tribunal de Justiça as razões de appellação, sustentando, em toda a linha, o ponto de vista da municipalidade na questão dos auto-bunibus.

Foram concedidos dois meses de licença aos funcionarios, José Victorino Ferreira e Rubino de Freitas, por motivo de molestia, e ferias regulamentares a Manoel Varanda.

Em favor dos empreiteiros Antonio Rubbo + Imão e em pagamento de serviços executados, foi emittida uma cambial, no valor de 10:417\$000, com vencimento para 31 de Maio do corrente anno.

Por intermedio do Banco Noroeste foram realizados os seguintes pagamentos:

à Luiz Bocchino por fornecimentos, cheque 203.220, 3:072\$600;

a F. Rouco, por forragens, cheque n.º 203.221- 591\$000;

a Companhia Brasileira de electricidade, proveniente de hydro-metros, cheque n.º 203.223- 9:905\$000;

a Antonio José Farracha, serviço de calcamento no jardim, cheque n.º 203.224 - 4:281\$000;

a Antonio Rubbo & Irmão por serviço de pavimentação, cheque n.º 203.225 - 12:110\$000;

a Companhia Cerâmica Fundiaryense, fornecimento de manilhas para o serviço de esgotos em Rescinha, cheque 203.226 - 19:145\$300;

a Massucci, Petracco & Nicoli, fornecimento de placas, cheque n.º 203.227 - 894\$100;

a Hugo Heise & Cia, por fornecimento de tubos de ferro, cheque 203.231 - 254\$000;

a Associação Boas Estradas, auxilio votado, cheque 203.232 - 100\$000;

a Antonio Rubbo & Irmão, serviço de pavimentação, cheque 203.233 - 10:852\$300;

a Comp. Cerâmica Fundiaryense, por fornecimento de tubos de barro, para o depósito municipal, cheque n.º 203.235 - 5:079\$900;

a Massucci, Petracco & Nicoli, fornecimento de placas para auto-proveis, cheque n.º 203.236 - 4:115\$500;

a Cascardi & Filhos, por serviço de pavimentação (letra de cambio), cheque 203.237 - 9:867\$800;

a R. Camargo & Cia, proveniente de tubos de ferro galvanizado, cheque do Banco Commercial n.º 22.052

Rs. 3: 2184000 e

por intermédio do Thesouraria a Caldi e filhos, resgate de título, emitido por serviços de portuaria, b: 73/4600.

Submettidos á discussão são os actos da Prefeitura approvados.

Com a palavra o dr. Valdomiro Probo da Costa, apresenta o seguinte projecto de lei n.º 2, julgado objecto de deliberação.

A Camara Municipal de Jundiaby, decreta:

Projecto de lei n.º 2

(Cria a Inspectoria Municipal de Caça, Pesca, Mattas e Campos)

Artigo 1.º Fica instituida no municipio de Jundiaby a Inspectoria Municipal de Caça, Pesca, Mattas e Campos, encarregada de velar pelo cumprimento da lei estadual n.º 2.250, de 28 de Dezembro de 1927.

Artigo 2.º Constará esta Inspectoria de um Inspector-Chefe e tantos fiscaes quantos possa exigir a natureza do serviço, nomeados pelo Prefeito, por indicação das Sociedades Locaes de Caça e Pesca, regularmente constituídas, e sem vencimentos ou remuneração de especie alguma.

Art.º 3.º Esta lei será regulamentada pela Prefeitura e entrará em execução na data de sua publicação.

Art.º 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 2 de Março de
1929.

(a) Valdomiro Lobo da Costa.

A Comissão de Justiça.

Leem a palavra o vereador sr. Brazili-
lio da Silveira Martins, apresenta as in-
dicações seguintes: n.º 6.

Indico à Câmara para que,
quanto antes, sejam tomadas
as providencias afim de cessar o
escoamento das aguas de lava-
gens das Baías do 2.º Grupo de
Artilharia que actualmente cor-
rem pela Avenida Paula Pentea-
do, pondo em perigo a saúde
publica.

Jundiahy, 2 de Março de 1929.

(a) Brazillio Silveira d'Artins

Pedindo a palavra o sr. Valdomiro
Lobo da Costa, informa que desde
o tempo do anterior comandante
daquella unidade do exercito, que o
caso vinha sendo tratado. Como a so-
lução depende de autorisação do Mi-
nisterio da Guerra, o actual comman-
dante aquasda a autorisação cujo
pedido foi por s.s. renovado e, no caso
de não ser dentro de curto prazo, a Ca-
mara adoptará as providencias en-
tão aconselháveis para a solução de-
sejada.

O sr. dr. presidente consulta o au-
tor da indicação, si deante das ex-
plicações da Prefeitura, deseja ainda
manter a indicação, sendo pelo au-

ter resolvido que a mesma deve ficar suspensa, aguardando as providencias para solucao do caso.

Continuando com a palavra o sr. Brazilio Silveira Martins, apresenta a indicacao n.º 7, assim redigida:

Indico a Camara para que seja collocada uma lampada no poste situado na esquina da rua Senador Fonseca e Conde de Mont Santo.

Jundiahy, 2 de Março de 1929

(a) Brazilio Silveira Martins.

Seu julgado objecto de deliberacao vai a Comissao de Justica.

O mesmo sr. Vereador apresenta a indicacao seguinte: n.º 8)

Indico a Camara para que sejam roçadas e capinadas as seguintes ruas:

1.º) R. Candido Rodrigues entre a rua Vigario e Avenida Cavalcanti.

2.º) Major Encupira.

3.º) Conde de Mont Santo

4.º) Prolongamento da rua Senador Fonseca.

Jundiahy, 2 de Março de 1929.

(a) Brazilio Silveira Martins

A Prefeitura para providenciar.

Pelo mesmo sr. Vereador e formulada uma interpellacao sobre a concessão de cartas de motoristas a menores de 18 annos.

Com a palavra o sr. Valdomiro Costa, diz estranhar que a interpellacao

não tenha precedido as formas regulares estabelecidas, pedindo ao interpellante para positivar quaesquer casos, pois não lhe consta que tenham sido concedidas taes cartas, visto que as mesmas só são concedidas mediante certidão de idade do official do Registro, não cabendo a Prefeitura indagar se taes certidões são graciosas.

Retruuando o sr. Brazilio Martins, aponta o sr. Cassio dos Santos, como não tendo a idade exigida por lei e possuindo carta de habilitação.

Diante dessa affirmativa o sr. de Prefeito, faz vir a presença da casa os autos que instruíram a petição do citado motorista e exhibe a prova de que o mesmo ao obter a carta já havia ultrapassado a idade de 18 annos.

Ainda com a palavra o orador sr. Brazilio da Silveira Martins, apresenta o seguinte requerimento: (n.º 2).

Requeiro á Camara para que, com a inclusão do requerente, seja nomeada uma commissão de tres membros que no prazo de 5 dias deverá effectuar uma diligencia a fim de verificar si, no districto de Poz de Rocha, indistinctamente, venha sendo applicada a lei que regula o trafego de vehiculos neste municipio.

Juridiah, 2 de Março de 1929
 (a) Brazilio Silveira Martins
 Com a palavra o dr. Valdomiro Costa

demonstra não haver razão nesse requerimento, porque trata-se de medida de mera administração e que esta, naquelle districto está confiada ao digno cidadão sr. João Corazzari, que de ha muito vem prestando assinalados serviços ao municipio e cuja honorabilidade está acima de qualquer suspeita. Declara ainda que a lei tem sido applicada indistinctamente, não cogitando a administração de politica, o que já vem acontecendo ha longos annos, como é do dominio publico.

Afinal, submettido a apreciação da Casa, julga esta, contra o voto do autor, não ser o requerimento objecto de deliberação, tendo o dr. Francisco de Montevade, declarado ao votar que, do modo em que está formulado o requerimento não concebia, bastando que o prefeito conhecesse da reclamação para que este, se julgasse conveniente nomeasse tal comissão para syndicar dos factos que lhe fossem apontados.

Passa-se a

Ordem do Dia
entrando em discussão os pareceres seguintes.

No projecto de lei nº 1, sobre desapropriação de terrenos para prolongamento da rua de Almeida, da forma seguinte:

A Comissão e de parecer

que seja approvedo o presente projecto de lei.

Sala das sessões - 2 de Março de 1929
(aa) Tiburcio Siqueira, D. Gumer-
cindo Soares de Camargo, D. Olavo
Guimarães.

Approvedo em 1.ª discussão.

Na proposta de Bernardes, scia
propondo a aquisição pela Muni-
cipalidade de direitos a patente, para ap-
parelho destinado ao tratamento do
lixo.

Para bem pronunciar-se
sobre a presente petição deseja
a Comissão enviar a Prefeitura.
Sala das Comissões, aos 2 de
Março de 1929.

(aa) Tiburcio Siqueira, D. Olavo
Guimarães, D. Gumercindo Soares de
Camargo.

Approvedo.

Na indicação sobre biselamento
dos passeios das esquinas, deu a Com-
missão de Obras o seguinte parecer:

Concordando em a com-
munição de ser posta em pratica
a indicação supra.

Jundiahy, 2 de Março de 1929

(aa) Francisco Bonlevalde, Rival-
do Ferreira Gandra, Boaventura Pe-
reira Neto.

Approvedo.

No abaixo assignado dos expo-
sutores de rivas, pedindo isenção de
impostos no corrente exercício e novo

modo de taxaçaõ, deu a Commissão de
Justiça o parecer seguinte:

Seendo o imposto contra o qual
reclamam os supplicantes estabe-
lecido em virtude da lei orça-
mentaria a modificação do
mesmo só poderá ser realisada
no proximo orçamento, pelo que
deverão os interessados voltar
em tempo opportuno.

Sala das Comissões, av. 2 de
Março de 1929.

(a a) Tiburcio Siqueira, D. Olavo
Guimarães, D. Guimarães Soares
de Camargo.

Approvado.

Após isso, como nada mais
houvesse a tratar-se o sr. de presiden-
te declarou encerrada a sessão. Do
que, para constar, eu, José Martins,
Secretario da Camara, lavrei a presen-
te acta que subscrevo. José Martins

Atalaia, 10 de Maio de 1929.

~~Tiburcio Siqueira~~

~~T. de Almeida~~

~~Brasão Siqueira~~

Boaventura Pereira Neto

Aivaldo Ferreira Gaudes

Guimarães Soares de Camargo

Termo

Aos quinze dias do mez de Março
de mil novecentos e vinte e nove, ás 13.30.
horas, no Paço Municipal, sala das respec-
tivas sessões, presentes os vereadores: dr. Valde-
mir Firbo de Costa e Francisco Paes Lima e hon-
lerade, mrs. Tiburcio Liqueira e Brazilio Mar-
tins, deixou o lazer sessar por falta de numero.
to que para constar, eu Joo Martins, secreta-
rio da Camara lavrei este termo que
subscrevere Joo Martins

Tiburcio Liqueira
T. Martins
Brazilio Liqueira Martins

MABS

Acta da sessão ordinaria da Câmara Municipal de Funchal, realizada aos dois dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte e nove.

Aos dois dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte e nove, ás 13.30 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes todos os vereadores, srs. Olavo de Quiróz Guimarães, Baldomiro Lobo da Costa, Guimarães Soares de Camargo, Francisco Paes Leme de Monlerade e cidadãos: Tiburcio Siqueira, Brasilio S. Martins, Boaventura Pereira Neto e Nivaldo Ferreira Gandra, sob a presidencia do primeiro nomeado, é declarada aberta a sessão, e por mim secretario, procedida a leitura da acta anterior que achada certa é sem debate approvada.

Na hora do

Expediente

são lidos os officios seguintes:

Sociedade Rural Brasileira, sobre preços da luz e força electricas no municipio, sugerindo providencias no sentido de melhorar a situação actual:

A commissão especial encarregada de estudar a reforma dos contractos.

Departamento Estadual do Traba-

lho, sobre embarque de colonos e immigrants, para as propriedades agriculas.

Sciende, archive-se.

Representação dos moradores na Rua Bandeirantes, pedindo seja illuminado certo trecho d'aquella rua.

A' Commissão de Justiça

Dada a palavra ao Sr. D. Prefeito Municipal, para as suas communicações, disse S. S. que, coincidindo com a Semana Santa os ultimos dias do mez findo, e grande a affluencia de munícipes, para pagamento de impostos no dia 1º do corrente, não foi possível á Thesouraria o fechamento do respectivo balancete, que, segundo praxe antiga e boa pratica, tem sido apresentado mensalmente na primeira sessão ordinaria, devendo entretanto opportunamente ser dado a publicidade e os documentos respectivos apresentados na proxima sessão.

Informa mais, o sr. Prefeito, que attendendo a necessidade de restabelecer as communicações rurais, prejudicadas pelas ultimas chuvas, as fôrmas de obras e de conservação, acham-se todas ellas, superhadas na reparação das estradas, pelo que tem sido descuradas providencias, reclamadas na zona urbana, o que certamente dará motivo a reclamações da imprensa e mesmo de particulares, sem que, todavia, possa ser a Prefeitura acimada de negligente. No presen-

presente momento a turma de obras está procedendo aos reparos nas pontes da Barra e do Cortume e na reconstrução de outra nas imediações de Itupera.

A turma de conservação trabalho no nivelamento e apedregulhamento da Rua General Ozeiro; que está concluindo o serviço de collocação de guias no tuchão da Rua Rangel Pestana a partir da rua São Bento à Major Floriano, que vai receber calçamento; que estão sendo confeccionados boeiros d'igo orçamentos para a construção de boeiros e pontes no prolongamento da estrada de Varzea à L. Quipó; que adquiriu por \$ 5.000,000, a Ettore Carrier um lote de terreno na Praça do Andradas, necessario para a construção do projectado mercado; que mandou proceder um projecto de reforma interna do Cemitério; que funcionarios municipais estão procedendo a medição das ruas para o emplacamento predial; que o projecto do novo Fórum, organizado pelo desenhista Sr. Haroldo Schoeder, tem sido enviado à Secretaria de Justiça, já foi approvado pelo Sr. Secretario, bem como pela Secretaria da Viação, devendo ser iniciada dentro em breve a respectiva construção; com referencia à indicação do vereador Brásilio Silveira Martins, relativamente a agua servida que corre do Quarel

do 2.^o Grupo de Artilharia de Montanha, re-
por as providencias tomadas, e que após
visita que em companhia do D.^e Delegado de
Hygiene, fez ao local, dirigiu ao Sen. Com-
mandante, daquelle Municipidade, um offi-
cio sobre as urgentes medidas a serem a-
doptadas, em relacão ao assumpto: tra-
tando-se de Hygiene, procede o Sen. Presi-
te a leitura de uma representacão do Sen.
D.^e Delegado, de Hygiene, que, alludindo á
impossibilidade, de executar o serviço
de prophylaxia contra a febre amal-
xella com o numero exiguo de func-
cionarios que tem sob sua direcção,
pede a nomeacão, ainda que a título
precario, de mais 7 fiscoes, com o qual
possa proceder á visitacão de 4.000 pre-
diis e dos quintaes espalhados pelo pe-
rimetro urbano.

Comunico mais, ter acciete uma
letra do valor de 2.000\$000, com vencimen-
to para 9 de Maio do corrente anno, a
favor de Joaquim Ribas, proveniente
da acquisicão feita de 8 annos
para o serviço de Limpeza Publica e
de ter ainda por intermedio do Geo-
noroeste do Estado de Paulo, agencia de
Fundahy, effectuado os seguintes
pagamentos: Cheque n.^o 203242, valor de
1.264\$500 á Rirkallah Jorge, por forne-
cimento de registro com bobolito para
o serviço de collocar & hydro metros;
203244/46 - 1.216\$000, á Francisca Roney,
fornecimento de forragens; 203245, de
771\$600, á Hugo Henri & C.^a, por forne-
-

Fornecimentos de tubos de ferro galvanizado para o serviço de abastecimento domiciliar de água; 203.248, de R. 1:548\$400, a Neli Fioravanti; por fornecimento de registros de mltas para calçados; 203.249, de 1:200\$000, a Harald Schoerber, pela confecção do projecto em diversas copias, de edificios do novo forum e 203.250; de 4:610\$000, a Ceraunci Fundiaryme, pelo fornecimento de tubos de chumbo para esgotos.

No ser discutido o pedido do Sen. Dr. Delegado de Hygiene, o vereador Ser. Tiburcio Siquiera, far varias considerações, para propor a Camara conferir ao seu Delegado de Hygiene, amplos poderes para agir, em accordo com a Prefeitura, em face da presente emergencia, em defesa da salubridade publico, ora ameaçada pela febre amarella que irrompeu no Capital da Republica.

O vereador dr. Francisco de Montera, de, declarando-se solidario com a proposta do seu collega de vereador Tiburcio Siquiera, propõe, entretanto, que sejam mais amplas ainda as providencias da respectiva Delegacia para que tenhamos uma hygiene perpetuamente aparelhada para attender em qualquer emergencia aos reclamos da cidade, pelo que dará a Camara, por intermedio do Sen. dr. que Preside, pedido ao Dr. Delegado de Hygiene uma relação de aparelhamento

necessários a um serviço de prophylaxis permanente.

Foram approvados tanto a representa-
ção como os dois additivos apresentados:

A seguir, com a palavra, o vereador
Sr. Tiburcio Sigurni, alludindo á proxi-
ma retirada do Conego dr. Josi Hyginio
de Campos, da direcção da parochia da
cidade, á qual presta grandes e assi-
gnalados serviços, com os quaes, conquis-
tando a estima e gratidão do povo de Jim-
diaby, apresenta uma indicação assigna-
da por todos os Srs. Vereadores, no senti-
do de, como justo e merecida homena-
gem, se lhe offercedo, opportunamente
um banquete.

Estando virtualmente approvada essa
indicação, por vir assignada por todos os
vereadores, e porque ella envolve a neces-
sidade de entendimento com o alro da ho-
menagem, o dr. Presidente, nomeia uma
comissão composta dos vereadores: Drs.
Valdomiro Lobo de Castro e Francisco de
Mendonça e Tiburcio Sigurni, para o
alludido fim.

Pelo vereador sr. D. Valdomiro Lobo de Cas-
ta, é apresentado o seguinte

Projecto de Lei n.º 3

A Camara Municipal de Jimdiaby
decreta.

Art. 1.º:— Fica o Prefeito Municipal au-
torizado a receber em doação ao
município, a area de Terras, com-
prehendida entre as Ruas Rangel
Pestana e Capitão Damasio, neces.

necessária ao prolongamento, até a igual-
la, da actual Rua Dr. Almeida-

Art. 2º: - Aos doadores, Gustavo Rodrigues
da Silva, Luiz Antunes Cortina e suc-
cessores de Leotário Pira, quan-
to donos dos terrenos que ficaram
com frente para a futura rua,
é concedida isenção, relativamente
aos mesmos, dos respectivos im-
postos de viação e metros corridos.

§ Único - Igual isenção gozará o doador Gus-
tavo Rodrigues da Silva, também rela-
tivamente à frente de sua proprie-
dade para a rua Rangel Pestana.

Art. 3º: - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Sala das Sessões, em 2 de Abril 1929.

(aa) Valdomiro Lobo da Costa
Eduardo Siqueira.

A' Comissão de Obras, para resol-
ver com urgência, visto tratar-se de
assumpto de interesse.

O Sr. Presidente, suspende a sessão
por 10 minutos, para que a Comissão
possa dar seu parecer.

Decorrido o prazo de 10 minutos é
a sessão reaberta, para a Comissão
pronunciar-se a respeito.

A Comissão de obras está de
pleno accordo com a proposta
supra do Sr. Valdomiro Lobo da
Costa e Eduardo Siqueira.

(aa) Francisco Monizade,
Nivaldo F. Gandra e Boaventura
Pires Neto.

Submettido a apreciação é o mesmo projecto approvado, com dispensa de 2.^o discussões.

Viuda pelos Vereadores D.^o Valdomiro Lobo da Costa e Tiburcio Siqueira, é apresentado o seguinte

Projecto de Lei n.^o 4

Art. 1.^o - É expressamente revogado o Art. 11, da Lei n.^o 120, de 26 de Outubro de 1927.

Art. 2.^o - O direito a percentagem sobre as multas confirmadas, e recolhidas estende-se a qualquer do povo que denuncie, de modo positivo, alguma infracção das posturas municipaes.

Art. 3.^o - Revagam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 2 de Abril de 1929.

(a) a) Valdomiro Lobo da Costa

Tiburcio Siqueira.

A Commissão de Justiça:-

Passa-se a

Ordem do dia.

em que são lidos e approvados os seguintes pareceres:

da Commissão de Obras, no requerimento de Angelo Coradine, pedindo informações e orçamentos da D. de Obras:

da mesma Commissão, opinando para que não seja tomado conhecimento do pedido de terreno que faz a Fmidade do Rosario e São Benedicto, para a construção de uma nova igreja, por faltar

a peticeionaria poderes para tratar do assumpto, conforme informaçã da auctoridade competente: da Commissã de Justiça, na indicaçã para allocaçã de um poste de illuminaçã na rua Senador Fonseca, esquina da Monsanto, para que seja aguardada a reforma do contracto com a Empresa, sendo que entã se'a estabelecida a melhora da illuminaçã geral da cidade:

da mesma Commissã, no projecto de lei instituido a Inspectoria de Caca e Pesca, Mattas, Campos, sem onus para a municipalidade:

Dispensada da 2.^a discussã, por urgencia na applicaçã da lei, visto iniciarse a 15 do corrente o periodo da caca, foi o projecto approvado.

Da mesma Commissã, opinando pelo indeferimento do requerido por Paup + Pauperio, em vista de ser devido o imposto a pagar.

Da mesma Commissã opinando pela approvaçã do balancete da Thesouraria, referente ao mez de Fevereiro ultimo.

Foi tambem lida a informaçã prestada pela Delegacia de Hygiene, na proposta de Bernandus + Comp., sobre camaras

"Beccari" para aproveitamento do
lixo. A' requisição os papéis volta-
ram para a Comissão de Justiça.
Após isso, como nada mais hou-
vesse a tratar-se o sen. D. Presidente de-
clarou encerrada a sessão, convidando
outros sen., os surs. vereadores presentes
a comparecerem a sessão a realizar-se
em 15 do corrente. Do que, para cons-
tar, eu, Reynaldo Martins Gaulthier, secre-
tário interino da Câmara, lavrei a pre-
sente acta que subscrevo. Reynaldo Mar-
tins Gaulthier.

R. Blaufrum
J. Blaufrum

Thomas Lister

Fidei Monumentum

Braxilis Silver in clauting

Dr. J. M. de Sousa de Camargo

Termino

Aos quinze dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, ás 18.30 horas no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presente apenas o vereador de Valdomiro Frobo da Costa, deisa de haver sessão, por falta de numero. Do que, para constar, eu, José Martins, Secretario de Camara, tornei este termo que subscrevo José Martins

Valdomiro Frobo da Costa

Acta da sessão da Camara Municipal de Jundiaby, realizada em 2 de maio de 1929.

Presidente: D. Elvino 2. Guimarães
Secretario: José Martins

Aos dois dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove, ás 18.30 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes os vereadores drs. Elvino de Queiroz Guimarães, Valdomiro Frobo da Costa, Francisco Paes Leme de Moutevade, Guimercindo Soares de Camargo, e Silencio Siqueira e Brazilio Silveira Martins em numero legal, é declarada aberta a

sessão e por um secretario, procedida a leitura da acta anterior que é sem debate approvada.

Na hora do

Expediente

é lido uma petição de Guido Pelliciani & Cia, pedindo isenção de impostos para uma serraria e fabrica de cadeiras que pretende montar nesta cidade.

A Comissão de Justiça.

Em seguida o sr. dr. presidente, após declarar nada ter a communicar, dá a palavra ao dr. prefeito para fazer suas communicações.

Com a palavra o dr. prefeito apresenta os balancetes correspondentes a março e abril, que são despachados a Comissão de Justiça e faz as seguintes communicações, que são approvadas:

que a comissão especial nomeada para entender-se com o Cerego Heggino de Campos a proposito da homenagem ao mesmo, não pode dar desempenho a sua incumbencia, por ter aquelle sacerdote se furtado a essa demonstração, retirando-se leuamente desta cidade, encaregando-o, no entanto, de transmittir á Camara os seus agradecimentos.

Passando a relatar o andamento dos serviços da prefeitura, disse s. e. referindo-se ao que pedia na sessão anterior - de que não seria para extranhar que reclamações, até mesmo da imprensa surgissem contra o man

estado das estradas de rodagem danifi-
cadas pelas grandes chuvas. Que o Dia-
rio de S. Paulo em suas columnas, abri-
gou reclamações menos justiceira aos
zelos da nossa prefeitura no tocante
à conservação das estradas. Diz S. E. que
não tem poupado actividade e esforços
nesses ramos de serviço e que as conse-
quências do phenomeno, notados pelo
diario paulistano verificam-se não só
em Juiz de Fora, como em muitos outros
municípios e até mesmo no da Capital;

que está terminado o apedregu-
lhamento da rua Campos Salles, que
está sendo procedida por uma turma
especial a reparação da estrada para
Itatiba, cujo serviço deverá attingir
a divisa com aquelle municipio; que
mandou construir uma ponte com
4 metros de vão no bairro dos Bar-
bessas, na estrada para Calceira; que
está concluida a ponte na estrada pa-
ra Itupeva e que autorizou a substitui-
ção do assoalho na ponte das Pitau-
guiciras; que mandou proceder à lim-
peza das margens do rio "Guapeva", ao
longo da avenida Paula Penteado; que
está concluido o ardinamento da
praça Barão do Fajó; que foi lavrada
a escriptura de doação dos terrenos
necessarios a abertura do trecho de
rua em continuação a Dr. Almeida en-
tre Capitão Damásio e Rangel Pestana;
que attendendo a um convite com-
pareceu a reunião de prefeitos realipada

na Secretaria do Interior, para resolver sobre a construção de leprosários regionaes, sendo que, nessa reunião, conforme a deliberação tomada, ficou asseverado que cada municipio deverá concorrer com 5% de suas rendas para a construção, nos annos de 1929 e 1930, e declara ter assumido o compromisso, ad-referendum da Camara, de auxiliar a solução do problema, pelo que nesta mesma sessão e nesse sentido vai apresentar um projecto de lei, concedendo 50 contos de reis, para construção do leprosario; que por intermedio do Banco Noroeste, fez os pagamentos seguintes:

a R. Capurango & Cia, pelo fornecimento de tubos de ferro galvanizados Rs: 1:042\$200; Auxilio á Escola Parochial Francisco Telles: 5:000\$000; a Antonio Pacheco, por fornecimento de milho: 1:000\$000; a Hugo Heisse & Cia, fornecimento de material para o serviço de agua: 1:354\$000; a Associação Theresiense do Menino Jesus, 50% da taxa de Caridade, cobrada por occasiões do carnaval: 350\$000; a Luiz Bocchino, por diversos fornecimentos: 4:116\$000; a Associação dos Empregados no Commercio de Jundiaby: 2:500\$000; auxilio ao Asylo Rio Branco: 1:250\$000; a José Lambom, por serviços prestados: 3:058\$400; a Cascaldi & Silveira, fornecimento de pedras: 2:332\$000; a Ceramica Jundiabyense, pelo fornecimento de tubos de barro: 1:057\$400 e a Behman & Cia, pelo fornecimento de tubos de ferro: 920\$000.

Deem a palavra o dr. Waldomiro
 Rebelo da Costa, como vereador, apresenta
 o seguinte projecto de lei n.º 5:

A Camara Municipal de Jundiahy
 hy decreta:

Projecto de lei n.º

Artigo 1.º Dica a Prefeitura Muni-
 cipal autorizada a fornecer com
 a quantia de 50:000\$000 (cincoenta
 centos de réis), correspondente a cin-
 co por cento da receita creada no
 actual exercicio, para auxilio á
 construção do leprosario regional
 que servirá a quinta zona do Es-
 tado, comprehendendo o municí-
 pio de Jundiahy.

Artigo 2.º Para execução da presen-
 te lei, o Prefeito realisará as ope-
 rações de credito que entender
 necessarias.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposi-
 ções em contrario.

Sala das sessões, em 2 de Maio
 de 1929.

(a) Waldomiro Rebelo da Costa

Pedindo a palavra o dr. Francisco
 de Monlevade, faz algumas considera-
 ções no sentido de ser o auxilio da Cama-
 ra entregue após o inicio e andamen-
 to da obra do leprosario.

A' Commissão de Justica.

Com a palavra o dr. Francisco de
 Monlevade, propõe que seja inserido
 em acta um voto de profundo pesar
 pelo fallecimento do Conselheiro Auto.

nio Prado. Não ao homem politico, mas ao paulista eminente, cuyas qualidades julga desnecessario salientar, e que re-levantissimos serviços prestou ao Brasil, a S. Paulo e mesmo a Jundiahy, em particular, porque foi s. excia. quem es-celheu Jundiahy para ali localisar as officinas da Companhia Paulista. Como administrador desta empresa durante os 30 annos de sua direcção, nunca o Conselheiro Prado, qualquer que fosse sua attitude em face da politica, procurou envolver com a administração os interesses de partidos. Si isso seria o bastante, se outros factores não contribuissem, para que o saudoso extincto merecesse o voto de pesar sincero e verdadeiro que propõe.

Pesto a voto, pede a palavra o dr. Valdomiro Lobo da Costa, que diz ter ouvido com grande acatamento e absoluta solidariedade as palavras de alta justiça do dr. Francisco de Monlevade, ao justificar o voto de pesar pela perda que enfuta a patria, do Conselheiro Antonio Prado, a quem Jundiahy, ligada até por laços de parentesco deve serviços inestimaveis, sendo dos principaes, assignalado pelo dr. Monlevade, da escolha da nossa cidade para sede da administração da Companhia Paulista. A Camara ao consignar o seu voto de pesar rende, por certo, a homenagem do seu aprecio a uma

das figuras lendarias quasi, da Independência aos nossos dias, e que prestou nos dois regimens serviços os mais assinalados. Foi ministro de Estado e Comotál assignou o decreto de 13 de Maio de 1888, o que justificava, qualquer que tenha sido a sua orientação politica, que todo o Brasil se curve reverente a render-lhe homenagens.

Na pasta da Agricultura foi o creador do nucleo colonial "Barão de Jundiaby", vasto celeiro de trabalho e elemento de progresso desta cidade.

E se esses serviços não bastassem para justificar a homenagem pedida, ainda está na memoria de todos a actuação do venerando brasileiro na Prefeitura de S. Paulo, ainda que recordando os seus sentimentos monarchicos, prestou os mais importantes serviços. Pensa, portanto, que a Camara, sem cogitar-se o extincto foi ou não fundador de um partido adverso ao governo, cumpre um dever de justiça approvando o voto proposto e requer, por sua vez, que seja levado ao conhecimento da Honra Familia do morto, a solidariedade da Camara nessa justissima manifestação de pesar. São esses requerimentos approvados, tendo o sr. presidente declarado associar-se em nome da mesa, ao requerido.

Com a palavra o dr. Valdomiro Frobô da Costa, justifica e apresenta o

projecto de lei n.º 6, assim redigido:

A Camara Municipal de Jundiaby
decreta:

Projecto de lei n.º 6

Artigo 1.º A rua Capitão Damasio
começará na esquina da rua En-
genheiro Montebate, terminando
à esquina da rua D. Almeida.

Art. 2.º Revogam-se as disposições
em contrario.

Sala das sessões em 2 de Maio de 1925

(a) Valdomiro Fobó da Costa.

A Comissão de Obras.

Pelo vereador sr. Tiburcio Siqueira é
apresentada a seguinte indicação (n.º 9)

Indico que a Municipalidade
adquira para offerecer ao Tiro 132
dois premios, destinados aos dois
atiradores que obtiverem primeiro
logar nos concursos de tiro de
guerra e civil a realisar-se ain-
da no corrente mez.

Sala das sessões, av. 2 de Maio de 1925

(a) Tiburcio Siqueira

A Comissão de Justiça.

Com a palavra o vereador sr. Brazi-
lio da Silveira Martins, pede informa-
ções sobre imposto de muros e se os sor-
veteiros para anunciar suas merca-
dorias, podem fazer uso, na rua, de as-
sobios e matracas.

Com a palavra o de Valdomiro Fobó
da Costa, diz que a questão de impo-
sto sobre muros, está resolvida pela
lei orçamentaria, e quanto a outra

informações, sendo assumptu de admi-
nistração, deve o sr. vereador dirigir-se
a' Prefeitura.

Ainda pelo dr. Valdemiro Costa são
justificadas as faltas dos vereadores:
Nirgelo Ferreira Gandra e Boaventura
Ferreira Neto.

Passa-se a

Ordem do Dia

sendo lidos os seguintes pareceres:

No projecto de Lei, revogando o Artigo
11 da lei n.º 120, de 26 de Outubro de 1927, com
a redacção seguinte:

A Comissão opina pela ap-
provação do presente projecto de lei.

Sala das Com. 2.5.27

(aa) Tibúrcio Siqueira, B. Fumercin,
do Soares de Camargo, B. Olavo firmam-se

Com a palavra o dr. Valdemiro Costa, pe-
de urgencia afim de ser julgado imme-
diatamente o parecer, com dispensa de redac-
ção final, sendo esta concedida e appro-
vado o projecto de acordo com o parecer.

No alvaseo assignado do mora-
dore da rua do B. Andaraute pedindo
augmento de iluminação, na forma
seguinte:

A Comissão opina pelo a-
guardamento da reforma da il-
luminacção publica em geral, a
ser realisada opportunamente.

Sala das Com. 2.5.27

(aa) Tibúrcio Siqueira, B. Fumercin,
do Soares de Camargo, B. Olavo firmam-se
Aprovado.

No requerimento do funcionario municipal, sr. Joaquim Rino de Camargo, pedindo, seja custeado pela Municipalidade, a despesa com sua hospitalisacão, em virtude de desastre soffrido, allegando achar-se a serviço da Camara na occasião do mesmo, deu a Commissão o parecer:

A Commissão de Justica, tendo em vista os bons serviços prestados pelo requerente durante o largo tempo em que exercem as funcções de seu cargo, bem assim o processo de sua aposentadoria por incapacidade physica, a que não é extranha o accidente referido no parecer anterior, opina pelo deferimento de excepcional gratificacão, na importancia de tres contos de reis (3:000\$000), pagavel na forma, modo e tempo que com elle combinar a Prefeitura.

Sala da Com. av. 2-5.9.29

(aa) Tiburcio Siqueira, A. funcionário
João Camargo, A. Olavo funcionários

Approvedo.

Entra, finalmente, em discussão o parecer da Directoria da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios Municipaes, opinando pela aposentadoria do sr. Joaquim Rino de Camargo, no cargo de cobrador das taxas de agua e esgotos, com os vencimentos mensaes de 256\$600.

Submettido a discussão e concedido a aposentadoria na forma apresen-

tada no parecer dos membros de Caixa de aposentadoria. Não tomou parte o sr. Brojilio.

Após isso, como nada mais houvesse a tratar-se o sr. de presidente declarou encerrada a sessão. Ao que, para constar, eu, José Martins, secretario da Camara, lavrei a presente acta que pubescrevo José Martins

D. Gumerindo Soares de Camargo

Vilmarino Ligeia

F. de M. Lourenço

Braylio Silveira Chaves

Boaventura Pereira Neto

Arvaldo Furtado Gomes



Acta da sessão da Camara Municipal de Jundiahy, realizada aos quinze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove.

Presidente: D. Gumerindo S. Camargo
Secretario: José Martins

Aos quinze dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte e nove, ás 13-30 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes os vereadores: Drs. Gumerindo Soares de Camargo, Valdomiro Nobo da Costa, Francisco

Paes Feme de Monlevade Nivaldo
Ferreira Gandra e sm. Tiburcio de
Siqueira, Boaventura Pereira Netto
e Bhasilio da Silveira Martins, sob
a presidencia do primeiro nomea-
do é declarada aberta a sessão, e
per um secretario, procedida a lei-
tura da acta anterior, que é sem
debate approvada.

Na hora do

Expediente

são lidos e despachados os seguin-
tes papeis:

Publicação da Camara de
Santa Cruz do Rio Pardo, reprodu-
zindo uma lei votada pela mes-
ma, de premio ao lavrador que
melhor typo de café produzir na
presente safra, naquellle municipio.

Officio do dr. Paulo Prado e
familia, agradecendo as cendo-
lencias enviadas pela camara
por occasião do fallecimento do
Conselheiro Antunio Prado.

Officio do dr. Antenor Gau-
dra, presidente da Sociedade de Ca-
ça e Pesca de Jundiaby, congratu-
lando-se com a Municipalidade
pela votação da lei creando a ins-
pectoria municipal de caça, pes-
ca, campos e mattas.

Todos esses papeis foram man-
dados archivar.

Dada a palavra ao sr. dr. Prefei-
to Municipal para suas communica-

cações, informa s. excia que os trabalhos da prefeitura vão em pleno andamento, nada havendo a relatar.

A seguir s. excia. envia á mesa uma planta enviada pela Empresa Luz e Força desta cidade, sobre ampliação da iluminação pública. Abreita, caso assim o entenda a Camara, que seja a planta enviada pela Empresa, submettida á apreciação de engenheiro especializado, pelo que, lembra recorrer á Camara a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que sempre tem manifestado a sua melhor boa vontade para com a municipalidade. afim de ser por um de seus dignos technicos estudada a modificação proposta.

Submettido a discussão, pede a palavra o dr. Francisco de Oliveira, que diz felicitar o sr. Prefeito pelo acerto de sua proposta no sentido a planta ao estudo de engenheiro especializado. Não sabe se a Companhia Paulista tem a seu serviço engenheiros electro-technicos especializados em illuminações de cidades, mas que ella tem o criterio necessario para decidir do caso. Acrescenta que o assumpto é dos mais complexos e intrincados, pelo que está inteiramente de accordo com o dr. Prefeito, na proposta que acabou de fazer.

Submettido a votos, foi approvada Com a palavra o dr. Aldouiro

Povo da Costa, diz que passando-se a 28 do corrente o 1º centenário da fundação da cidade de Itatiba, ocorre a Jundiáhy o dever de solidariedade nessa expansão de justo jubilo para com o povo vizinho e amigo.

Entre Jundiáhy e Itatiba existem limites apenas estabelecidos em lei, por isso que é tal a comunhão de interesses e de leal amizade, entre os dois vizinhos, que difficil se torna saber onde termina Jundiáhy e começa Itatiba. Assim, com o honroso concurso de toda a Câmara, vem apresentar uma singella mocção que consubstancia, no entanto, o pensamento e a solidariedade dos nossos munícipes, para que naquella dia memorável, os representantes do municipio acompanhados de outros elementos populares que o quizerem, possam levar ás autoridades da vizinha comarca as suas sympathias e congratulações.

Apresenta em seguida a seguinte mocção: - (10)

Passando, no proximo dia 28 do corrente, o primeiro centenário da fundação da vizinha e amiga cidade de Itatiba, não pode o municipio de Jundiáhy alheiar-se ás justissimas festas que comemorarão naquella localidade a significativa ephemeride.

Indicamos, assim, que a Câmara, por uma comissão de vereadores para tal fim especialmente nomeada, leve, no referido dia, em cordial amplexo aos dignos representantes da florescente cidade, o melhor testemunho da solidariedade do nosso povo, fazendo-lhe, com os munícipes que à iniciativa queiram emprestar sympathica adhesão, amistosa visita official.

Sala das sessões, 15 de Maio de 1929.
(aa) Valdomiro Lobo da Costa, Tibúrcio Siqueira, F. de Monlevade, Brazilio Silveira Martins, Boaventura Pereira Neto, Nivaldo Ferreira Gandra, D. Gumerindo Soares de Camargo.

Estando assignado por todos os senhores vereadores presentes é considerada approvada, e designados para essa missão os Vereadores: Drs. Elvino Guimarães, Valdomiro Lobo da Costa, Francisco de Monlevade, Nivaldo Gandra e Tibúrcio Siqueira.

Com a palavra o vereador dr. Nivaldo Gandra, diz que se estivesse presente a ultima sessão teria votado em favor da moção de pesar por morte do conselheiro Antonio Prado.

Com a palavra o vereador Sr. Boaventura Pereira Neto, faz iden-

tica declaração de voto.

Com a palavra o dr. Valdomiro Sobro da Costa, justifica a ausencia do vereador dr. Elvao Guimarães, na presente sessão.

Passa-se a

Ordem do dia

entrando em discussão os seguintes pareceres:

No projecto de lei n.º 6, para que a rua Capitão Damasio, comece na esquina da rua Engenheiro Monlevade, assim redigido:

A Comissão de Justiça é de parecer que seja approvada a presente indicação.

(aa) F. Fimercindo Soares de Camargo, Tibúrcio Siqueira.

A Comissão de Obras é também de parecer que seja approvada a indicação.

(aa) F. de Monlevade, Nivaldo Ferreira Gandia, Boaventura P. Neto.

Com a palavra o dr. Valdomiro Sobro da Costa, pede dispensa de segunda discussão e redacção final, sendo atendido.

Approvado.

No projecto de lei n.º 5, concedendo 50:000\$000, para auxilio á construção do leprosario regional, redigido no modo seguinte:

A Comissão é de parecer que seja approvado o presente projecto de lei.

Sala das Comissões, aos 15-5-1929
(aa) Tibúrcio Siqueira, D. Gumer-
cindo Soares de Camargo.

Dispensado de segunda discussão e
de redacção final, o requerimento de
urgencia formulado pelo dr. Valdomiro
Sobô da Costa, é posto em discussão e
approvação.

Approved.

Na indicação nº 9, concedendo pre-
mio aos dois atiradores que obtive-
rem 1º lugar no concurso a realizar-
se pelo Tiro 132, da seguinte forma:

A Comissão opina
pela aprovação da indicação
anexa, ficando a Prefeitura
autorizada a dispende até a
quantia de duzentos mil reis
para a aquisição dos premios.

Sala das Com. aos 15 de Maio de 1929
(aa) Tibúrcio Siqueira, D. Gumer-
cindo Soares de Camargo.

Approved.

Nos balancetes apresentados
pela Prefeitura, referentes aos mezes
de março e abril, com a seguinte re-
dacção:

A Comissão de Justiça é de
parecer que sejam approvados
os presentes balancetes.

(aa) D. Gumercindo Soares de
Camargo, Tibúrcio Siqueira.

Approved.

No pedido de auxilio a Escola
Normal Rivre, desta cidade, assim

redigido:

A Comissão de Justiça é de parecer que, em face das informações da Comissão especial, aqui exaradas, se conceda a subvenção pedida, mediante as condições estabelecidas e mais a de que seja pela municipalidade acompanhada do andamento da Escola Normal para, no caso de no fim do corrente exercício verificar-se a inegre digo a inexecutibilidade do seu funcionamento, por falta de recursos encampar a Câmara a Escola e oficialisala-la.

(aa) Tiburcio Siqueira, D. F. Mercindo Soares de Camargo.

Approvado.

No requerido por Angelo Coradini, sobre isenção de imposto de olaria deu a Comissão de Obras o seguinte parecer:

Attendendo que a parte a construir pelo requerente, além da utilidade que para elle representa, também será destinada á circulação publica, somos de parecer que, uma vez que ella seja construida, nas condições de solidez a juizo do Engenheiro Municipal, conceda-se ao requerente por quatro annos a isenção dos impostos quanto á olaria de sua propriedade.

(aa) F. de Oliveira, Nivaldo

Ferreira Gaudin, Boaventura Pereira Neto.

Approvado.

Após isso, como nada mais houvesse a tratar-se o sr. dr. presidente declarou encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, José Martins, secretario da Camara, lavrei a presente acta que subscrevo José Martins

Alvaro Guimarães

Silveira Siqueira
Brasilis Silveira Martins
Boaventura Pereira Neto
Avaldo Ferreira Gaudin

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal de Jundiahy, realisada aos tres dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove.

Presidente: Sr. Alvaro 2. Guimarães
Secretario: José Martins.

Aos tres dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove ás 13-30 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes os vereadores: drs. Alvaro de Lencos Guimarães e Valdomiro Nobo da Costa, e cidadãos: Silveira de Siqueira,

Brazilio da Silveira Martins Boasen-
tura Pereira Netto e Nivaldo Perei-
ra de Nivaldo Ferreira Gandra,
em numero legal, sob a presiden-
cia do primeiro nomeado, e decla-
rada aberta a sessão, e por mim,
secretario, procedida a leitura da ac-
ta anterior que é sem debate ap-
provada.

Na hora do
Espediente
são lidos e despachados os seguin-
tes papeis:

Officio da Sociedade Rural Bra-
sileira, pedindo a inscrição da Ca-
mara entre os seus associados.

A' Comissão de Justiça.

Idem, da mesma Sociedade
communicando haver nomeado
uma comissão de technicos, para
estudar relativamente aos contrac-
tos com as empresas de electricidade.

Inteirado.

Idem, da Companhia Telephonica
Brasileira, apresentando proposta
para reforma do seu contracto, visan-
do a adopção do systema automatico.

As Comissões de Justiça e Obras,
dando se publicidade pelo jornal da casa.

Idem, dos proprietarios da fabrica
de tecidos Sant' Anna, de Rocinha,
pedindo a remoção do matadouro,
que fica nas proximidades da fa-
brica.

Bo B. Prefeito Municipal para

informar sobre o assumpto allegado.
Idem, da Cruz Azul de São Paulo,
pedindo um auxilio, destinado ás o-
bras de hospital que está construindo
na Capital.

A Comissão de Justiça.

Proposta do engenheiro Jacy Men-
teiro, para levantamento da plan-
ta cadastral da cidade.

As Comissões de Obras e Justiça.

Representação do D. Delegado de
Higiene, apresentada pelo D. Prefeito,
pedindo novos aparelhamentos
para o serviço de limpeza publica,
e construção de camara de fermen-
tação "Beccari", para beneficiamento
do lixo.

As Comissões de Justiça e Obras

Em seguida o dr. presidente infor-
ma que, de accordo com a resolução
da Camara, de se fazer representar
nas festas do centenario de Itatiba,
alli esteve em companhia de mais
4 snrs vereadores, tendo a municipa-
lidade do vizinho municipio offere-
cido um almoco aos representantes
da Camara de Juizalva.

Comunica ainda s. e. ter o
sr. dr. prefeito se declarado suspei-
to para escolher na lista enviada
pela Escola Normal Livre desta cida-
de os tres nomes de alumnas que de-
vam ocupar os tres lugares gratuitos,
segundo o resolvido pela Camara, e
enviado a s. e. a referida relação, es-

colheu na ordem que vinham relacio-
nadas, as tres primeiras que são d. d.
Ercilia Robo da Costa Carvalho, Ca-
cilda Gandra e Tracema de Lima.

Dada a palavra ao dr. prefeito
para suas communicações, apresenta
p. o. o balancete do mez de Maio fin-
do e informa que irada ha a rela-
tar de novo quanto aos serviços
municipaes que proseguem em andamento.

Com a palavra o dr. Valdomiro
Robo da Costa, justifica um voto
de pesar pelo fallecimento do sr. Cap. An-
tonio de Oliveira e Silva, 2º tabellião
da Comarca, o qual assignado por
todos os vereadores presentes e consi-
derado approvado, e está redigido da
forma seguinte: (4)

Requeremos a consignação
na acta dos trabalhos da pre-
sente sessão, de um voto de
mais profundo pesar pela
morte do prestante concidadão
Antonio de Oliveira e Silva, que,
por toda uma utilissima ex-
istencia prestou á justiça pu-
blica da Comarca os melhores
e assignalados serviços, dando-
se á Buena Família do extinc-
to conhecimento desta justissi-
ma homenagem á memoria
de seu saudoso chefe.

Dala das sessões, 3º Junho 1929
(aa) Valdomiro Robo da Costa, Oloro
Guimarães, Tiburcio Siqueira,

Brazilio Silveira Martins Boaventura Pereira Neto, Nivaldo F. Sandoval. Com a palavra o vereador Tiburcio Siqueira, apresenta o requerimento seguinte: (5)

Requeiro por intermedio da mesa, informaçao da Prefeitura quanto a collocação de torneiras publicas no Anhangabahu, providencia essa approvada pela Camara e que é de urgente necessidade para attender ao grande numero de moradores naquelle bairro.

Sala das sessões, aos 2 de junho de 1923

(a) Tiburcio Siqueira

Bo Dr. Prefeito Municipal para informar.

Com a palavra o Dr. Prefeito diz vai antecipar a informaçao que lhe assiste das, fazendo do conhecimento da Camara que, esse serviço já foi ordenado, não podendo, de momento explicar qual a causa da demora da Directoria de Obras na execução.

Pelo Dr. Valdomiro Costa é justificada a ausencia dos vereadores Drs. Francisco de Montevade e Gumerindo de Camargo.

Passa-se a

Ordem do dia
entruando em discussao o parecer da Comissao de Justica no pedido de isencao de impostos feito por Guido Pelliciani & Companhia, redigido do modo seguinte:

A Comissão para poder se
pronunciar pede informações
a Prefeitura.

Sala das Comissões av. 2 de Ju-
nho de 1929.

(aa) Tibúrcio Siqueira, Olayo
Gumaraes.

Approvado.

Após isso, como nada mais hou-
vesse a tratar-se, o sr. de presidente con-
vida os sns. vereadores para a próxima
sessão de 15 do corrente e declara en-
cerrada a sessão. Do que, para cons-
tar, eu, José Martins, secretario da
Camara lavrei a presente acta que
subscrevo José Martins

~~Rolando Siqueira~~
~~Alfredo Siqueira~~

Tibúrcio Siqueira

João Martins

Francis Silveira Martins

Boaventura Pereira Neto

D. Genuário Soares de Camargo

Termino

Aos quinze dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e nove, às 14 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presente os vereadores: Drs. Eloro Guimarães, Valdemiro Lobo da Costa e sm. Boaventura Pereira Neto e Bráulio Silveira Martins, deixou de haver sessão, por falta de numero. Do que, para constar, eu, José Martins, lavrei este Termino que subscrevo José Martins

Eloro Guimarães
Valdemiro Lobo da Costa

Bráulio Silveira Martins
Boaventura Pereira Neto

Termino

Aos dois dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e nove, às 14 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, deixou de haver sessão por não ter comparecido nenhum sr. vereador. Do que, para constar, eu, José Martins, Secretario da Câmara, lavrei o presente Termino que subscrevo José Martins

Termo

Aos quinze dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, ás 14 horas, no Paço Municipal, presentes os vereadores: Drs. Valdomiro Lobo da Costa e Francisco Paes Bene de Moura e srs. Boaventura Pereira Neto e Tibúrcio de Siqueira, deixa de haver sessão por falta de numero. Do que, para constar, em José Martins, secretario de Camara, lavrou-se presente termo que subscrevo José Martins

Valdomiro Lobo da Costa

Tibúrcio de Siqueira

Francisco Paes Bene de Moura

Boaventura Pereira Neto

Acta da sessão da Camara Municipal de Jundiáhy, realizada aos dois dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e nove.

Presidente
Secretario

D. Elvino Guimarães
José Martins

Aos dois dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e nove, ás 13.30 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes os vereadores: Drs. Elvino Guimarães, Valdomiro Lobo da Costa, Francisco Paes Bene de Moura

Levade e Gumeriundo Soares de Camargo e srs. Tiburcio Siqueira, Boaventura Pereira Neto e Brazilio da Silveira Martins, em numero legal, sob a presidencia do primeiro nomeado é declarada aberta a sessão e por um secretario, procedido a leitura da acta anterior que é approvada.

Na hora de

Expediente

são lidos e despachados os seguintes papeis:

Officio do dr. Nivaldo Ferreira Gauda, renunciando sua cadeira de vereador, por ter accettato o cargo de Engenheiro auxiliar da Municipalidade.

Tendo sido accetita a renuncia o sr. dr. presidente designou o dia 1.º de Setembro proximo, para se proceder a eleição para a vaga.

Idem da Camara Municipal de Itatiba, agradecendo a esta Camara ter-se feito representar nas festas do centenario da quella cidade e declarando ter-se consignado o agradecimento em acta dos seus trabalhos.

Tutelado. Archive-se.

Idem da Associação pro Pensionato Catholico de Ilócos, pedindo auxilio, para desenvolvimento.

A Comissão de Justica.

Idem da Associação Esportiva Jundiahense, pedindo auxilio.

A Comissão de Justica.

Idem de d. Maria Rodrigues de

Oliveira, agradecendo o voto de pesar votado pela Câmara, por occasião do falecimento de seu esposo.

Suteirado. Archive-se.

Idem da Empresa do Theatro Republica, pedindo auxilio, para contractar a Grande Companhia Lyrica Italo-Brasileira, para dar uma serie de espectaculos nesta cidade.

A' Commissão de Justiça.

Abaixo assignado de commerciantes da praça, pedindo revogação da lei que taxou em 500\$ annuos, os que desejarem funcionar com vendas de bebidas, a-fem das 21 horas.

A' Prefeitura para informar.

Idem dos moradores do bairro da "Terra Nova", solicitando a criação de uma escola naquelle bairro.

A' Commissão de Justiça.

Requerimentos de Mario Pozzani e Alberto Surian, propondo-se a adquirir da Municipalidade um terreno nas immediações do Rio Grapeva, enviado a Prefeitura e por esta a Câmara.

A' Commissão de Obras.

Idem de Francisco Kohler, a Prefeitura pedindo isenção de imposto de mupo á Rua Capitão Damasio, esquina da Rua Alameda, allegando ser dependencia de seu predio, e ter cedido gratuitamente o terreno necessario ao alargamento da segunda via citada; despachado favoravelmente pela Prefeitura, que recorre de seu acto para a Câmara, de

acordo com o Art. 32, letra g, do Regimen-
to interno.

Approvado o acto da Prefeitura.

Em seguida é dada a palavra ao
dr. prefeito, para fazer suas communi-
cações, apresentando S. Exc. os balance-
tes de Junho e Julho, dizendo ter feito
a publicação do primeiro para consueci-
mento do publico, visto não ter se reu-
nido a Camara no mez de Julho. Foram
encaminhados á Commissão de Justiça.

Em seguida as communicações:

Nos termos dos respectivos contrac-
tos, procedeu-se, no dia 20 de Junho,
ao sorteio de 405 letras do primeiro
empréstimo e 26 do ultimo, cujo resga-
te está sendo realizado juntamente
com os coupons vencidos no semestre,
por intermedio do Banco Commercial
do Estado de S. Paulo e Corretor Abe-
lardo Verqueiro Besar.

A Directoria de Obras deve
iniciar a construcção dos muros
divisórios, nos terrenos de Gustavo
Rodrigues da Silva, herdeiros de
Caetano Piva e Luiz Antonio Cer-
tina, necessarios á abertura do
prolongamento da rua D. Almeida
e á conclusão do servico de calçamen-
to da rua Rangel Pestana.

Prosegue, com absoluta regu-
laridade e grandes vantagens pa-
ra o municipio, a installação dos
medidores de agua na parte baixa
da cidade, achando-se em funcio-

ramento, até esta data, 650 hydrometros.

A cobrança da taxa de consumo, por conveniencia administrativa, passou a ser feita na repartição, supprimindo-se, dess'arte, a cobrança domiciliar.

A renda respectiva montou, no mez findo, a quantia de 32:739/100.

Para o effeito de proteger esapparelhos medidores, a Prefeitura mandou confeccionar caixas apropriadas que está collocando, tambem com real proveito.

Foi inteiramente reparado o tecto da estrada de rodagem para Itatiba, assás danificado pelas grandes chuvas do começo do anno.

Pela turma competente está sendo retocada a parte da estrada para S. Paulo, nas immediações da Villa Arens, a cargo do Municipio, e apedregulhando a rua dos Bandeirantes.

Construiram-se duas pontes na estrada para Cabreiva e substituiu-se todo o assoalho da ponte das Pitangueiras.

No deposito municipal está sendo reconstruido o muro de diçsa, ruído por occasião dos ultimos aguaceiros, tendo sido igualmente reconstruidos, no quintal do predio da Camara, os muros divisorios com Emilio Sehn e Egydio Berin.

Ainda naquelle proprio publico

é pensamento da Prefeitura instalar um pomal com capacidade sufficiente para abrigar senão todas, pelo menos a grande maioria de pombas que ora constituem motivo de serias apprehensões, na cidade, pelos prejuizos trazidos ás habitações onde costumam aninhar-se.

A cargo dos empreiteiros Antonio Rubbo + Ernão, está sendo pavimentada a rua Cel. Leite da Fonseca, no trecho comprehendido entre as ruas Senader Fonseca e Adolpho Gordo, com aproveitamento do material já existentes nas sarjetas desse quarteirão.

Por escriptura lavrada nas notas do 2º Tabelião, adquiriu a Municipalidade a area de terreno pertencente a Alfredo Marchi, na Praça dos Andradas, necessaria á construção do futuro mercado, dependendo a compra dos terrenos faltantes de solução ao pedido que a Prefeitura dirigiu ao Mosteiro de S. Bento, relativamente á remissão do fôro a que estão os mesmos suezites por pertencer á Ordem Benedictina de S. Paulo o dominio directo dos alludidos immoveis.

Durante o periodo de tempo a que se referem estas communicações, foram effectuados os seguintes pagamentos:

Pelo Banco Commercial do Estado

de S. Paulo.

Ao Hospital S. Vicente de Paulo, um semestre do auxilio orçamentario e producto da taxa de caridade, 6:350\$000, cheque n.º 22.055; a Nuncio Rubbo, preço de um terreno adquirido para permutar com a area de Alfredo Marchi, 8:000\$000, cheque n.º 22.058; Ao Asylo Creche de Jundiahy, segundo trimestre do auxilio orçamentario, 600\$000, cheque n.º 22.056, ao Sr. Abelardo Verqueiro Besar, para resgate de coupons do emprestimo de 1926, 5:000\$000, cheque n.º 16.582.

Pelo Banco Noroeste.

A Joaquim Ribas, resgate de uma cambial, 2:000\$000, a Francisco Ronco, ferragens para a Xropa, 2:667\$000, cheques ns. 167.625, 167.628 e 167.648; a Antonio Pacheco, fornecimento de milho, 880\$000, cheque n.º 167.626; a José Lambon, madeiras para diversas pontes, 1:998\$600, cheque n.º 167.629; a Hugo Heise & Cia, tubos para o abastecimento de agua, 604\$400, cheque n.º 167.631; a Antonio Rubbo & Irmão, serviços de calçamentos, 21:417\$000, cheques ns. 167.633 e 167.641; a Behman & Cia, tubos e conexões para agua, 2:838\$000, cheques ns. 167.635, 167.644 e 167.648; a Companhia Ceramica Jundiahyense, material para esgotos, 5:512\$600, cheques ns. 167.638 e 167.645; ao S. João Futebol Club, auxilio orçamentario 2:000\$000, cheque n.º 167.639, e ao Sr. Abelardo

Requiere leerse, para o serviço de resgate de letras e coupons do empréstimo de 1926, 70.000\$000, cheque nº 167.643.

Jundiahy, 2 de Agosto de 1929.

(a) Valdomiro Frob da Costa

Prefeito Municipal

Submettidos a discussão e votação são approvados os actos da Prefeitura.

Desem a palavra o dr. Valdomiro Frob da Costa, justifica e envia a Mesa o seguinte requerimento: (nº 6)

Requiere a consignação na acta dos presentes trabalhos de um voto de sincero pesar pelo fallecimento da veneranda matrona, D. Mariana de Monlevade.

Sala das Sessões, em 2 de Agosto de 1929

(a) Valdomiro Frob da Costa.

Seu do approvado pede a palavra o Sr. Francisco de Monlevade, que agradece esse gesto e diz já. Era mesmo sua intenção agradecer os seus collegas vereadores o terem acompanhado ao enterro.

De novo com a palavra o Sr. Valdomiro Frob da Costa, apresenta o requerimento seguinte: (nº 7)

Approximando-se a epocha legal de organização da futura lei de meios, e havendo inadiavel necessidade de proceder-se á completa e justa revisão na actual tabella de impostos e taxas, requiere á Camara digne-se nomear uma commissão de Vereadores que se encarregue de semelhante tarefa.

Sala das Sessões, 2 de Agosto de 1929
 Approvado, designando a Presidencia os vereadores Boaventura Pereira Netto, Tibercio Siqueira e dr. Valdomiro Robo da Costa.

Clinda com a palavra o sr. dr. Valdomiro Robo da Costa, apresenta e justifica um projecto de lei, redigido do modo seguinte: (7).

A Camara Municipal de Jundiaby decreta:

Projecto de lei n.º 7.

Art.º 1.º A taxa de consumo de agua, nos estabelecimentos industriaes servidos de hydrometro, sera cobrada a razão de trezentos reis (300) o kilolitro, independente de qualquer minimo.

Art.º 2.º As disposições da presente lei serão applicaveis ás fabricas e officinas em funcionamento na epoca da approvação da lei n.º 124, devendo o consumo verificado nas mesmas, desde sua effectiva ligação a medidores, calcular-se na conformidade do artigo anterior.

Art.º 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 2 de Agosto de 1929

(a) Valdomiro Robo da Costa

A Commissar de Obras

Com a palavra o dr. Juvencio Soares de Camargo, justifica e apresenta o seguinte requerimento (8)

Realizando-se no proximo

mez de Setembro, as festas do Centenario da cidade de Amparo, indicando que a Camara Municipal de Jundiaby, nomeie uma comissao para represental-a nos ditos festejos, levando a mesma comissao, uma mocao de congratulacao, pela data em que seu povo comemora o seu centenario.
Sala das Sessões, 2 de Agosto de 1929
D. Gumerindo Soares Camargo

Approvado e designado os vereadores D. Valdomiro Robo da Costa Tiburcio Siqueira e D. Gumerindo Soares de Camargo, para constituirem a comissao, pede a palavra o D. Valdomiro Robo da Costa, indicando que da mesma faça parte o sr. D. Olavo Guimarães, presidente da Camara, tanto mais que S. Excia. e deputado estadual pelo districto a que pertence a cidade do Amparo.

Approvado, ficando a Comissao acrescida do nome de S. Exc.

Passa-se a

Ordem do dia

entrando em discussao os seguintes pareceres:

No pedido de auxilio do professor Luiz Rosa, para pagamento de fiscal para officialisacao do Gymnasio Rosa, redigida da seguinte forma:

A Comissao, atendo-se antes ao merito do requerente, anexo educador que com 60 annos

de magisterio conta 30 de professorado em Jundiáhy, antes de entrar no merito do pedido, é accorde em que ao mesmo se deva conceder o auxilio de quatro contos de reis.
Sala das Comissões aos 2 de Agosto de 1929.

(aa) Tiburcio Siqueira, D. Guimerindo Soares de Camargo, D. Olavo Guimarães.

Submettido a discussão, usa da palavra o vereador Tiburcio Siqueira, pedindo dispensa de segunda discussão, o que é concedido, e approvado o parecer.

No balancete da Prefeitura referente ao mez de Maio, assim redigido:

A Comissão de Justica é de parecer que seja approvado o presente balancete.

Jundiáhy, 2 de Agosto de 1929

(aa) D. Guimerindo Soares de Camargo, D. Olavo Guimarães, Tiburcio Siqueira.

Approvado.

do convite da Associação Rural Brasileira, para que a Camara faça parte de seu quadro social.

Não havendo verba no orçamento, é a Comissão de parecer que venha em epoca opportuna se convier.
Sala das Com. 2. 8. 29

(aa) D. Guimerindo Soares de Camargo, D. Olavo Guimarães, Tiburcio Siqueira.

Approvado.

na petição da Cruz Azul de São Paulo,
pedindo auxílio pecuniário:

A Comissão é de parecer que,
não havendo verba no orçamento
para fins estranhos aos fixados
em época orçamentaria, é de opi-
nião que deve aguardar oportunida-
de.

Sala das Comissões, 2 de 8 de 1929
(aa) D. Gumerindo Soares de Camargo,
D. Olavo Guimarães, Tibúrcio Siquei-
ra.

Approvado.

Após isso, como nada mais houvesse
a tratar-se o sr. dr. presidente declarou
encerrada a sessão. Do que, para constar,
em, José Martins, Secretário da Câmara,
lavei esta acta que subscrevo José Martins

Clavificando
Clavificando
Clavificando
F. de J. Martins
Baptista Silveira
Boaventura Pereira Neto
D. Gumerindo Soares de Camargo

Termo de encerramento.

Leem a acta relativa a sessão realizada a dois de agosto do corrente anno, fica encerrado o presente livro de actas da Camara Municipal de Jundiaby, usado até a pagina 396. Ao que, para constar, eu, José Martins, secretario da Camara Municipal, lavrei este termo que subscrevo. José Martins
Jundiaby, 2 Agosto de 1929















A H
MABS

